DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

ICP Brasil

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R$ 5,65 (S/ Remessa) | Ano XVI • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018 • Edição MMMDCLXXII | Interior: R$ 6,00 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE

FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Bela Vista do Piauí (LRF)..... Pag. 142
Cocal..... Pag. 14
Cristino Castro..... Pag. 07
Floriano..... Pag. 75
Floriano (LRF)..... Pag. 194
Francisco Ayres (LRF)..... Pag. 143
Marcolândia..... Pag. 79
Monsenhor Gil (LRF)..... Pag. 241
Nossa Senhora dos Remédios..... Pag. 45
Pedro II..... Pag. 79
Rio Grande do Piauí..... Pag. 68
São José do Divino..... Pag. 68

Poder Executivo:

Acauã..... Pag. 69
Agricolândia..... Pag. 67
Alto Longá..... Pag. 47
Angical do Piauí..... Pag. 26
Antônio Almeida..... Pag. 74
Arraial..... Pag. 21
Barras..... Pag. 66
Barreiras do Piauí..... Pag. 22
Barro Duro..... Pag. 03
Batalha..... Pag. 41
Beneditinos..... Pag. 81
Betânia do Piauí..... Pag. 14
Bom Jesus..... Pag. 08
Brasileira..... Pag. 67
Buriti dos Montes..... Pag. 15
Buriti dos Montes (LRF)..... Pag. 144
Cabeceiras do Piauí..... Pag. 10
Campo Alegre do Fidalgo..... Pag. 81
Campo Maior..... Pag. 140
Caraúbas do Piauí..... Pag. 51
Caridade do Piauí..... Pag. 78
Colônia do Gurguéia..... Pag. 73
Corrente..... Pag. 83
Cristino Castro..... Pag. 84
Curralinhos..... Pag. 54
Demerval Lobão..... Pag. 86
Domingos Mourão..... Pag. 19
Domingos Mourão (LRF)..... Pag. 166
Elesbão Veloso..... Pag. 87
Floriano..... Pag. 40
Francinopólis..... Pag. 96
Fronteiras..... Pag. 06
Guadalupe..... Pag. 44
Hugo Napoleão..... Pag. 08
Ilha Grande..... Pag. 95
Jacobina do Piauí..... Pag. 30
Jerumenha..... Pag. 94
João Costa..... Pag. 27
Joca Marques..... Pag. 98
José de Freitas..... Pag. 97
Juazeiro do Piauí..... Pag. 102
Lagoa Alegre..... Pag. 101
Lagoa de São Francisco..... Pag. 25
Lagoa do Piauí..... Pag. 30
Luzilândia..... Pag. 56
Manoel Emídio..... Pag. 59
Marcolândia..... Pag. 80
Marcos Parente..... Pag. 104
Matias Olímpio..... Pag. 06
Monsenhor Gil..... Pag. 13
Nossa Senhora de Nazaré..... Pag. 103
Novo Santo Antônio (LRF)..... Pag. 182
Oeiras..... Pag. 104
Pajeú do Piauí..... Pag. 02
Palmeira do Piauí..... Pag. 48
Palmeirais..... Pag. 57
Paquetá..... Pag. 111
Pau D'Arco do Piauí..... Pag. 111
Pau D'Arco do Piauí (LRF)..... Pag. 216
Pavussú..... Pag. 52
Pedro II..... Pag. 113
Picos..... Pag. 141
Pimenteiras..... Pag. 140
Pio IX..... Pag. 32
Piracuruca..... Pag. 48
Piripiri..... Pag. 47
Porto..... Pag. 115
Porto Alegre do Piauí..... Pag. 10
Queimada Nova..... Pag. 59
Redenção do Gurguéia..... Pag. 115
Regeneração..... Pag. 35
Ribeira do Piauí..... Pag. 48
Rio Grande do Piauí..... Pag. 35
Santa Filomena..... Pag. 140
Santa Rosa do Piauí (LRF)..... Pag. 188
Santo Inácio do Piauí..... Pag. 141
São Francisco de Assis do Piauí..... Pag. 02
São Francisco do Piauí..... Pag. 117
São Gonçalo do Gurguéia..... Pag. 54
São João da Fronteira..... Pag. 136
São João do Arraial..... Pag. 119
São José do Divino..... Pag. 140
São José do Divino (LRF)..... Pag. 197
São José do Peixe..... Pag. 41
São Julião..... Pag. 60
São Lourenço do Piauí..... Pag. 120
São Pedro do Piauí..... Pag. 41
São Raimundo Nonato..... Pag. 128
Sebastião Barros..... Pag. 41
Sigefredo Pachêco..... Pag. 119
Sussuapara..... Pag. 120
Tamboril do Piauí..... Pag. 126
União..... Pag. 126
Uruçuí..... Pag. 130
Vera Mendes..... Pag. 134

Outros:

Fundo Previdenciário de Padre Marcos / PI..... Pag. 02

v . na última página sumário-índice das materias publicadas nesta edição

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

EXTRATO DE DISTRATO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Orgânica de Pajeú do Piauí.

DISTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPI.

DISTRATADO: VICTOR SIMOES DA SILVA.

OBJETO: MÉDICO COM ATUAÇÃO NO PSF.

DATA DO DISTRATO: 25/09/2018

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, a Exma. Prefeita Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho (Distratante) e Victor Simões da Silva (Distratado).

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 120/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2018, composta com os Servidores abaixo relacionados:

01. Domingas Coelho Rodrigues - Presidente
CPF: 796.982.713-68
RG: 1.638.103 SSP/PI

02. Maria de Fatima da Silva Rodrigues - Secretária
CPF: 614.289.823-10
RG: 3.906.348 SSP/PI

03. Carlito Gregório de Sousa - Membro
CPF: 258.784.328-62
RG: 1521493 SSP/PI

04. Elzilene Rodrigues de Alencar – Suplente do Presidente
CPF: 612.586.193-77
RG: 3.672.164

05. Clemente Salustiano de Sousa - Suplente Secretário
CPF: 702.393.203-87
RG: 1000390219 SSP/PI

06. Francisco das Chagas dos Santos - Suplente Membro
CPF: 481.822.903-25
RG: 1.984.927

Art. 2º - A mencionada Comissão terá validade até a data de 03 janeiro de 2019, e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros Presidente, Secretário e Membro.

Art. 3º - Esta Comissão compõe-se de 06 (Seis) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias previstas na Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, 12 de Setembro de 2018.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

PADRE MARCOS_PREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 28.850.718/0001-96

AVISO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI
PADRE MARCOS_PREV

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI**, localizado na Rua Anfrísio Macêdo, centro, registrado no CNPJ nº28.850.718/0001-96, obedecendo as exigências do Conselho Monetário Nacional, do Ministério da Previdência e a decisão do Conselho Deliberativo de que trata a Lei Municipal 566/2017, e de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010; Portaria MPS nº 519/2011, e Lei Federal nº 9.717/199, com base na decisão do Conselho de Administração do dia 28/01/2016 resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de credenciamento.

Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto ao fundo previdenciário de Padre Marcos – PI, situado a Rua Anfrísio Macêdo, centro de Padre Marcos-PI, ou através de solicitação via e-mail "padremarcosprevidencia@gmail.com".

A documentação para credenciamento deverá ser entregue na Sede do Fundo Previdenciário de Padre Marcos – PI "PADRE MARCOS_PREV a partir da data de publicação deste em impressa oficial, das 8:00h às 12:00h no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pelos PADRE MARCOS_PREV, através de endereço e-mail acima mencionado, in-loco e ou telefone (89) 99414-9602, (89) 98114-8791

Padre Marcos estado do Piauí em 25 de setembro de 2018

Anatálio Antônio da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

Lara Almeida Rezende
Gestor de Investimento
CPA10 nº

José Aquiles da Silva
Gestor do PADRE MARCOS_PREV

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: PAIVA IGREJA
VALMIR MIRANDA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

CONTRATO ADESÃO DE PREGÃO Nº 003/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL BARRO DURO - PI E A EMPRESA EDIVALDO ABREU SOUSA - ME – CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1, INSCRITA NO C.N.P.J/MF. SOB O Nº 10.645.510/0001-70, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – ATUALIZAÇÕES.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ.
CONFORME DECRETOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI Nº. 035 E 036 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 (CORROBORADO PELO ART. 24, DO DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013), LEI N.º 10.520/2002 E LEI N.º 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 003/2018
PROCEDIMENTO: Nº. 003/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2018 – PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS ANO XVI • TERESINA (PI) - TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • EDIÇÃO MMMDCLVIII.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI, que tem endereço à Avenida Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - 64455-000– BARRO DURO - PI (PI), CNPJ N º 06.554.745/0001-89 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal o Sr. **DEUSDETE LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente na cidade de BARRO DURO - PI – PI.

CONTRATADA: EDIVALDO ABREU SOUSA - ME – CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Manoel Soares Teixeira, s/n - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **EDIVALDO ABREU DE SOUSA** portador do CPF Nº. 274.905.643-87, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ora representada na forma de seus atos constitutivos.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO E SUAS SECRETARIAS, conforme procedimento administrativo nº 003/2018 e Procedimento nº. 003/2018 supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposição de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui OBJETO do presente instrumento a REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO E SUAS SECRETARIAS201, conforme quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 003/2018 e Procedimento nº. 003/2018, Proposta da Empresa vencedora do certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor deste Contrato é o estabelecido de acordo com o Extrato de Publicação do Diário Oficial dos Municípios Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 27 de Abril de 2018 • Edição MMMDLXV sistema de Registro de Preços de PMODP-PI, conforme necessidades da CONTRATANTE.

§ 1º - Nos preços cotados deverão estar incluídos os tributos, seguros, fretes e quaisquer outros encargos ou despesas que incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento deste Instrumento.

§2º - Do pagamento:
O Pagamento do objeto deste Contrato será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota de empenho/ordem de pagamento, que serão autorizados no prazo de até 05(cinco) dias, contados a partir da data de apresentação do documento de cobrança, mencionando o número do Contrato, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a Prestação/Entrega do objeto.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual;

§ 4º - Os Preços apurados neste Contrato são fixados e irreajustáveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

A CONTRATADA deverá efetuar a prestação/entrega do objeto contratado no seguinte local: Prefeitura Municipal BARRO DURO - PI/ Secretaria Municipal de Obras/, com sede a Avenida Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - 64650-000 - BARRO DURO – PI.

IV - CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:
a) Ressarcir à Contratante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação/entrega do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;
b) Efetuar os Ensaios, Testes e demais Provas exigidas por Normas Técnicas Oficiais para a boa execução do Objeto contratado por conta, na forma do art. 75 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;
c) Entregar o Objeto contratado no prazo e condições estipuladas;
d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento;
e) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;
f) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, transporte e pessoal necessários para a prestação/entrega do objeto contratado;

V - CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:
Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial dos Municípios, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;
Promover o acompanhamento e fiscalização da prestação/entrega do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme as especificações exigidas no Procedimento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo estabelecido neste Instrumento e em conformidade com as faturas apresentadas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 24 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos Financeiros serão provenientes do Orçamento Geral do Município de BARRO DURO - PI.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O regime é de execução indireta por preço unitário.
§ 2º - O recebimento definido do objeto contratado, só se concretizará depois de adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, II, "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

IX - CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

Parágrafo único – A revisão do Contrato será feita a qualquer tempo, por caso fortuito ou força maior nos termos da Lei Civil ou, ainda pela impossibilidade de execução do contrato pela contratada por fato superveniente nos termos do art. 65, incisos II, alínea "d", e §§ 5º e 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
No caso de **atraso injustificado ou inexecução total ou parcial** do compromisso assumidos com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

I – advertência

II – **multa**
III – **suspensão temporária** de participar de licitações e **impedimento** de licitar com a Administração pelo prazo de até 05(cinco) anos;
IV – **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública
§ 1º - Advertência por escrito, em caso de atraso na entrega do pedido do objeto do contrato em até 01(um) dia;
§ 2º - O **atraso injustificado** no prazo de entrega, a partir do 2º (segundo) dia, implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
§ 3º - Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, o **atraso injustificado por período** superior a 30(trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula;
§ 4º - Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, o atraso por período superior a 10 (dez) dias caracterizará descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.
§ 5º - O **descumprimento das demais obrigações** da CONTRATADA implicará multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.
§ 6º - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;
§ 7º **Serão considerados injustificados** os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE;
§ 8º - Sempre que não houver prejuízos para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
§ 9º - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de Ampla defesa e do Contraditório para a CONTRATADA, na forma da lei.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, com as suas conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, reconhecido o Direito da Administração, de acordo com os artigos 77 a 80, da Lei de Licitações e Contratos Públicos e suas alterações.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, não cabem a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

§ 3º - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, a qualquer momento, através de notificação expressa à CONTRATADA e assegurada a Ampla Defesa e do Contraditório, sem qualquer dever de compensação, se esta vier a falir ou tornar-se insolvente, observando-se que tal decisão não irá afetar ou prejudicar direito, ação ou medida já cabível ou que vier a ser necessária á PREFEITURA MUNICIPAL BARRO DURO - PI.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

Este contrato fica vinculado aos termos deste Procedimento conforme Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato em Título Extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Barro Duro – Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

BARRO DURO - PI, 24 de Setembro de 2018.

DEUSDETE LOPES DA SILVA.
Contratante

EDIVALDO ABREU SOUSA - ME –
CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
Nome e CPF

2ª_____
Nome e CPF

MUNICIPIO DE BARRO DURO
AV. CEL. BENEDITO DA LUZ
06.554.745/0001-89 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$454.900,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **454.900,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

17	01.031.0014.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA SERVIÇOS DE CONSULTORIA RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	11.000,00 F.R.: 0 001 00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

55	04.122.0012.2041.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÕES RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140	12.361.0001.2248.0000 3.3.90.30.00 118 200 001	AÇÕES DO PROGRAMA PNATE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PROGRAMAS EDUCAÇÃO	5.000,00 F.R.: 0 118 00
148	12.361.0001.2250.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	ENCARGOS E MANUTENCAO DA EDUCACAO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS ORDINÁRIOS EDUCAÇÃO	60.000,00 F.R.: 0 001 00
150	12.361.0001.2250.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	ENCARGOS E MANUTENCAO DA EDUCACAO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ORDINÁRIOS EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 0 001 00
151	12.361.0001.2250.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	ENCARGOS E MANUTENCAO DA EDUCACAO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS ORDINÁRIOS EDUCAÇÃO	5.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1041	12.361.0001.2250.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	ENCARGOS E MANUTENCAO DA EDUCACAO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS ORDINÁRIOS EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 0 001 00
1042	12.361.0001.2250.0000 3.3.90.36.00 119 200 009	ENCARGOS E MANUTENCAO DA EDUCACAO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE AFM-EDUCAÇÃO	5.000,00 F.R.: 0 119 00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

334	10.301.0002.2134.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE MATERIAL DE CONSUMO Transferencias de Recursos do SUS PROGRAMAS SAÚDE	6.500,00 F.R.: 0 210 00
338	10.301.0002.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS ORDINÁRIOS SAÚDE	63.000,00 F.R.: 0 001 00
353	10.301.0002.2160.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferencias de Recursos do SUS PROGRAMAS SAÚDE	100.000,00 F.R.: 0 210 00
375	10.301.0002.2185.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	AÇÕES DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferencias de Recursos do SUS PROGRAMAS SAÚDE	21.000,00 F.R.: 0 210 00
386	10.301.0002.2186.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	AÇÕES DO PROG DE SAUDE DA FAMILIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferencias de Recursos do SUS PROGRAMAS SAÚDE	37.400,00 F.R.: 0 210 00
1035	10.301.0002.1160.0000 4.4.90.52.00 210 300 001	CONST.AMPL.RECUP.EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferencias de Recursos do SUS PROGRAMAS SAÚDE	2.000,00 F.R.: 0 210 00
1036	10.301.0002.2160.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferencias de Recursos do SUS PROGRAMAS SAÚDE	25.000,00 F.R.: 0 210 00

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

496	15.451.0011.1320.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
562	17.511.0011.2078.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT.DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXA D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00
592	25.752.0011.2590.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00
594	25.752.0011.2590.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00
606	26.782.0011.1611.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	11.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

799	08.244.0005.2149.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	SCFV-SERVIÇO DE FORTALECIEMNTO DE VINCULO MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00 F.R.: 0 311 00
800	08.244.0005.2149.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	SCFV-SERVIÇO DE FORTALECIEMNTO DE VINCULO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00 F.R.: 0 311 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

975	13.392.0006.2290.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT.E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURA MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL	6.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE BARRO DURO
AV. CEL. BENEDITO DA LUZ
06.554.745/0001-89 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

978	13.392.0006.2290.0000	MANUT.E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURA	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

24	01.031.0014.2077.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE	-11.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	100 000	GERAL		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

41	04.091.0012.2020.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-4.990,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	100 000	GERAL		
66	04.181.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DE DESPESA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-19.900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	100 000	GERAL		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92	12.361.0001.1089.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES E	-5.490,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 119 00	
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
113	12.361.0001.2206.0000	MANUTENÇÃO DO PROG.MUNIC.TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 120 00	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
119	12.361.0001.2240.0000	AÇÕES DO PROG.NAC.DE ALIMEN.ESCOLAR-PNAE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 117 00	
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121	12.361.0001.2240.0000	AÇÕES DO PROG.NAC.DE ALIMEN.ESCOLAR-PNAE	-2.490,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 117 00	
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
134	12.361.0001.2246.0000	AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	-3.510,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
145	12.361.0001.2248.0000	AÇÕES DO PROGRAMA PNATE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 118 00	
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
149	12.361.0001.2250.0000	ENCARGOS E MANUTENCAO DA EDUCACAO BÁSICA	-4.990,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
163	12.365.0001.1061.0000	CONSTRUIR,AMPLIAR,REST.EQUIPAR CRECHES	-19.130,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
199	12.368.0001.2202.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE EDI	-2.300,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
203	12.368.0001.2202.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE EDI	-17.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
205	12.368.0001.2202.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE EDI	-2.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
209	12.368.0004.1054.0000	CONSTR.REFORMAR E EQUIPAR PR• DIO DA SECRETARIA D	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

296	17.512.0011.1450.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPL DE SISTEMA DE ABAST D'AGUA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

309	10.301.0002.1042.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	300 000	SAÚDE		
314	10.301.0002.1114.0000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIA AO AR LIVRE	-8.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	300 000	SAÚDE		
347	10.301.0002.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-22.010,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	300 000	SAÚDE		
357	10.301.0002.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	300 000	SAÚDE		
370	10.301.0002.2169.0000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	-7.990,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferencias de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
385	10.301.0002.2186.0000	AÇÕES DO PROG DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-19.900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	300 000	SAÚDE		
390	10.301.0002.2186.0000	AÇÕES DO PROG DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-5.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferencias de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

02 03 02 HOSPITAL MUNICIPAL

444	10.301.0002.2067.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTO	-64.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferencias de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

02 03 02 HOSPITAL MUNICIPAL

464	10.302.0002.2196.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITA	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferencias de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

489	04.451.0011.1069.0000	IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	-21.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

756	08.244.0005.2046.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
759	08.244.0005.2046.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	-4.700,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
777	08.244.0005.2141.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO IGD-SUAS(INDICE DE GESTAO DESC	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 00	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
787	08.244.0005.2142.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGR.BOLSA FAMÍLIA IGD-E	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 00	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1002	04.123.0009.2080.0000	MANUTENÇÃOO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	100 000	GERAL		

Anulação (-) **-454.900,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.19

BARRO DURO, 02 de julho de 2018

DEUSDETE LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Página: 1
18.04.00
JULHO/2018
RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 905/2009 ANEXO 10

Nº	Data	Tipo Créditos	Fonte de Recurso	Suplementação de Dotação	Anulação de Dotação
000027	01/07/2018	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	1.021.900,00	1.021.900,00
TOTAL GERAL				1.021.900,00	1.021.900,00

EDISIO ALVES MAIA
PREFEITO
CPF: 138.784.333-87

ARIVONALDO DA SILVA RODRIGUES
CRC: 5.437-PI
CPF: 522.924.103-97

ASCONP – ASSESSORIA TECNICA EM CATABILIDADE E ENGENHARIA www.simplesinformatica.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ:06.553.721/0001-05
Av.Landri Sales, 454 Centro, CEP: 64690-000
Telefax: 89 3454-1224

OFÍCIO Nº 075/2018 FRONTEIRAS, 27 de setembro de 2018.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO TCE
TERESINA – PI.

Ref: Resposta ao ofício nº 711/18 – DP/AP.
Assunto: Novo ato de concessório, contanto a fundamentação legal, constando as parcelas que compõem o benefício, junto com a portaria.

Em resposta ao ofício nº 711/18 DP/AP, trata de uma Pensão Por Morte,, concedido a senhora **Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza**, CPF nº 708.378.723-91RG nº 1.502.391 - SSP/PI, devido ao falecimento de seu esposo, Francisco Adail de Sousa, CPF nº 399.936.983-34, RG nº 95.029.056.760 SSP/CE, servidor no cargo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 0027, Município Fronteiras – PI.

No dia 08 de março de 2013 foi protocolada a portaria nº 107/2013 constando apenas a fundamentação legal jurídica da qual o beneficiário teria o benefício da aposentadoria por morte, contudo a alegação do Ministério Público relata a ausência na portaria do valor e a composição do benefício, bem como a fundamentação legaldos proventos fixados da seguinte forma

Salário – Valor Final do Benefício Atualizado – 2018 **Lei nº 393/06, Art. 49, 50 e 57 (Lei do Estatuto do Servidor)**	R$ 1.827,15
Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza (cônjuge) - 33,33% **Lei nº 411/07, Art. 13, I; Art. 40, §1º**	R$ 608,98
Vitor Valdeir Alencar Souza (filho não emancipado) – 33.33% **Lei nº 411/07, Art. 13, I; Art. 40, §1º**	R$ 608,98
Gerson Alencar de Souza (filho não emancipado) – 33.33% **Lei nº 411/07, Art. 13, I; Art. 40, §1º**	R$ 608,98
TOTAL:	**R$ 1.827,15**

Trata-se de uma decisão, cujo o qual concede o benefício da Aposentadoria Por Morte para a Sra. Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza, na qualidade de cônjuge e representante legal dos filhos do casal de nomes: Vitor Valdeir Alencar Souza e Gerson Alencar de Souza, sendo na qualidade de dependente do servidor Francisco Adail Sousa, conforme preceitua o **Art. 13, inciso I, junto com o Art. 40 da Lei Municipal nº 411/2007**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Fronteiras – Piauí, combina com o **Art. 40, § § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, bem como a legislação pátria correlata.

Segue em anexo um novo ato concessório nova portaria com o valor, junto com o cálculo de pensão por morte da época, com a e fundamentação.

Logo havendo a devida retificação exigida pelo Tribunal de Contas, a nova portaria passar a ser válida de acordo com a nova publicação no diário oficial.

Fronteiras, 27 de setembro de 2018.

Camila Rodrigues Pereira
OAB/PI nº 14307

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ:06.553.721/0001-05
Av.Landri Sales, 454 Centro, CEP: 64690-000
Telefax: 89 3454-1224

PORTARIA Nº 054/2018 **FRONTEIRAS PIAUI, 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concessão Aposentadoria Por Morte.

A Prefeita Municipal de Fronteiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – concedido a senhora **Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza**, CPF nº 708.378.723-91 RG nº 1.502.391 - SSP/PI, devido ao falecimento de seu esposo, **Francisco Adail de Sousa**, CPF nº 399.936.983-34, RG nº 95.029.056.760 SSP/CE, servidor no cargo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 0027, Município Fronteiras – PI.

Salário – Valor Final do Benefício Atualizado – 2018 **Lei nº 393/06, Art. 49, 50 e 57 (Lei do Estatuto do Servidor)**	R$ 1.827,15
Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza (cônjuge) – 33,33% **Lei nº 411/07, Art. 13, I; Art. 40, §1º**	R$ 608,98
Vitor Valdeir Alencar Souza (filho não emancipado) – 33.33% **Lei nº 411/07, Art. 13, I; Art. 40, §1º**	R$ 608,98
Gerson Alencar de Souza (filho não emancipado) – 33.33% **Lei nº 411/07, Art. 13, I; Art. 40, §1º**	R$ 608,98
TOTAL:	**R$ 1.827,15**

Art. 2º -O pedido de Aposentadoria Por Morte, que originou o Portaria nº 041/2014, de 19/09/2014, e conforme preceitua os proventos serão compostos pelo salário base de acordo com a **Lei nº 393/06, Art. 49, 50 e 57 (Lei do Estatuto do Servidor)**, o **Art. 13, inciso I, junto com o Art. 40 da Lei Municipal nº 411/2007**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Fronteiras – Piauí, combina com o **Art. 40, § § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, bem como a legislação pátria correlata.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Fronteiras, conforme a Lei municipal nº 388/2005, e alterações da Lei Municipal 411/2007.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 29 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE FRONTEIRAS-PI, aos 27 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454,Centro -
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO 01/2018.

EU, FABRICIO DAVID RODRIGUES DE MACEDO PORTADOR DO RG 9800230403 2 SSP/CE, INSCRITO NO CPF 036.336.083-29, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MUITO EMBORA TENHA ASSINADO TERMO DE POSSE EM 02/09/2018, POR MOTIVOS ESTRITO E PARTICULAR, ESTOU DESISTINDO DE ASSUMIR O CARGO DE MERENDEIRO, PELO QUAL FUI APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS/PI, DIA 04/03/2018.

E, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

Fronteiras; PI 20 de Setembro de 2018.

Fabricio David Rodrigues de Macedo
Assinatura do Requerente

Estado do Piauí
CAMARAMUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

CRISTINO CASTRO, 28 DE SETEMBRO DE 2018

Exmº (a). Senhor (a)

Vereador (a)

Nesta Cidade

COMUNICADO

O vereador-presidente conforme abaixo assinado vem de conformidade com as atribuições que lhes são conferidas e com a LEI ORGÂNICA do Municipio e o REGIMENTO INTERNO desta Egrégia Corte COMUNICAR: que em virtude do falecimento da MÃE do vereador JOSÉ SOARES DA ROCHA, (nota de pesar em anexo), que a Sessão Ordinaria deste dia 28 de setembro de 2018, será realizada neste domingo dia 30 de setembro de 2018, às 08:00 horas da manhã.

APRESENTAÇÃO: PPA E LOA-2019 (conforme Artigo 217 do Regimento Interno desta Corte.

Agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,

Raimundo Amaro de Almeida
VEREADOR PRESIDENTE
Câmara Municipal

Raimundo Amaro de Almeida

Vereador-Presidente

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

MOÇÃO DE PESAR a Sra. **VALENTINA SOARES DA ROCHA** , residente na Rua David Campos, que no dia 26/09 /2018 veio a falecimento na cidade de São Paulo, Mãe do vereador **JOSÉ SOARES DA ROCHA.**

Perder uma mãe é um momento de grande dor e tristeza, pois mãe é ser, carinho e amor que nada ou ninguém poderão jamais substituir na vida de um filho. Infelizmente nada somos e nada podemos perante o destino final de todos nós, a morte.

Falar de dona **Valentina** é relembrar um pouco da sua trajetória no município de Japecanga, depois com o passa do tempo, decidindo morar definitivo na Zona Urbana na Avenida David Campos s/n . Mulher guerreira, trabalhadora e firme na fé, lutou com garra e determinação para criar os seus filhos fazendo todos homens e mulheres de bens.
Pense que ainda que já não esteja entre nós, sua querida mãe continuará presente na memória, de cada um que teve o privilégio de conhece-la. Sabemos que hoje dói muito, mas acredite que com o tempo ficará menos difícil e esse sofrimento dará lugar à saudade: "Saudade dos beijos e dos pratos feitos com carinho.
Saudade do cheiro de mãe.
Saudade de colo de mãe.
Saudade da voz, das risadas, dos conselhos e de suas preocupações...
Saudade da vida.
Saudade da saudade...". Tenha fé e força!

E neste momento, entristecidos pelo acontecimento, oferecemos nossas condolências ao senhor **José Soares da Rocha** familiares e amigos desta magnífica pessoa, expressando nosso profundo pesar pelo seu falecimento, deixando nossos sentimentos de pesar aos familiares e amigos, acariciando-nos pela fé Divina.

Cristino Castro, 27 de setembro de 2018.

Vereadores e funcionários desta Corte Legislativa.

Raimundo Amaro de Almeida
Luiz Ribeiro
Francisco Cesario Dias
Adelicides Gomes Barreto

Erisman Vieira da Silva
Maria Salvadora de Sousa
Deiliane Pereira dos Santos
Raimunda Gleide da Silva
Maria da Conceição

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a locação de palco, som, gerador, banheiros químicos e tendas para as festividades de encerramento dos Festejos de São Francisco de Assis no dia 03 de outubro de 2018, com o valor previsto de R$ 16.983,33 (dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e três centavos), que será pago com recurso do FPM, ICMS, RP, TRIBUTOS e OUTROS APROPRIADOS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no ***Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e ao Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018.***

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo possível fornecedor;

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *nº 004/2018 para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a Empresa* ***L M BATISTA EVENTOS****, inscrita no CNPJ nº 30.128.175/0001-40, sediada na Rua Ver. Luiz Felipe, nº 131, Letra B, Bairro Mutirão, São Pedro do Piauí-PI, com o valor global de* ***R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),*** *para a locação de palco, som, gerador, banheiros químicos e tendas para as festividades de encerramento dos Festejos de São Francisco de Assis no dia 03 de outubro de 2018, que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.*

Hugo Napoleão-PI, 28 de setembro de 2018.

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PPREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018****, visando à contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico através de empresário exclusivo para realização de show nas festividades de encerramento dos Festejos de São Francisco de Assis no dia 03 de outubro de 2018 com a Banda* ***LIMÃO COM MEL****, e AUTORIZO a proceder à contratação da Empresa* ***BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME****, inscrita no CNPJ nº 08.789.244/0001-98, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 A, Bairro Triunfo, Igarassu-PE, no valor de* ***R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)****, que será pago com recursos de FPM, ICMS, RP, ISS, TRIBUTOS e OUTROS APROPRIADOS. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.*

Hugo Napoleão(PI), 28 de setembro de 2018

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANAUL E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na SEDE DA PREFEITURA DE BOM JESUS, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação projeto de Lei do Plano Plurianual e do projeto de Lei do orçamento anual para o exercício de 2019, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com inicio às 16 horas. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Geral de Contabilidade do Município, Sr. Hudson Coelho Rosal, com a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei. A Audiência Pública foi encerrada às 17 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Diná Maria de Sousa Batista, secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA Diná Maria de Sousa Batista FUNÇÃO Coordenadora
ASSINATURA Hudson Coelho Rosal FUNÇÃO Diretor Geral Contab.
ASSINATURA Erika Rodrigues de Almeida FUNÇÃO Agente de Desenvolvimento
ASSINATURA Maria Sabel Reis FUNÇÃO Secretária de Cultura
ASSINATURA Kelliria Raquel Reis FUNÇÃO Sec. Finanças
ASSINATURA Tainá dos Santos Sousa FUNÇÃO Auxiliar administrativo
ASSINATURA Maria da Cruz O. Silva FUNÇÃO Auxiliar de serviços
ASSINATURA Rosy Silveira do Nascimento FUNÇÃO Auxiliar de serviços
ASSINATURA Willian Figueiredo Vilira FUNÇÃO Servidor
ASSINATURA Vera Lúcia de O. Silva FUNÇÃO Auxiliar de serviços
ASSINATURA Thaylla Folha Silva FUNÇÃO Aux. da Sede de Turismo
ASSINATURA Carla T. Santana FUNÇÃO Chefe dep de compras
ASSINATURA Naima de Sousa Reis FUNÇÃO Digitosa da CPL
ASSINATURA Ronnayb Barros da Silva FUNÇÃO Diretor Esporte
ASSINATURA Flávia Maria de Sousa FUNÇÃO Auxiliar administrativo
ASSINATURA Levi Fonseca Miranda FUNÇÃO Auxiliar Administrativo
ASSINATURA Maria Amélia G. S. Silva FUNÇÃO Auxiliar de serviços
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO Eletrotecnico
ASSINATURA Daniele Lopes Folha Santos FUNÇÃO Coord. Geral C. Pública
ASSINATURA Mariana Gomes Almeida Costa FUNÇÃO Coord. Geral de Recurso Humano

ASSINATURA Reginaldo da C. Ribeiro FUNÇÃO Consultor
ASSINATURA Edma Karolina de Oliveira Sousa FUNÇÃO Coord. Geral Serviços Publicos
ASSINATURA Francisco das Chagas Dias FUNÇÃO Agente de serviço Publi
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO Auxiliar Administrativo
ASSINATURA Bernardo de Sousa Silva FUNÇÃO Servente De Pedreiro
ASSINATURA Julio Cesar B. Dayse FUNÇÃO Coord. Jurídico
ASSINATURA Marlene P. de N. Oliveira FUNÇÃO Coord. Assuntos Institucio
ASSINATURA Raimunda Lucia Ferreira de Sousa FUNÇÃO Agente de Combate a Endemias
ASSINATURA Antonia Cleonice A. Sales FUNÇÃO Auxiliar Administrativo
ASSINATURA Clarissa Miranda Dias FUNÇÃO Apoio Técnico
ASSINATURA Danilo R. Candelário FUNÇÃO Operador de Computador
ASSINATURA Viviana Maria Ludovico de Sousa FUNÇÃO Assistente Administrativo
ASSINATURA José Sebastião S. Coelho FUNÇÃO Coord. Geral de Contabilidade
ASSINATURA Fernanda S. Soares FUNÇÃO Chefe de Departamento
ASSINATURA Laura Santos da Paixão FUNÇÃO

ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
(repeated 30 times)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS /PIAUÍ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 356 DO ANO DE 2001

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-PI
RESOLUÇÃO N°03/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 356 de 02 de maio de 2001, em Reunião ordinária ocorrida no dia 25 de junho de 2018.

RESOLVE:

ART. 1º: O conselho municipal da Assistência Social de Bom Jesus resolve em reunião ordinária, aprovar o pagamento do aluguel do prédio onde funcionará a Central do Cadastro Único, com recursos do IGD-BF.

ART. 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus – PI, 22 de agosto de 2018.

Gbaldia Araujo Rodrigues
Presidente do CMAS/BOM JESUS/PI

Assinaturas dos Conselheiros:
Ofélia Fonseca Leal Custodio
Lucimar Sales Queiroz
Guaraciba Lopes dos Santos
Ferreira Maria Lopes dos Santos
Maria de Fátima Alves Arruda
Maria Vilani Pereira da Silva Feitosa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 133/2018, de 21 de agosto de 2018.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear **MARINALVA ALVES DE ARAÚJO XAVIER**, inscrita no CPF nº 450.555.723-53, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESCOLA 40 HORAS, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 140, de 14 de setembro de 2018.

Concede Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Kaylon Medeiros Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 659.663.093-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, solicitando através do Processo Administrativo nº 5387/2018 a concessão de *licença para tratar de pessoa doente na família*, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município que, por certo pautado na legalidade, opina pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA ao servidor KAYLON MEDEIROS GUIMARÃES, CPF 659.663.093-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 27/08/2018 a 27/09/2018, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus - Piauí, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2018.

Publique-se.

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação
Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Portaria 003/2017
Sec. Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 141, de 17 de setembro de 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX e art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Pelo presente instrumento, nomear **MARIA INÊS MARTINS DE CARVALHO,** CPF: 060.079.713-62, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CREAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo

Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP – PP N.º 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 01.613.513/0001-30
CONTRATADA: CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, CNPJ n.º 29.619.312/0001-60
REGULAMENTO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 003/2017".
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de 22,73% do valor inicial do contrato, ou seja, R$ 7.000,00 (sete mil reais), passando este a ser R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), em virtude da necessidade da continuidade do objeto ora contratado, tudo conforme especificado no processo administrativo nº 017/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro e outros recursos da Prefeitura.
DATA: 10 de setembro de 2018.

MÁRCIO NEIVA MARTINS, CPF Nº 536.865.863-04.
Prefeito Municipal

HARLEY DE ARAÚJO SARAIVA, CPF Nº 010.484.433-70.
Contratada

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI.
CONTRATADO: **UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME, CNPJ: 03.996.855/0001-02. LOTE: I.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÕES DIVERSAS (URNAS FUNERÁRIAS: LOTE I/ GÁS GLP: LOTE II/ PEÇAS METALÚRGICAS LOTE III/ PRÉ-MOLDADOS LOTE IV/ SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS LOTE V/ KITS PARA RECÉM-NASCIDOS (ENXOVAIS) LOTE VI/ TECIDOS LOTE VII), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**
VALOR: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM/ ICMS/ ISS/ FUS/ FMS/FMAS/QSE /FUNDEB 40% e OUTROS RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.
VIGENCIA: 24.09.2018 A 23.09.2019.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI.
CONTRATADO: **FERNANDO CÉSAR CARVALHO LAGES-MEE, CNPJ: 63.341.168/0001-80. LOTE: III.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÕES DIVERSAS (URNAS FUNERÁRIAS: LOTE I/ GÁS GLP: LOTE II/ PEÇAS METALÚRGICAS LOTE III/ PRÉ-MOLDADOS LOTE IV/ SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS LOTE V/ KITS PARA RECÉM-NASCIDOS (ENXOVAIS) LOTE VI/ TECIDOS LOTE VII), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**
VALOR: R$ 218.115,00 (duzentos e dezoito mil e cento e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM/ ICMS/ ISS/ FUS/ FMS/FMAS/QSE /FUNDEB 40% e OUTROS RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.
VIGENCIA: 24.09.2018 A 23.09.2019.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI.
CONTRATADO: **G. SILVA CONSTRUCOES & CIA. LTDA – ME, CNPJ: 04.737.182/0001-39. LOTE: IV.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÕES DIVERSAS (URNAS FUNERÁRIAS: LOTE I/ GÁS GLP: LOTE II/ PEÇAS METALÚRGICAS LOTE III/ PRÉ-MOLDADOS LOTE IV/ SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS LOTE V/ KITS PARA RECÉM-NASCIDOS (ENXOVAIS) LOTE VI/ TECIDOS LOTE VII), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**
VALOR: R$ 178.850,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM/ ICMS/ ISS/ FUS/ FMS/FMAS/QSE /FUNDEB 40% e OUTROS RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.
VIGENCIA: 24.09.2018 A 23.09.2019.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUI
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
41522770001-61 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.124.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.124.300,00**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

5	01.031.0002.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 0C	
11	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 0C	
17	01.031.0002.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD

48	04.122.0001.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 0 001 0C	
56	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	66.000,00 F.R.: 0 001 0C	
57	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN

93	28.846.0001.0002.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Encargos com o PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	12.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

123	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	16.000,00 F.R.: 0 001 0C	
125	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	25.000,00 F.R.: 0 001 0C	
133	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

178	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	75.000,00 F.R.: 0 001 0C	
188	12.361.0036.2019.0000 3.3.90.39.00 118 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação	17.000,00 F.R.: 0 118 01	
202	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	52.000,00 F.R.: 0 001 0C	
209	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.36.00 119 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	4.000,00 F.R.: 0 119 01	

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

211	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.39.00 119 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	7.000,00 F.R.: 0 119 01	
995	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.36.00 190 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Destinados à Educação Educação	1.000,00 F.R.: 0 190 01	

02 07 01 FUNDEB - FUND.MANUT.E DESENV.EDUC.BAS. E VAL.DOS P.DA EDUCAÇ

348	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	75.000,00 F.R.: 0 110 01	
349	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	70.000,00 F.R.: 0 110 01	
372	12.365.0036.2077.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. DA EDUC. INFANTIL 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	45.000,00 F.R.: 0 110 01	

02 12 00 SECRET. MUN. DE DES.RURAL E MEIO AMBIENTE

436	20.122.0001.2057.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

535	10.301.0030.2034.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	30.000,00 F.R.: 0 210 02	
555	10.301.0030.2036.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	15.000,00 F.R.: 0 210 02	

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

565	10.301.0030.2036.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	12.000,00 F.R.: 0 210 02	
571	10.301.0030.2037.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	49.000,00 F.R.: 0 210 02	
591	10.301.0030.2039.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	INCETIVO A SÁUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	13.000,00 F.R.: 0 210 02	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

683	08.244.0011.2046.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	17.000,00 F.R.: 0 001 0C	
886	08.244.0011.2119.0000 3.1.90.13.00 311 400 000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAB FIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	200,00 F.R.: 0 311 05	

02 16 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP

953	17.512.0004.1029.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	411.100,00 F.R.: 0 940 06	
968	17.512.0031.2070.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`AGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 0C	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUI
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
41522277000161-61 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

3	01.031.0002.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
10	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
13	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD

44	04.122.0001.2011.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
60	04.122.0001.2012.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-58.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
69	04.122.0004.1057.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTR.AMPL.E/OU REFORMA DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
70	04.122.0004.1057.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTR.AMPL.E/OU REFORMA DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 0E	
71	04.122.0004.1057.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTR.AMPL.E/OU REFORMA DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 0E	

02 04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CONGE

97	04.122.0001.2018.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	QUALIFICACAO, TREIN., E CAP. DE RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLANG

111	04.122.0001.2121.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
117	04.122.0001.2121.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

127	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.16.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
128	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.16.00 210 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Educação	-500,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
137	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
138	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.33.00 210 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do SUS Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
146	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

162	12.361.0036.1005.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
193	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.11.00 110 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado Educação	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 110 01	

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

196	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
197	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.16.00 119 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-500,00 F.R. Grupo: 0 119 01	
222	12.361.0036.2087.0000 3.3.90.30.00 116 200 000	MANUTENÇAO DO PDDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhei Educação	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 116 01	
265	12.365.0036.2105.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-250,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
266	12.365.0036.2105.0000 3.1.90.16.00 119 200 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-250,00 F.R. Grupo: 0 119 01	
277	12.365.0036.2105.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-46.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 07 01 FUNDEB - FUND.MANUT.E DESENV.EDUC.BAS. E VAL.DOS P.DA ED

343	12.361.0036.2023.0000 3.1.90.16.00 110 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 110 01	
351	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.92.00 110 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 110 01	
363	12.365.0036.2029.0000 3.1.90.16.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-500,00 F.R. Grupo: 0 110 01	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

375	08.244.0011.2044.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUT. DOS ENC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
377	08.244.0011.2044.0000 3.1.90.16.00 001 400 000	MANUT. DOS ENC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 10 00 SECRETARIA MUN.DA JUVENT. ESPOR. E TURISMO

398	27.812.0008.2126.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	MANUTENÇÃO . DO DEPTO DE ESPORTE E LAZER OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-750,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 12 00 SECRET. MUN. DE DES.RURAL E MEIO AMBIENTE

430	20.122.0001.2057.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

476	16.122.0001.2123.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	COORDENAÇÃO DE CADASTRO SETORIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

501	10.301.0004.1012.0000 4.4.90.51.00 210 300 000	CONSTR.AMPL., RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
502	10.301.0030.1041.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
512	10.301.0030.2033.0000 3.1.90.92.00 001 300 000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-19.700,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUI
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
41522277000l-61 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

513	10.301.0030.2033.0000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
518	10.301.0030.2033.0000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
528	10.301.0030.2033.0000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-14.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
529	10.301.0030.2033.0000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
536	10.301.0030.2034.0000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
542	10.301.0030.2035.0000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	-1.500,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
553	10.301.0030.2036.0000	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
574	10.301.0030.2037.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
576	10.301.0030.2037.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-29.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

584	10.301.0030.2038.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-55.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
600	10.301.0030.2098.0000	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIMIELITE	-55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
612	10.301.0030.2100.0000	TFVS-MANUTENÇÃO DO TETO FINANC. EM VIGILANCIA EM S/	-55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
644	10.305.0030.2018.0000	QUALIFICACAO, TREIN., E CAP. DE RECURSOS HUMANOS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
650	10.305.0030.2040.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

680	08.244.0011.2045.0000	PROGRAMA TERCEIRA IDADE ATIVA	-20,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
731	08.244.0011.2049.0000	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
741	08.244.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES	-14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
765	08.244.0011.2055.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL(	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

798	08.244.0011.2089.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
799	08.244.0011.2089.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	-14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
802	08.244.0011.2089.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	-37.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
838	08.244.0011.2103.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENT. DO SIST. UNICO DE ASSIT. SO	-250,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
840	08.244.0011.2103.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENT. DO SIST. UNICO DE ASSIT. SO	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 16 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP

947	17.511.0031.1026.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	-51.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
977	25.752.0004.1034.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-41.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
978	25.752.0004.1034.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
986	26.782.0028.2073.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	-1.080,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

Anulação (-) -1.124.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOAQUIM DE S.CARVALHO
PREFEITO
273.764.273-68

LEONARDO DE SOUSA ALVARENGA
SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
005.909.213-04

CABECEIRAS DO PIAUI, 01 de julho de 2018

Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 010/2017
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES
Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93
Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.
Contratado: L. H. L. DE ASSIS & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 26.752.483/0001-74

Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 070/2017
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS
Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93
Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.
Contratado: JOSÉ LUCIANO VIEIRA GONÇALVES - MEI (MANUSERV LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA) - CNPJ Nº 19.540.551/0001-76

PREF. MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI
AV.MOISÉS RODRIGUES,566
01612622/0001-33 Exercício: 2018

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **430.000,00**

03 01 00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FIN. E PLANEJAMENTO

50	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 0 001 00
636	12.361.0269.2037.0000 3.1.90.11.00 119 200 001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação - Rec. Vinculados	30.000,00 F.R.: 0 119 00
323	13.392.0336.2084.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
634	13.392.0336.2085.0000 3.3.90.39.00 940 110 000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	20.000,00 F.R.: 0 940 00

04 02 00 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

366	12.361.0269.2100.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	20.000,00 F.R.: 0 110 00
388	12.365.0302.2109.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 0 110 00

05 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

05 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

435	10.301.0204.2093.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec.Vinculados	50.000,00 F.R.: 0 210 00
467	10.301.0204.2126.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção das Ações da Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec.Vinculados	20.000,00 F.R.: 0 210 00
468	10.301.0204.2126.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção das Ações da Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec.Vinculados	50.000,00 F.R.: 0 210 00
469	10.301.0204.2126.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção das Ações da Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec.Vinculados	30.000,00 F.R.: 0 210 00
479	10.301.0210.2065.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTENCIA MEDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde - Rec. Próprios	80.000,00 F.R.: 0 001 00

06 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

595	08.244.0172.2079.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	20.000,00 F.R.: 0 311 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 01 00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FIN. E PLANEJAMENTO

72	04.124.0049.2014.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-110.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.11

03 01 00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FIN. E PLANEJAMENTO

100	99.999.0999.2027.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos Ordinários Geral	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

03 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

140	17.511.0410.1003.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

04 02 00 FUNDO DE MANUT.E DESENVOL.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

361	12.361.0269.2090.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEF 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
367	12.361.0269.2100.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-130.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00

05 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

497	10.302.0210.2066.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec.Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00

Anulação (-) **-430.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
958.995.023-04

BETÂNIA DO PIAUÍ, 02 de julho de 2018

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9
013.804.353-15

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ / MF N.: 00.998.395/0001-63
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 / Centro – Cocal- PI /
CEP: 64235-000 – Fone: (86) 3362-1517

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

OBJETO: Contratação de empresa serviço de reforma com adequação da Câmara Municipal de Cocal - PI.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cocal-PI.

CONTRATADO: **LBS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 26.251.657/0001-15

ENDEREÇO: Travessa Miranda, nº 103, Bairro Centro, Cocal-PI.

VALOR: R$ 67.804,88 (sessenta e sete mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: orçamento de 2018: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cocal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Tarcício Brandão Fontenele
Presidente da Câmara Municipal

PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
41522251/0001-13 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$424.468,78 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 424.468,78

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

111 04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL 7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL

02 05 00 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

153 12.361.0005.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.800,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 EDUC REC PROPRIOS

157 12.361.0005.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 EDUC REC PROPRIOS

187 12.361.0005.2056.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 118 12
118 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion
200 005 PNAT

256 12.365.0006.1006.0000 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 119 12
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 001 EDUCAÇÃO - PROGRAMAS

303 27.812.0007.2060.0000 INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICIPIO 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

358 12.361.0005.2111.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E EXCEPCIONAL 1.256,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

406 10.301.0009.2025.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 010 FUS

422 10.301.0009.2032.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO 4.348,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 002 PAB

426 10.301.0009.2032.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO 61.218,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 002 PAB

428 10.301.0009.2032.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 002 PAB

431 10.301.0009.2071.0000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 14.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 008 PSF

444 10.301.0009.2073.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB 200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 012 PSB

983 10.301.0010.1057.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS 89.980,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 015 EMENDA PAB

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, DO TRABALHO E AÇÃO COMUNI

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, DO TRABALHO E AÇÃO COMUNI

532 08.243.0008.2033.0000 FUNCIONAMENTO E MANUTANÇÃO DO CONSELHO TUTEL 440,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 REC PROPRIOS

534 08.244.0008.1085.0000 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 REC PROPRIOS

550 08.244.0008.2031.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 REC PROPRIOS

551 08.244.0008.2031.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 REC PROPRIOS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

665 08.244.0008.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO FIXO - PBT/PBFI 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 FMAS PSB

666 08.244.0008.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO FIXO - PBT/PBFI 2.071,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 FMAS PSB

670 08.244.0008.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO FIXO - PBT/PBFI 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 FMAS PSB

671 08.244.0008.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO FIXO - PBT/PBFI 3.800,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 FMAS PSB

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

673 08.244.0008.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO FIXO - PBT/PBFI 2.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 FMAS PSB

676 08.244.0008.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO FIXO - PBT/PBFI 5.729,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 FMAS PSB

962 08.243.0023.2148.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 009 CRIANÇA FELIZ

964 08.243.0023.2148.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 009 CRIANÇA FELIZ

969 08.243.0023.2148.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 009 CRIANÇA FELIZ

02 07 02 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

977 08.243.0008.2116.0000 PROG. CRIANÇA E ADOLESC. EM AÇÕES, SERV. PREVENT 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 312 00
312 Transferências de Convênios - Assistência Social
410 001 ITAU SOCIAL

02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

837 26.782.0003.2107.0000 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL

839 26.782.0003.2107.0000 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
41522251/0001-13 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

746	04.122.0020.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRI	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
771	15.452.0020.1064.0000	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE	5.800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
782	15.452.0020.2038.0000	ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
785	15.452.0020.2091.0000	MANUT. DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PUBLICOS	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
768	15.451.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
821	17.512.0021.2095.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA	5.225,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0011.2029.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA TEC. ADMINISTRAT	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

02 02 00 DPTO. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 02 00 DPTO. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

58	04.125.0004.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

60	04.121.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
81	04.123.0003.2010.0000	ENCARGOS COM O SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
84	04.123.0003.2010.0000	ENCARGOS COM O SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	-5.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

98	04.122.0002.2011.0000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-3.256,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

02 05 00 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

166	12.368.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ANAL	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 119 12	
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
184	12.361.0005.2056.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 118 12	
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 005	PNAT		
189	12.361.0005.2057.0000	ENCARGOS COM PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	-1.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	EDUC REC PROPRIOS		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 05 00 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

201	12.361.0005.2125.0000	ENCARGOS C/ MANUTENÇÃO E AUXÍLIO A ESTUDANTES CAI	-1.200,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	EDUC REC PROPRIOS		
210	12.361.0006.1007.0000	CONST. REF. E AMPL. DE POÇOS EM UNIDADES ESCOLARES	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 119 12	
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
214	12.361.0006.1009.0000	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	-14.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 119 12	
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
245	12.365.0005.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	EDUC REC PROPRIOS		
270	13.392.0007.2023.0000	ENCARGOS COM A COORDENAÇÃO DE CULTURA	-33.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

411	10.301.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 010	FUS		
423	10.301.0009.2032.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	-1.140,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	PAB		
424	10.301.0009.2032.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	-1.100,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	PAB		
430	10.301.0009.2032.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	-269,76	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	PAB		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

433	10.301.0009.2071.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	-745,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 008	PSF		
438	10.301.0009.2072.0000	PROGRAMA DOS AGTENS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	-833,65	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 011	PACS		
440	10.301.0009.2072.0000	PROGRAMA DOS AGTENS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	-1.300,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 011	PACS		
441	10.301.0009.2072.0000	PROGRAMA DOS AGTENS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	-3.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 011	PACS		
442	10.301.0009.2073.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB	-1.369,95	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 012	PSB		
443	10.301.0009.2073.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB	-2.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 012	PSB		
445	10.301.0009.2073.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB	-1.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 012	PSB		
446	10.301.0009.2074.0000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	-2.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 009	NASF		
447	10.301.0009.2074.0000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	-289,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 009	NASF		

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
41522251/0001-13 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

448	10.301.0009.2074.0000 3.3.90.30.00 210 300 009	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS NASF	-3.823,89 F.R. Grupo: 0 210 00	
449	10.301.0009.2074.0000 3.3.90.36.00 210 300 009	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS NASF	-1.100,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
450	10.301.0009.2074.0000 3.3.90.39.00 210 300 009	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS NASF	-550,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
463	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.30.00 220 310 001	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Saúde CONFINANCIAMENTO	-14.956,00 F.R. Grupo: 0 220 00	
464	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.36.00 220 310 001	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde CONFINANCIAMENTO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 220 00	
465	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.39.00 220 310 001	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios – Saúde CONFINANCIAMENTO	-435,43 F.R. Grupo: 0 220 00	
466	10.301.0010.2138.0000 4.4.90.52.00 220 310 001	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde CONFINANCIAMENTO	-1.260,80 F.R. Grupo: 0 220 00	
468	10.302.0010.1058.0000 4.4.90.52.00 210 300 001	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS SAÚDE - PROGRAMAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
469	10.302.0010.1058.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde CONVÊNIOS	-4.260,00 F.R. Grupo: 0 220 00	

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

477	10.303.0009.2008.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE PESSOAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-412,50 F.R. Grupo: 0 210 00	
478	10.303.0009.2008.0000 3.1.90.16.00 210 300 000	ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE PESSOAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-206,25 F.R. Grupo: 0 210 00	
480	10.303.0009.2008.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE PESSOAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-612,50 F.R. Grupo: 0 210 00	
481	10.303.0009.2008.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE PESSOAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-206,25 F.R. Grupo: 0 210 00	
482	10.303.0009.2008.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE PESSOAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-206,25 F.R. Grupo: 0 210 00	
487	10.303.0010.1014.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	CONST. E EQUIPAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-1.536,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
489	10.304.0009.2027.0000 3.1.90.11.00 210 300 003	AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLVGS	-420,57 F.R. Grupo: 0 210 00	
490	10.304.0009.2027.0000 3.1.90.16.00 210 300 003	AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA SANITÁRIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLVGS	-1.865,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
491	10.304.0009.2027.0000 3.3.90.14.00 210 300 003	AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA SANITÁRIA DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLVGS	-706,59 F.R. Grupo: 0 210 00	

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

494	10.304.0009.2027.0000 3.3.90.39.00 210 300 003	AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS BLVGS	-2.648,17 F.R. Grupo: 0 210 00	
495	10.304.0009.2027.0000 3.3.90.48.00 210 300 003	AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA SANITÁRIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências de Recursos do SUS BLVGS	-550,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
496	10.305.0009.2028.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-1.100,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
498	10.305.0009.2028.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-1.487,32 F.R. Grupo: 0 210 00	
499	10.305.0009.2028.0000 3.1.90.16.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
500	10.305.0009.2028.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-100,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
501	10.305.0009.2028.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-1.650,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
502	10.305.0009.2028.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
503	10.305.0009.2028.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-3.400,00 F.R. Grupo: 0 210 00	

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

504	10.305.0009.2028.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-1.100,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
505	10.305.0009.2028.0000 3.3.90.92.00 210 300 000	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E COTROLE DE DOEN DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-550,00 F.R. Grupo: 0 210 00	
981	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.16.00 210 300 013	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PMAQ	-4.924,98 F.R. Grupo: 0 210 00	
978	10.301.0010.1056.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA E POSTOS I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	-2.819,42 F.R. Grupo: 0 210 00	

02 06 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FCO. ALVES DO MONTE

513	10.302.0009.2123.0000 3.3.90.36.00 290 300 020	MANUTENCAO DA UNIDADE M. DE SAÚDE FCO. ALVES DO M OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Destinados à Saúde HOSPITAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 290 00	
517	10.302.0010.1075.0000 4.4.90.51.00 290 300 020	CONST. REF. E AMPL. UNIDADE M. DE SAÚDE FCO. ALVES D OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos Destinados à Saúde HOSPITAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 290 00	
520	10.302.0010.2127.0000 3.3.90.30.00 290 300 020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Destinados à Saúde HOSPITAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 290 00	
523	10.302.0010.2128.0000 3.3.90.36.00 290 300 020	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA UNIDAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Destinados à Saúde HOSPITAL	-7.211,77 F.R. Grupo: 0 290 00	

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, DO TRABALHO E AÇÃO COM

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
41522251/0001-13 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, DO TRABALHO E AÇÃO COM

525	08.243.0008.2033.0000	FUNCIONAMENTO E MANUTANÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-440,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		
527	08.243.0008.2033.0000	FUNCIONAMENTO E MANUTANÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-1.100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		
528	08.243.0008.2033.0000	FUNCIONAMENTO E MANUTANÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-550,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		
529	08.243.0008.2033.0000	FUNCIONAMENTO E MANUTANÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-1.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		
530	08.243.0008.2033.0000	FUNCIONAMENTO E MANUTANÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-1.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		
531	08.243.0008.2033.0000	FUNCIONAMENTO E MANUTANÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-1.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

558	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		
559	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		
560	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-550,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

561	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		
562	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-550,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		
563	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		
564	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		
565	08.242.0008.2087.0000	BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA-BPC		-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BPC		
569	08.243.0008.2076.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS-SCFV		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 007	SCFV		
573	08.243.0008.2079.0000	PROGRAMA SOCIAL BÁSICO VARIÁVEL - PBV		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	PBVIII		
574	08.243.0008.2079.0000	PROGRAMA SOCIAL BÁSICO VARIÁVEL - PBV		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	PBVIII		
577	08.244.0008.1028.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO		-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

581	08.244.0008.1061.0000	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO CCI, CRAS E CREAS		-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
585	08.244.0008.1063.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES		-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
612	08.244.0008.2075.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		
614	08.243.0008.2077.0000	PROT. SOCIAL ESP. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-PETI/P\		-1.100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
615	08.243.0008.2077.0000	PROT. SOCIAL ESP. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-PETI/P\		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
616	08.243.0008.2077.0000	PROT. SOCIAL ESP. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-PETI/P\		-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
617	08.243.0008.2077.0000	PROT. SOCIAL ESP. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-PETI/P\		-3.300,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
620	08.244.0008.2080.0000	PROGRAMA DE AMPARO AO ABUSO E EXP. SEXUAL - SENTI		-1.100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
621	08.244.0008.2080.0000	PROGRAMA DE AMPARO AO ABUSO E EXP. SEXUAL - SENTI		-1.100,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

622	08.244.0008.2080.0000	PROGRAMA DE AMPARO AO ABUSO E EXP. SEXUAL - SENTI		-5.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
623	08.244.0008.2080.0000	PROGRAMA DE AMPARO AO ABUSO E EXP. SEXUAL - SENTI		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
624	08.244.0008.2080.0000	PROGRAMA DE AMPARO AO ABUSO E EXP. SEXUAL - SENTI		-3.300,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
629	08.244.0008.2081.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS		-10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	REC PROPRIOS		
639	08.242.0008.2084.0000	PROGRAMA DE AMPARO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCI		-1.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
640	08.242.0008.2084.0000	PROGRAMA DE AMPARO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCI		-100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
642	08.242.0008.2084.0000	PROGRAMA DE AMPARO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCI		-200,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
644	08.244.0008.2085.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA -		-550,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 003	IGDBF		
647	08.244.0008.2085.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA -		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 003	IGDBF		

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
41522251/0001-13 Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

649	08.244.0008.2085.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA -	-50,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 003	IGDBF		
660	08.244.0008.2121.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	-2.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
661	08.244.0008.2121.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	-1.100,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
663	08.244.0008.2121.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	-2.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
690	08.244.0008.2135.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	-1.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 004	IGD-SUAS		
712	08.243.0008.2118.0000	PROT. SOCIAL BÁSICA AO IDOSO-PFMC	-300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		
715	08.243.0008.2118.0000	PROT. SOCIAL BÁSICA AO IDOSO-PFMC	-3.300,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	REC PROPRIOS		

02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

747	04.122.0020.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUT	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
750	15.451.0020.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTAL	-5.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

763	15.451.0020.2089.0000	MANUT. E CONSERV. DE PAVIM. POLIÉDRICA E ASFÁLTICA	-16.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
769	15.451.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
772	15.452.0020.1077.0000	CONSTR. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	-5.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
778	15.452.0020.1088.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
789	15.452.0020.1010.0000	CONSTR. E AMPL. DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA I	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
798	17.512.0020.1020.0000	CONSTR. E REFORMA DE ESGOTOS, BUEIROS E CANAIS DE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
822	17.511.0021.1017.0000	CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGI	-225,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
852	26.782.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE	-250,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
853	26.782.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE	-550,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.311

02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

854	26.782.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE	-550,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
855	26.782.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE	-2.750,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
856	26.782.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE	-900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
859	26.782.0021.1021.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES E PASSAGEM MOLHAD	-5.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		
862	26.782.0021.1023.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-5.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL		

Anulação (-) **-424.468,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 01 de agosto de 2018

JOSE VALMI SOARES
PREFEITO CPF: 302.777.603-72

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$318.200,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **318.200,00**

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

24	04.122.0003.2012.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	16.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
44	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E F	61.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
45	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E F	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
64	28.843.0044.2025.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

113	26.122.0005.2036.0000	MANUT. DO DPTO DE ESTRADAS E RODAGEM	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

142	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL	61.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.360

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

309	10.301.0017.1062.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	77.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 220 0C	
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
312	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 0C	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	PAB FIXO		
317	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 210 0C	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	PAB FIXO		

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

411	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
412	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
456	08.244.0015.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.360

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
22	04.131.0009.2011.0000	ENCARGOS COM ASSESORIA DE IMPRENSA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
23	04.131.0009.2011.0000	ENCARGOS COM ASSESORIA DE IMPRENSA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

25	04.122.0003.2012.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-2.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
27	04.122.0005.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-24.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 0C	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
29	04.122.0005.2004.0000	ENCARGOS COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-2.800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
43	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E FIN	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
47	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E FIN	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 0C	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
61	04.131.0009.2010.0000	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.360

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

72	04.124.0005.2028.0000	MANUT. DA CONTROLAD. GERAL DO MUNICÍPIO	-5.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

73	15.122.0005.1011.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	-5.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
86	15.452.0026.1017.0000	CONST. AMP. E RECUP. DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 0C	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
88	15.452.0026.2033.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
89	15.452.0026.2033.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
105	17.512.0031.1047.0000	CONST. E RECUP. DE GALERIAS E CAN. DE DRENAGEM	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
107	25.751.0040.2035.0000	MANUTEN. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
109	25.751.0040.2035.0000	MANUTEN. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

135	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL	-61.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.360

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

310	10.301.0017.1063.0000	CONST. AMPLI. E RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 210 0C	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 999	OUTRAS TRANSF. DO SUS		
313	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 0C	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	PAB FIXO		
325	10.301.0017.2075.0000	PROGRAMA DE INCENT. A SAÚDE BUCAL-PSB	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 0C	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 004	PSB		
327	10.301.0017.2076.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 0C	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 999	OUTRAS TRANSF. DO SUS		
339	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-47.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	300 001	FUS		

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

397	08.243.0014.2085.0000	SCFV - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 0C	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	TRANSF. DO FNAS		
404	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
409	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
425	08.244.0015.2090.0000	SCFV - PROG. DE ERRAD. AO TRAB. INFANTIL	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 311 0C	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	TRANSF. DO FNAS		

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.360

02 12 00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS			
450	08.244.0015.2096.0000	IGD-SUAS - GESTÃO DESC. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTEI	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 002	TRANSF. DO FNAS		

Anulação (-) -318.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS MOURAO, 01 de agosto de 2018

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-66

PORTARIA Nº 19 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB (biênio 2018-2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 158, art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular – Jose Balduino Madeira. CPF: 227.902.253-20
- Suplente – Douglas Hernandez de Sousa. CPF: 064.024.043-73

Representantes do Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- Titular – Sônia Ferreira de Sousa. CPF: 029.033.513-25
- Suplente – Aladecinha Martins Lima. CPF: 883.064.533-87
- Titular – Ednólia Pereira da Silva. CPF: 526.636.713-04
- Suplente – Sandra Maria da Paz Araújo. CPF: 002.516.093-16

Representantes do Segmento de Estudantes da Educação Básica Pública:

- Titular – Claricindo da Silva Matos. CPF: 825.710.073-00
- Suplente – Sebastião Custódio Ferreira. CPF: 083.830.253-00

Representantes do Segmento de Professores da Educação Básica Pública:

- Titular – Aldenice Severo da Paz. CPF: 851.163.273-53
- Suplente – Genivaldo da Paz Malaquias. CPF: 342.067.793-68

Representantes do Segmento dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Titular – Alana de Maria Bezerra. CPF: 908.340.543-53
- Suplente – Francisca Rosa de Lima. CPF: 921.399.493-15

Representantes do Segmento dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

- Titular – Domingos Ramos Lima. CPF: 939.343.943-53
- Suplente – Francisca Esverilda Ferreira Andrade. CPF: 939.323.673-91

Representantes do Segmento dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- Titular – Manoel Messias da Conceição Lima. CPF: 076.019.163-83
- Suplente – Raimundo Vieira do Nascimento Filho. CPF: 082.741.383-17

Representantes do Poder Executivo Municipal da Educação:

- Titular – Ana Santana Bueno de Sousa. CPF: 687.831.163-20
- Suplente – Adriano Bueno de Sousa. CPF: 030.453.883-37

Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular – Gonçala Rodrigues de Sousa Borges. CPF: 996.961.933-00
- Suplente – Francinilda da Paz Araújo. CPF: 027.949.583-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revigorando se a disposição em contrario, especialmente a portaria Nº 21/2016 de 22 de setembro.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Arraial, 24 de Setembro de 2018.

Numas Pereira Porto
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av Pedro Dualibe, 286, Centro
06554224/0001-21 Exercício: 2018

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$404.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 404.000,00

02 02 00 SECRETARIA GERAL DE ADMINSITRAÇÃO

45	04.122.0001.2012.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇ SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	47.000,00 F.R.: 0 001 00
47	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇ DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	4.900,00 F.R.: 0 001 00
52	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	36.800,00 F.R.: 0 001 00
718	04.122.0001.2012.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇ CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	1.300,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

69	04.123.0001.2016.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINAI DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	3.250,00 F.R.: 0 001 00
73	04.123.0001.2016.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	12.200,00 F.R.: 0 001 00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

99	12.361.0036.2003.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRÃO DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	46.600,00 F.R.: 0 001 00
102	12.361.0036.2003.0000 3.1.90.92.00 001 200 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRÃO DO ENSINO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação	1.500,00 F.R.: 0 001 00
107	12.361.0036.2003.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	18.000,00 F.R.: 0 001 00
108	12.361.0036.2003.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00
113	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	32.000,00 F.R.: 0 001 00

02 04 01 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

183	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO - FUNDE DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	500,00 F.R.: 0 110 00
187	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO - FUNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	3.000,00 F.R.: 0 110 00
192	12.365.0036.2027.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. COM O ENSINO INFANTIL - CREC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	6.100,00 F.R.: 0 110 00
215	12.365.0036.2137.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	MANUTENÇÃO DO ENC. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	6.000,00 F.R.: 0 110 00

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264	10.301.0030.2031.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	3.700,00 F.R.: 0 001 00
270	10.301.0030.2031.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	10.100,00 F.R.: 0 001 00
284	10.301.0030.2034.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE - TRANSFERENCIA	3.000,00 F.R.: 0 210 00
290	10.301.0030.2034.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE - TRANSFERENCIA	37.000,00 F.R.: 0 210 00
316	10.301.0030.2111.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	NUCELO DE SAÚDE DA FAMILIA - NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE - TRANSFERENCIA	24.900,00 F.R.: 0 210 00
339	10.301.0030.2134.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 0 001 00
370	10.305.0030.2037.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	2.500,00 F.R.: 0 001 00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL

458	08.244.0011.2102.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	IGD - SUAS - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚN MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00 F.R.: 0 311 00
462	08.244.0011.2102.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	IGD - SUAS - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.050,00 F.R.: 0 311 00

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL

465	08.244.0011.2103.0000 3.3.90.14.00 311 400 001	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00 F.R.: 0 311 00
469	08.244.0011.2103.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00 F.R.: 0 311 00
706	08.244.0011.2041.0000 3.1.90.11.00 311 400 013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do FNAS FNAS PSB	1.500,00 F.R.: 0 311 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

505	20.122.0001.2058.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEAGRICULTIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.600,00 F.R.: 0 001 00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

576	15.452.0001.2060.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	400,00 F.R.: 0 001 00
563	15.451.0015.2066.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PIBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	6.500,00 F.R.: 0 001 00
567	15.452.0022.2063.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	4.300,00 F.R.: 0 001 00
633	26.782.0028.2067.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av Pedro Dualibe, 285, Centro
06554224/0001-21 Exercício: 2018

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

635 26.782.0028.2067.0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS 41.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

612 17.512.0031.2064.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'GUA 18.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER

648 27.812.0008.2029.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E TURISMO

662 18.122.0033.2014.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REC. 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

668 18.122.0033.2014.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REC. 1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

681 13.392.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA 500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

682 13.392.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

687 13.392.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA 2.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0001.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

23 04.122.0001.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE -1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

24 04.122.0001.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

25 04.122.0001.2009.0000 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO GABINETE -5.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

28 04.122.0001.2093.0000 PROMOÇÕES RECEPÇÕES E SOLENIDADES -1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

29 04.122.0001.2093.0000 PROMOÇÕES RECEPÇÕES E SOLENIDADES -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 02 00 SECRETARIA GERAL DE ADMINSITRAÇÃO

33 04.122.0001.2008.0000 ENCARGOS COM A APPM -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

51 04.122.0001.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 02 00 SECRETARIA GERAL DE ADMINSITRAÇÃO

58 04.122.0001.2047.0000 QUALIFICAÇÃO,TREINAMENTO E CAP. DE REC. HUMANOS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

60 24.721.0001.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DOS SERVIÇOS POSTAIS -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

81 12.361.0001.2019.0000 QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO ECAP. DE REC. HUMANOS -300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

115 12.361.0036.2021.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL -2.250,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

116 12.361.0036.2021.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL -14.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

118 12.361.0036.2021.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL -11.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

140 12.365.0036.2124.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. COM O ENSINO INFANTIL - CRECHE -1.500,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

153 12.365.0036.2138.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. COM O ENSINO INFANTIL - PRE-ES -400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

156 12.365.0036.2138.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. COM O ENSINO INFANTIL - PRE-ES -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 04 01 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 04 01 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

172 12.361.0036.1007.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO UNIDADES ES -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

204 12.365.0036.2136.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. COM O ENSINO INFANTIL - PRE-ES -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

210 12.365.0036.2136.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. COM O ENSINO INFANTIL - PRE-ES -500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

222 12.366.0036.2020.0000 ENCARGOS COM A EDUC. DE JOVENS E ADUTOS 40% -6.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257 10.301.0030.1065.0000 CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIA DE SAÚDE -13.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 SAÚDE - TRANSFERENCIA

259 10.301.0030.2031.0000 ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

278 10.301.0030.2032.0000 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

280 10.301.0030.2033.0000 PROGRAMA FARMACIA BÁSICA - PFB -14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 SAÚDE - TRANSFERENCIA

303 10.301.0030.2035.0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF -24.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 SAÚDE - TRANSFERENCIA

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av Pedro Dualibe, 286, Centro
06554224/0001-21 Exercício: 2018

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

325	10.301.0030.2111.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	NUCELO DE SAÚDE DA FAMILIA - NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-100,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
328	10.301.0030.2116.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	CONFINANCIAMENTO ESTATUAL DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE - TRANSFERENCIA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 210 0C	
334	10.301.0030.2134.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
336	10.301.0030.2134.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SA DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-3.700,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
337	10.301.0030.2134.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL

384	08.244.0011.2039.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. DA SECRETRIA DE ASSITÊNCIA SO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	-32.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
388	08.244.0011.2039.0000 3.3.90.32.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. DA SECRETRIA DE ASSITÊNCIA SO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Recursos Ordinários Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
391	08.244.0011.2039.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. DA SECRETRIA DE ASSITÊNCIA SO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-1.800,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL

429	08.244.0011.2045.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	MANUT.DE ENCARGOS DO PISO BASICO VARIAVEL - PBV III OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.100,00 F.R. Grupo: 0 311 0C	

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL

467	08.244.0011.2103.0000 3.3.90.32.00 311 400 001	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 311 0C	
487	08.244.0011.2127.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL B'SICA A FAMILIA PAIF/CRAS/PBF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 311 0C	
714	08.244.0011.2041.0000 3.3.90.14.00 311 400 005	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS BL GSUAS	-150,00 F.R. Grupo: 0 311 0C	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

494	04.122.0004.1061.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	REFORMA E/OU AMPL. DO PRÉDIO DA SEC.DE AGRICULTUR. OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
524	20.606.0026.2049.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
536	20.606.0026.2052.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	APOIO E ENCENTICO A HORTIFRUTICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
543	20.606.0026.2069.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
544	20.606.0026.2069.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-100,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

550	04.122.0001.2061.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

551	04.122.0001.2061.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
552	04.122.0001.2061.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
553	04.122.0004.1059.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	REFORMA E/OU AMPL. DO PREDIO DA SEC. OBRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
554	04.122.0004.1059.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	REFORMA E/OU AMPL. DO PREDIO DA SEC. OBRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-8.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
555	04.244.0011.1015.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
556	04.244.0011.1015.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.600,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
565	15.451.0015.2066.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PIBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-400,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
567	15.451.0020.1017.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÕ E/OU RECUOERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
569	15.451.0020.1018.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.264

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

579	15.452.0001.2060.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-7.200,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
586	15.452.0022.2063.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-1.300,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
588	15.452.0022.2063.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-97.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER

649	27.812.0008.2029.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-4.200,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E TURIS

672	18.541.0033.2048.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
673	18.541.0033.2048.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
677	18.541.0033.2100.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROGRAMA DE RECUP. DE AREAS DEGRADAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

Anulação (-) -404.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARREIRAS, 02 de julho de 2018

VAURICIO NETO PARENTE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:028.501.373-40

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

DECRETO Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas."

VERIDIANO CARVALHO DE MELO, Prefeito do Município de Lagoa de São Francisco, Estado de Piauí, no uso das atribuições de seu cargo, D E C R E T A:

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bens e de serviços no âmbito municipal, obedecerá às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;
III - Órgão Gerenciador: equipe da Administração responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;
IV - Órgão Participante: secretaria que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 4º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:
I - convidar, mediante comunicação interna, correspondência eletrônica, ofício ou outro meio eficaz, as diversas secretarias da Administração para participarem do SRP;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, semestralmente, a critério do gestor da ata, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - obter a concordância das secretarias participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou o projeto básico, quando for o caso;

V - realizar o procedimento licitatório respectivo;

VI - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

VII. providenciar os trâmites relacionados à efetivação da contratação, quando solicitada e autorizada pelo gestor do contrato, e informar ao gestor sobre a contratação realizada;

VIII - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 16, 17 e 19 deste decreto;

IX - publicar na Imprensa Oficial do Município os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Participante:

I - manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico, conforme o caso;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - indicar o gestor do contrato;

VI - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 6º. Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - encaminhar ao Órgão Gerenciador solicitação e autorização para a efetivação da contratação;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - informar o Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a entregar a mercadoria ou a prestar o serviço.

Art. 7º. As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades concorrência ou pregão, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e serão precedidas de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

IV - o prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano;

V - as secretarias participantes do respectivo registro de preço;

VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e minutas de contratos, se for o caso;

VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, manutenções e outros similares.

Art. 9º. O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo único. No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 10. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§1° O ato do registro só poderá ocorrer após finalizada a rodada de lance e, mesmo havendo a concordância dos demais participantes, a colocação de cada licitante será feita de acordo com a sua classificação na rodada de lances.

§2° Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no instrumento convocatório da licitação.

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º. O licitante que, convocado para assinar a ata no prazo e condições estabelecidas, deixar de fazê-lo, dela será excluído, ficando facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º. Colhidas as assinaturas, será providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, não sendo admitida prorrogações.

Parágrafo Único: As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado, no que couber, o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 15. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por termo de contrato ou instrumento equivalente, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo único. O termo de contrato ou equivalente observará as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí
UNIÃO E PROGRESSO

seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados e as disposições contidas no artigo 17 deste Decreto;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 17. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será de iniciativa do Órgão Participante ou do Órgão Gerenciador, e, ao final, será formalizado por despacho da autoridade máxima da Administração.

Art. 18. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 19. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Art. 20. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 21 O Órgão Gerenciador será composto pelo pregoeiro municipal e sua equipe de apoio.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e decretos anteriores.

Lagoa de São Francisco, 26 de setembro de 2.018.

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANAUL – PPA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 A 2021, E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sede do Angical-Prev – Fundo Previdenciário do Município de Angical do Piauí - PI, situado na Avenida João Siqueira Paes, nº 140, Centro, Angical do Piauí, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação do **Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2018 a 2021**, e do **Projeto de Lei do Orçamento Anual - LOA para o exercício de 2019**, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com inicio às 17:00 horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo contador Senhor **Marcos Gomes de Sousa**, Responsável Técnico da empresa de Contabilidade Contar, na presença da Prefeita Municipal, a Sra. **Maria Neta de Souza Santos Nunes** e dos Vereadores: **Antônia Pereira da Silva Sousa, Jhonatan Soares Milanês e Assunção de Jesus** com a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei na presença dos Secretários de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças: **David Pires do Nascimento Neto**, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social: **Claudete de Sousa Santos Ferreira**, Secretário de Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: **Manoel Luiz Soares**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural: **Esmeraldo da Paixão Ferreira Nunes**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude: **Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo** e a Gerente do Fundo Municipal de Previdência de Angical do Piauí – ANGICAL-PREV: **Conceição de Maria Alves Ribeiro**. Explicando sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí e que esta, se deve a exclusão, alteração ou inclusão de novos programas propostos decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano. Em seguida, falou sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, explicando que na mesma, estima-se a Receita e Fixa-se a Despesa do Município de Angical do Piauí para o exercício financeiro de 2019, detalhando que O Orçamento-Programa compreende: O Orçamento Fiscal, referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidos e instituídos pelo poder público; e, o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público, cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, falou também que a Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos Governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e que as despesas orçamentárias estão descriminadas nos anexos 2, e de 6 a 9 que fazem parte do referido projeto de lei, e estão distribuídas entre os seguintes órgãos municipais: Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, Sec. Mun. de Gestão, Administração, Planejamento de Finanças, Sec. de Desenvolvimento Rural, Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico, Sec. Mun. de Saúde e Saneamento, Sec. Mun. da Criança e Assistência Social, Sec. Mun. de Educação, Cultura, Espore, Lazer e Juventude, Fundo de Previdência Municipal, Controladoria Geral do Município, Sec. Mun. do Meio Ambiente e Reserva de Contingência. Usaram a palavra os Vereadores: **Antônia Pereira da Silva Sousa, Assunção de Jesus, Jhonatan Milanês**. Ainda estiveram presentes o Presidente da Associação da Pessoa com Deficiência: Sr. **Carlos Pereira da Cruz**, a Assistente Administrativa Financeira do Angical-Prev: **Carmem Lúcia Pereira de Sousa Soares**, o Diretor da Unidade Mista de Saúde Jurandi Mendes: **Daniel Alves Carvalho**, a Coordenadora do Ensino de Jovens e Adultos: **Antonia Ecy Nunes Viana**, a Controladora Geral: **Maria José Andrade Filha Dantas**, Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERM: **Leidiana Pereira Ribeiro**. A Audiência Pública foi encerrada às 18:00 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, **MAURIANE SILVA SOUSA,** Secretária do Evento, e por todos que assim desejarem.

Antonia Pereira da Silva Sousa
Mauriane S. Sousa
Jhonatã Sousa Bandeira
Maria José Andrade Filha Dantas
Conceição de Maria Alves Ribeiro
Maria Neta de Souza Santos
Francisco Jonas de Jesus
Valdice Ribeiro Cruz Sobrinho
Rosanicânia Soares Silva
Carlos Pereira da Cruz
Marcino Cabral de Brito
Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
Jhonatan Soares Milanês
Fabiana Maria Sousa Silva
Claudete de Sousa Santos Ferreira
Carmem Lúcia Pereira de Sousa Soares
Sheila Regina F. de Silva
Leidiana Pereira Ribeiro
Daniel Alves Carvalho
Adriana Ana Sousa
Marcia Cristina B. Sousa
Cybelle Pereira da Silva Bandeira

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

Maria da Cruz Soares da Costa
Maria da Cruz de Sousa Martins
Veronica Iuiza Martins
Maria Alves de Sousa
Joaquim Alves de Alencar Neto
Antonio manoel gomes lima
João Francisco Nunes Ribeiro
Liliane Lima da Costa Santos
Lucitania Alves da Silva
Sara Samanta Ferreira Lima.
Maycon Rogelle Silva Leal
Manuel Luis Soares
Joana Dark Rodrigues de Araujo
Francisco de Assis Alves Ribeiro
José Heleno Teixeira Neves
Hamid Pina do Nascimento Neto
Kleber Ribeiro Soares
Raimundo Pereira V. Filho
Antonio de Sousa Batista
Francisco Leonardo T. da Silva
Rosemeire Soares Silva
Conceição de Maria Soares da Costa
Rita Maria Nunes Viana
Jordeane Soares de Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
01612580/0001-30 Exercício: 2018

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.67

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$886.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **886.800,00**

02 01 00 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeitro

24	04.122.0026.1004.0000	Aquisição de Veículos	150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		

02 04 00 Secr. Mun. de Finanças- SEFIN

79	04.123.0027.2014.0000	Manutenção da Sec. Muni. de Finanças	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		
91	28.843.0732.0003.0000	Encargos com a Dívida Interna	100.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		

02 08 00 Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ

176	12.361.0269.2042.0000	Outras despesas de Custeio 40%	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 **110**	01
	110	**Transferências do FUNDEB - Controle Unificado**		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 09 00 Secretaria de Obras e Serviços Publicos

243	15.452.0068.2048.0000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Sev.Publ.	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		
253	15.452.0363.1035.0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		
267	16.482.0401.1039.0000	Construção e Recuperação de Casas Populares	80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 **940**	06
	940	**Outras vinculações de transferências**		
	110 000	Convênios		

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

324	10.301.0210.2054.0000	Manutenção do Programade Atenção Basica	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **210**	02
	210	**Transferências de Recursos do SUS**		
	300 001	PROGRAMAS DA SAUDE		
341	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	300 000	Saúde		
359	10.301.0210.2058.0000	Manutenção do Prog.de Agente Comunitário de Saúde-PACS	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 **210**	02
	210	**Transferências de Recursos do SUS**		
	300 001	PROGRAMAS DA SAUDE		
394	10.302.0210.1054.0000	Aquisição de Veículo	150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 **210**	02
	210	**Transferências de Recursos do SUS**		
	300 001	PROGRAMAS DA SAUDE		

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

491	08.243.0166.2069.0000	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **311**	05
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	Assistência Social		
497	08.243.0166.2069.0000	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **311**	05
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	Assistência Social		
517	08.244.0172.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	400 000	Assistência Social		
548	08.244.0172.2074.0000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **311**	05
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	Assistência Social		

02 14 00 Secretaria Mun. de Esporte

563	27.122.0027.2035.0000	Manutenção do Departamento de Esporte	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

686	12.366.0268.2034.0000	Programa Brasil Alfabetizado	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **119**	01
	119	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.67

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

582	12.361.0269.2027.0000	Encargos com Sálario Educação - QSE	28.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 **115**	01
	115	**Transferência do Salário-Educação**		
	200 000	Educação		
598	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	200 000	Educação		
618	12.361.0269.2030.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE	800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **116**	01
	116	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhei**		
	200 000	Educação		
627	12.361.0277.2052.0000	Manutenção do Transporte Escolar- Estado	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **190**	01
	190	**Outros Recursos Destinados à Educação**		
	200 000	Educação		
653	12.365.0303.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	200 000	Educação		

02 17 00 Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hidricos

735	17.544.0410.2051.0000	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D Água	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		
738	18.544.0613.2078.0000	Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP

44	04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento	-40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		
45	04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01612580/0001-30 Exercício: 2018

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.67

02 02 00 Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP

56	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.91.00 **001** 100 000	Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento SENTENÇAS JUDICIAIS **Recursos Ordinários** Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	

02 03 00 Secr. Municipal de Transporte-SEMUT

65	26.782.0610.1009.0000 4.4.90.51.00 **940** 110 000	Construção e Recuperação de Passagem Molhada/Bueiros OBRAS E INSTALAÇÕES **Outras vinculações de transferências** Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **940** 0E	

02 07 00 Secretaria Mun. de Educação

137	12.361.0753.2024.0000 3.1.90.11.00 **001** 200 000	Administração e Encargos da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Recursos Ordinários** Educação	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	
146	12.361.0753.2024.0000 3.3.90.39.00 **001** 200 000	Administração e Encargos da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Recursos Ordinários** Educação	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	

02 08 00 Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.

168	12.361.0269.1027.0000 4.4.90.52.00 **110** 240 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Transferências do FUNDEB - Controle Unificado** FUNDEB - Outros	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 **110** 01	
185	12.361.0269.2043.0000 3.3.90.36.00 **110** 240 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **Transferências do FUNDEB - Controle Unificado** FUNDEB - Outros	-26.800,00 F.R. Grupo: 0 **110** 01	
207	12.365.0302.1029.0000 4.4.90.51.00 **110** 240 000	Construir,Ampliar,Restaurar e Equipar Creches-40% OBRAS E INSTALAÇÕES **Transferências do FUNDEB - Controle Unificado** FUNDEB - Outros	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **110** 01	
208	12.365.0302.1029.0000 4.4.90.52.00 **110** 240 000	Construir,Ampliar,Restaurar e Equipar Creches-40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Transferências do FUNDEB - Controle Unificado** FUNDEB - Outros	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **110** 01	

02 09 00 Secretaria de Obras e Serviços Publicos

252	15.452.0068.2048.0000 4.5.90.61.00 **001** 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Sev.Publ. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS **Recursos Ordinários** Geral	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	
269	17.511.0401.1040.0000 4.4.90.51.00 **940** 110 000	Construção e Restauração de Açudes e Barragens OBRAS E INSTALAÇÕES **Outras vinculações de transferências** Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **940** 0E	

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.67

02 10 00 Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento

277	10.301.0210.1042.0000 4.4.90.52.00 **220** 310 001	Aquisição de Veículo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Transferências de Convênios – Saúde** Saúde - Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **220** 02	
280	10.301.0210.2050.0000 3.1.90.13.00 **001** 300 000	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde e Saneamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS **Recursos Ordinários** Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	
288	10.302.0210.1043.0000 4.4.90.51.00 **220** 310 001	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES **Transferências de Convênios – Saúde** Saúde - Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 **220** 02	

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

352	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.11.00 **001** 300 000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Recursos Ordinários** Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	
353	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.11.00 **210** 300 001	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Transferências de Recursos do SUS** PROGRAMAS DA SAUDE	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 **210** 02	
354	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.16.00 **001** 300 000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL **Recursos Ordinários** Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	
356	10.301.0210.2058.0000 3.1.90.04.00 **001** 300 000	Manutenção do Prog.de Agente Comunitário de Saúde-PACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **Recursos Ordinários** Saúde	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	
360	10.301.0210.2058.0000 3.1.90.13.00 **001** 300 000	Manutenção do Prog.de Agente Comunitário de Saúde-PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS **Recursos Ordinários** Saúde	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	

02 12 00 Sec.Municipal deAção e Desenvol. Social

450	08.244.0172.2064.0000 3.3.90.36.00 **001** 400 000	Manutenção e Encargos da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **Recursos Ordinários** Assistência Social	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 **001** 0C	

Anulação (-) **-886.800,00**

JOÃO COSTA, 02 de julho de 2018

GILSON CASTRO DE ASSIS

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI
Construindo com o Povo.

DECRETO Nº. 037/2018,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Estabelece normas para os Festejos de Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso I, "j", todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o município de João Costa estará comemorando os Festejos de Nossa Senhora Aparecida, no período de 03 à 12 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que durante os festejos, o município contará com a participação de boa parte dos moradores da cidade, bem como, espera recepcionar uma grande quantidade de visitantes/turistas;

CONSIDERANDO que segurança pública é dever do estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, conforme disposição do art. 144 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, durante o período dos festejos, a Prefeitura Municipal promoverá festas com apresentações culturais e artísticas, com bandas locais, regionais e nacionais em palco oficial.

CONSIDERANDO há necessidade de evitar interferência na programação da festa e aglomerações indevidas nos equipamentos e espaços destinados à realização dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibido Som Automotivo, tipo "paredão de som" ou assemelhados, bem como, uso de aparelhos portáteis com música elevada durante todos os dias do evento, em todo o perímetro urbano do Município de João Costa.

Art. 2° - Fica proibido Som Automotivo tipo "paredão de som" ou assemelhados, durante todo o percurso da Cavalgada, com exceção do veículo oficial do evento.

Art. 3° - Fica proibida a realização de festas com estrutura de som, em todo o perímetro urbano do Município de João Costa, durante o período dos festejos de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 4° - As proibições dispostas nos arts. 1°, 2° e 3° ficam estendida a estabelecimentos comerciais situados nos perímetro dos Festejos Oficiais, que também ficam impedidos ainda de execução de músicas ou shows que interfiram na programação.

(Continua na próxima página)

Art. 4° - Ficam ressalvados, as necessidades inerentes à programação oficial do evento.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pelo encaminhamento deste Decreto à Policia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Juiz da Comarca e demais Autoridades constituídas.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 28 de Setembro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa – PI.

DECRETO Nº. 038/2018,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Estabelece normas para os Festejos de Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso I, "j", todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que segurança pública é dever do estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, conforme disposição do art. 144 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, durante o período dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida, a Igreja promoverá eventos com apresentações culturais e artísticas;

CONSIDERANDO há necessidade de evitar interferência na programação da festa e aglomerações indevidas nos equipamentos e espaços destinados à realização dos eventos já autorizados pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de proteção à segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de serviços de shows, festas e outros eventos em recintos fechados e/ou abertos;

DECRETA:

Art. 1° - A realização de evento no Município de João Costa – PI depende de prévio licenciamento, nos termos deste Decreto, não podendo frustrar evento anteriormente licenciado para o mesmo local, data e hora, o que deverá ser verificado previamente à apresentação do requerimento de licenciamento junto à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Considera-se evento, para o efeito do disposto neste Decreto, toda e qualquer realização de atividade recreativa, social, cultural, religiosa ou esportiva, ou acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, previamente planejado com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas cuja realização tenha caráter temporário e local determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - O disposto neste Decreto aplica-se aos eventos de mínima, pequena, média e grande dimensões a se realizarem em logradouro público, em propriedade pública e em propriedade particular no Município de João Costa - PI, inclusive aos eventos previstos no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município.

Art. 4° - Compete à Prefeitura Municipal de João Costa – PI, através das Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Cultura, planejar, coordenar, fomentar, produzir, contribuir e executar os Festejos de Nossa Senhora Aparecida e os outros Eventos de interesse no Município, inclusive adotar o procedimento necessário para segurança de todos os munícipes e visitantes;

Art. 5° - A instalação de qualquer equipamento, palco, som, etc, em áreas públicas e privadas, **CARECE DE AUTORIZAÇÃO** do Poder Público Municipal, e somente será permitida após demarcação física das áreas e expedição da autorização, obedecidos os locais determinados, as datas estabelecidas e mediante comprovação de pagamento do preço público devido, definidos em ato próprio, de acordo com os tipos e dimensões dos equipamentos e atividades.

Art. 6° - O Licenciamento para realização de festas, instalação de estruturas, será concedido pela Diretoria de Arrecadação, Tributação, Alvarás e Fiscalização, mediante a apresentação do seguinte:

I – documentação completa da empresa, que deverá estar devidamente regularizada no Município, e ou pessoa física responsável, a qual também será considerada a responsável civil, penal e tributária face ao objeto cuja licença se requer, devendo apresentar:

a) Alvará de Localização e Funcionamento;

b) Compromisso de efetuar o pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN) ao Município, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da realização do espetáculo, sob pena de seu cancelamento pela autoridade competente;

(Continua na próxima página)

Prefeitura de JOÃO COSTA-PI
Construindo com o Povo.

c) Documentação completa do(s) responsável (is) – RG, CPF e comprovante de endereço na cidade, quando for o caso;

d) indicar dia, hora de início e hora do término do show, festa ou outro evento;

e) Expectativa de público;

f) Relação das atrações;

Art. 7° - Os shows, festas e outros eventos, com fins lucrativos em recintos fechados, realizados sem a autorização prevista no presente decreto, sujeitam os respectivos responsáveis pela realização à multa de cinco (05) a 10 (dez) unidades fiscais do município (UFMs), e/ou outras penalidades existentes na Legislação Municipal, e em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo de outras sanções administrativas pertinentes.

Art. 8° - O licenciamento do evento poderá ser condicionado à delimitação da área, ao tipo de via, e horários. A Diretoria de Arrecadação, Tributação, Alvarás e Fiscalização poderá fixar o tamanho do palco, palanque e/ou estrutura similar, proporcionalmente ao público estimado.

Art. 9° - Quando for verificada realização de evento sem licenciamento prévio e pagamento das taxas e tributos devidos, a Administração Tributária determinará o seu lançamento de ofício, mediante arbitramento da base de cálculo, na forma da Lei, para pagamento imediato.

Art. 10° - A autoridade fiscalizadora poderá requisitar auxílio policial no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medidas previstas neste Decreto, conforme determina o art. 90, XVIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 11° - O desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita qualquer infrator as penalidades descritas no Código Penal.

Art. 12° - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pelo encaminhamento deste Decreto à Policia Militar e demais Autoridades constituídas.

Art. 13° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 28 de Setembro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa – PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: TP 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA (VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO), CAIAÇÃO DE MEIO-FIO E COLETA DO LIXO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: J. P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 13.317.275/0001-03
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Av. José Soares da Silva, 1488 Centro Lagoa do Piauí .
C.E.P 64.388.000 Fone/Fax – (086) – 9986 – 1486
C.N.P.J. 01.612.583/0001 – 74

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB – DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PARA RENOVAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito as dezoito horas na cidade de Lagoa do Piauí no Ginásio "Chico Preto", situado na Av. Tenente Zeli, reuniu-se o Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, com o fim especial de eleger, pelo voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva e o Conselho Fiscal, na forma do Edital publicado. Verificado que estavam presentes vinte e quatro membros havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar a Sra Joanne Nefertiti Alexandrino Elesiario como presidente declarou aberta a sessão. Convidou para servir de secretário a senhora Lucidéia Ferreira de Sales Barros. Explicados pela presidente os motivos da reunião, conforme convocação feita por Edital, suspendeu os trabalhos por dez minutos, para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos, foram dito foram chamados nominalmente, os membros do Diretório presentes e que haviam assinado a lista de presença, para o ato de votação, depositando cada um a cédula de escolha na urna que se encontrava na mesa. Encerrada a votação, foram designados os senhores Reginaldo de Barros Costa e Stanilton Carneiro de Arcanjo para servir de escrutinadores. Estes assumindo o caso, constataram que o número de cédulas coincidia com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado para a Comissão Executiva: Chapa única vinte e quatro votos, em face do resultado encontrado, foram consi

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Av. José Soares da Silva, 1488 Centro Lagoa do Piauí.
C.E.P 64.388.000 Fone/Fax - (086) - 9986 - 1486
C.N.P.J. 01.612.583/0001 - 74

eleito, e este imediatamente empossados, os seguintes companheiros: Para Comissão Executiva presidente Senhora Jeanne Nepartit Alexandrino Floriano, primeiro vice-presidente Bruno Vieira de Alencar, segundo vice-presidente Reginaldo Barros Costa, Secretário Geral Ivanildo Ferreira de Araújo, Secretário Adjunto Heidiane Macedo de Sales Barros, Tesoureiro Antonio Gomes Martins, primeiro vogal Reginaldo Veloso de Oliveira, segundo vogal Pedro Paulo de Sousa, primeiro suplente Ana Luisa de Oliveira Bezerra Natividade, segundo suplente Adonildo de Oliveira, terceiro suplente Ludinar Vieira de Alencar, quarto suplente Luiz Gonzaga de Oliveira. Líder da Bancada Bruno Soares de Carvalho Conselho Fiscal (Titulares) primeiro Joanes André Araújo Paiva, segundo Evanna Nayara dos Santos, terceiro Claudia Fernanda Soares de Oliveira, quarto Cilan Lopes de Oliveira, quinto Reinaldo Vieira de Sousa; Conselho Fiscal (Suplente) primeiro Luiz Gonzaga Bezerra Lima, segundo Martinha de Oliveira, terceiro José de Ribamar Borges dos Santos, quarto Sinvaldo Soares da Costa, quinto Alexsandra Maria da Silva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar lavrei a ata que vai assinada por mim Heidiane Macedo de Sales Barros que secretariei a reunião e pela presidente. Lagoa do Piauí vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito.
Heidiane Macedo de Sales Barros
Jeanne Nepartit Alexandrino Floriano.

da, a senhora presidente convidou os senhores Joanes André Paiva e a senhora Evelia Nayane dos Santos como escrutinadores, apurassem os votos. Verificou se haviam votado setenta e sete filiados, encontrando se igual numero de subscrições. Verificada a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação, constatou se que a única chapa concorrente obteve setenta e sete votos portanto mais do que 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido neste Município, sendo, pois eleita em toda sua composição. O Senhor disse a senhora Presidente solicitasse que o número mínimo de eleitores filiados ao Partido neste Município é de duzentos e dezesseis e tendo votado setenta e sete foi atingindo plenamente o quorum legal. Em consequência, a senhora presidente proclamou eleitos dito eleitos e, automaticamente empossados para o Diretório Municipal: Jeanne Nepartit Alexandrino Floriano, Bruno Vieira de Alencar, Luciano Vieira de Alencar, Luiz Gonzaga de Oliveira, Antonio Gonçalves do Nascimento, Heidiane Macedo de Sales Barros, Ludinar Vieira de Alencar, Reginaldo Veloso de Oliveira, Joanes André Araújo Paiva, Martinha de Oliveira, Adonildo de Oliveira, Reginaldo de Barros Costa, Maria Luiza de Oliveira B. Natividade, Reginaldo dos Santos Leal, Pedro Paulo de Sousa, Antonio Gomes Martins, José Eduardo Veloso da Silva, Ivanildo Ferreira de Araújo, Regina Maria dos Santos, Edvan Ferreira Duarte, Antonio Francisco de Oliveira Neto, Bruno Soares de Carvalho, Joanes Cesar Soares de O. Gomes, Egidio Ferreira Santos, Maria dos Humildes Castro P. de Menezes. Para Suplentes do Diretório Municipal, Francisco de Sousa Araújo, Elyana Ely dos Santos Silva, Francisco Milena de Sousa, José Ducarto Lima ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Av. José Soares da Silva, 1488 Centro Lagoa do Piauí.
C.E.P 64.388.000 Fone/Fax - (086) - 9986 - 1486
C.N.P.J. 01.612.583/0001 - 74

Francisco José dos Santos
Gabriele Barbosa Dutra Duarte
Fabiana Pereira Cunha Veloso
Alexsandra Maria da Silva
Josefa Maria Ferreira dos Santos
Martinha de Oliveira
Ramaro de França Reis

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ PARA RENOVAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito as dezesseis horas no Ginásio Poliesportivo "Chico Pitu" situado à Av. Tenente Costa presente o Presidente do Diretório Municipal Sr. Deputado Alexandrino Floriano tendo como secretário Heidiane Macedo de Sales Barros, sob a presidência do primeiro, a mesa diretora da convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB para fins constantes do edital de convocação, publicado na forma do Estatuto. Iniciando os trabalhos as dezesseis horas, a senhora presidente declarou instalada a Convenção e determinou que se passasse à votação, por voto direto e secreto, esclarecendo, antes que fosse registrada, em tempo hábil, apenas uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal, a qual está na Mesa. Os convencionais assinaram o livro de presença, depois de comprovada pela secretaria, a sua filiação partidária, e votaram onde não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação. Às dezesseis horas a senhora Presidente declarou encerrada a votação depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto já haviam votado. Em seguida, a senhora presidente convidou os senhores Joanes André Araújo Paiva e a senhora Evelia Nayane dos Santos como escrutinadores, apurassem os votos. Verificou se haviam votado setenta e sete filiados, encontrando se igual numero de subscrições. Verificada a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação, constatou se que a única chapa concorrente obteve setenta e sete votos portanto mais do que 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido neste Município, sendo, pois eleita em toda sua composição. O Senhor disse a senhora Presidente solicitasse que o número mínimo de eleitores filiados ao Partido neste Município é de duzentos e dezesseis e tendo votado setenta e sete foi atingindo plenamente o quorum legal. Em consequência, a senhora presidente proclamou eleitos dito eleitos e, automaticamente empossados para o Diretório Municipal: Jeanne Nepartit Alexandrino Floriano, Bruno Vieira de Alencar, Luciano Vieira de Alencar, Luiz Gonzaga de Oliveira, Antonio Gonçalves do Nascimento, Heidiane Macedo de Sales Barros, Ludinar Vieira de Alencar, Reginaldo Veloso de Oliveira, Joanes André Araújo Paiva, Martinha de Oliveira, Adonildo de Oliveira, Reginaldo de Barros Costa, Maria Luiza de Oliveira B. Natividade, Reginaldo dos Santos Leal, Pedro Paulo de Sousa, Antonio Gomes Martins, José Eduardo Veloso da Silva, Ivanildo Ferreira de Araújo, Regina Maria dos Santos, Edvan Ferreira Duarte, Antonio Francisco de Oliveira Neto, Bruno Soares de Carvalho, Joanes Cesar Soares de O. Gomes, Egidio Ferreira Santos, Maria dos Humildes Castro P. de Menezes. Para Suplentes do Diretório Municipal, Francisco de Sousa Araújo, Elyana Ely dos Santos Silva, Francisco Milena de Sousa, José Ducarto Lima de Oliveira, Shyro Yuroxomi Júnior, Daniel Francisco de Sousa, Evelia Nayane dos Santos, Alexsandra Maria da Silva. Para Delegado da Convenção Estadual, Antonio Francisco de Oliveira Neto. Para Suplente de Delegado da Convenção Estadual, Luciano Vieira de Alencar. Para Conselho de Ética e Disciplina, Jaqueline Nogueira de Oliveira, Cícero Claudiano de Carvalho Sousa, Raimundo Nonato de Carvalho Lima. Para Suplente Conselho de Ética e disciplina, Ana Lúcia Araújo de Sousa, Antonio Martins da Natividade, Aparecida Maria Lopes de Oliveira, Noemi de Araújo Carvalho e Joanes José Soares de Oliveira. Convocação, em seguida pela senhora presidente convocou os eleitos da Comissão Executiva municipal dizo diretório municipal para se reunirem nesta mesma data e local as dezoito horas para eleição da Comissão Executiva municipal e seus suplentes bem como do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente declarou suspenso os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão foi lida a presente ata que achada conforme foi aprovada e vai assinada por mim Heidiane Macedo de Sales Barros e pela presidente. Lagoa do Piauí vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito.
Heidiane Macedo de Sales Barros
Jeanne Nepartit Alexandrino Floriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA SEBASTIÃO ARRAIS, 281, CENTRO
06553812/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.811

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIO IX, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$869.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **869.000,00**

02 02 00 Secret.Mun.de Administ.e Planejamento

31	04.121.0002.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Administração Geral e Planejamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 0 001 00
44	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Assessoria de Imprensa DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00
46	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Assessoria de Imprensa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00
64	04.271.0002.2014.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção de Obrigações Patronais OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 Secret.mun.Educ.Cult.Espor.turis e lazer

136	12.361.1001.2027.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00
173	12.366.1001.2034.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Educação Jovens e Adultos MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	70.000,00 F.R.: 0 001 00
175	12.366.1001.2034.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Educação Jovens e Adultos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA SEBASTIÃO ARRAIS, 281, CENTRO
06553812/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.811

02 05 00 Secret.mun.Educ.Cult.Espor.turis e lazer

184	13.392.1301.2035.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Incentivo as Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00

02 08 00 Secret.Mun.Desenv.Rural e Meio ambiente

301	26.782.1501.2057.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	270.000,00 F.R.: 0 001 00

02 09 00 FUNDEB

307	12.361.1001.2058.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	Manut.com Pessoal Administrativo FUNDEB 60% Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	110.000,00 F.R.: 0 110 12
333	12.365.1001.2064.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Manutenção e Encargos com Ensino Pre Escolas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	26.000,00 F.R.: 0 110 12

02 10 00 Fundo Municipal de Saude

353	10.301.0800.2069.0000 3.1.90.13.00 220 310 000	Manutenção do Fundo de Saude OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	122.000,00 F.R.: 0 220 81

02 11 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

415	08.244.0801.2077.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção do Fundo de Assitencia Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00
417	08.244.0801.2077.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Manutenção do Fundo de Assitencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA SEBASTIÃO ARRAIS, 281, CENTRO
06553812/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.811

02 11 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

438	08.244.0802.2081.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Programa de Atendimento CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 79
442	08.244.0802.2082.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 79

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 Secret.Mun.de Administ.e Planejamento

37	04.122.0002.1004.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	Aquisição de Veiculo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 930 00

02 04 00 Secret.mun.Obras,habitação e ser.publico

88	15.451.1501.1010.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Pavimentação de Vias Publicas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-346.000,00 F.R. Grupo: 0 940 81
114	17.512.1701.1021.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Rec.de Sistema de Abastec. de Agua OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 940 81

02 05 00 Secret.mun.Educ.Cult.Espor.turis e lazer

129	12.361.1001.1029.0000 4.4.90.52.00 120 210 000	Aquisicao de Onibus Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 120 12
188	13.695.2801.2089.0000 3.3.90.36.00 940 110 000	Encontro de Folguedos PIO IX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras vinculações de transferências Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 940 81

02 09 00 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA SEBASTIÃO ARRAIS, 281, CENTRO
06553812/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.811

02 09 00 FUNDEB

315	12.361.1001.2060.0000 3.1.90.92.00 110 240 000	Manuntenção do FUNDEB DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-76.000,00 F.R. Grupo: 0 110 12
316	12.361.1001.2060.0000 3.1.90.94.00 110 240 000	Manuntenção do FUNDEB INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 110 12

02 10 00 Fundo Municipal de Saude

360	10.301.0800.2069.0000 3.3.90.32.00 210 300 000	Manutenção do Fundo de Saude MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Transferências de Recursos do SUS Saúde	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
376	10.302.0800.2091.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Programa Melhor em Casa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

416	08.244.0801.2077.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Fundo de Assitencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
436	08.244.0802.2081.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Programa de Atendimento CRAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 79
441	08.244.0802.2082.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Programa Criança Feliz MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 311 79

Anulação (-) **-869.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2018

DATA DA ABERTURA: 16/10/2018

HORÁRIO: 09h00min

MODALIDADE: Pregão Presencial

REGIME: Menor Lance de Preço Global

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades de deslocamento da Prefeita Municipal e Assessores da Prefeitura Municipal e suas secretarias, a serviço do Município de Pio IX(PI), para o exercício de 2019, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento descritas e especificadas no Anexo II do presente Edital.

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2019: FMS/FPM/FMAS/ICMS/ISS/TRIBUTOS MUNICIPAIS e OUTROS.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Sebastião Arrais, 281, no horário normal de expediente da 09h00min às 14h00min.

PIO IX – PI, 28 de Setembro de 2018.

Paula de Alencar Lima

Pregoeira

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 299/2018 Pio IX-PI, 19 de setembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições administrativas, bem como, em consonância com a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n.º 8.883, de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EURIDIANA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, professora celetista, portadora do CPF nº 006.228.733-85, exercia a função de professora junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o "Anexo I" da Lei Municipal n.º 689/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e demais providências cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 19 de setembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 300/2018 Pio IX-PI, 19 de setembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Município no Quadro de Organização, em consonância com a Lei nº 689/2010, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, estabelecendo a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDILEUZA DE SOUSA,** portadora do RG n.º 3.232.640 - SSP/PI e CPF n.º 050.353.573-76, residente e domiciliada na localidade Baixa do Poço II, Zona Rural de Pio IX (PI), para exercer o Cargo Comissionado DAS – 6, exercendo a função de **ASSISTENTE TÉCNICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2010 de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 19 de Setembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 301/2018 Pio IX-PI, 19 de setembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Município no Quadro de Organização, em consonância com a Lei nº 689/2010, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, estabelecendo a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LEIDYANA MARIA ACIOLI DO NASCIMENTO CAVALCANTE,** portadora do RG n.º 1.765.086 - SSP/PI e CPF n.º 929.878.933-53, residente e domiciliada na rua Odeto Arrais, nº 687, bairro centro, Pio IX (PI), para exercer o Cargo Comissionado DAS – 6, exercendo a função de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2010 de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 19 de Setembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 302/2018 Pio IX-PI, 19 de setembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Município no Quadro de Organização, em consonância com a Lei nº 689/2010, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, estabelecendo a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ROSAL DE OLIVEIRA SOUSA,** portadora do RG n.º 979.572 - SSP/PI e CPF n.º 397.935.163-72, residente e domiciliada na rua Sebastião Arrais, nº 832, bairro centro, Pio IX (PI), para exercer o Cargo Comissionado DAS – 7, exercendo a função de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2010 de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/08/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 19 de Setembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 303/2018 Pio IX-PI, 19 de setembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Município no Quadro de Organização, em consonância com a Lei nº 689/2010, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, estabelecendo a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA FRANCISCA PINHEIRO,** portadora do RG n.º 566.964 - SSP/PI e CPF n.º 171.600.303-20, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas Fortaleza, s/n, bairro centro, Pio IX (PI), para exercer o Cargo Comissionado DAS – 7, exercendo a função de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2010 de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/08/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 19 de Setembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 304/2018 Pio IX-PI, 19 de Setembro de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Município no Quadro de Organização, em consonância com a Lei nº 689/2010, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, estabelecendo a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI.

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR** a portaria da Sra. **JOSELUCIA MARIA DA SILVA,** portadora do RG n. º 1.575.674 - SSP/PI e CPF n. º 815.297.323-87, **de ASSESSOR TECNICO III DAS – 11 para ASSESSOR TÉCNICO II DAS -12**, para exercer sua função junto à Secretaria Municipal de Educação de Pio IX/PI, de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2010 de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e demais providências cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 19 de setembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX Trabalhando para você
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 305/2018 Pio IX-PI, 20 de setembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Município no Quadro de Organização, em consonância com a Lei nº 689/2010, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, estabelecendo a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO VIANA DA SILVA,** portadora do RG n.º 1.739.538 SSP/PI e CPF n.º 929.883.853-00, residente e domiciliada na Rua Francisca das Chagas Trindade, s/n, Bairro Cruzeiro, Pio IX (PI), para exercer o Cargo Comissionado DAS – 6, exercendo a função de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto à Biblioteca Municipal de Pio IX (PI), de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2010 de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 20 de setembro de 2018

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e:mail: prefeituradepioix@gmail.com

PORTARIA Nº 306/2018 Pio IX-PI, 20 de setembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Município no Quadro de Organização, em consonância com a Lei nº 689/2010, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, estabelecendo a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EURIDIANA DOS SANTOS COSTA SOUSA,** portadora do RG n.º 2.396.621 SSP/PI e CPF n.º 006.228.733-85, residente e domiciliada na Rua Joaquina Maia Arrais, s/n, Q 03, Pio IX (PI), para exercer o Cargo Comissionado DAS – 7, exercendo a função de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2010 de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 20 de setembro de 2018

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018 PROCEDIMENTO Nº. 028/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI. CNPJ Nº. 06.554.166/0001-36 ENDEREÇO: PRAÇA MOISÉS BALDUINO, S/N - CENTRO - CEP 64.835-000 – RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADA: C B C DE ARAUJO ME C.N.P.J/MF. nº. 11.824.378/0001-26 ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 403 – CENTRO – RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.
FONTE DE RECURSOS: ICMS – FPM - FPE – FME – FUNDEB –FUS – FMAS – RECUSRSOS ESTADUAIS – RECURSOS FEDERAIS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
III – DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS.
IV – DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2018
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2018
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº. 06.554.166/0001-36 (CONTRATANTE) C B C DE ARAUJO ME C.N.P.J/MF. nº. 11.824.378/0001-26 (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, de nº. 028/2018, datada de 24 de Julho de 2018 e sessão pública realizada no dia 09 de Agosto de 2018 às 09:00 h, processada com a finalidade de: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO PRESENCIAL, 028/2018 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: C B C DE ARAUJO ME CNPJ sob nº 11.824.378/0001-26 no valor de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
I	C B C DE ARAUJO ME CNPJ sob nº 11.824.378/0001-26	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

RIO GRANDE DO PIAUÍ (PI), 14 de Agosto de 2018

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.534.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.534.240,00

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 0(
46	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	7.080,00 F.R.: 0 001 0(

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

93	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	9.000,00 F.R.: 0 001 0(
108	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.30.00 119 200 099	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE FNDE	30.000,00 F.R.: 0 119 12
141	12.361.0032.2248.0000 3.3.90.36.00 118 200 004	AÇÕES DO PROGRAMA PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion PNATE	16.000,00 F.R.: 0 118 12

02 03 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

193	12.361.0030.2047.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSP. ESCOLAR - 40% FUNI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB 40%	85.000,00 F.R.: 0 110 0(

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 03 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

196 12.361.0030.2201.0000 REMUN. DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FU 600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB 60%

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

272 10.301.0020.1165.0000 PROJETOS ESP. DE MELHORIA DO SIST. MUN. DE SAÚDE 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 015 SUS

274 10.301.0020.1165.0000 PROJETOS ESP. DE MELHORIA DO SIST. MUN. DE SAÚDE 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 015 SUS

279 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 FUS

281 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 21.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 FUS

294 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 BLATB

295 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 FUS

296 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 48.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 BLATB

300 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 58.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 BLATB

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

349 10.301.0025.2188.0000 AÇÕES DO PROG. DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 004 PSB

377 10.302.0025.2190.0000 AÇÕES DO PROG. DE ASSIST. PSICOSSOCIAL - CAPS 118.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 012 CAPS

382 10.302.0025.2190.0000 AÇÕES DO PROG. DE ASSIST. PSICOSSOCIAL - CAPS 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 012 CAPS

384 10.302.0025.2190.0000 AÇÕES DO PROG. DE ASSIST. PSICOSSOCIAL - CAPS 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 012 CAPS

02 04 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

439 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 FUS

440 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 FUS

441 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 4.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 FUS

443 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 16.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 FUS

02 04 03 HOSPITAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 04 03 HOSPITAL MUNICIPAL

456 10.302.0027.2196.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPI 2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 021 HOSPITAL REC PROP

460 10.302.0027.2196.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPI 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
300 021 HOSPITAL REC PROP

461 10.302.0027.2196.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPI 37.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 290 00
290 Outros Recursos Destinados à Saúde
300 020 HOSPITAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

482 08.244.0016.2142.0000 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL

541 08.244.0016.2156.0000 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL

551 08.244.0016.2159.0000 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA PBF CRAS/PAIF 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL

552 08.244.0016.2159.0000 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA PBF CRAS/PAIF 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

581 08.244.0005.2049.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

02 07 00 SECRET. DE DESENV. RURAL, REC. HÍD. E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 07 00 SECRET. DE DESENV. RURAL, REC. HÍD. E MEIO AMBIENTE

650 17.511.0050.2451.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 105.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

667 20.605.0055.2500.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DES. RUR. REC. HID. E MEI 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

02 08 00 SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

723 15.451.0040.2320.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

796 26.782.0070.2610.0000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

02 10 00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

840 27.812.0073.2650.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 160,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

847 27.812.0073.2660.0000 MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL 6.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21 04.122.0005.1040.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 CONV FEDERAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	04.122.0005.1045.0000	PROJETOS ESP. DE AMPL. DA REDE FÍSICA DA ADMINISTRA/	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	CONV FEDERAL		
27	04.122.0005.1045.0000	PROJETOS ESP. DE AMPL. DA REDE FÍSICA DA ADMINISTRA/	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
32	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
42	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.080,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
47	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
49	04.122.0005.2042.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
50	04.122.0005.2042.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
59	04.122.0011.2101.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CÍVIL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

87	12.361.0030.1206.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS ESCOLARES	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 119 12
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 099	FNDE		

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

104	12.361.0030.2202.0000	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 119 12
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 099	FNDE		
143	12.361.0032.2248.0000	AÇÕES DO PROGRAMA PNATE	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 118 12
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 004	PNATE		

02 03 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

188	12.361.0030.1201.0000	CONST., AMPL., E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES - 40% I	-52.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB 40%		
194	12.361.0030.2047.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSP. ESCOLAR - 40% FUNDE	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB 40%		
198	12.361.0030.2201.0000	REMUN. DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUN	-2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB 60%		
202	12.361.0030.2203.0000	MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEI	-120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB 40%		
213	12.365.0035.1261.0000	CONST., AMPL., E RECUP. DE UNIDADES PRÉ-ESC - 40% FUN	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB 40%		
214	12.365.0035.1261.0000	CONST., AMPL., E RECUP. DE UNIDADES PRÉ-ESC - 40% FUN	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB 40%		
216	12.365.0035.2262.0000	REMUN.DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB 60%		

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 03 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

236	12.366.0033.2258.0000	PROEJA - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - 40% FUNDEB	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB 40%		
239	12.366.0033.2258.0000	PROEJA - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - 40% FUNDEB	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB 40%		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265	10.301.0020.1160.0000	CONST. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES DE SAÚDE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 014	BLINV		
266	10.301.0020.1160.0000	CONST. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES DE SAÚDE	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	FUS		
270	10.301.0020.1160.0000	CONST. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES DE SAÚDE	-20.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 220 00
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	SAÚDE-Convênios/Entidades/Fundos		
275	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	FUS		
277	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	FUS		
278	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-18.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	BLATB		
280	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 015	SUS		

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

283	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	FUS		
284	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	BLATB		
288	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	BLATB		
290	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	BLATB		
292	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-2.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	BLATB		
317	10.301.0025.2166.0000	MANUT. DO PROG. DE MEL. DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	-26.280,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 008	PMAQ		
318	10.301.0025.2166.0000	MANUT. DO PROG. DE MEL. DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	-6.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 008	PMAQ		
321	10.301.0025.2166.0000	MANUT. DO PROG. DE MEL. DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	-18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 008	PMAQ		
360	10.301.0025.2189.0000	AÇÕES DO PROGRAMA COFINANCIAMENTO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 220 00
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 001	COFINANCIAMENTO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

389	10.302.0025.2162.0000	MANUT. DO CENTRO DE ESPEC. EM ODONTOLOGIA - CEO	-51.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 011	CEO		
392	10.302.0025.2192.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	-23.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 013	SAMU		
394	10.302.0025.2192.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 013	SAMU		
397	10.303.0025.2184.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-11.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 006	FARMACIA BASICA		
407	10.304.0025.2182.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	BLVGS		
411	10.304.0025.2182.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	BLVGS		
412	10.305.0025.2183.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	BLVGS		
415	10.305.0025.2183.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	BLVGS		
416	10.305.0025.2183.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	BLVGS		

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

417	10.305.0025.2183.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-3.320,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	BLVGS		
424	10.306.0025.2187.0000	AÇÕES DO PROG. COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 015	SUS		
908	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	FUS		

02 04 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

437	10.301.0020.2160.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	-1.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	FUS		

02 04 03 HOSPITAL MUNICIPAL

446	10.302.0027.1197.0000	CONST., REF., AMPL., E EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	-10.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 021	HOSPITAL REC PROP		
455	10.302.0027.2196.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITA	-30.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 290 00
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 020	HOSPITAL		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

472	08.242.0014.2131.0000	PROJETOS ESP. DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊ	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 001	PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL		
475	08.244.0016.1125.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

477	08.244.0016.1125.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 312 00
	312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
	410 001	CONV ESTADUAL		
478	08.244.0016.1125.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

564	08.243.0015.2144.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-11.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 07 00 SECRET. DE DESENV. RURAL, REC. HÍD. E MEIO AMBIENTE

648	17.511.0050.1424.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
660	20.605.0055.2500.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DES. RUR. REC. HID. E MEIO	-3.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 08 00 SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

707	15.451.0040.1322.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
708	15.451.0040.1322.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
710	15.451.0040.1325.0000	PROJETOS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 08 00 SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

712	15.451.0040.1325.0000	PROJETOS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
788	17.512.0051.2450.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 10 00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

825	27.812.0073.1650.0000	CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
837	27.812.0073.2650.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
838	27.812.0073.2650.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
839	27.812.0073.2650.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-2.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
842	27.812.0073.2650.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-800,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
845	27.812.0073.2650.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-160,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2018

850	27.813.0075.1665.0000	PROJETOS ESP. DE CONSTR. E APROV. DE ÁREAS DE LAZEI	-12.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	CONV FEDERAL		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.906

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

890	13.392.0038.2290.0000	MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
891	13.392.0038.2290.0000	MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Anulação (-) -1.534.240,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 02 de julho de 2018

HERMES TEXEIRA NUNES JUNIOR
PREFEITO CPF: 274.160.893-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 116/2018 – GAB

Regeneração – (PI), 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CASSIA BRUNA NUNES DOS SANTOS MOURA, CPF nº 025.213.213 – 03,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do CRAS 1 junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 28 de setembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Júnior
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Maira Dorotéa Teixeira Nunes
Secretário Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 117/2018 – GAB

Regeneração – (PI), 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIA DE ALMEIDA MIRANDA, CPF nº 727.952.393 – 53,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do CRAS 2 junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 28 de setembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Júnior
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Maira Dorotéa Teixeira Nunes
Secretário Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 118/2018 – GAB

Regeneração – (PI), 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDINAUSA ROSA DE SOUSA BRITO, CPF nº 688.868.103 – 34,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva do gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 28 de setembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Júnior
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Maira Dorotéa Teixeira Nunes
Secretário Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 119/2018 – GAB

Regeneração – (PI), 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA BETÂNIA ALVES BRANDÃO, CPF nº 839.228.903 – 00,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva do gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 28 de setembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Júnior

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Maira Dorotéa Teixeira Nunes

Secretário Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 120/2018 – GAB

Regeneração – (PI), 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS DE SOUSA, CPF nº 041.431.043 – 85,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir dessa data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 28 de setembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Júnior

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Maira Dorotéa Teixeira Nunes

Secretário Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - **SRP N.º 059/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006856/2018.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA COZINHA, EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

SEGUNDA ATA DA SESSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:35h (oito horas e trinta e cinco minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP Nº 0059/2018, realizar a rodada de lances verbais e, havendo as condições legais, a análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes credenciadas no certame. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas vindas aos licitantes presentes e verificou que compareceram, para participação no procedimento, as empresas: **V.L.MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 11.483.588/0001-06, representada pelo Sr. João Pereira Silva Filho, CPF 048.573.353-60 e **F L SAMPAIO DE ABREU**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 11.285.397/0001-21, representada pelo Sr. Gutemberg do Nascimento Brito, CPF: 003.073.983-74. Compulsando os autos, verificou-se que todas as Licitantes foram convocadas através do e-mail informado para cadastro, porém, com a ausência da empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 07.222.185/0005-51, a Pregoeira realizou buscas no sítio do Diário Oficial dos Municípios, a fim de certificar se o aviso de convocação teria sido publicado na imprensa oficial. Entretanto, constatou-se que a convocação não foi publicada no meio oficial. Dessa forma, por haver prejuízo à Licitante e também à Administração Pública e, antes da decisão de suspender a sessão, a Pregoeira explanou o ocorrido aos Licitantes presentes e informou que iria realizar ligação telefônica para a empresa ausente, para verificar a disponibilidade do comparecimento de um representante à sessão, tendo em vista que a Licitante era sediada no município de Floriano-PI. Com efeito, foi realizada a ligação para o **Sr. Adonilde Vieira do Rego** e este confirmou que não foi notificado e requereu o seu comparecimento para esta sessão. Assim, diante do princípio do interesse público e da ausência de publicidade oficial, este requerimento foi deferido. Dessa forma, às 09:05 h (nove horas e cinco minutos), compareceu o procurador da empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 07.222.185/0005-51, o Sr. Adonilde Vieira do Rego, CPF: 503.766.593, assim deu-se início à sessão com a rodada de lances. Durante a fase da rodada de lances, a licitante V.L.MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME declarou que houve erro na formulação de preços da sua proposta para o item 04, do termo de referencia do Edital. A licitante JORGE BATISTA & CIA LTDA declarou que houve erro na formulação de preços da sua proposta para os itens 04, 11 e 27, do termo de referencia do Edital. A licitante F L SAMPAIO DE ABREU declarou que houve erro na formulação de preços da sua proposta para o item 13, do termo de referencia do Edital. Após a fase de rodada de lances, conforme mapa de lances que integra esta ata, a Pregoeira abriu os envelopes de habilitação de todas as licitantes, e requereu que estes fossem rubricados pelos procuradores, e dessa forma procederam. Em ato contínuo, a Pregoeira decidiu suspender a sessão para análise dos documentos, momento em que todas as licitantes foram intimadas que o resultado do julgamento de habilitação seria às 14:00 horas desta mesma data. Assim, a Comissão iniciou a fase de análise dos documentos de habilitação. Compulsando os documentos da empresa **F L SAMPAIO DE ABREU** constatou que ela cumpriu os requisitos mínimos do edital, portanto, ela foi julgada habilitada neste certame. Após isso, iniciou a análise dos documentos habilitatórios da empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, e esta também cumpriu todos os requisitos do edital, sendo ela julgada habilitada nesta licitação. Por fim, foi analisado os documentos da empresa **V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME**, e constatou-se que ela apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a qual comprova a regularidade de sua situação para com a Seguridade Social e tributos federais, vencida. Entretanto, apesar da Lei Complementar 123/2006 e o edital preverem a possibilidade jurídica de tratamento diferenciado às microempresas, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para a regularização de documentos fiscais, a Comissão verificou que a Licitante possuía outra pendencia habilitatória, ou seja, ela apresentou atestado de capacidade técnica que discriminava objeto diverso deste procedimento, portanto, não sendo necessária a concessão do prazo legal para regularização com o fisco, haja vista que ela foi julgada inabilitada deste procedimento. Desse modo, às 14:08 horas deu-se início à sessão para proferimento do resultado de julgamento dos documentos habilitatórios, sendo que neste momento todas as licitantes foram informadas sobre o resultado, sendo declarada inabilitada a licitante V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME e habilitadas as licitantes F L SAMPAIO DE ABREU e JORGE BATISTA & CIA LTDA. Em sequência, a Pregoeira perguntou se à Licitantes teria a intensão e motivos para interposição de recurso, a licitante V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME, manifestou interesse em interpor recurso. De acordo com a lei a comissão decidiu abrir prazo de 3 (três) dias úteis após a interposição de recurso contra essa decisão. Por fim a pregoeira informou ainda que as demais licitantes estão intimadas a apresentar contrarrazões três dias após a apresentação do recurso. Antes de finalizar, a Pregoeira informou que a presente ata com o resultado de julgamento seria publicada no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1°, da Lei nº 8.666/93. Perguntado se alguém tinha alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, nenhum dos presentes se manifestaram a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio demais presentes.

Célia Mota da Silva
Pregoeira CPL/PMF

Francisca Michele dos Santos Silva
Equipe de apoio

Edelson do Nascimento
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	JORGE BATISTA & CIA LTDA CNPJ: 07.222.185/0005-51	ADONILDE VIEIRA DO REGO	
2	V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME CNPJ: 11.483.588/0001-06	JOÃO PEREIRA SILVA FILHO	
3	F. L. SAMPAIO DE ABREU CNPJ: 11.285.397/0001-21	GUTEMBERG DO NASCIMENTO BRITO	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS (LOCALIDADE PARAÍSO E LAUREANA) E DO PONTILHÃO DO RIACHO CARNAÚBA NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

Contratada: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI ME - CNPJ: 25.186.162/0001-97.

Pela Parte Contratante: João Messias Freitas Melo - Prefeito Municipal.

Pela Parte Contratada: Arytan Cunha Bastos - CPF nº 001.653.133-74 - Representante Legal.

Valor do Contrato: Com o valor global de R$ 48.659,83 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três reais).

Recursos: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros.

Data da Vigência: 90 (noventa dias).

Batalha - PI, 28 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO CONTRATUAL (REPUBLICADO POR ERRO FORMAL)

DISPENSA Nº 025/2018
CONTRATO Nº 01.2609/2018
FUNDAMENTO: ART. 24, I, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 9.412/18.
OBJETO: EXECUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO, NO POVOADO TODOS OS SANTOS, ZONA RURAL E NO BAIRRO OUTRO LADO, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, NO DIAS 27 A 30 DE SETEMBRO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
CONTRATADO: R CARNEIRO DA SILVA ME, CNPJ: 20.050.702/0001-97
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA JOÃO MACEDO, QUADRA I, CASA 11, POEIRÃO, ÁGUA BRANCA-PI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2018
VALIDADE: 30 DIAS.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO
ORIGINADO DO PP 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI
CONTRATADA: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS LTDA
CNJP: 10.565.173/0001-00
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, Cujo objeto do contrato é a Prestação De Serviços De Publicações nos órgãos de imprensa oficiais e de jornal de grande circulação. Valor global Permanece o mesmo de R$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais).RECURSOS FINANCEIROS: Permanecem os mesmos: Orçamento Geral do Município/FPM/ ICMS.
VIGÊNCIA: 28/12/2017 à 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.
VALDEMAR DOS SANTOS BARRROS– PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E A EMPRESA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA -ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE,** situado na Praça Helvídio, 405, Centro, inscrito no CNPJ (MF) Nº. 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **VALDEMAR DOS SANTOS BARROS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benedito Mendes, s/n, centro, nesta cidade, portador do RG nº. 296.410 SSP-PI e do CPF nº. 133.681. 683-04, e a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA. ME,** inscrita no CNPJ Nº. 07.079.129/0001-86, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, originado do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2017** CELEBRAM ENTRE SI o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** de acordo com a previsão contida no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8.666/93 que regido por esta Lei e suas alterações posteriores, apresentam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do referido contrato é SERVIÇO DE Fornecimento de Passagens aéreas e serviços de hospedagem para gestores e/ou servidores a serviço da Prefeitura Municipal de São José Do Peixe - PI.

PARÁGRAFO-ÚNICO – o presente termo destina-se a PRORROGAÇÃO DO PRAZO contratual, conforme permissão contida no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – para fazer face à alteração do prazo, fica prorrogada a vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste termo, e finalizando em 27 de agosto de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo, bem como termos anteriores ainda vigentes.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe (PI), 27 de ABRIL de 2018.

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA -ME
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:
*1)*_____*CPF:* _____
*2)*_____*CPF:*_____

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
01612805000159 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$971.630,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 971.630,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0004.2004.0000	Publicação de Atos Oficiais e Institucionais	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
27	04.122.0005.2005.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito	19.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
29	04.122.0005.2005.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito	2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
40	04.122.0007.2007.0000	Transf.de Recursos Financ.a Entidades Conveniadas	2.500,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

48	04.124.0005.2015.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	6.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
51	04.124.0005.2015.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	5.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
01612805000159 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

118	28.843.0003.0001.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Refinanciamento de Dívidas PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00
56	04.122.0005.2009.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	18.000,00 F.R.: 0 001 00
58	04.122.0005.2009.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00
60	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00
61	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 0 001 00
62	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	11.000,00 F.R.: 0 001 00
63	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	24.000,00 F.R.: 0 001 00
64	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	70.000,00 F.R.: 0 001 00
69	04.122.0005.2010.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

89	04.123.0005.2013.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Departamento Financeiro VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.400,00 F.R.: 0 001 00
110	04.124.0005.2016.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção do Dept.de Contabilidade e Orçamento SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	11.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

131	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	141.000,00 F.R.: 0 210 02
134	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	29.000,00 F.R.: 0 001 00
135	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	1.000,00 F.R.: 0 210 02
136	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	47.000,00 F.R.: 0 001 00
137	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	14.020,00 F.R.: 0 210 02
165	10.301.0015.2039.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Agentes Comunitarios de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	17.000,00 F.R.: 0 001 00
181	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Ações do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	5.500,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

189	10.301.0015.2040.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Ações do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 0 001 00
203	10.301.0015.2041.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	3.000,00 F.R.: 0 001 00
239	10.305.0016.2045.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Ações da Vig. Sanitaria e Epidemologica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	4.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

321	17.512.0022.1031.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Perfuração e Instalação de Poços e Adutoras OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00
324	17.512.0022.2066.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Man. do Sistema de Abastecimento de Agua MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00
326	17.512.0022.2066.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Man. do Sistema de Abastecimento de Agua OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	13.500,00 F.R.: 0 001 00
334	26.782.0027.2078.0000 4.4.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Conserv. de Estradas e Pontes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.500,00 F.R.: 0 001 00

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

340	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	17.500,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

349	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	37.000,00 F.R.: 0 001 00
645	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 190 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outros Recursos Destinados à Educação Educação	52.510,00 F.R.: 0 190 00
369	12.361.0012.2024.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção do Departamento de Ens. Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500	08.122.0005.2046.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	8.500,00 F.R.: 0 001 00

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

519	08.243.0017.2050.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Assist. Social a Criança e ao Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	7.000,00 F.R.: 0 001 00

02 10 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

525	20.122.0024.2070.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Depto. de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

561	08.243.0017.2052.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	Ações do Programa Primeira Infancia CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 04

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
01612805000159 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

567	08.243.0017.2082.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Manutenção do FMAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Assistência Social	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
573	08.243.0017.2082.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção do FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	9.000,00 F.R.: 0 001 00	
578	08.244.0017.2047.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	Desenvolvimento Social e Cidadania - Proteção Básica Equipe ' CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 04	

02 12 00 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE SEBASTIAO BARROS

604	09.271.0029.2079.0000 3.3.90.14.00 410 550 000	Serviços Administrativos DIÁRIAS - CIVIL Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	3.500,00 F.R.: 0 410 03	
612	09.271.0029.2080.0000 3.1.90.01.00 410 550 000	Benefícios Previdenciários APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	194.000,00 F.R.: 0 410 03	

02 13 00 FUNDEB

631	12.361.0028.2036.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	83.000,00 F.R.: 0 110 01	
638	12.365.0028.2033.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Enc.c/os Prof.do Magistério - Ensino Infantil - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	3.000,00 F.R.: 0 110 01	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0002.1004.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Móveis e Equip. para o Gabinete EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-100,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
24	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Publicação de Atos Oficiais e Institucionais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
26	04.122.0005.2005.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manut. do Gabinete do Prefeito CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-6.100,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
31	04.122.0005.2005.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manut. do Gabinete do Prefeito PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
34	04.122.0005.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.400,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO

48	04.122.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

53	04.124.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção das Atividades do Controle Interno OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0005.2009.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

57	04.122.0005.2009.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-30.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
66	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manutenção da Departamento Administrativo DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
73	04.122.0005.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Dep. de Recursos Humanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
111	04.124.0005.2016.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Dept.de Contabilidade e Orçamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
113	04.126.0010.1007.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Informatização da Sec.da Sec.Administração e Finanças MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

124	10.301.0005.2038.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-47.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
126	10.301.0005.2038.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
128	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
130	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção Administ.da Secretaria de Saude MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-13.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

147	10.301.0008.1015.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	Aquisição de Veículo para a Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.020,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
168	10.301.0015.2039.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Agentes Comunitarios de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-71.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
182	10.301.0015.2040.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-57.500,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
185	10.301.0015.2040.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Ações do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-32.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
195	10.301.0015.2041.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Ações de Incentivo a Saúde Bucal - PISB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

284	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.Administ.da Sec.Mun.Infraestrutura e Servs. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
282	15.452.0023.1039.0000 4.4.90.51.00 001 110 000	Construção do Aterro Sanitário OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Convênios	-21.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
320	17.512.0022.1030.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Implant. e Manut. do Serv. Local de Saneamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-8.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
322	17.512.0022.1031.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Perfuração e Instalação de Poços e Adutoras OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 940 05	

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
01612805000159 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

339	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
350	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.47.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Educação	-5.510,00 F.R. Grupo: 0 001 00
351	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.92.00 001 200 000	Manut.Administr.da Sec. Mun.de Educação DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
356	12.361.0008.1037.0000 4.4.90.52.00 120 210 000	Aquisição de Veículo para a Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-16.500,00 F.R. Grupo: 0 120 05
382	12.361.0012.2023.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Atividades do Ensino de Jovens e Adultos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-46.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
405	12.361.0013.1010.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	Manut.e Reforma de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-19.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

499	08.122.0005.2046.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Assistência Social	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
508	08.122.0005.2046.0000 3.3.90.92.00 001 400 000	Man. da Secretaria de Ação Social DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Assistência Social	-27.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
510	08.122.0008.1018.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	Aquisição de Veículo para a Sec. De Assist. Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-18.500,00 F.R. Grupo: 0 930 05

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

582	08.243.0017.2052.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	Ações do Programa Primeira Infancia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 311 04

02 12 00 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE SEBASTIAO BARROS

601	09.271.0029.2079.0000 3.1.90.11.00 410 550 000	Serviços Administrativos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05
605	09.271.0029.2079.0000 3.3.90.30.00 410 550 000	Serviços Administrativos MATERIAL DE CONSUMO Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05
606	09.271.0029.2079.0000 3.3.90.33.00 410 550 000	Serviços Administrativos PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05
607	09.271.0029.2079.0000 3.3.90.35.00 410 550 000	Serviços Administrativos SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-15.800,00 F.R. Grupo: 0 410 05
608	09.271.0029.2079.0000 3.3.90.36.00 410 550 000	Serviços Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05
609	09.271.0029.2079.0000 3.3.90.39.00 410 550 000	Serviços Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05
610	09.271.0029.2079.0000 4.4.90.52.00 410 550 000	Serviços Administrativos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05
613	09.271.0029.2080.0000 3.3.90.98.00 410 550 000	Benefícios Previdenciários COMPENSAÇÕES AO RGPS Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

02 12 00 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE SEBASTIAO BARROS

614	09.271.0029.2080.0000 3.1.90.03.00 410 550 000	Benefícios Previdenciários PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 410 05
616	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 410 550 000	Reserva de Contigencia RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-15.700,00 F.R. Grupo: 0 410 05

02 13 00 FUNDEB

617	12.361.0002.1011.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	Móveis e Equipamentos para Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-31.200,00 F.R. Grupo: 0 110 01
619	12.361.0013.1010.0000 4.4.90.30.00 110 240 000	Manut.e Reforma de Unidades Escolares MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 110 01
628	12.361.0028.2032.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Enc.com os Prof.do Magisterio - 60% - Ens.Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 110 01
630	12.361.0028.2036.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-29.302,37 F.R. Grupo: 0 110 01
633	12.361.0028.2036.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-43.497,83 F.R. Grupo: 0 110 01
636	12.361.0028.2036.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Encargos Gerais Ensino Fundamental - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 110 01

Anulação (-) -971.630,00

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.362

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 470.737.133-72, resolve rescindir o contrato nº 021/2018 de 03/01/2018, firmado com Sr.(a) PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 040.128.973-73, que tem como objetivo a a prestação de serviço como enfermeiro coordenador no Programa ESF – Estratégia de Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, consoante disposição estabelecida na Cláusula Sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 01 de outubro de 2018.

Maria Jozeneide Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios

Ata da sessão Ordinária Legislativa da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-Pi, situada na Avenida Sigefredo Pacheco, Número Centro e quarenta e dois (542), Centro, a saber: dos trez (13) dias do Mês de setembro (09) do ano de dois mile dezoito (2018). O presidente deu boas vindas e saudou a todos com boa noite. O presidente declarou aberta a sessão. O presidente colocou em pauta o Projeto de Resolução Nº 002/2018, que Dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-Pi. O presidente colocou em votação o projeto de resolução 002/2018, o projeto foi aprovado por Unanimidade dos presentes. Em seguida o Sr. presidente agradeceu aos parlamentares pela aprovação do projeto e explanou sobre a importância da regulamentação da indenização de diárias dos servidores, onde **esta** cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, onde solicita peças importantes nas prestações de contas dos órgãos públicos. Seguindo para o grande expediente, o presidente facultou a palavra aos vereadores presentes. Com a palavra facultada o vereador Ivan Rocha Luz. Sr. presidente, prs. vereadores, povo aqui presente, boa noite a todos e a todas. Quero aqui lamentar a situação que vive o município em relação à segurança, onde nosso colega vereador Chico Lázaro teve sua moto tomada no caminho do Barro Branco. A gente conseguiu com o deputado federal Fábio Abreu, uma viatura, na intenção de melhorar nossa segurança, porque aqui tinha policiais que andavam numa viatura velha e não tinham condição de trabalhar. Mas o problema aqui é que não querem trabalhar, nossa Delegacia está entregue ao cabo Dutra e que não está desempenhando sua função. Agora mesmo roubaram a moto do Izadan do Bairro Laurisol e quem o roubou está andando na moto aqui na cidade. E o cabo Dutra disse que não pode fazer nada. A viatura só está servindo para ele andar com o Paulo Henrique na rua, que guarda municipal, mas que ande fardado pelo menos com a farda da guarda ou pelo menos de calça comprida. Já contei a situação para o Fábio Abreu para que resolva, porque não está servindo pra nada. O que falta nesses homens é coragem e vontade de trabalhar. Fica aqui meu repúdio em relação a segurança. Quero pedir ao prefeito Manoel Lázaro que ajude nosso povo, que traga pelo menos 2 ou 3 policiais, para juntar com os que já tem. Quero aqui falar novamente sobre nossas estradas, vai começar o inverno e até agora nada feito, as estradas continuam ruindo, um município sem estrada, um pessoal produziram grãos na passagem rasa e estão com produção parada, porque não tem estrada para o caminhão entrar, queria que o prefeito tivesse um bom senso e mandasse aterar essas estradas. Soube agora que a secretária de finanças andou na casa de uma pessoa dizendo que quando passasse a eleição iriam trocar a viatura em motos para melhorar o andamento, mas até agora não resolveram nada, ficam só pressionando o povo, tem aí o bolsa família municipal, onde quem recebe tem que colocar o adesivo do Gustavo Neiva, mas eles vão ter uma surpresa dentro do grupo. Eles se assustaram quando a viatura chegou. Fico aqui meu repúdio em cima da segurança do município. Fico a disposição, se o cabo Dutra quiser me chamar a respeito do que falei hoje sobre a realidade do município. Quero agradecer a Deus por mais essa oportunidade de desempenhar meu papel como vereador. Boa noite. Com a palavra facultada o vereador Antonio Carlos Torres Santos: Só queria lembrar ao vereador Ivan que participei da entrega da viatura para o município e falei ao secretário Fábio Abreu que a prefeitura e o prefeito estariam a disposição, que o município de Nossa Senhora dos Remédios precisa de homens, e a prefeitura está a disposição em da segurança ao município, basta conseguirem os homens. Estou a meses tentando me transferir de Barras para Porto e não consigo, porque eles não querem, imagina a secretaria para arrumar policiais pra cá. Mas a prefeitura está a disposição. Pede a parte o vereador Ivan, quero lhe perguntar se essas suas palavras é por sua conta ou não. Porque quando quer ajudar, ajuda com o que tem, e não está tendo óleo para a viatura poder rodar. Volta a parte o vereador Carlinhos Elias: Estou falando em homens para vim fazer segurança no município, me responsabilizo se tiver 4 ou 5 policiais à disposição para vim para o município, prometo do prefeito em assumir e trazer esses homens com gratificação. Falando em deputado da secretaria de finanças, vereador não se preocupe com esse povo não, deixem a mulher trabalhar. No dia 7 de outubro, essas horas já sabem quem tem voto. São essas minhas palavras e muito obrigado. Com a palavra o vereador Antonio Matias Roseno: Boa noite pr. presidente, senhores vereadores, povo aqui presente e internautas que nos querem. Ouvindo as palavras do vereador Carlinhos e vereador Ivan, marquei alguns pontos que quero destacar a respeito da segurança, os policiais não tem coragem de tomar a moto que foi roubada do Izadan, acho que cabe a polícia tomar moto, levar para delegacia e chamar ambas as partes para resolver o problema. Em Porto de vez

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios

enquanto vejo a polícia prender ladrões, e 75
aqui não vemos prisão desse tipo de gente, tem
que ter alguma ação desses policiais. Quero la-
mentar também o roubo da moto do nosso co-
lega vereador Chico Lázaro. Quero lembrar tam-
bém que semana passada perdemos uma pes-
soa conterrânea que foi o dentista Lucas Lo-
ges, de famílias tradicionais de nosso mu-
nicípio, morto em acidente de moto em Te-
resina. Quero deixar meus pêsames à fami-
lia. Quero deixar também minha reclama-
ção ao prefeito sobre as estradas. Vi uma
mensagem no telefone dizendo que o prefeito
visitou obras nas estradas vicinais de Nossa
Senhora dos Remédios, não sei onde é a estra-
da, mas isso já nos alegra bastante. Essa
notícia deve ser verdadeira onde batemos
nessa questão desde o ano 2017. Pede a pa-
lavra o vereador Ivan Luiz. Vi na semana pas-
sada as máquinas no Caboclo, lá elas co-
locaram umas 5 carradas de piçarra num
local que estava ruim, tenho certeza que es-
sa pessoa que mandou a mensagem, rece-
beu sem trabalhar, onde é que esse prefeito pre-
guiçoso vai visitar obras? Deve ser um ba-
lão nato. Pede a palavra o vereador Carlinhos Elias
Tenho certeza que começaram fazer as obras
nas estradas, porque meu genro chegou a tar-
de e disse que a estrada do Caboclo esta-
va parecendo um tapete, ainda bem que
os homens correram muito e o prefeito acordou.
Obrigado. Volta a palavra vereador Ulrim: Sem-
pre comento aqui sobre uma desavença en-
tre o município de Nossa Senhora dos Remédios
GRAFSET

e Campo Largo em relação à estrada do Papa-
gaio, que deveria ser feita pela fazendinha,
mas querem fazer pela Chapada. É tem um
pedaço de terra que limita os dois muni-
cípios, e o prefeito de Campo Largo não é o prefei-
to de Nossa Senhora dos Remédios, que recusa.
E quem perde com isso é o povo do Papagaio.
Essas são minhas palavras, para breves ao pre-
feito por ter começado as obras nas estradas.
Muito obrigado. Pede a palavra o vereador Fran-
cisco Morais da Silva: Sr. presidente e senhores
vereadores, é impressionante como aquilo
que a gente vinha advertindo agora, vem
acontecendo, quando nós que fazemos a opo-
sição alertava ao poder municipal pedindo
segurança e que dias piores iriam chegar,
a gente procurou o capitão Fábio Abreu para
que viesse uma maneira de beneficiar nos-
so município na área de segurança e con-
seguimos uma viatura, e agora falta a
parte do poder municipal, nesse último
fim de semana fui vítima desses infrato-
res onde andava com meu filho e toma-
ram minha moto. Está faltando a parte
do poder municipal, quero mais uma
vez deixar meu repúdio a essa gestão i-
munda que só pensa em si próprio. Quero
tocar em um assunto em que muitas pes-
soas me procuraram, a lixagem de din-
heiro continua solta, na Av. Fernando Cor-
rêa, de 3 em 3 meses estão tentando acabar
com essa arborização que foi plantada no
governo do Ronaldo Lázaro, já mataram
muitas. Essa preocupação de podar essas

árvores de 3 em 3 meses é para lavar din- 76
heiro, está aqui nos balancetes, mais de
mil reais por mês de poda de árvores. É com
esse pensamento quero encerrar minhas pa-
lavras. Meu muito obrigado. Com a palavra
o vereador Elias Silva Rodrigues Neto: Sr. pre-
sidente, senhores vereadores, povo aqui presen-
te, amigos internautas. Volto a dizer a velha fra-
se que falei na sessão passada, visite Nossa Se-
nhora dos Remédios, antes que se acabe, nossa
cidade parece uma cidade desertificada, o
calçamento de péssima qualidade, com respeito
a segurança, a viatura quando foi entre-
gue para a população, onde o colega vereador
Carlinhos e Zé Salmo se pronunciaram dizendo
que o prefeito está pronto para ajudar, falem
por si, porque não podem prometer com um
prefeito que não faz nada. Sexta e sábado es-
tive no Caboclo e foi tapado uns buracos
maiores que tinham lá, um conserto muito
mal feito, entre a casa do papai e a do Zé
Bita, não foi tapado nenhum buraco. Fui do-
mingo na região da Boca da Mata e Mocambo
e tá uma verdadeira imundície, não foi
tampado nenhum buraco. Na entrega da via-
tura vi os vereadores falando que o prefeito
daria a ajuda necessária para os policiais
que viessem, dias depois o prefeito falou que
não daria um centavo para colocar óleo na
viatura, que se pudesse tocar jogo nela to-
caria, mas se ele vinher aqui é assinar um
documento se comprometendo em disponibilizar
uma verba para ajudar nós vamos atrás
dos policiais lá na sede da polícia. Pede a pa-
GRAFSET

lavra o vereador Francisco Morais da Silva: No dia
em que fui assaltado, o policial que estava
de plantão disse que sozinho não podia fa-
zer quase nada. Procuramos o policiamento
de Porto e vieram as motos 300. Esse policial
pediu transferência para Nossa Senhora dos
Remédios, achando que seria bom, e se arre-
pendeu e já pediu a transferência dele para
qualquer município do do Sul do Piauí.
Porque aqui ele não achou nenhum apoio
por parte do poder público. São coisas que
vem se agravando a cada dia. Muito obri-
gado. Volta a palavra o vereador Elias Neto: Outro
caso que me chama atenção é o caso do pai
de Pedro entrar no hospital que não acha
nenhum AS, tem uns médicos aí que pare-
ce que foi feito a facão, tem um médico
da cabeçona, Dr. Caio que o pessoal quan-
do ver, fecha os olhos, ele fica de cabeça bai-
xa só escrevendo. Todos os diagnósticos de
ultrassom que ele ver dar ao contrário.
As pessoas só querem vim agora no dia
do Dr. Carlos Eduardo, que é um médico
mais conceituado. De outros que a gente
ver a calamidade é grande. O pessoal
pergunta muito sobre o concurso público,
é bom irem logo estudando para tenta-
rem garantir uma vaga. Todo concurso
que vim pra cá tem que vim para to-
das as áreas, e bom seria se vinhesse de-
signados as localidades por setor, para
depois não tá aquela perseguição políti-
ca. Outra coisa que me chama atenção,
é sobre um desconto absurdo de 300 reais

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios

numa falta, porque deixaram de ir um 77
dia para o planejamento, no ofício que foi encaminhado para os professores, tinha dias destinados por disciplina que os professores tinham que ir. Para descontar 297 reais de falta precisaria essa pessoa ganhar quase 9 mil reais. Na minha folha foi descontado 245 reais, isso é uma injustiça muito grande. Vão sacrificar o ano letivo dos alunos da CENEC para poder construir uma escola nova, perguntei o porque e uma professora disse que não tem nenhuma obra para inaugurar e querem inaugurar no dia 15 de dezembro, vai ficar uma obra mal feita. Sabemos que a educação já está precária, o IDEB é arrasador, e ainda querem sacrificar o ano letivo dos alunos, isso é falta de gestão. Aqui fica meu repudio. São essas minhas palavras, o povo acima de todos e Deus acima de tudo. Sem haver mais assunto em pauta o presidente encerra a sessão e pede que lavre esta ata que será assinada por todos aqui presente. Nossa Senhora dos Remédios - PI, 13 de setembro de 2018.
Magnólio Araújo Lima
Antonio Matos Bezerra
Elias Silva Rodrigues
[illegible]
Francisco Ribeiro Filho

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-SEASOM
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ALTO LONGÁ

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Alto Longá Piauí, estabelece seu procedimento, institui a comissão organizadora, homologa o texto do guia orientador das conferencias municipais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO LONGÁ– CMDCA-PI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA 71/2017, pelo seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Convocar a 8ª Conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Longá-PI e tem como tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".
Art. 2º Estabelece os dias 29 e 30 de outubro de 2018 o período para a realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Longá a ser realiza na Câmara Municipal que observem o cronograma e os critérios estabelecidos na presente resolução.
Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferencias incumbida da organização dessa Conferencia, composta pelos seguintes conselheiros:

Eudes Pereira de Oliveira
Elenicy Mendes de Oliveira
Marcos Luciano Gomes da Paz

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferencias e os adolescentes todos os conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares.

Eudes Pereira de Oliveira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 9267/2018 – ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 820/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ - SESAM, inscrita no CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75.
CONTRATADA: HOSIEL CAVALCANTE DE SOUSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.158.212/0001-58;
OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta dias), nos termos do contrato firmado entre as partes em 22/08/2017.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 22 de agosto de 2018.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da CPL

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FMTAS, inscrito no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, e o Sr. FRANCISCO GUSTAVO MARQUES DAMASCENO, CPF Nº. 059.085.893-90. OBJETO: Serviço como educador social no CREAS, para o *FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FMTAS* desta Prefeitura, conforme documentos constantes na solicitação. VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: *R$ 2.862,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), em 03 (três) parcelas iguais no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),* RECURSO: *BL MAC FNAS* /BL GBF FNAS/*FMTAS.* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9139/2018. CONTRATO nº 680/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 23.08.2018 A 22.11.2018; O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de serviços emitida pela Prefeitura-Municipal de Piripiri. Base Legal: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Piripiri - PI. ASSINATURAS: *MARCIA REGINA GALVÃO DE ALMEIDA* / FRANCISCO GUSTAVO MARQUES DAMASCENO.

Piripiri (PI), 20 de Agosto de 2018.

Francisco Gustavo Marques Damasceno

Márcia Regina Galvão de Almeida
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
SETAS - PIRIPIRI - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

Processo Administrativo nº 001.0007487/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praças públicas na zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 170.786,25(cento e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

DATA DA SESSÃO: 18 de outubro de 2018, às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro de Piracuruca-PI. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente nesse local das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive ou pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. Mais informações através do Telefone (086) 3343-2759.

Piracuruca-PI, 28 de setembro de 2018.

Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Presidente da CPL/PMP-PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO AUGUSTO CARVALHO BASTOS JUNIOR, CPF Nº 051.256.093-58, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** desta Prefeitura Municipal, cargo de provimento em comissão, a partir de 27/09/2018, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Setembro de 2018.

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 504.332.533-04

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

Ilustríssima Senhora.

Maria Joelma de Sousa Araújo

Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí

Eu Guilherme Henrique Ribeiro Brasileiro Solteiro Zelador, CPF n° 044.910.983-60 e RG n° 3.090.667, residente e domiciliado no Povoado Marrecas, nesta, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., Requerer a Vacância do meu atual Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na secretaria municipal de Educação , para efeito de posse no cargo de Motorista categoria D na Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Piauí, de acordo com o inciso VI, Art. 32 do Estatuto do Servidor público Municipal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ribeira do Piauí-PI,16 de 09 de 2018.

Guilherme Henrique Ribeiro

Guilherme Henrique Ribeiro

DEFIRO O PEDIDO ACIMA REQUERIDO

RIBEIRA DO PIAUÍ, 19/09/2018

Arnaldo Araújo Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com
Tel. (89) 3568 1302

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0509201801/2018
PROCEDIMENTO	CARTA CONVITE 002/2018
ALTERAÇÃO/ OBJETO	**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO** Fica alterado a **Cláusula 03 – Do Preço dos Serviços, das Condições de Pagamento** do Contrato nº 0509201801/2018, reajustando-se o valor global para 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais). **Do Objeto** Contratação de empresa especializada em estrutura de palco, som, banheiros, iluminação e camarim para a realização do evento festejo da sede do município de Palmeira do Piauí
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ** CONTRATADO(A): **S L A DOS SANTOS SERVIÇOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, inc II da Lei Federal n°. 8666/93 e alterações posteriores

PREFEITURA DE PALMEIRA DO PIAUÍ
Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com
Tel. (89) 3568 1302

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2603201801/2018
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO 049/2018
ALTERAÇÃO/ OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Fica alterado a **Cláusula Sétima – Da Vigência** do Contrato nº 2603201801/2018, prorrogando-se o termo final de vigência para **26 de março de 2019**, conforme faculta a legislação vigente. **Do Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão da construção da creche pro infância – tipo 2
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ** CONTRATADO(A): **VÉRTICEN ENGENHARIA EIRELLI**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57. inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores

PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI
PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000
06.554.372/0001-46 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$611.148,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **611.148,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	780,00 F.R.: 0 001 0C	
6	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.200,00 F.R.: 0 001 0C	
7	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	38,00 F.R.: 0 001 0C	
489	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	990,00 F.R.: 0 001 0C	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0034.2003.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇAO DA ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.900,00 F.R.: 0 001 0C	
27	04.122.0035.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	4.900,00 F.R.: 0 001 0C	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

38	04.123.0004.2008.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	600,00 F.R.: 0 001 0C	
41	04.123.0004.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	58.000,00 F.R.: 0 001 0C	
467	04.122.0033.2076.0000 3.1.90.94.00 001 100 000	ENCARGOS COM INDENIZAÇOES TRABALHISTAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários Geral	14.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

52	04.122.0036.2007.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	30.900,00 F.R.: 0 001 0C	
55	04.122.0036.2007.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	46.000,00 F.R.: 0 001 0C	
58	04.122.0036.2007.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 0C	
59	04.122.0036.2007.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	35.000,00 F.R.: 0 001 0C	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

69	12.361.0022.1002.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	70.000,00 F.R.: 0 001 0C	

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

81	12.361.0022.2011.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	2.300,00 F.R.: 0 001 0C	
95	12.361.0022.2011.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	19.100,00 F.R.: 0 001 0C	
103	12.361.0022.2012.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	13.700,00 F.R.: 0 001 0C	
176	12.361.0022.2012.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	1.000,00 F.R.: 0 001 0C	
211	12.361.0022.2012.0000 3.3.90.39.00 118 200 002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion PNATE	11.400,00 F.R.: 0 118 01	
454	12.361.0022.2012.0000 3.3.90.30.00 118 200 002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion PNATE	1.200,00 F.R.: 0 118 01	

02 05 05 FUNDEB

170	12.361.0022.2029.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 % MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	10.400,00 F.R.: 0 110 01	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

187	10.301.0026.1021.0000 4.4.90.51.00 210 300 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE S OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS Saúde	26.400,00 F.R.: 0 210 02	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI
PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000
06.554.372/0001-46 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

197	10.301.0026.2038.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.500,00 F.R.: 0 210 02	
199	10.301.0026.2038.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	20.400,00 F.R.: 0 001 00	
200	10.301.0026.2038.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	22.000,00 F.R.: 0 210 02	
215	10.301.0026.2039.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	16.250,00 F.R.: 0 210 02	
217	10.301.0026.2041.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	16.000,00 F.R.: 0 210 02	
219	10.301.0026.2041.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.090,00 F.R.: 0 210 02	
230	10.301.0026.2042.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL-PISB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.700,00 F.R.: 0 210 02	
421	10.301.0026.2040.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	3.700,00 F.R.: 0 210 02	

02 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

258	10.301.0026.2035.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	34.900,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

259	10.301.0026.2035.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	17.500,00 F.R.: 0 001 00	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

293	08.244.0009.2068.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	PISO BÁSICO FIXO MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 311 04	
294	08.244.0009.2068.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	PISO BÁSICO FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	4.650,00 F.R.: 0 311 04	
295	08.244.0009.2068.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	PISO BÁSICO FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	500,00 F.R.: 0 311 04	
301	08.244.0040.2074.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	1.700,00 F.R.: 0 311 04	

02 09 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC

339	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	18.000,00 F.R.: 0 001 00	
341	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	14.500,00 F.R.: 0 001 00	
355	17.512.0005.2063.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	9.200,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 09 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC

363	25.752.0005.2066.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
350	15.451.0008.1013.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	32.300,00 F.R.: 0 001 00	

02 10 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE MIGUEL PINHEIRO LOPES

383	10.301.0028.2047.0000 3.1.90.11.00 290 300 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde	6.000,00 F.R.: 0 290 02	
386	10.301.0028.2047.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	450,00 F.R.: 0 001 00	
406	10.301.0028.2047.0000 3.3.90.36.00 290 300 000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde	6.000,00 F.R.: 0 290 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

2	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-4.008,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

32	04.122.0036.1006.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

36	04.123.0004.2008.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-19.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

80	12.361.0022.2011.0000 3.1.90.04.00 190 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Outros Recursos Destinados à Educação Educação	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 190 01	

02 05 05 FUNDEB

165	12.361.0022.1009.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-10.400,00 F.R. Grupo: 0 110 01	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191	10.301.0026.2038.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-41.450,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
214	10.301.0026.2039.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-57.400,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
216	10.301.0026.2041.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
221	10.301.0026.2041.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.090,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
224	10.301.0026.2042.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL-PISB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-20.400,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI
PRAÇA NÊ LUZ, 322 CEP: 64925-000
06.554.372/0001-46 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

245	10.305.0026.2045.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- ECD	-8.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	

02 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254	10.301.0026.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-21.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

270	08.122.0036.2050.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	-4.650,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
279	08.243.0009.2056.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-3.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

287	08.244.0009.2055.0000	MANUTENÇÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA/IGD	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

02 09 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS P

343	15.122.0005.2062.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-189.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
372	26.782.0031.1014.0000	REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	-187.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	

02 10 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE MIGUEL PINHEIRO LOPES

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.9

02 10 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE MIGUEL PINHEIRO LOPES

376	10.122.0028.2049.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA)	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
381	10.301.0028.2047.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	-450,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 290 02
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde	
	300 000	Saúde	
382	10.301.0028.2047.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
384	10.301.0028.2047.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

Anulação (-) **-611.148,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO MARTINS ROSAL
ETARIO MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMI
851.517.853-20

KLEBERT PIAUILINO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
007.375.558-20

CONPLAN
CONTADOR
726.743.503-34

PALMEIRA DO PIAUÍ, 02 de julho de 2018

JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
PFREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Uma Nova história
CARAÚBAS DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 095/2018.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF n.º 889.419.733-68, e portador do RG n.º 2.026.001 SSP-PI, para o Cargo de **Chefe da Divisão de Limpeza Pública, na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências,** Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2018, ao ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 21 de setembro de 2018.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Uma Nova história
CARAÚBAS DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 096/2018.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Obras e Terras, na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOAO EUCLIDES DAMASCENO NETO**, inscrito no CPF n.º 047.805.243-00, e portador do RG n.º 3.302.612 SSP-PI, para o Cargo de **Chefe do Departamento de Obras e Terras, na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências,** Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2018, ao ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 21 de setembro de 2018.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.858-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018
PROCEDIMENTO Nº. 022/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI.
CNPJ Nº. 01.612.679/0001-32
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 953 - CENTRO - CEP 64.858-000 – PAVUSSU-PI

CONTRATADA:
L & E CLINICA LTDA ME
C.N.P.J/MF. nº. 20.556.584/0001-93
ENDEREÇO: RUA DEFALA ATTEM, 755 - CENTRO – FLORIANO-PI

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE CLINICA EM FLORIANO-PI, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ULTRASSONOGRAFIAS E EXAMES CLINICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAVUSSU-PI.

FONTE DE RECURSOS:
ICMS – FPM – FUS – OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS ESTADUAIS – RECURSOS FEDERAIS – OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR:
R$ 784.616,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISSENTOS E DEZESSEIS REAIS), REFERENTE AOS LOTES I, II E III

III – DA FORMA DE PAGAMENTO:
PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.

IV – DO PRAZO:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
25 DE SETEMBRO DE 2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO:
20 DE SETEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:
26 DE SETEMBRO DE 2018

SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI, CNPJ Nº. 01.612.679/0001-32 (CONTRATANTE)

L & E CLINICA LTDA ME C.N.P.J/MF. nº. 20.556.584/0001-93 (CONTRATADO)

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.858-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de PAVUSSU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, de nº. 021/2018, datada de 04 de Setembro de 2018 e sessão pública realizada no dia 20 de Setembro de 2018 às 10:00 h, processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU E DEMAIS SECRETARIAS. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO PRESENCIAL, 021/2018 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: LASER PAPELARIA LTDA - ME CNPJ sob nº 21.857.273/0001-27 no valor de R$ 123.126,12 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
I	LASER PAPELARIA LTDA - ME CNPJ sob nº 21.857.273/0001-27	R$ 123.126,12	R$ 123.126,12

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

PAVUSSU (PI), 25 de Setembro de 2018

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.858-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018
PROCEDIMENTO Nº. 021/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI.
CNPJ Nº. 01.612.679/0001-32
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 953 - CENTRO - CEP 64.858-000 – PAVUSSU-PI

CONTRATADA:
LASER PAPELARIA LTDA - ME
C.N.P.J/MF. nº. 21.857.273/0001-27
ENDEREÇO: ROD BARÃO DE GRAJAÚ, 1089 - CENTRO – BARÃO DE GRAJAÚ-MA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU E DEMAIS SECRETARIAS.

FONTE DE RECURSOS:
ICMS – FPM – FMAS – FUS – FUNDEB- RECURSOS ESTADUAIS – RECURSOS FEDERAIS – OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR:
R$ 123.126,12 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

III – DA FORMA DE PAGAMENTO:
PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.

IV – DO PRAZO:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
25 DE SETEMBRO DE 2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO:
20 DE SETEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:
26 DE SETEMBRO DE 2018

SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI, CNPJ Nº. 01.612.679/0001-32 (CONTRATANTE)

LASER PAPELARIA LTDA - ME C.N.P.J/MF. nº. 21.857.273/0001-27 (CONTRATADO)

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.858-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de PAVUSSU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, de nº. 022/2018, datada de 04 de Setembro de 2018 e sessão pública realizada no dia 20 de Setembro de 2018 às 11:00 h, processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE CLINICA EM FLORIANO-PI, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ULTRASSONOGRAFIAS E EXAMES CLINICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAVUSSU-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO PRESENCIAL, 022/2018 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: L & E CLINICA LTDA ME CNPJ sob nº 20.556.584/0001-93 no valor de: Para o Lote I R$ 427.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); Para o Lote II R$ 256.785,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); Para o Lote III R$ 100.331,00 (CEM MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS), E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
LOTE I	L & E CLINICA LTDA ME CNPJ sob nº 20.556.584/0001-93	R$ 427.500,00	R$ 427.500,00
LOTE II	L & E CLINICA LTDA ME CNPJ sob nº 20.556.584/0001-93	R$ 256.785,00	R$ 256.785,00
LOTE III	L & E CLINICA LTDA ME CNPJ sob nº 20.556.584/0001-93	R$ 100.331,00	R$ 100.331,00

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

PAVUSSU (PI), 25 de Setembro de 2018

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA
01612679/0001-32 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAVUSSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$947.180,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **947.180,00**

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

41	04.122.0052.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
42	04.122.0052.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	50.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
45	04.122.0052.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
47	04.122.0052.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	80.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
48	04.122.0052.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
50	04.122.0052.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	2.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
52	04.122.0052.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	5.180,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 01 SECRETARIA MUN. DE SAUDE, SAN., MEIO AMB. E REC. HIDRICOS

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 06 01 SECRETARIA MUN. DE SAUDE, SAN., MEIO AMB. E REC. HIDRICOS

185	10.301.0210.2045.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAUDE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

239	12.361.0403.2023.0000	MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/	120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
280	12.361.0407.2033.0000	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 118	01
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 000	Educação		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

369	08.244.0125.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
381	08.244.0125.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
389	08.244.0125.2089.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
390	08.244.0125.2089.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

416	10.301.0210.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

418	10.301.0210.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
426	10.301.0210.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS FNS		
427	10.301.0210.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	80.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
430	10.301.0210.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS FNS		

02 10 00 FUNDO MUNIC. DE DES. DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO

493	12.361.0430.2035.0000	FUNDEB 40%	80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110	01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

30	04.122.0052.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	-80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 01 SECRETARIA MUN. DE SAUDE, SAN., MEIO AMB. E REC. HIDRICOS

179	10.301.0210.1039.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220	02
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

241	12.361.0403.2023.0000	MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ	-80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 119	01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação		
261	12.361.0403.2023.0000	MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ	-160.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 190	01
	190	Outros Recursos Destinados à Educação		
	200 000	Educação		
287	12.365.0251.2028.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 117	01
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion		
	200 000	Educação		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

400	10.301.0203.2065.0000	MANUT. DO PROG. DE SAUDE NA FAMILIA - PSF	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
401	10.301.0203.2065.0000	MANUT. DO PROG. DE SAUDE NA FAMILIA - PSF	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
410	10.301.0210.1042.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
422	10.301.0210.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	-20.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS FNS		
425	10.301.0210.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	-180.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
483	10.512.0611.1070.0000	PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A DOENÇA DE CHAG	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220	02
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA
01612679/0001-32 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
484	10.512.0611.1070.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A DOENÇA DE CHAC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 220 0	
02 11 00	SEC. MUNC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO				
504	27.812.0722.2085.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA				
542	28.843.1302.2070.0000 3.2.90.22.00 001 100 000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos Ordinários Geral	-5.180,00 F.R. Grupo:	0 001 0	
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA MULHER				
574	14.244.0015.2084.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. DA MULHER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0	
575	14.244.0015.2084.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. DA MULHER OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0	

Anulação (-) **-947.180,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAVUSSU, 02 de julho de 2018

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
PREFEITO
269.868.958-79

CONTABILIDADE, PLANEJ., PROJ. E SERVI
CONTADOR
CRC - 145/O

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 024/2018, de 24 de setembro de 2018.

"Torna sem efeito a Portaria nº 022, de 12 de setembro de 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, em razão da possibilidade de revisão dos atos administrativos, especialmente quando decorrente de equívoco na sua prática,

RESOLVE

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria nº 022, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de 14 de Setembro de 2018, Edição MMMDCLXI, página 106, que *"Dispõe sobre a reintegração de servidor ao quadro efetivo de servidores públicos do Município* de Curralinhos-*PI, e dá outras providências"*, em razão de equívoco ocorrido no momento da produção do referido ato administrativo.

Art. 2° Restabelecer os efeitos da Portaria nº 17, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de 09 de junho de 2015, Edição MMDCCCLVII, página 61, que aplicou a penalidade de exoneração ao Sr. GEDEÃO LIMA, matrícula nº 259-1, inscrito no CPF nº 777.236.513-68, do cargo de Digitador na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curralinhos-PI.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2018.

Francisco Alcides Machado Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DO GURGUEIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$789.871,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **789.871,00**

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
32	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	871,00 F.R.:	0 001 00
34	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	16.000,00 F.R.:	0 001 00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
61	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.:	0 001 00
64	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.:	0 001 00
72	04.122.0002.2100.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.:	0 001 00
73	04.122.0002.2123.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	90.000,00 F.R.:	0 001 00
74	04.122.0002.2129.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.:	0 001 00

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
89	28.843.0002.2119.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	45.000,00 F.R.:	0 001 00
86	24.722.0009.2065.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINAL DE TV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.:	0 001 00
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
108	15.451.0015.2066.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.:	0 001 00
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
191	12.361.0012.2054.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	PROGR.NAC.DE TRANSP.ESCOLAR-PNAT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	50.000,00 F.R.:	0 001 00
193	12.361.0012.2142.0000 3.3.90.30.00 120 210 004	ENCARGOS COM O PEATE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Educação PEAT	10.000,00 F.R.:	0 120 01
199	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	100.000,00 F.R.:	0 001 00
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
326	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	60.000,00 F.R.:	0 001 00
328	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	35.000,00 F.R.:	0 001 00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
341	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
345	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
347	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
367	10.301.0030.2032.0000	AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	Agente Comunitário de Saúde - ACS		
402	10.301.0030.2083.0000	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 006	Prog. de Incentivo a Saúde Bucal - PISB		

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

484	08.244.0011.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
467	08.243.0037.2145.0000	MANUTENÇÃO SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 004	Piso Básico Váriável - SCFV		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0002.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

47	04.122.0002.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 930 05	
	930	Recursos de alienação de bens/ativos		
	130 000	Alienação de Bens		
76	04.122.0004.1005.0000	REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU EQUIP.DO PRÉDIO DA PREFEIT	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

94	04.122.0004.1057.0000	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA E/OU DEPÓSITO AL	-26.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
104	15.451.0015.1030.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
105	15.451.0015.1056.0000	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
116	15.451.0020.1018.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
128	16.481.0023.1020.0000	CONSTR.RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
129	16.482.0023.1021.0000	CONST.RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

132	17.511.0018.1022.0000	CONSTR.E AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
135	17.511.0018.1023.0000	CONSTR.RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	-29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
138	17.511.0018.1061.0000	CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
139	17.512.0018.1014.0000	CONTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	-29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
146	17.512.0031.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	-24.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
153	17.512.0031.2064.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	-14.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
171	26.782.0028.1062.0000	CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E B	-29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
172	26.782.0028.1062.0000	CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E B	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

177	12.361.0004.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 930 05	
	930	Recursos de alienação de bens/ativos		
	130 000	Alienação de Bens		

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

178	12.361.0004.1043.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
179	12.361.0004.1043.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 01	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
183	12.361.0004.1048.0000	CONSTR.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES	-19.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 120 01	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
184	12.361.0004.1069.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM UNID ESCOLAR	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
185	12.361.0004.1069.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM UNID ESCOLAR	-44.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 01	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
186	12.361.0012.1006.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-29.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
187	12.361.0012.1006.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 120 01	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
211	12.361.0036.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

261	12.361.0004.1007.0000	CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FU	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

02 04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
310	13.392.0005.2028.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	APOIO AO MOVIMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
312	27.812.0004.1010.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTI OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-29.000,00 F.R. Grupo: 0 940 05	
313	27.812.0004.1011.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST.E RECUP.DE GINASIO POLIESP.E CAMPOS DE FUTEI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-19.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
314	27.812.0004.1011.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONST.E RECUP.DE GINASIO POLIESP.E CAMPOS DE FUTEI OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-29.000,00 F.R. Grupo: 0 940 05	
324	27.812.0008.2091.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
354	10.301.0002.2030.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
361	10.301.0029.1004.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	
365	10.301.0029.1013.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-30.500,00 F.R. Grupo: 0 220 02	
386	10.301.0030.2034.0000 4.4.90.52.00 210 300 004	AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO-PAB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS PAB FIXO	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 210 02	

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.175

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
387	10.301.0030.2035.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-25.871,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
391	10.301.0030.2035.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
397	10.301.0030.2035.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
409	10.301.0030.2083.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-29.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
02 07 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA			
543	20.606.0004.1054.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	AQUISIÇÃO DE MÁQ.P/ PATRULHA MECANIZADA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-19.000,00 F.R. Grupo: 0 940 05	

Anulação (-) **-789.871,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
865.722.533-68

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
207.760.983-49

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de julho de 2018

ROSELIDIA LUSTOSA E DE SOUSA
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Construir e Servir
GOVERNO MUNICIPAL LUZILÂNDIA

PARECER JURIDICO
INABILITACAO DE EMPRESAS

Ao Ilmo. Sr.
ALEX CUNHA DA ROCHA
Presidente da CPL – Luzilândia/PI.

Análise Jurídica do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018/PML/PI, TOMADA DE PRECOS nº. 004/2018, para a Contratação de empresa para ESPECIALIZADAS em locação de veículos para atender a demanda operacional do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Luzilândia/Piauí, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

I – Relatório

O Ilmo. Sr. Presidente da CPL desta Prefeitura encaminhou ao setor jurídico da Prefeitura Envelopes de Habilitação das empresas: **001-HJS CONSTRUCOES EIRELLI** *consta falta de* autenticação no contrato social está somente autenticado na JUNTA COMERCIAL, conforme item 6.12, letra F, **002-T LOC LOCACOES DE VEÍCULOS**, não costa o CRC do profissional de contabilidade (DHP), **003-VIP CAR LOCACOES** autenticações do contrato social **004-IBERO LUSITANA**, autenticações do contrato social e **005-G. C. C. MENDES** não costa autenticações em alguns documentos esta assessoria jurídica *no intuito de cumprir* o exigido no artigo 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 1993.

II – Da Análise

Foram analisados os autos supracitados no que se refere ao procedimento, ao Edital e seus anexos.

Após breve análise faz-se as seguintes sugestões para que todo o procedimento se adéque aos ditames da Lei 8.666 de 1993:

A – Do processo

De acordo com parecer da ASSESSORIA JURIDICA a COMISSÃO DECIDIU em inabilitar todos os licitantes e abri um prazo de 08 (oito) dias uteis a contar da data de publicação deste PARECER JURIDICO, conforme art. 48 §3º que diz o seguinte: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias uteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redação deste prazo para três dias uteis (incluído pela Lei 9.648, de 1998).

B – Do Edital

Encontra-se o preâmbulo e as cláusulas em acordo com os ditames da LLC.

Nada havendo para ressaltar-nos outros anexos, devolvemos o processo, para que sejam observadas as formalidades e adotadas as providências para sanar os erros apontados, a fim de cumprir o expresso na legislação pátria, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sigam os Autos ao Ilmo. Senhor Presidente da CPL.

Luzilândia Piauí 27 de setembro de 2018.

Weverson Felipe Junqueira Silva
OAB-PI 15510/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES
06554851/0001-62 Exercício: 2018

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$914.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00	
37	04.122.0001.2006.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
21	04.091.0003.2004.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	80.000,00 F.R.: 0 001 00	
79	15.122.0003.2053.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
110	15.452.0015.1026.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. REST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUTR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 0 001 00	
205	26.782.0022.2061.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

238	04.122.0004.2051.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 05 01 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

274	12.361.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 117 200 001	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion Educação - Rec. Vinculados	37.000,00 F.R.: 0 117 00	
299	12.361.0010.2037.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação - Rec. Próprios	53.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 05 02 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF. EDU

454	12.367.0008.2112.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO EDUC ESPEC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	7.000,00 F.R.: 0 110 00	
436	12.366.0010.2109.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUC. JOVENS E ADULTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 0 110 00	
439	12.366.0010.2110.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENCARGOS PESSOAL COM MAGISTERIO EDUC DE JOVEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	7.000,00 F.R.: 0 110 00	
427	12.365.0011.2106.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENCARGOS PESSOAL DO MAGIST. ENSINO INFANTIL - FUN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	130.000,00 F.R.: 0 110 00	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

470	10.301.0013.2131.0000 3.3.90.36.00 290 300 001	Manutenção das Ações do Programa COFINANCIAMENO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde - Rec. Vinculados	3.000,00 F.R.: 0 290 00	

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

503	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde - Rec. Próprios	50.000,00 F.R.: 0 001 00	
505	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde - Rec. Próprios	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
516	10.301.0013.2067.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde - Rec. Próprios	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
521	10.301.0013.2093.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	70.000,00 F.R.: 0 210 00	
891	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	50.000,00 F.R.: 0 210 02	
892	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	60.000,00 F.R.: 0 210 02	
893	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	70.000,00 F.R.: 0 210 02	
900	10.301.0013.1003.0000 4.4.90.51.00 210 300 001	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA D OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	80.000,00 F.R.: 0 210 02	
901	10.301.0013.2065.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	5.000,00 F.R.: 0 210 02	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

712	08.244.0019.2079.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência - Rec. Próprios	5.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

827	13.392.0023.2025.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

835	20.122.0018.2030.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
36	04.122.0001.2005.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
40	04.131.0003.2007.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA DE IMPRENSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
45	04.153.0003.2008.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES
06554851/0001-62 Exercício: 2018

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
63	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-102.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
71	15.121.0015.2052.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
75	15.122.0003.2053.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
86	15.122.0018.1065.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
87	15.451.0003.1022.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. REST. DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
90	15.451.0015.1020.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
92	15.451.0015.1020.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
94	15.451.0015.1020.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-34.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

95	15.451.0015.1020.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
97	15.451.0017.1024.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
100	15.451.0017.2054.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	URBANIZAÇÃO DE RUAS E OUTROS LOGRAD. PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
103	15.451.0022.1021.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
108	15.452.0015.1026.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. REST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
117	15.452.0015.2056.0000 3.3.90.34.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
118	15.452.0015.2056.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
119	15.452.0015.2056.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
125	15.452.0015.2058.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUT. CONSERV. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUTRO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

129	17.511.0015.1009.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CHAFARIZES E CAIXAS D'AGU OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
130	17.511.0015.1009.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CHAFARIZES E CAIXAS D'AGU OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
138	17.511.0015.1010.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	PERFURAÇÃO DE POÇOS CACIMBÕES / TUBULARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
144	17.511.0018.1060.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA ZON OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
145	17.511.0018.1060.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA ZON OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
149	17.512.0001.1037.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
156	17.512.0003.1036.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
165	17.512.0015.1054.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO E LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
183	24.722.0030.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

187	25.751.0016.2060.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
189	25.752.0016.1031.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	IMPLANT. E AMPLI. DA ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
196	26.782.0015.1033.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. REST. DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
198	26.782.0015.2064.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-24.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
203	26.782.0022.1032.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. REST. DE ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-49.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
206	26.782.0022.2061.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RODO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 03 02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

213	04.124.0004.2039.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DA CONTROLADORIA GERAL DO I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-57.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

228	04.122.0003.2011.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	
244	04.124.0004.2014.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES
06554851/0001-62 Exercício: 2018

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.13

02 05 01	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO			
255	12.361.0005.1015.0000	CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADES ESCOLARES	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 120 00
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
520	10.301.0013.2093.0000	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	Saúde - Rec. Vinculados		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
784	27.813.0012.1045.0000	CONST. DE CAMPOS DE FUT. E GINASIO DE ESPORTES	-16.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
845	20.605.0018.1013.0000	AMPL. REST. DE MERCADOS PUBLICOS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio
Gabinete do Prefeito
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – manoel.emidio@hotmail.com

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2018

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de pessoa para execução dos serviços de capina, varrição e remoção de entulhos nas vias urbanas e no Povoado Água Branca neste município. conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE DISTRATO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.554.125/0001-40, com sede administrativa estabelecida na Praça São Felix, nº 11, Bairro Centro, CEP 64.875-000, na cidade de Manoel Emídio (PI), representando neste ato pelo Exmo. Sr. Antonio Sobrinho da Silva, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº 227.056.783-87, RG nº 670.780 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, Bairro Laranjeiras, na cidade de Manoel Emídio (PI), e do outro lado a empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.864.736/0001-88, sediada na Rua Desembargador Pedro Conde, 611, Bairro Noivos, Teresina-PI, representada pelo Sr. IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES, CPF nº 005.220.693-98, que se regerá conforme as disposições legais vigentes, e demais clausulas abaixo consignadas, as quais as partes acima elencadas se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido distrato está em conformidade com o disposto no Contrato nº 014/2018, haja vista a impossibilidade da CONTRATANTE de honrar com os pagamentos mensais à CONTRATADA, em razão das dificuldades financeiras que o município se encontra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Manoel Emídio (PI), Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Distrato.

Manoel Emídio-PI, 21 de Setembro de 2018.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Contratante

IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES
Contratada

TESTEMUNHAS:
CPF nº 333.864.983-53
CPF nº 420.922.643-20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018 - TESTE SELETIVO 001/2017

Em razão da SUBSTITUIÇÃO do professor efetivo JERÔNIMO VIEIRA MARTINS, que irá iniciar um processo cirúrgico, fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **TESTE SELETIVO** para provimento de cargo temporário de professor no Quadro de Pessoal da Prefeitura, a fim de comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-Piauì, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 24hs (Vinte e quatro horas) a contar da presente data, munidos da documentação necessária, especificada no anexo único deste edital, para a assinatura de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

PEDAGOGIA

CANDIDATA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
EDINALVA COELHO DE SOUSA	UNIDADE HERIQUE BENVINDO DE SOUSA	20HS

Queimada Nova - Piauí, 28 de Setembro de 2018.

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

I – Cédula de Identidade (RG);

II – Título de Eleitor;

III – Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação das Eleições 2016;

IV – Certificado(s) de Escolaridade;

V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);

VI – Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII –Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;

IX – Certidão de Nascimento de filho(s) menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;

X – PIS/PASEP;

XI – Declaração de (não) acumulação de cargos;

XII- 01 (uma) foto 3x4 recente;

XIII- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes com idade acima de 10 (dez) anos.

XIV- Comprovante de dados bancários junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

XV- Certidão negativa de antecedentes criminais;

XVI- Atestado de sanidade físico-mental;

XVII – Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou de Isenção de Imposto de Renda.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 483 – Centro – Queimada Nova-PI - Fone: (89) 3495-0038
CNPJ: 41.522.202/0001-80

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

FRANCISCO JOÃO COELHO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3.324.979, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.008.833-24, residente e domiciliado na Localidade Mundo Novo, Zona Rural do Município de Queimada Nova - Piauí, **DECLARA** para os devidos fins, que **DESISTE** de ocupar vaga de **PROFESSOR – 20hs,** para a qual foi aprovado em 33º lugar através do **TESTE SELETIVO-EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017,** realizado pelo Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.202/0001-80, com sede na Rua Felipe Rodrigues Coelho, 495, Centro, Queimada Nova – Piauí.

Queimada Nova - Piauí, 28 de Setembro de 2018

Francisco João Coelho
FRANCISCO JOÃO COELHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Administração: *O Povo em Primeiro Lugar*

PORTARIA PMSJ Nº. 031/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, atendendo requerimento protocolado nessa corte na data de 06 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor, **FELIX NETO DE CARVALHO**, inscrito sob o CPF de Nº. 562.471.416-53 e Cédula de Identidade Nº. 757.273-SSP/PI, ocupante do cargo de Motorista do quadro de provimento efetivo, **lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS.**

Parágrafo – Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2018, tendo início em 08 de Outubro de 2018 e término em 07 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Julião – PI, 25 de Setembro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Administração: *O Povo em Primeiro Lugar*

PORTARIA PMSJ Nº. 030/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Pública Municipal do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, atendendo requerimento protocolado nessa corte na data de 20 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora, **OLINDIA MARIA PAIVA DE SOUSA**, inscrita sob o CPF de Nº. 451.238.963-68, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de provimento efetivo, **lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS.**

Parágrafo – Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2018, tendo início em 24 de Setembro de 2018 e término em 24 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Julião – PI, 12 de Setembro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Administração: *O Povo em Primeiro Lugar*

PORTARIA PMSJ Nº. 032/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Pública Municipal do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, atendendo requerimento protocolado nessa corte na data de 06 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora, **FRANCISCA HILDA DE SOUSA**, inscrita sob o CPF de Nº. 451.238.963-68 e Cédula de Identidade Nº. 1.550.174-SSP/PI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de provimento efetivo, **lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS.**

Parágrafo – Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2018, tendo início em 08 de Outubro de 2018 e término em 07 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Julião – PI, 25 de Setembro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Administração: *O Povo em Primeiro Lugar*

PORTARIA PMSJ Nº. 033/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, atendendo requerimento protocolado nessa corte na data de 14 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor, **FRANCERIR PEREIRA DE SOUSA**, inscrito sob o CPF de Nº. 830.093.023-04 e Cédula de Identidade Nº. 1.801.506-SSP/PI, ocupante do cargo de Agente Epidemiológico de Saúde do quadro de provimento efetivo, **lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS.**

Parágrafo – Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2018, tendo início em 15 de Outubro de 2018 e término em 14 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Julião – PI, 25 de Setembro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Administração: *O Povo em Primeiro Lugar*

PORTARIA PMSJ Nº. 034/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Pública Municipal do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, atendendo requerimento protocolado nessa corte na data de 14 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora, **JOSEFA LUISA DA SILVA**, inscrita sob o CPF de Nº. 864.208.603-34 e Cédula de Identidade Nº. 835.757-SSP/PI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de provimento efetivo, **lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS.**

Parágrafo – Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2018, tendo início em 15 de Outubro de 2018 e término em 14 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Julião – PI, 25 de Setembro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Administração: *O Povo em Primeiro Lugar*

PORTARIA PMSJ Nº. 035/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Pública Municipal do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, atendendo requerimento protocolado nessa corte na data de 14 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora, **MARIA VALDENORA DE LIMA GOVEIA**, inscrita sob o CPF de Nº. 490.093.383-04 e Cédula de Identidade Nº. 561.157-SSP/PI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de provimento efetivo, **lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS.**

Parágrafo – Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2018, tendo início em 22 de Outubro de 2018 e término em 21 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Julião – PI, 25 de Setembro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leopoldino, 100
06.553.846/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2018 - LEI N.516

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$395.700,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **395.700,00**

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÇO E FINANÇAS

28	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAI OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
36	04.122.0003.2014.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL TOTAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

141	17.452.0017.2086.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇO DA LIMPEZA PéBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL TOTAL	120.000,00 F.R.: 0 001 00
101	15.122.0018.2072.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	CONSERVAÇO DE PR› DIOS PéBLICOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários GERAL TOTAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

175	12.361.0031.2106.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÇ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários EDUCAÇÃO	20.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

204	17.544.0003.2133.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇO DOS POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leopoldino, 100
06.553.846/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2018 - LEI N.515

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

309	09.272.0021.2122.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 410 00
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	
	550 000	RPPS - Plano Previdenciário	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316	10.301.0060.1195.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FMS	12.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 220 00
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	SAÚDE-Convênios/Entidades/Fundos	
322	10.301.0060.2208.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
327	10.301.0060.2208.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
664	10.301.0060.2208.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	SAÚDE	
665	10.301.0060.2208.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	SAÚDE	
341	10.301.0061.2229.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
347	10.301.0061.2229.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
362	10.301.0063.2231.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2018 - LEI N.515

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

403	08.244.0040.2248.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
409	08.244.0040.2248.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
411	08.244.0040.2248.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
419	08.244.0040.2252.0000	PROGAMA EDUC. PRIM. INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

537	10.301.0060.2273.0000	MANUTENÇÃO ADM. SEC MUN. SAÚDE	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

582	08.244.0040.2283.0000	MANUTENÇÃO ADM. DA SMAS	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÇO E FINANÇA

38	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2018 - LEI N.515

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÇO E FINANÇA

72	09.271.0003.2036.0000	RECOLHIMENTO DO INSS	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

103	15.122.0019.2072.0000	CONSERVAÇÇO DE PR• DIOS PÚBLICOS	-71.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
104	15.451.0015.1037.0000	CONSTRUÇÇO E REFORMA DO BALNEµRIO	-40.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL	
107	15.451.0019.1034.0000	CONSTRUÇÇO E REFORMA DE PR• DIOS PÚBLICOS	-23.000,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
109	15.451.0019.1040.0000	CONSTRUÇÇO E RECUP. DE CALÇAMENTO RUAS E AVENIDA	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL	
118	15.541.0034.1058.0000	CONSTRUÇÇO E REFORMA DE PRAÇAS	-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
125	16.482.0038.1060.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
136	17.452.0017.1075.0000	CONSTRUÇÇO E AMPLIAÇÇO DE VIAS PÚBLICAS	-14.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
140	17.452.0017.2086.0000	MANUTENÇÇO DA LIMPEZA PÚBLICA	-120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2018 - LEI N.515

02 06 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

194	17.544.0003.1122.0000	PERFURAÇÇO E RECUP. DE POÇOS TUBULARES SEDE/RURA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 00 FUNDO DE DES. DA EDUC BÁSICA E VAL. DOS PROF. DO MAGIST.

242	12.361.0031.1148.0000	CONSTRUÇÇO, REF. E AMPL UNIDADES ESCOLARES ZURBA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

02 11 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

472	10.302.0027.1239.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UMS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 00
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	SAÚDE-Convênios/Entidades/Fundos	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -395.700,00

SÃO JULIÃO, 01 de maio de 2018

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Anexos - Instrução Normativa nº 9/2017

MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO

Praça Jaime Leopoldino, 100 - CNPJ: 06.553.846/0001-35

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Maio de 2018**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 515 DE 05/12/2017

RECEITA PREVISTA: R$ 24.738.205,92

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 50% (12.369.102,96)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
515	05/12/2017	1	02/01/2018		840.002,00			840.002,00	
515	05/12/2017	2	01/02/2018		285.100,00			285.100,00	
515	05/12/2017	3	01/03/2018		232.000,00			232.000,00	
515	05/12/2017	4	01/04/2018		252.000,00			252.000,00	
515	05/12/2017	5	01/05/2018		395.700,00			395.700,00	
				TOTAIS	2.004.802,00	0,00	0,00	2.004.802,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 841.802,00 (3,403%)

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
412.174.543-49

CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR
058.039.008-00

MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leopoldino, 100
06.553.846/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.515

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$948.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **948.000,00**

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÇO E FINANÇAS

28 04.122.0003.2014.0000 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAI 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL TOTAL

36 04.122.0003.2014.0000 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAI 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL TOTAL

47 04.123.0003.1016.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 125.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 GERAL

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

141 17.452.0017.2086.0000 MANUTENÇO DA LIMPEZA PÚBLICA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL TOTAL

101 15.122.0019.2072.0000 CONSERVAÇO DE PR- DIOS PÚBLICOS 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL TOTAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

175 12.361.0031.2106.0000 MANUTENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÇ 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 EDUCAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leopoldino, 100
06.553.846/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.515

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

186 13.392.0016.2104.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL TOTAL

189 13.392.0016.2104.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL TOTAL

02 06 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

199 17.544.0003.2133.0000 MANUTENÇO DOS POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 GERAL TOTAL

02 07 00 FUNDO DE DES. DA EDUC BÁSICA E VAL. DOS PROF. DO MAGIST.

251 12.361.0031.2162.0000 ENCARGOS COM PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL - 40% 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322 10.301.0060.2208.0000 MANUTENÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>

327 10.301.0060.2208.0000 MANUTENÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>

330 10.301.0060.2208.0000 MANUTENÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>

658 10.301.0060.2208.0000 MANUTENÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 SAÚDE

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leopoldino, 100
06.553.846/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.515

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

665	10.301.0060.2208.0000	MANUTENEÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÉDE	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	SAÚDE	
347	10.301.0061.2229.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
362	10.301.0063.2231.0000	MANUTENEÇO DO PROGRAMA SAéDE BUCAL	21.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

403	08.244.0040.2248.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
405	08.244.0040.2248.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

517	27.812.0014.2105.0000	INCENTIVO A PRµTICA DE ESPORTES	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

536	10.301.0060.2273.0000	MANUTENÇÃO ADM. SEC MUN. SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.515

02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

583	12.361.0031.2281.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - QSE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 115 00
	115	Transferência do Salário-Educação	
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÇO E FINANÇA

38	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-75.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
72	09.271.0003.2036.0000	RECOLHIMENTO DO INSS	-45.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

91	04.122.0003.2063.0000	MANUTENEÇO ADMINISTRATIVA DOS SERVIEOS URBANOS	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
104	15.451.0015.1037.0000	CONSTRUEÇO E REFORMA DO BALNEµRIO	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL	
109	15.451.0019.1040.0000	CONSTRUEÇO E RECUP. DE CALEAMENTO RUAS E AVENIDA	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL	
125	16.482.0038.1060.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-51.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
158	26.782.0003.2114.0000	MANUTENEÇO DE ESTRADAS E RODAGENS	-31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.515

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

164	26.782.0034.2123.0000	CONSERVAEÇO E ROEO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	-28.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
165	26.782.0034.2123.0000	CONSERVAEÇO E ROEO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

191	17.544.0003.1115.0000	CONSTRUEÇO E AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D µGL	-36.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
192	17.544.0003.1115.0000	CONSTRUEÇO E AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D µGL	-26.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
196	17.544.0003.1125.0000	CONSTRUEÇO E RECUP. DE POEOS CACIMBÇO SEDE/RURAL	-9.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
197	17.544.0003.1126.0000	CONSTRUEÇO DE CISTERNAS	-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
215	18.544.0036.1132.0000	CONSTRUEÇO E RECUPERAEÇO DE BARRAGENS	-95.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL	

02 07 00 FUNDO DE DES. DA EDUC BÁSICA E VAL. DOS PROF. DO MAGIST.

242	12.361.0031.1148.0000	CONSTRUEÇO, REF. E AMPL UNIDADES ESCOLARES ZURBA	-75.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
244	12.361.0031.1153.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.515

02 07 00 FUNDO DE DES. DA EDUC BÁSICA E VAL. DOS PROF. DO MAGIST.

245	12.361.0031.1219.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

369	10.302.0027.1199.0000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DO HOSPITAL	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 00
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	SAÚDE-Convênios/Entidades/Fundos	

02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

571	12.361.0031.1223.0000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES - Z. URB.	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 00
	120	Transferências de Convênios – Educação	
	210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	
575	12.361.0031.1225.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 00
	120	Transferências de Convênios – Educação	
	210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	
577	12.361.0031.1226.0000	CONSTRUÇÃO, REF. AMPL. DO PRÉDIO DA SEC. DE EDUCAÇ	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 00
	120	Transferências de Convênios – Educação	
	210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	
581	12.361.0031.1229.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTA	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 120 00
	120	Transferências de Convênios – Educação	
	210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -948.000,00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO

Praça Jaime Leopoldino, 100 - CNPJ: 06.553.846/0001-35

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Julho de 2018**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 515 DE 05/12/2017

RECEITA PREVISTA R$ 24.738.205,92

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 50% (12.369.102,96)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
515	05/12/2017	1	02/01/2018		840.002,00			840.002,00	
515	05/12/2017	2	01/02/2018		285.100,00			285.100,00	
515	05/12/2017	3	01/03/2018		232.000,00			232.000,00	
515	05/12/2017	4	01/04/2018		252.000,00			252.000,00	
515	05/12/2017	5	01/05/2018		395.700,00			395.700,00	
515	05/12/2017	6	01/06/2018		508.900,00			508.900,00	
515	05/12/2017	7	01/07/2018		948.000,00			948.000,00	
				TOTAIS	3.461.702,00	0,00	0,00	3.461.702,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.238.702,00 (9,05%)

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
412.174.543-49

NCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
992.622.073-87

CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR CRC 2.206-PI
058.039.006-00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 06.553.846/0001-35
Administração: O povo em primeiro lugar

LEI MUNICIPAL Nº. 519/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar para os Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate as Endemias-ACE o Incentivo Financeiro Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR **JONAS BEZERRA DE ALENCAR,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o Incentivo Financeiro Adicional Anual aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O montante do repasse será advindo do valor recebido do Ministério da Saúde do Governo Federal, no último trimestre de cada ano, conforme art. 9º-D da Lei nº 11.350/2006, Lei nº 12.994/2014, e art. 6º do Decreto nº 8.474/2015.

Parágrafo Único – O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - O valor do repasse será pago no mês de dezembro de cada ano, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, que estejam com seus vínculos regularmente formalizados perante o Município.

§ 1º - Excepcionalmente, o incentivo financeiro referente ao ano de 2017 será repassado aos Agentes somente após a publicação desta lei.

§ 2º - O Incentivo Financeiro de que trata esta lei somente será pago aos Agentes enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação do Município em caso de suspensão dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do incentivo de que trata esta lei.

Art. 5º - O valor repassado por força da presente lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 17 de Setembro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (17/09/2018), nesta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei, e considerando o resultado final do Concurso Público homologado através do Edital Nº. 01/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 12/12/2016 resolve CONVOCAR, na condição, sub judice, ante aos termos do Decreto Municipal nº 12/2017, Processo Judicial nº 0800462-33.2017.8.18.0039 - Ação Civil Pública em trâmite na Comarca de Barras, Estado do Piauí – e Processo nº 010844/2016 – em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, os candidatos abaixo relacionados, para, NO PRAZO DE 30(trinta)DIAS, contados da publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios, nos ternos do Item 13.33 do Edital 01/2016, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração de Barras - PI - Departamento de Recursos Humanos, Localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras - PI, no horário das 08:00h às 13:00h, munidos de cópias dos seguintes documentos:

1 - Carteira de Identidade - RG (original e cópia);
2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
3 - Título de Eleitor e o Comprovante de votação da última eleição - (original e cópia);
4 - Certificado de Alistamento Militar - Reservista (sexo masculino) - (original e cópia);
5 - Certidão de Casamento, se for o caso - (original e cópia);
6 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina se a criança estiver até 06 (seis) anos de idade e acima dos 06 (seis) anos declaração da escola;
7 - 1 foto 3 x 4;
8- Apresentar a comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público;
9 - Cartão do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado (original e cópia);
10 - Comprovante de Residência Atualizado (original e cópia);
11- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - Exame de sanidade física e mental - original, expedido por profissional da área médica;
12- Declaração de que não ocupa outro cargo em outra esfera e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, exceto para os casos de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, indicando, se for o caso, dados do cargo de exerce com o vinculo jurídico, carga horária, escala de plantões e unidade administrativa que exerce a função;
13 - Certidão de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos) - original;
14-Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge (declaração de imposto de renda substitui);
15- Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
16- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";
17- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse, Item 3.4 do Edital nº 01/2016;
18-Ser considerado apto no exame admissional expedido por médico do trabalho a cargo do candidato.

ANEXO I
CANDIDATO CONVOCADO:

I - Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana)
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

1 – GEISA MARIA SILVA ARAÙJO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barras - PI, 28 de setembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0182/2018, DE 11 DE SETEMBRODE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI).

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, À PEDIDO, **WASHINGTON LUIZ DA SILVA SANTOS**, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, (Termo de Posse nº 041/2018 de 02 maio 2018, e Portaria de nº 085/2018 de 02 de maio de 2018) da Secretaria de administração, desta Prefeitura Municipal de Barras- PI.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao pedido de exoneração, protocolado pelo servidor no processo de nº1626/2018, Fls. 02, em **10 de setembro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barras, Estado do Piauí, 11 dias do mês de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2018, DE 21 DE SETEMBRODE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI).

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, À PEDIDO, **DIEGO ANDERSON BORGES DOS REIS**, do cargo de **MÉDICO DA ESTRATÊGIA DE SAÚDE FAMÍLIA**, (Termo de Posse nº 074/2018 de 28 maio 2018) da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Barras- PI.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor com data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barras, Estado do Piauí, 21 dias do mês de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2018, DE 25 DE SETEMBRODE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI).

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, Á PEDIDO, **GENILDO CRUZ SOUSA**, do cargo de **VIGIA**, (PORTARIA nº 020/2012 de 01 de fevereiro 2012) da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Barras– PI.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor com data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publica–se, Comunica–se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barras, Estado do Piauí, 25 dias do mês de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA
juntos fazemos mais

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Brasileira Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para executar os serviços de reforma nos Postos de Saúde das Localidades Gado Bravo e Data Veados, para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasileira - Piauí, deste município.

CONTRATO PARA REFORMA NOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES GADO BRAVO E DATA VEADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILEIRA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GILLE VILLANEUR MENDES DE OLIVEIRA-ME BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DAS CONTRATAÇÕES, TEORIA GERAL DOS CONTRATOS, QUE SE ENCONTRA AUTUADA NO RELATIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2018, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 080/2018, NO VALOR DE R$ 20.430,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), COM VIGENCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Brasileira– PI, 20 de setembro de 2018.

Salvador Bento
Presidente da CPL

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA
juntos fazemos mais

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 028/2018

OBJETO: Contratação da empresa **GILLE VILLANEUR MENDES DE OLIVEIRA-ME,** para executar os serviços de reforma nos Postos de Saúde das Localidades Gado Bravo e Data Veados para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasileira - Piauí, tendo como orçamento previsto o valor de R$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais). As despesas decorrentes ocorrerão por conta dos recursos da **PMB/CUSTEIO**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação da empresa **GILLE VILLANEUR MENDES DE OLIVEIRA-ME**, para executar os serviços de reforma nos Postos de Saúde das Localidades Gado Bravo e Data Veados para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasileira - Piauí, tendo como orçamento previsto o valor de R$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais). As despesas decorrentes ocorrerão por conta dos recursos da PMB/CUSTEIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Brasileira.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o parecer da Assessoria Jurídica e os termos propostos na manifestação da COPEL, declarando formalizado o contrato de serviço com a empresa **GILLE VILLANEUR MENDES DE OLIVEIRA-ME**, por apresentar preço compatível com o mercado, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos e alterações em vigor.

Brasileira - PI, 20 de setembro de 2018

Salvador Bento
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE ADMINISTRAR
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395 - CENTRO - CEP: 64440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de 50 kit's de Enxoval para atender necessidades da Administração Pública Municipal em geral, em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Agricolândia, Estado da Piauí, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico o CANCELAMENTO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018, por razões de interesse público, cujo objeto é a aquisição de 50 kit's de Enxoval para atender necessidades da Administração Pública Municipal em geral, em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço global, tendo o Termo de Ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDCLXVII, do dia 24 de setembro de 2018 na página 02.

Agricolândia-PI, 28 de setembro de 2018

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 07.157.541/0001-77

AO EXMº. SRº
MARLON DA COSTA FEITOSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.
RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve, comunica que, a partir de 28 de setembro de 2018, reassume a função de Vereador da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, tendo estado licenciado para assumir o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Rio Grande do Piauí-PI, 28 Setembro de 2018.

RANDAL VALÉRIO DE MIRANDA
VEREADOR

Recebido em 28/09/2018
Marlon da Costa Feitosa
Presidente da Camara Municipal de Rio Grande
CPF 019.680.673-96

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 07.157.541/0001-77

Ofício nº. 02

Rio Grande do Piauí, 21 de setembro de 2018.

Exmº. Sr.,
Vereador MARLON DA COSTA FEITOSA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rua Costa e Silva, s/nº, Centro
RIO GRANDE DO PIAUÍ

Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta respeitável Casa Legislativa, para a devida apreciação, o Projeto **de Emenda ao Regimento Interno da Câmara nº. 01/2018** que ***"Dispõe sobre alteração ao caput do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí e dá outras providências"***.

Assim, certo da compreensão e da atenção de V. Exª. e da importância que representa para este Município o conteúdo deste projeto, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rones Pereira da silva
Vereador

Raimundo Feitosa Fontenele
Vereador

Raul arruda de Oliveira
Vereador

Recebido em 28/09/2018

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 07.157.541/0001-77

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº. 01/2018

"Dispõe sobre alteração ao caput do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí e dá outras providências".

Nós Vereadores abaixo assinados, encaminhamos à Mesa da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 212, do Regimento Interno, proposta de emenda ao texto do Regimento Interno, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º - No último semestre do segundo ano de cada legislatura, entre a primeira e a última sessão ordinária da sessão legislativa, em data e hora previamente designadas pelo Presidente da Câmara, realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora, para mandato de 02(dois) anos, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor da data de sua publicação.

Rio Grande do Piauí, 21 de setembro de 2018.

Rones Pereira da silva
Vereador

Raimundo Feitosa Fontenele
Vereador

Raul arruda de Oliveira
Vereador

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADM Nº 097/2018
FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), através de link de IP compartilhado, via fibra óptica, com velocidade de 07 Mbps (megabytes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de licitação** para contratação direta da empresa D FONTENELE CASTRO (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI – PIRACURUCA PI), inscrita no CNPJ sob o nº 23.082.880/0001-98, Inscrição estadual 19.563.777-1, com sede à Av. Coronel Pedro de Brito, nº 665, bairro Centro, CEP 64.240.000, Piracuruca - PI, no que concerne à prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), através de link de IP compartilhado, via fibra óptica, com velocidade de 07 Mbps (megabytes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 28 de Setembro de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
AV. BONIFÁCIO SEVERO COELHO,443
01612559/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.006.277,32 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.006.277,32**

03 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	04.122.0021.1038.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUIS. DE EQUIP. P/ SETOR DE ADM. GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
30	04.122.0021.1105.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PREDIO DA PREFEI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
31	04.122.0021.2004.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	16.000,00 F.R.: 0 001 00	
38	04.122.0021.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	80.000,00 F.R.: 0 001 00	
40	04.122.0021.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	35.000,00 F.R.: 0 001 00	
41	04.122.0021.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	250.000,00 F.R.: 0 001 00	

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

49	04.123.0032.2006.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMIN. FINANCEII MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

53	04.123.0032.2006.0000 3.3.90.41.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMIN. FINANCEII CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00	

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

90	15.452.0325.2109.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
112	25.752.0327.2111.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0 001 00	
114	25.752.0327.2111.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00	
104	17.512.0448.1056.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REST. DE RUAS E CALÇAMEI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	135.000,00 F.R.: 0 001 00	

06 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

120	12.361.0188.2014.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
125	12.361.0188.2014.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
130	12.361.0188.2014.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	20.000,00 F.R.: 0 001 00	

06 02 00 FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

06 02 00 FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

185	12.361.0188.2026.0000 3.3.90.30.00 110 230 000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTERIO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	25.000,00 F.R.: 0 110 00	

06 04 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO

240	12.361.0188.2121.0000 3.3.90.36.00 118 200 001	MANUTENÇÃO DO PNAT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion PROGRAMAS	10.000,00 F.R.: 0 118 00	
241	12.361.0188.2121.0000 3.3.90.39.00 118 200 001	MANUTENÇÃO DO PNAT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion PROGRAMAS	50.000,00 F.R.: 0 118 00	

07 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA

268	10.301.0428.2018.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM SETOR DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 0 001 00	
273	10.301.0428.2018.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM SETOR DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	130.000,00 F.R.: 0 001 00	
277	10.301.0428.2018.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM SETOR DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 0 001 00	

07 03 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

290	10.301.0428.2096.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	60.000,00 F.R.: 0 210 00	

09 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

09 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

335	08.244.0486.2020.0000 3.3.90.32.00 001 400 000	MANUT. DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos Ordinários Assistência Social	2.777,32 F.R.: 0 001 00	

09 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

341	08.244.0486.2043.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
345	08.244.0486.2043.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FMAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
346	08.244.0486.2043.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	22.500,00 F.R.: 0 001 00	
350	08.244.0486.2043.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 001 00	

10 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

435	20.608.0021.2030.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUAF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 0 001 00	
439	20.608.0096.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. C/ ENCARGO DO SETOR E DISTR. DE SEMENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00	
446	20.608.0096.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. C/ ENCARGO DO SETOR E DISTR. DE SEMENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
AV. BONIFÁCIO SEVERO COELHO,443
01612559/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

10 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

447	20.608.0096.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. C/ ENCARGO DO SETOR E DISTR. DE SEMENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

16	04.121.0020.1036.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENOS P/ O G. DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
17	04.121.0020.1089.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

03 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0021.2004.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-21.666,85 F.R. Grupo: 0 001 00
39	04.122.0021.2004.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos Ordinários Geral	-4.126,32 F.R. Grupo: 0 001 00
42	04.122.0021.2004.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-15.641,84 F.R. Grupo: 0 001 00
43	04.122.0021.2004.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMINIST. GERAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	-4.126,32 F.R. Grupo: 0 001 00

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

44	04.123.0032.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMIN. FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-22.713,29 F.R. Grupo: 0 001 00
51	04.123.0032.2006.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DOS ENCARGOS DO SETOR DE ADMIN. FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
56	04.124.0032.1088.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

70	15.451.0323.1010.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E REFORMA PRAÇAS, PARQS., JARD. E AREA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
71	15.451.0323.1011.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	C.A.R. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
72	15.451.0323.1011.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	C.A.R. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
73	15.451.0323.1013.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-6.508,85 F.R. Grupo: 0 001 00
74	15.451.0323.1019.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONST. DE UM DIQUE DE PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.777,32 F.R. Grupo: 0 001 00
75	15.451.0323.1033.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE LAVANDEIRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.631,63 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

76	15.451.0323.1068.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAIXA D'AGUA E CHAFARIZ OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
77	15.452.0323.1012.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. AMP. REST. OBRAS D'AETE INFRA-EST. RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
78	15.452.0323.1106.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DO MOTOR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
79	15.452.0323.2011.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DO SETOR DE SERVIÇOS URB. O. PUBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-38.720,64 F.R. Grupo: 0 001 00
84	15.452.0323.2011.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DO SETOR DE SERVIÇOS URB. O. PUBLICAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.806,91 F.R. Grupo: 0 001 00
85	15.452.0323.2011.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DO SETOR DE SERVIÇOS URB. O. PUBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
91	15.452.0326.1070.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-7.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
95	15.452.0447.1069.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E REST. DE POÇOS TUBULARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.017,72 F.R. Grupo: 0 001 00
96	16.482.0315.1008.0000 4.5.90.61.00 001 100 000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Geral	-14.386,06 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

97	16.482.0316.1008.0000 4.5.90.64.00 001 100 000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ Recursos Ordinários Geral	-6.877,22 F.R. Grupo: 0 001 00
98	16.482.0316.1090.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTR. E RECUP. DE MELHORIA HABITACIONAL - M. MELH OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-26.642,73 F.R. Grupo: 0 001 00
99	17.511.0448.1055.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REST. DE CALÇAMENTO ZONA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.900,62 F.R. Grupo: 0 001 00
100	17.511.0457.1057.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E REST. DE CISTERNAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-4.270,21 F.R. Grupo: 0 001 00
101	17.512.0428.1059.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AÇÕES PARA MELHORIA SANITARIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-9.165,98 F.R. Grupo: 0 001 00
102	17.512.0429.1072.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. U. DE CONTR. DE ZOONOSE E F. BIOL. DE RISCO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.490,55 F.R. Grupo: 0 001 00
103	17.512.0448.1014.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. REST. SAN. GERAL ESG. GALERIAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.491,15 F.R. Grupo: 0 001 00
108	18.544.0447.1060.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REST. DE SIST. DE A. D' AGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-12.497,80 F.R. Grupo: 0 001 00
109	18.544.0457.1062.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO AMPL. E REST. DE BARRAGEM E AÇUDES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.053,09 F.R. Grupo: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
AV. BONIFÁCIO SEVERO COELHO,443
01612559/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

110	25.752.0268.1084.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO AMPL. E REST. DE REDE DE E. ELETRICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
111	25.752.0269.1085.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO AMPL. E REST. DE REDE DE E. ELET. ZONA RI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-6.725,38 F.R. Grupo: 0 001 0C
113	25.752.0327.2111.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

06 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115	12.361.0188.1016.0000 4.4.90.51.00 119 200 000	CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 119 0C
117	12.361.0188.1049.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONSTRUÇÃO REF. E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
118	12.361.0188.1049.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	CONSTRUÇÃO REF. E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
121	12.361.0188.2014.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-4.656,28 F.R. Grupo: 0 001 0C
122	12.361.0188.2014.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-18.221,86 F.R. Grupo: 0 001 0C
123	12.361.0188.2014.0000 3.1.90.92.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação	-7.712,36 F.R. Grupo: 0 001 0C

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

06 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

124	12.361.0188.2014.0000 3.3.50.43.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos Ordinários Educação	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
127	12.361.0188.2014.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO ENC. DO SETOR DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	-509,50 F.R. Grupo: 0 001 0C
135	12.361.0188.2147.0000 4.4.90.52.00 119 200 000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 119 0C
149	12.365.0185.1024.0000 4.4.90.51.00 119 200 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 119 0C
150	12.365.0185.1025.0000 4.4.90.52.00 119 200 000	EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 119 0C
151	12.365.0185.2012.0000 3.1.90.11.00 119 200 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 119 0C
152	12.365.0185.2012.0000 3.1.90.13.00 119 200 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-5.694,32 F.R. Grupo: 0 119 0C
153	12.365.0185.2012.0000 3.1.90.16.00 119 200 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CRECHES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-3.796,22 F.R. Grupo: 0 119 0C
154	12.365.0185.2012.0000 3.1.90.92.00 119 200 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CRECHES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-3.796,22 F.R. Grupo: 0 119 0C

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

06 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

155	12.365.0185.2012.0000 3.3.90.14.00 119 200 000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CRECHES DIÁRIAS - CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-1.713,24 F.R. Grupo: 0 119 0C

06 02 00 FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

181	12.361.0188.2026.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTERIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 110 0C
181	12.361.0188.2026.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTERIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 110 0C
195	12.361.0188.2031.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 110 0C
195	12.361.0188.2031.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 110 0C

06 04 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO

239	12.361.0188.2103.0000 3.3.90.30.00 117 200 001	MANUTENÇÃO DO PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion PROGRAMAS	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 117 00
256	12.366.0187.2105.0000 3.3.90.30.00 119 200 001	MANUTENÇÃO DO PEJA MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE PROGRAMAS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 119 00
259	12.366.0187.2105.0000 3.3.90.39.00 119 200 001	MANUTENÇÃO DO PEJA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE PROGRAMAS	-11.900,00 F.R. Grupo: 0 119 00

07 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

07 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA

260	10.301.0428.1018.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	CONSTRUÇÃO AMPL. REST. DE UNID. DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
279	10.301.0428.2018.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM SETOR DE SAUDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

07 03 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

298	10.301.0428.2101.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	MANUT. DE OUTROS PROG. ESP. DA SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-8.788,66 F.R. Grupo: 0 210 00
300	10.301.0428.2101.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	MANUT. DE OUTROS PROG. ESP. DA SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-9.331,12 F.R. Grupo: 0 210 00
304	10.305.0428.2099.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DO ECD MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
305	10.305.0428.2099.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DO ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
306	10.305.0428.2099.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DO ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
307	10.305.0428.2113.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DA ANALISES CLINICAS MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-4.555,00 F.R. Grupo: 0 210 00
308	10.305.0428.2113.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DA ANALISES CLINICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-5.445,00 F.R. Grupo: 0 210 00

08 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
AV. BONIFÁCIO SEVERO COELHO,443
01612559/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

08 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO

310	26.781.0523.1046.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AMPL. REF. E EQUIP. DO AEROPORTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
313	26.782.0534.1043.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ O SMTP EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
314	26.782.0534.1104.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-12.508,85 F.R. Grupo:	0 001 0C
315	26.782.0534.2019.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA SMTP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
318	26.782.0534.2019.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA SMTP DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
319	26.782.0534.2019.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA SMTP MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-6.922,66 F.R. Grupo:	0 001 0C
320	26.782.0534.2019.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA SMTP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-12.777,32 F.R. Grupo:	0 001 0C
321	26.782.0534.2019.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA SMTP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-11.388,66 F.R. Grupo:	0 001 00
322	26.782.0534.2019.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA SMTP DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-4.555,46 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

08 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO

323	26.782.0534.2106.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-529,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
324	26.782.0534.2106.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.150,43 F.R. Grupo:	0 001 0C
325	26.782.0534.2106.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C

09 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

328	08.244.0465.1093.0000 4.4.90.51.00 311 400 000	PROG. DE SUBSIDIO A HABIT. DO INTERESSE SOCIAL - PFH OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-28.525,99 F.R. Grupo:	0 311 0C
329	08.244.0486.2020.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUT. DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-11.329,83 F.R. Grupo:	0 001 0C
334	08.244.0486.2020.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUT. DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-8.549,70 F.R. Grupo:	0 001 0C
336	08.244.0486.2020.0000 3.3.90.33.00 001 400 000	MANUT. DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Assistência Social	-2.777,32 F.R. Grupo:	0 001 0C
338	08.244.0486.2020.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUT. DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
339	08.244.0486.2020.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	MANUT. DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Assistência Social	-11.388,66 F.R. Grupo:	0 001 0C

09 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

09 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

344	08.244.0486.2043.0000 3.1.90.92.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FMAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 0C

09 03 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA AÇÃO SOCIAL

359	08.241.0485.2126.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - REVISÃO BPC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-6.839,17 F.R. Grupo:	0 311 0C
388	08.244.0487.2129.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-3.221,84 F.R. Grupo:	0 311 0C
389	08.244.0487.2129.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-4.555,46 F.R. Grupo:	0 311 0C
396	08.244.0486.2140.0000 3.3.90.39.00 001 400 001	APOIO A ORG. DA GESTÃO SUAS - ESTUDOS E PESQUISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários PROGRAMAS	-890,00 F.R. Grupo:	0 001 0C
397	08.244.0486.2141.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	MANUTENÇÃO IGD MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-4.555,00 F.R. Grupo:	0 311 00
398	08.244.0486.2141.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	MANUTENÇÃO IGD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-4.555,00 F.R. Grupo:	0 311 00
402	08.244.0487.2124.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FAMILIA / PAIF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-2.555,46 F.R. Grupo:	0 311 00
403	08.244.0487.2124.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FAMILIA / PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-2.555,46 F.R. Grupo:	0 311 00

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

09 03 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA AÇÃO SOCIAL

404	08.244.0487.2124.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FAMILIA / PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-2.555,00 F.R. Grupo:	0 311 00
405	08.244.0487.2124.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FAMILIA / PAIF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-7.890,00 F.R. Grupo:	0 311 00
406	08.244.0487.2128.0000 3.3.90.08.00 001 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BENEFICIOS EVENTUAIS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M Recursos Ordinários PROGRAMAS	-3.163,53 F.R. Grupo:	0 001 00
407	08.244.0487.2128.0000 3.3.90.30.00 001 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BENEFICIOS EVENTUAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários PROGRAMAS	-2.555,00 F.R. Grupo:	0 001 00
408	08.244.0487.2128.0000 3.3.90.36.00 001 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BENEFICIOS EVENTUAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários PROGRAMAS	-2.555,00 F.R. Grupo:	0 001 00
409	08.244.0487.2128.0000 3.3.90.39.00 001 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BENEFICIOS EVENTUAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários PROGRAMAS	-2.555,00 F.R. Grupo:	0 001 00
412	08.244.0487.2132.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BOLSA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-4.555,00 F.R. Grupo:	0 311 00
413	08.244.0487.2132.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BOLSA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-4.555,00 F.R. Grupo:	0 311 00
414	08.244.0487.2132.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BOLSA FAMILIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PROGRAMAS	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
AV. BONIFÁCIO SEVERO COELHO,443
01612559/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

09 03 00	PROGRAMAS ESPECIAIS DA AÇÃO SOCIAL				
418	08.244.0487.2149.0000 3.1.90.11.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários PROGRAMAS	-4.126,32 F.R. Grupo:	0 001 00	
419	08.244.0487.2149.0000 3.1.90.13.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DO CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários PROGRAMAS	-453,17 F.R. Grupo:	0 001 00	
09 04 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
423	08.243.0488.2061.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	ENCARGOS C/ CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00	
429	08.243.0488.2061.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	ENCARGOS C/ CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 311 00	
10 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
430	20.605.0096.1006.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. AMPL. REST. AÇOUGUE, MATAD. E PRED. AGRIC. OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-4.165,98 F.R. Grupo:	0 001 00	
431	20.606.0096.1020.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUIS. DE TRATOR, EQUITS. IMPLENT. AGRICOLAS - QUADR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.452,77 F.R. Grupo:	0 001 00	
432	20.607.0447.1087.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	EQUIP. P/ POÇOS TUBULARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.388,66 F.R. Grupo:	0 001 00	
433	20.608.0021.2030.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-2.537,58 F.R. Grupo:	0 001 00	
436	20.608.0088.1029.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST., RECUPER. E EQUIPAM. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃC OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.796,22 F.R. Grupo:	0 001 00	

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.16

10 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
437	20.608.0088.1029.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONST., RECUPER. E EQUIPAM. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-817,58 F.R. Grupo:	0 001 00	
438	20.608.0096.1045.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUIS. DE EQUIP. P/ SETOR DE DIST. DE SEMENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.165,98 F.R. Grupo:	0 001 00	
450	20.631.0066.2118.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROG. DE DESEN. AGRARIO - PRODESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00	

Anulação (-) **-1.006.277,32**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia. Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 054/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Exonerar JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, CPF 453.898703-44, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Colônia do Gurgueia.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETA:

Art.1º. – Exonerar JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, CPF 453.898703-44, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Colônia do Gurgueia.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA, 31 de agosto de 2018.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 098/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de Setembro de 2018.

"Nomear JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO, CPF nº 451.647.383-68, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Medicina Curativa e Preventiva da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO, CPF nº 451.647.383-68, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Medicina Curativa e Preventiva da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.252

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$315.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **315.000,00**

02 02 00 Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças

27	04.122.0005.1002.0000	Construção e Restauração de Prédios Públicos	**70.000,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	**Geral**		

02 03 00 Fundo Municipal de Assistência Social

63	08.241.0113.2008.0000	Serviço de Proteção Social Variavel	**10.000,00**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		
65	08.241.0113.2008.0000	Serviço de Proteção Social Variavel	**10.000,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		
71	08.244.0315.2009.0000	Programa de Proteção a Criança	**20.000,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		
117	08.244.0416.2013.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	**5.000,00**	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		
144	08.244.0416.2015.0000	Piso Basico Fixo - PBF/CRAS	**20.000,00**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		
146	08.244.0416.2015.0000	Piso Basico Fixo - PBF/CRAS	**20.000,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.252

02 03 00 Fundo Municipal de Assistência Social

148	08.244.0416.2015.0000	Piso Basico Fixo - PBF/CRAS	**10.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		
153	08.244.0416.2016.0000	Manutenção do IGD/SUAS	**5.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **311**	04
	311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN**		
	400 000	**Assistência Social**		

02 04 00 Fundo Municipal de Saúde

199	10.301.0120.2018.0000	Manutenção do Pab Fixo	**20.000,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 **210**	02
	210	**Transferências de Recursos do SUS**		
	300 001	**RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS**		
201	10.301.0120.2018.0000	Manutenção do Pab Fixo	**50.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **210**	02
	210	**Transferências de Recursos do SUS**		
	300 001	**RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS**		
258	10.301.0125.2023.0000	Ações do Prog. de Incentivo a Saúde Bucal	**6.000,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 **210**	02
	210	**Transferências de Recursos do SUS**		
	300 001	**RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS**		

02 05 00 Secretaria de Educação

312	12.361.0130.2026.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	**20.000,00**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 **119**	01
	119	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**		
	200 000	**Educação**		

02 08 00 Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos

456	15.451.0140.1021.0000	Const./Rec.de Calçamentos	**4.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	**Geral**		
470	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Publicos	**5.000,00**	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	**Geral**		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.252

02 08 00 Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos

527	20.544.0140.2045.0000	Manutenção de Poços e Chafarizes Publicos	**10.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	**Geral**		

02 10 00 Secretaria Municipal de Cultura

581	13.392.0038.2054.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	**30.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 **001**	00
	001	**Recursos Ordinários**		
	100 000	**Geral**		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

402	12.361.0130.2035.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	**-50.000,00**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 **110**	01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 07 00 Sec.de Agric.,Abast.,Meio Ambiente e Rec. Hídricos

447	20.606.0660.1020.0000	Manutenção de Poços e Reservatórios de Água	**-50.000,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 **940**	05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 08 00 Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos

461	15.451.0140.1022.0000	Urbanização de Ruas e Avenidas	**-50.000,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 **940**	05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
482	15.451.0444.1023.0000	Pavimentação Asfáltica	**-15.000,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 **940**	05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
504	17.451.0140.1026.0000	Implantação da Estação de Tratamento de Resíduos Solidos	**-50.000,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 **940**	05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.252

02 08 00 Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos

521	17.512.0251.1030.0000	Construção de Aterro Sanitario	**-50.000,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 **940**	05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 16 00 Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

434	18.542.0594.2040.0000	Construção de Parque Ambiental	**-50.000,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 **940**	05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

Anulação (-) **-315.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 02 de julho de 2018

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
PREFEITO

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso
CNPJ/MF: 06.554.018/0001-11

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2018 – CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o teor da Opinião Técnica da Comissão Permanente de Licitações, bem como os fundamentos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, decido **RATIFICAR** a contratação por meio de dispensa de licitação da empresa **LAR PARATY LTDA – EPP, CNPJ : 02.131.413/0001-30, no valor de R$ 8.012,50 (oito mil e doze reais e cinquenta centavos)** para **a Fornecimento de Material Esportivo, para atendimento aos Programas Socio-educacionais e Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, bem como pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Antônio Almeida – PI.**

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

Antônio Almeida/PI, 01 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem a público informar sobre a retificação da data de contrato, conforme segue:

RETIFIQUE-SE extrato de contrato publicado no DOM, Ano XVI-Teresina (PI) – Quinta-Feira, 20 de setembro de 2018-Edição MMMDCLXV,

Onde lê-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 018/2018.
Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: aquisição e instalação de circuito fechado de TV para a Câmara Municipal de Floriano/PI.
Contratante: Câmara Municipal de Floriano/PI.
Contratado(a): GILBERTO DO NASCIMENTO CNPJ Nº 29.712.202/0001-48
Valor total: R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais)
Data de assinatura: 03/09/2018.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 018/2018.
Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: aquisição e instalação de circuito fechado de TV para a Câmara Municipal de Floriano/PI.
Contratante: Câmara Municipal de Floriano/PI.
Contratado(a): GILBERTO DO NASCIMENTO CNPJ Nº 29.712.202/0001-48
Valor total: R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais)
Data de assinatura: 27/08/2018.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

CONTRATO nº 031/2018 que celebram entre si a Câmara Municipal de Floriano e BORGES, PROSPERO E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para os fins que especificam.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2018 de um lado a Câmara Municipal de Floriano/PI, CNPJ nº 09.576.893/0001-92, situada na Praça Coronel Borges, s/n/ Centro, Floriano/PI, por seu Presidente, Vereador MAURÍCIO BEZERRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.752.403-72, e de outro lado BORGES, PROSPERO E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 18.412.367/0001-88, com endereço à Rua do Amarante, nº 51, apt. 01, Centro, CEP: 64800-036, Floriano/PI, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, e CARTA CONVITE nº 003/2018, sujeitando-se mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados pela CONTRATADA, na forma e nas condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital de Licitação CARTA CONVITE nº 003/2018 e seus anexos**, e na **proposta** da CONTRATADA, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazerem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato tem por objeto **a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Poder Legislativo Municipal,** de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)** do Edital e com a **Proposta de Preços** da CONTRATADA, obedecendo às normas específicas a seguir demonstradas:

1. Orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo;
2. Orientação na formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e de revisão junto aos órgãos de controle externo;
3. Orientação na condução das atividades de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
4. Orientação na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projetos legislativos;
5. Orientações sobre diversos assuntos concernentes aos trabalhos rotineiros administrativos e legislativos, bem como emissão de Pareceres acerca dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na sede do Município do Contratante, bem como no escritório do profissional Contratado, se necessário.

PARÁGRAFO 1º – A CONTRATADA se compromete a executar os serviços constantes da clausula primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos pela legislação vigente, desde que, os documentos sejam apresentados a CONTRATADA em prazos razoáveis para a referida prestação de serviços.

PARÁGRAFO 2º – A regularização de documentos, bem como a execução de quaisquer outros serviços que não constem expressamente na Clausula Primeira deste Contrato, serão cobrados separadamente de acordo com a tabela de serviços eventuais e serão pagos, após a apresentação da relação dos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuados tais como: viagens, estadias, fotocópias, demais materiais de consumo e postagens de processos correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sub - cláusula Primeira – Da Contratada:

I – Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de executar os serviços, obedecendo sempre aos prazos estabelecidos em Leis ou Instruções Normativas emanadas por órgãos de controles externos;

II – Executar os serviços de acordo com a Cláusula Primeira deste instrumento mediante a utilização de técnicas adequadas;

III – Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato;

IV – Atender as normas da **OAB-Ordem dos Advogados do Brasil** e do **Tribunal de Contas do Estado do Piauí.**

V - Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e seus anexos, e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem encargos específicos da CONTRATADA:

a) designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara Municipal, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento.

b) os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada (incluindo os serviços de elaboração de pareceres), preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara, que poderão ser feitas via telefone, ou e-mail, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

c) emitir pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

d) A Contratada deverá designar um profissional para comparecer à sede da Câmara Municipal uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:

1 - O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;

2 - As datas e horários das visitas serão definidos pela Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 01 dia útil, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;

3 - A permanência do advogado/consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de até 04 (quatro) horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da Autoridade ou da Diretoria;

4 - A Câmara Municipal poderá, a critério da Autoridade Superior, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês.

5 - As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação etc) serão custeadas pelo próprio escritório, estando já incluídas no valor da remuneração.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEFLORIANO/PI:

1. Não manter em seu poder documentos da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEFLORIANO/PI por prazo superior aos estipulados para execução e devolução dos serviços, ressalvado motivo de absoluta força maior, a critério justo e comprovado;
2. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por quaisquer de seus elementos, o desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Termo de Referência;
3. A CONTRATADA acatará de modo imediato às ordens da Fiscalização, dentro destas Especificações e do Contrato. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nesta Especificação, no Termo de Referência e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou que venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos, implícita está a sua responsabilidade.

Sub - cláusula Segunda – Da Contratante:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.
2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
3. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Sexta e na forma da Cláusula Sétima deste Contrato;
4. Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
5. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
6. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda se conduza de modo inconveniente.
7. A Ordem de Serviço será emitida em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão do contrato pelo Setor Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEFLORIANO/PI.
8. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses** e terá início no dia imediatamente posterior à Ordem de Início de Serviços, que será emitida pela Autoridade Superior, podendo ser prorrogado ou aditado no todo ou em parte.

O controle do andamento dos serviços será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos definidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de RS 9.000,00 (nove mil reais).

Sub cláusula primeira – No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, à conta da contratada, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas por quem de direito, uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Câmara Municipal de Vereadores de Floriano/PI, para solução de seus débitos.

b) As Notas Fiscais de Serviços/Faturas, para efeito de pagamento, deverão ser apresentadas e acompanhadas dos seguintes documentos anexados:

I – Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

II – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de Débitos (Estadual) e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);

IV – Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (inciso XIII do Art. 55 da lei 8.666/93), para o ato de atestação, liquidação e pagamento dos **serviços prestados**.

c) A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

d) Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nona letra b desta cláusula;

e) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido poderá ser atualizado, utilizando-se índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado, tais como INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e na falta deste, será aplicado IGPM (índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de conformidade com índice especifico eleito pelo Governo Federal que regula a variação de valor dos serviços, no período.

f) Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

g) As Notas Fiscais de Serviços/Fatura serão protocoladas e encaminhadas à Câmara Municipal de Vereadores de Floriano/PI, com indicação dos serviços de conformidade com o Contrato, bem como cópia da Nota de Empenho, número da conta corrente, agência e banco da Contratada, para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os serviços inicialmente contratados poderão ter suas quantidades acrescidas ou suprimidas, nos casos supervenientes ou de força maior, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, durante a execução dos serviços, até 25% (vinte cinco por cento), em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até 31dedezembro de 2018, com data inicial de sua vigência a partir da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, desde que, devidamente justificada por escrito e autorizada previamente pela autoridade competente para sua celebração.

Sub cláusula primeira – O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

a) A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designando pela Câmara Municipal de Vereadores de Floriano/PI, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

No caso de inexecução parcial ou total dos serviços, a Câmara Municipal de Vereadores deFloriano/PI aplicará as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, ficando a mesma sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

a) Advertência por escrito;

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO/PI, por um período não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

d) Multa diária por atraso no cumprimento dos prazos estabelecido neste edital, no valor de 0,5% (meio por cento), limitada a 2% (dois por cento), podendo a Câmara Municipal de Vereadores de Floriano/PI tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

e) Multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, pelo não cumprimento das exigências contratuais;

f) No caso de rescisão motivada pela CONTRATADA, multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na ocasião da rescisão;

Sub - cláusula primeira: As multas incidirão sobre o valor total contratado.

Sub - cláusula segunda: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO/PI para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Sub - cláusula terceira: As penalidades previstas neste instrumento contratual serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sub - cláusula Quarta: A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa na forma dos subitens e parágrafos desta Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Sub - cláusula primeira – O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de qualquer das obrigações estipuladas na Cláusula Primeira, sujeitando a CONTRATADA à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação dos serviços ou nos prazos estabelecidos para entrega aos órgãos de controle externo.

Sub - cláusula segunda – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93.

Sub - cláusula terceira – Ocorrendo rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, serão a estes assegurados os direitos previstos no Parágrafo Segundo do Art. 79 da mesma Lei.

Sub - cláusula quarta – A falta de cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato poderá acarretar a sua rescisão, mediante prévio aviso. Contudo a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato automaticamente e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sub - cláusula quinta – Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da Lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei 8.666/93.

Sub - cláusula sexta – Em quaisquer dos casos previstos nesta cláusula é assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS REAJUSTES –

Aplicar-se-á o disposto a seguir:

Os preços propostos para a execução do objeto deste contrato poderão ser reajustados, desde que observado o disposto no art. 2º da Lei n.º 10.192 de 14/02/01, que estabelece:

"Parágrafo 1° – É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano."

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13° mês após a data da referência orçamentária.

Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e como termo final o mesmo mês do ano subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, até o 5° dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei N°8.666/93 e suas alterações, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Este contrato fica vinculado ao edital de Carta Convite nº 003/2018 e seus anexos, bem como à proposta de preço da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano/PI, Estado do Piauí, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir questões fundadas neste Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor competente da CONTRATANTE, empresa e processo licitatório referente à **Carta Convite nº 003/2018**, nos termos do Artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Floriano (PI), 28 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BEZERRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Floriano

COMTRATANTE

BORGES, PROSPERO E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ Nº 18.412.367/0001-88

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Caio César Coelho Borges de Sousa

CONTRATADO

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Carta Convite nº 003/2018.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Poder Legislativo Municipal.
Contratante: Câmara Municipal de Floriano.
Contratado(a): BORGES, PROSPERO E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 18.412.367/0001-88
Valor Mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data de assinatura: 28/09/2018.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

Interessado: **Câmara Municipal de Floriano.**
Assunto: **Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 003/2018.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carta Convite nº 003/2018

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite nº 003/2018, para contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Poder Legislativo municipal, fora regulado por edital devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Parlamentar, e por fim divulgado na forma legal;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela CPL e **ADJUDICO** o objeto em favor de BORGES, PROSPERO E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cnpj nº 18.412.367/0001-88, com o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se.Cumpra-se.

Floriano/PI, 28 de setembro de 2018.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04 e portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Welliton Gomes de Carvalho, portador de RG nº 1.985.856 SSP/PI e CPF nº 848.256.343-20, motorista, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí, Piauí, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação dos serviços de *Motorista da Secretaria Municipal de Saúde*, para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI.
Recurso: Recurso Geral do Município/FPM/ICMS/FMS/FUS/OUTROS.
Valor: *R$ 2.000,00 (dois mil reais)* (mensal)
Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2018.
Duração: Até 31 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04 e portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora **MARIA LUCIMAR LOPES DE LIMA**, brasileira, eclesiasticamente casada, portadora do CPF: 998.684.073-20 e RG: 2.030.639 SSP PI, residente e domiciliada na Localidade Baixio do São Francisco, Zona Rural nessa cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Fica contratada a prestação dos serviços como PROFESSORA, para trabalhar no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, com carga horária de 20 horas semanais na Unidade Escolar São José no Sítio Cabaceira neste município.
Recurso: Os valores atualizados serão pagos com recursos do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, FUNDEB ou outro recurso do Município, se houver necessidade.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2018.
Duração: até 30 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04 e portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora **GABRIELA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, Solteira, portadora do CPF: 079.051.425-74 e RG: 52.851.665-6 SSP SP, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Bento, Centro nessa cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Fica contratada a prestação dos serviços como PROFESSORA, para trabalhar no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, com carga horária de 20 horas semanais na Unidade Escolar Inácio Gama no Sítio Chapada do Encanto neste município.
Recurso: Os valores atualizados serão pagos com recursos do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, FUNDEB ou outro recurso do Município, se houver necessidade.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2018.
Duração: até 30 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04, portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Sra. ELISANGELA DE BRITO SOUSA, portadora de CPF nº 649.285.943-04, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-PI nº. 1.335.394, residente e domiciliada na Vila São José, s/n, na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI.
Recurso: Recurso Geral do Município/FMS/FPM/BLATB/FUS/RECURSOS PRÓPRIOS
Valor: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2018.
Duração: até dia 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II PI
CNPJ.: 35.146.448/0001-00

Página: 1

ATO NORMATIVO Nº 000003 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da PEDRO II PI, MARCELO CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no .

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R$	40.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II		
01-031-0001 2.001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R$	40.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II		
01-031-0001 2.001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	40.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/08/2018, revogada as disposições em contrário.

Pedro II, 01 de Agosto de 2018

MARCELO CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II PI, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (01/08/2018), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA – PIAUÍ

Legislando para o futuro

Lei Municipal Nº 298 /2018 Marcolândia- PI, 14 de Setembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Marcolândia, para os eleitores convocados e nomeados que efetivamente trabalhem como mesários nas eleições político-partidárias, em Plebiscitos e em Referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia-Piauí deliberou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestarem serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta,Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Município de Marcolândia-PI, nos termos desta Lei.

§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, no período de eleições, Plebiscitos e Referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, Supervisor de Local de Votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como eleição.

Parágrafo Único – A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenha, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 3º - Após a comprovação de participação em duas eleições, ou uma eleição seguida de um referendo ou um plebiscito, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 04 (quatro) anos.

4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara,

ANTÔNIO LUIS PAIVA DINIZ
Presidente da Câmara

LUISA ROBERTA ALVES DIAS ARRUDA
Vice – Presidente da Câmara

JOSÉ VALDEMIRO DE SOUSA
1º Secretário da Câmara

SANCIONADA
Nesta data 26 / 09 / 2018
Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 298
26 / 09 / 2018

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 14 09 2018
Sala das Sessões da Câmara
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das sessões 14/09/2018
SECRETÁRIO DA CÂMARA

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM MARCOLÂNDIA, 26 / 09 / 2018
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis nº 004/2018 desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Aos 26 / 09 / 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA – PIAUÍ

Legislando para o futuro

Lei Municipal Nº 299 /2018 Marcolândia – Piauí, 14 de Setembro de 2018.

EMENTA: PROIBE AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE VISEM A REPRODUÇÃO DE CONCEITO DE IDEOLOGIA DE GÊNERO NA GRADE DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADA DE MARCOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia/Piauí deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida na grade curricular da rede municipal e privada a disciplina denominada Ideologia de Gênero, bem como, toda e qualquer disciplina que tente orientar a sexualidade dos alunos, ou que tente extinguir o gênero masculino ou feminino como gênero humano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADA
Nesta data 26 / 09 / 2018
Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM MARCOLÂNDIA, 26 / 09 / 2018
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARVALHO DE ANDRADE
Vereador da Câmara Municipal de Marcolândia - Piauí

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis nº 004/2018 desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Aos 26 / 09 / 2018

LEI MUNICIPAL
Nº 299
26 / 09 / 2018

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 14 09 2018
Sala das Sessões da Câmara
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das sessões 14/09/2018
SECRETÁRIO DA CÂMARA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua. Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Email: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº **0/2018**, processo administrativo nº **058/2018**.

OBJETO: Contratação de Empresa na venda de Iogurte, para Secretaria. Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações pedidas no anexo I que será anexa do ao Edital do Pregão Presencial n º 025/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Marcolândia de 2018: **Recursos: FPM/PNAE/ICMS/FMS/FMAS/FME/FUNDEB 40%/ QSE/ARRECADAÇÃO e outros, do exercício financeiro de 2018.**

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Francisco Pedro de Araújo (Prefeito Municipal),** brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº SN, Serra do Gesso, CEP: 64.685-000 – Marcolândia – Piauí, portador do CPF sob nº 184.496.463-91.

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SOUZA,** (FABIO JOSE DE SOUSA LEMOS), **empresa privada do CNPJ nº 29.663.365/0001-88, situada e localizada a Av. Corinto Matos nº 95, Bairro Centro, CEP nº 64.685-000, na Cidade de Marcolândia – PI,** que cotou o valor de **R$ 19.040,00 (Dezenove Mil Quarenta Reais),** Sendo assim declaro que a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal. data da assinatura: 26/09/2018. Edital de Pregão Presencial nº 025/2018. Signatários: Francisco Pedro de Araújo – Prefeito Municipal, e **SUPERMERCADO SOUZA,** (FABIO JOSE DE SOUZA LEMOS), neste ato representado pelo Sr. Fabio Jose de Souza Lemos, portador do CPF nº 051.812.143-71 – representante empresa contratada.

Esse Contrato terá Validade até 31/12/2018.

Marcolândia (PI), 26 de setembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua. Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Email: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº **0 /2018**, processo administrativo nº **053/2018**.

OBJETO: Confecção de Meio-Fio nas Ruas da Cohab Davi Lima de Andrade na Zona Urbana deste município, conforme Projeto no anexo I. Termo de Referencia ao Edital Tomada de Preços nº 011/2018.

Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/ ARRECADAÇÃO E OUTROS DO EXERCICIO DE 2018.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Porfiria Maria de Sousa, 21, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada Serra do Gesso, Centro de Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91 e o RG n.º 90002130187 SSP – CE.**

CONTRATADA: **CASTRO CONSTRUÇÕES,** sob o CNPJ n.º 12.216.480/0001-01, situada na Av. Corinto Matos, 98 – Bairro: Centro – CEP.: 64.685 - 000 – Marcolândia - Piauí, data da assinatura **25/09/2018** da Tomada de Preço 011/2018 tendo como representante legal o Sr. Lafaicte Pereira de Castro, brasileiro, Piauiense, residente e domiciliado na cidade de Marcolândia - Piauí, portador do CPF n.º 044.167.945-20

Valor Global R$ 213.672,00 (Duzentos e Treze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

Marcolândia, (PI), 25 de setembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua. Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Email: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº **053/2018**

OBJETO: Confecção de Meio-Fio nas Ruas da Cohab Davi Lima de Andrade na Zona Urbana deste município, conforme Projeto no anexo I. Termo de Referencia ao Edital Tomada de Preços nº 011/2018

FONTE DE RECURSOS: **FPM /ICMS/ARRECADAÇÃO e outros do exercício de 2018.**

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria de Sousa, 21, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Francisco Pedro de Araújo (Prefeito Municipal),** brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº SN, Serra do Gesso, CEP: 64.685-000 – Marcolândia – Piauí, portador do CPF sob nº 184.496.463-91.

CONTRATADO: **FRANCISCO GOMES DE SOUSA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 047.240.101-77 e do RG 2.846.953 – SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Maria Concebida da Costa, nº 280, Centro - Marcolândia – PI, Neste ato denominado de CONTRATAO.

Data da Assinatura: 25/09/2018 até 31/12/2018.
Valor **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua. Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Email: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº **0 /2018**, processo administrativo nº **056/2018**.

OBJETO: Contratação de uma empresa para o serviço de Borracharia e lavagens de todos os veículos desta administração, conforme no anexo I. Termo de Referencia ao Edital Tomada de Preços nº 012/2018.

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO e OUTROS do exercício financeiro de 2018.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO,*** **brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada Serra do Gesso nº s/n, Centro de Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91.**

CONTRATADA: **CL CONSTRUÇÕES (PEDRO LUIZ PINTO CRUZ – ME),** CNPJ Nº 14.779.274/0001-35, Situada e Localizada a Rua. Maria Socorro Gomes S/N – Centro – Marcolândia – PI. Neste ato representado pelo Sr. Pedro Luiz Pinto Cruz, Portador do CPF nº 801.032.353-53 e do RG nº 270.722.493 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Maria Socorro Gomes S/N, Cidade de Marcolândia – PI.

Valor Global Por Lote I R$ 199.083,36 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Valor Global Por Lote II R$ 244.126,40 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Valor Total dos dois Lotes R$ 443.209,76 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2018.
Valida por um ano.

O TRABALHO CONTINUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013 - 2016 unicef

CONVITE: Nº 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL SÃO BENEDITO.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA REFERENTE AO CONVITE Nº 004/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Beneditinos, Piauí, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 270, centro, reuniu-se às 10:15 horas, a Comissão Permanente de Licitação, designada por portaria. Inicialmente, o presidente da CPL esclareceu que a sessão do dia 21/09/18 foi suspensa para análise da documentação de habilitação apresentada sendo que o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios seria proferido *a posteriori*. Dando seguimento, após a análise da documentação apresentada, a CPL, à unanimidade de seus pares exarou a seguinte decisão:

EMPRESA	ANÁLISE PELA CPL	ITEM (NS) DO EDITAL	RESULTADO
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	Sem restrições	-	HABILITADA
LRM DE CARVALHO EIRELI ME	Sem restrições	-	HABILITADA
TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME	Sem restrições	-	HABILITADA
PIGUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Não apresentou prova de vínculo com o profissional responsável técnico	6.1.4.3	INABILITADA
DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI	Apresentou certidão negativa de débitos expedida pelo município de Teresina vencida em 19.09.18	6.1.3, "c", c/c 4.4.1	FASE SANATÓRIA – BENEFÍCIO DA LC Nº 123/06

Dado que nenhuma das licitantes logrou credenciar-se perante a CPL, não será possível a interposição de recurso. Ato contínuo, o Presidente da CPL determinou que a presente ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, e abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI apresente a certidão negativa de débitos expedida pelo município de Teresina, no protocolo da Prefeitura Municipal, iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação da ata na imprensa oficial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata às 10h32 (dez e trinta e duas) horas, por mim, Secretário, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela CPL.

Beneditinos, 28 de Setembro de 2018.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo José Pereira da Silva
Secretário

O TRABALHO CONTINUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013 - 2016 unicef

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº AD 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, C.N.P.J. nº. 06.554.778/0001-29 - CONTRATADA: R B PORTELA & CIA LTDA, CNPJ: 09.208.587/0001-01. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Portaria nº 448, de 13/09/2002), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 006/2018 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI.- FONTE DE RECURSOS - ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS, PAB, UNIDADE DE SAÚDE ANTONIO DOS SANTOS, IGD SUAS, IGD BOLSA FAMILIA, FMAS, BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FME, FUNDEB, EL MANUTENÇÃO, QSE, FUS, FMS, CONTA MOVIMENTO, ICMS, FPM, e outros recursos do orçamento do município. - DO VALOR: R$ 1.146.340,56 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) - DOS PRAZOS: Até 31 de Dezembro de 2018, a contar da data de assinatura – Beneditinos – PI, 05 de Setembro de 2018 - JULLYVAN MENDES DE MESQUITA - Prefeito Municipal

O TRABALHO CONTINUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013 - 2016 unicef

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº AD 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, C.N.P.J. nº. 06.554.778/0001-29 - CONTRATADA: R B PORTELA & CIA LTDA, CNPJ: 09.208.587/0001-01. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (Portaria nº 448, de 13/09/2002), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 014/2018 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI.- FONTE DE RECURSOS - ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS, PAB, UNIDADE DE SAÚDE ANTONIO DOS SANTOS, IGD SUAS, IGD BOLSA FAMILIA, FMAS, BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FME, FUNDEB, EL MANUTENÇÃO, QSE, FUS, FMS, CONTA MOVIMENTO, ICMS, FPM, e outros recursos do orçamento do município. - DO VALOR: R$ 1.745.177,30 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos)- DOS PRAZOS: Até 31 de Dezembro de 2018, a contar da data de assinatura – Beneditinos – PI, 05 de Setembro de 2018 - JULLYVAN MENDES DE MESQUITA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48

Página: 1

DECRETO Nº 000017 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ISRAEL ODILIO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 876.000,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**876.000,00**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-121-0002 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.02.00 - SEC. MUN. DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04-121-0003 2.103 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.000,00
04-122-0003 2.010 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E F		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	33.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
04-122-0003 2.011 - IDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	25.600,00
04-122-0003 2.016 - ENCARGO COM A ELETROBRAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	21.500,00
04-123-0003 1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
04-123-0003 2.012 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAMENTO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
26-122-0003 2.025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	35.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.500,00
28-843-0003 2.026 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	7.500,00
02.03.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0004 2.035 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE APOIO A PRODUÇÃO E AO ABASTECIMENTO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
02.04.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER		
12-366-0005 2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	6.500,00
12-367-0005 2.061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
12-361-0006 2.037 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
12-365-0007 2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	20.000,00

Continua...

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48

02.04.01 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0005 2.092 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	7.500,00
12-361-0006 2.089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	39.500,00
12-361-0006 2.090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	30.000,00
02.05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-452-0003 2.053 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	16.500,00
15-451-0010 1.059 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	13.500,00
15-452-0010 2.056 - MANUT. DA DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	7.500,00
15-452-0010 2.057 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.700,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-122-0003 2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	8.600,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0011 2.065 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	47.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	32.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
10-301-0011 2.066 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	35.600,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.000,00
10-301-0011 2.094 - MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
10-301-0011 2.095 - MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.000,00
10-305-0011 2.068 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA VS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.500,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-241-0012 2.076 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE CONVENIÊNCIA DO IDOSO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.500,00
08-243-0012 2.072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV - CRIANÇAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	20.000,00
08-244-0012 2.079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	7.500,00
08-244-0012 2.081 - MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE - PBV III		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
08-244-0012 2.097 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF CRAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 876.000,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**876.000,00**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-131-0003 2.007 - ENCARGOS COM ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.875,00

Continua...

ESTADO DO PIAUI Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48

...Continuando,

02.02.00 - SEC. MUN. DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04-122-0003 1.011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	9.208,00
04-122-0003 2.011 - INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00
28-843-0003 2.026 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	6.237,00
02.03.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0004 1.013 - CONST. AMPL. REST. DE MERCADO PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
20-605-0004 2.038 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MERCADO E MATADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	9.240,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	11.550,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.550,00
20-608-0004 1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
20-608-0004 1.019 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS E ROÇAS COMUNITÁRIAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.395,00
20-608-0004 1.053 - CONST. DE MATADOUROS MUNICIPAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	9.240,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.395,00
20-608-0004 2.030 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.650,00
23-691-0010 1.007 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CASA DE FARINHA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER		
12-361-0005 1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORM. DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	17.325,00
12-361-0005 1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADE ESCOLARES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11.550,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
12-361-0005 1.023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANP. DE ALUNOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11.550,00
12-361-0006 2.023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	11.550,00
12-361-0006 2.040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	11.000,00
12-361-0006 2.041 - ENCARGO COM TRANSPORTES ESCOLAR		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.550,00
12-365-0007 1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAR		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	17.325,00
12-365-0007 1.047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11.550,00
12-365-0007 2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.775,00
13-392-0008 1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
27-812-0009 2.075 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	5.775,00
27-812-0009 2.087 - ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	11.550,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.550,00
02.05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04-751-0010 1.043 - EXTENSÃO DA REDE ENERGIA ELETR. DA ZONA URBANA E RURAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.775,00
04-751-0010 2.060 - MANUTENÇÃO COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	11.550,00
15-452-0003 2.053 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.650,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	69.300,00
15-451-0010 1.012 - CONSTR. AMPL. MANUT. REDE DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	34.650,00
15-451-0010 1.022 - CONST. AMPL. E REFORMA DE BUEIROS E SARJETAS		

Continua...

ESTADO DO PIAUI Página: 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48

...Continuando,

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	21.945,00
15-451-0010 1.026 - CONST.REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
15-451-0010 1.063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CHAFARIZES PÚBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.395,00
15-451-0010 2.028 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	11.550,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	11.550,00
15-452-0010 1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
15-452-0010 2.110 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	11.550,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.550,00
17-512-0013 1.036 - CONST. E REST DE UNIDADES SANITÁRIAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
17-512-0013 1.060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVADERIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	5.775,00
18-541-0010 1.061 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ARÉAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	5.775,00
18-544-0010 1.062 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AÇUDES E BARRAGENS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	11.550,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0011 1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	47.855,00
10-301-0011 2.062 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. E SISTEMA DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	11.550,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	16.500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	6.930,00
10-303-0011 2.070 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FARMÁCIA BÁSICA - AFB		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	11.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0012 2.071 - MANUTENÇÃO ENCARGOS DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	9.240,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-241-0012 1.056 - CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	11.550,00
08-244-0012 2.079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	15.420,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

Campo Alegre do Fidalgo, 02 de Julho de 2018

ISRAEL ODILIO DA MATA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (02/07/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001- 48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

DECRETO Nº 018/2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI".

O Prefeito do Município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí. No uso de suas atribuições legais, com fulcro artigo 49, da Lei Orgânica Município e artigos 5º, alínea "k" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e,

CONSIDERANDO que as Administrações Públicas devem assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida:

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município ter uma área que atenda, rigorosamente, os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais da Dessalinização da Água.

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a Construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce.

DECRETA

Art.1º-Fica declarada utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de Construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, área de terreno pertencente ao sr. **EDMUNDO TORRES DA SILVA,** inscrito no CPF de nº 038.878.123-87 e Carlota Ribeiro dos Santos Silva, inscrita no CPF de nº 297.890.793-20 ou de quem de direito, num total de 1.645,00 m² (Hum mil e seiscentos e quarenta metros quadrados) de terras, no local Denominado "Pé do Morro" Data Pé do Morro Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI, com as seguintes medidas e confrontações.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO, CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001- 48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

"Sendo 47,00m dito de frente e 35,00m dito de fundo, com um perímetro de 164,00m, desmembrado de uma área rural de 70,25,88 (Setenta hectares e vinte e cinco ares e oitenta e oito centiares). Coordenadas geográficas **Lat.(S): 08°19'25,0" e Long.(W): 041°42'12,0"**, limitando-se ao Norte: Com propriedade de Sr. Sebastião Lopes da Silva, ao Sul: Com a Rua Giovaniano Torres da Silva, a Leste: Com a propriedade do Sr. Dequinha Florêncio de Sousa e a Oeste: Com a Rua Maria José dos Santos, onde está sendo destinado para construção do sistema de dessalinização pelo programa agua doce-PAD, sendo os DOADORES legítimos possuidores da área, com registro no Cartório do 1º Ofício-Nota e Registro de Imóveis da comarca de São João do Piauí-PI, registro R-1-14.256, datado de 04.10.1993.

Os limites acima mencionados perfazem uma área de **1.645,00 m² (Hum mil e seiscentos e quarenta metros quadrados).**

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado a ser proposto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do município de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo/PI, 27 de setembro de 2018.

Israel Odilo da Mata
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 278/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.082.413/0001-49.

CONTRATADO: MARIA ELIZABETH DE CARVALHO GAMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 829.155.473-00 e RG nº 1.466.797 SSP/PI.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato n° 278/2018 de Prestação de Serviços como **PROFESSORA 20HS CRECHE MUNICIPAL TIA CECY,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido da CONTRATADA para convocação de concurso público.

DATA DE RESCISÃO: 28/09/2018

SIGNATÁRIOS: JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA E MARIA ELIZABETH DE CARVALHO GAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP n° 439/2018 **Corrente/PI, 27 de setembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto n° 57/2014, publicado no Diário Oficial dos municípios de 18/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Srª. **JÉSSICA NATÁLIA DA SILVA NEVES,** portadora do RG nº 3120545 SSP/PI inscrita no CPF sob nº 052.041.653-80, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, para o exercício do qual se habilitou pelo Concurso Público acima mencionado.

Art. 2°- Os deveres e responsabilidades do servidor estão previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei n° 286/2002, de 24 de setembro de 2002.

Art. 3°- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 27 de setembro de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP n° 441/2018 **Corrente/PI, 27 de setembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto n° 57/2014, publicado no Diário Oficial dos municípios de 18/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Srª. **MARIA ELIZABETH DE CARVALHO GAMA,** portadora do RG nº 1.466.797 SSP/PI inscrita no CPF sob nº 829.155.473-00, para exercer o cargo efetivo de Motorista Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, para o exercício do qual se habilitou pelo Concurso Público acima mencionado.

Art. 2°- Os deveres e responsabilidades do servidor estão previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei n° 286/2002, de 24 de setembro de 2002.

Art. 3°- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 27 de setembro de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP nº 444/2018 **Corrente/PI, 27 de setembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 57/2014, publicado no Diário Oficial dos municípios de 18/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. **MÁRIO GONÇALVES DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 1330680480 SSP/BA inscrito no CPF sob nº 027.017.753-10, para exercer o cargo efetivo de Motorista Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, para o exercício do qual se habilitou pelo Concurso Público acima mencionado.

Art. 2°- Os deveres e responsabilidades do servidor estão previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei nº 286/2002, de 24 de setembro de 2002.

Art. 3°- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 27 de setembro de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP nº 445/2018 **Corrente/PI, 27 de setembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 57/2014, publicado no Diário Oficial dos municípios de 18/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Srª. **VANESSA VASCONCELOS DE SOUSA,** portadora do RG nº 3238417 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 049.595.113-70, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, para o exercício do qual se habilitou pelo Concurso Público acima mencionado.

Art. 2°- Os deveres e responsabilidades do servidor estão previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei nº 286/2002, de 24 de setembro de 2002.

Art. 3°- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 27 de setembro de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

ATA LOA 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANAUL E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara de Vereadores, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação projeto de Lei do Plano Plurianual e do projeto de Lei do orçamento anual para o exercício de 2019, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com inicio às 09:36 horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Raimundo Amaro e passou a palavra para o controlador Interno do município, Sr. Fábio Almeida, com a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei. Logo após tratar do PPA, passou-se a explanar sobre o projeto de Lei que trata da **LOA.**

Estavam presentes os vereadores Asteclides Barreto, Raimundo Amaro, Francisca Cesário, Ruthe Honório.

O controlador do Município relatou que os meses de Setembro e Outubro são os piores meses de repasse, e que inclusive não consegue pagar a folha de pagamento.

Falou também que os vereadores devem se preocupar com a parte econômica do município. Citou o município de Baixa Grande do Ribeiro que conseguiram implementar suas receitas e que melhorou sua economia para arrecadar mais e o município hoje é forte economicamente. Citou também os Municípios de Bom Jesus e Uruçuí. E tudo isso partiu de uma integração entre o Poder público e o legislativo e com o apoio dos empresários.

A maioria dos Municípios não tem uma independência financeiro, fica dependendo do repasse do Governo Federal. Citou o total de arrecadação e o total de despesa também é de igual valor. Explanou sobre as despesas de algumas secretarias. Citou a reserva de contingência do Município.

A vereadora Francisca Cesário perguntou se citou a arrecadação da Secretaria de Obras e o controlador explicou que não é uma secretaria, mas um departamento que pertence a secretaria de administração e finanças.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Operação de credito por antecipação de receitas só houve uma gestão que foi na do Senhor Valmir Falcão, no qual na época teve pessoas a favor e vários contras, mas que no final não se concretizou. Só pode fazer até o valor de 5% do valor da receita estimada.

A LOA mostra discriminadamente receita por receita com suas previsões e fixadas também as despesas. É importante falar que é uma PREVISÃO de receitas e despesas.

Questionaram o fato do município fazer dois quebra-molas para evitar acidentes, pois já houve várias solicitações dos vereadores, mas até o presente momento não foi concretizado. A Vereadora Francisca Cesário disse que não fez ainda porque precisa solicitação de um engenheiro.
O controlador falou que não ter o recurso para realizar é diferente de não ser orçado, não ter previsão em lei.
A Vereadora Rute disse que os requerimentos têm previsão no orçamento.

A Audiência Pública foi encerrada às 09:53 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Édina Gomes Vieira, secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

ATA PPA 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANAUL E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara de Vereadores, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação projeto de Lei do Plano Plurianual e do projeto de Lei do orçamento anual para o exercício de 2019, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 09:07 horas para tratar no primeiro momento sobre o PPA. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Raimundo Amaro e passou a palavra para o controlador Interno do Município, Sr. Fábio Almeida, com a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei. Tratou primeiramente sobre o PPA e na mesma audiência pública, logo em seguida tratará do projeto de lei sobre a LOA.

Estavam presentes os vereadores Asteclides Barreto, Raimundo Amaro, Francisca Cesário, Ruthe Honório.

A Vereadora Francisca Cesário questionou sobre o parcelamento da Eletrobrás e perguntou se é para ser religado todos os prédios públicos ou apenas parcialmente? O controlador disse que feito o acordo, a Eletrobrás não vai se privar de religar e o município fica à vontade para fazer a solicitação.
A Audiência Pública foi encerrada às 09:34 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Édina Gomes Vieira, secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2018
HORÁRIO: 09:00H
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES

01: Fabio Alves de Sá
02: Isaias Ferreira de Carvalho
03: Édina Gomes Vieira
04: Rute Honório
05: Asteclides Gomes Barreto
06: Raimundo [illegible] de Almeida
07: Denilson Rodrigues de Sousa
08: Fabio de Almeida
09:
10:
11:
12:
13:
14:
15:
16:
17:
18:
19:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2018
HORÁRIO: 09:00H
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES

01: Fabi Kim da San
02: Ysan Ferreira de Carvalho
03: Edilma Gomes Vieira
04: Ruth Monário
05: Irailiane Pereira dos Santos
06: Astrolides Gomes Barreto
07: Represidente da Associação
08: Denilson Vieira de Sousa
09: Fabio de Almeida
10:
11:
12:
13:
14:
15:
16:
17:
18:
19:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2018
HORÁRIO: 09:00H
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES

01: Fabi Kim da San
02: Ysan Ferreira de Carvalho
03: Edilma Gomes Vieira
04: Ruth Monário
05: Irailiane Pereira dos Santos
06: Astrolides Gomes Barreto
07: Represidente da Associação
08: Denilson Vieira de Sousa
09: Fabio de Almeida
10:
11:
12:
13:
14:
15:
16:
17:
18:
19:

DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 0806003/2018

EXONERA a CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA LOPES SILVA,** domiciliada à Rua São Vicente, 996, Bairro Praia do Vento, Demerval Lobão - PI, portadora do CPF Nº 973.377.813-34, RG Nº 2.014.128 – SSP-PI, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI, em 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 06/08/2018

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

PORTARIA/GAB Nº 0806004/2018

EXONERAR, a pedido, a GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA VELOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA,** Professora, RG nº 1.086.924 SSP-PI, CPF nº 338.311.493-72, do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA VELOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI, em 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 06/08/2018

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

PORTARIA/GAB Nº 0806005/2018

NOMEAR a GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA VELOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA LOPES SILVA,** domiciliada à Rua São Vicente, 996, Bairro Praia do Vento, Demerval Lobão - PI, portadora do CPF Nº 973.377.813-34, RG Nº 2.014.128 – SSP-PI, para o cargo de **GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA VELOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com a remuneração prevista na Lei nº 526/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI, em 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 06/08/2018

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0904008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO- PI;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Demerval Lobão- PI, art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 003/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão- PI) e art. 48 da Lei nº 438/2011 (Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica Pública Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **RAYSSA MAYRA PLÁCIDO DE SOUZA,** CPF nº 054.994.063-40, do cargo de DENTISTA PSF, com carga horária de 40 horas, do Município de Demerval Lobão- PI, nomeado pela Portaria nº 0802013 de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 04/09/2018

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 045/2018 – PMEV
Pregão Presencial Nº 022/2018 – SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 045/2018, do Pregão nº 022/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMEV, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos Odontológicos, com recursos do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Termo de Compromisso Nº 22035017121819357 51 – FNS/FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, propostas apresentadas, em favor da empresa:

EMPRESA:

SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74, com proposta no valor global de **R$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Elesbão Veloso – PI, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018- PMEV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Assinatura: 24 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o termino do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro.

CONTRATADO: SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias CPF: 341. 263.683-53.

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme Termo de Compromisso Nº 220350171218193575 1 – FNS/FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, do Pregão Presencial Nº 022/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR: RS: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FNS/FMS – Ministério da Saúde Termo de Compromisso Nº 220350171218193575 1 – FNS/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F. RECURSOS
02 12 00 - FMS	10 301 0203 1124 - Aquisição de Equip. diversos p/ Consult. Odontológico	4.4.90.52.00	0.210.02

Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

DECISÃO

Termo: Decisório
Feito: Recurso Administrativo
Referência: Edital da Tomada de Preços Nº 008/2018
Razões: Contra a decisão que Inabilitou as empresas V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME "VM Service", FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES "Performance Engenharia", ANTÔNIO ROSA PESSOA – ME "Transportadora Goio", FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME **"FBS Engenharia"**, CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no processo licitatório acima referenciado.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 2.176,14m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias pública, na zona urbana do Município de Elesbão Veloso – PI, através do Convênio nº 833864/2016 – CODEVASF.
Processo nº.: 038/2018 – PMEV
Recorrentes: V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME "VM Service", FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES "Performance Engenharia", CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CONSIDERANDO os termos circunstanciados na Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 008/2018, onde são apresentados os motivos legais da decisão de inabilitação das empresas supracitadas, bem como do Parecer Técnico Contábil e do Julgamento dos Recursos Administrativo por parte da Comissão de Licitação deste Município;

DECIDO:

De acordo com o § 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e com base na análise efetuada pelo Presidente da CPL/PMEV, designado pela Portaria nº 0201-01/2018, de 02 de Janeiro de 2018, RATIFICAR a decisão proferida e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, mantendo a decisão que a-declarou **INABILITADA** e **DÁ PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas recorrentes V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME "VM Service", FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES "Performance Engenharia" e ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, bem como por conseguinte a empresa ANTÔNIO ROSA PESSOA – ME "Transportadora Goio" e FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME **"FBS Engenharia"**, reformando a decisão e declarando-as como **HABILITADAS** na Tomada de Preços Nº 008/2018.

Comunique-se às Recorrentes da decisão tomada, bem como os demais interessados do certame. Publique-se.

Elesbão Veloso – PI, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

DECISÃO

Termo: Decisório
Feito: Recurso Administrativo
Referência: Edital da Tomada de Preços Nº 010/2018
Razões: Contra a decisão que Inabilitou as empresas V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME **"VM Service"**, **CONSTRUTORA PINHEIROS** CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME **"FBS Engenharia"**, no processo licitatório acima referenciado.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 2.148,30m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias pública, na zona urbana do Município de Elesbão Veloso – PI, através do Convênio nº 834258/2016 – CODEVASF.
Processo nº.: 040/2018 – PMEV
Recorrentes: **CONSTRUTORA PINHEIROS** CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME **"FBS Engenharia"**

CONSIDERANDO os termos circunstanciados na Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 010/2018, onde são apresentados os motivos legais da decisão de inabilitação das empresas supracitadas, bem como do Parecer Técnico Contábil e do Julgamento dos Recursos Administrativo por parte da Comissão de Licitação deste Município;

DECIDO:

De acordo com o § 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e com base na análise efetuada pelo Presidente da CPL/PMEV, designado pela Portaria nº 0201-01/2018, de 02 de Janeiro de 2018, RATIFICAR a decisão proferida e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, mantendo a decisão que a-declarou **INABILITADA** e **DÁ PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela recorrente FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME **"FBS Engenharia"**, bem como, por conseguinte a empresa V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME **"VM Service"**, reformando a decisão e declarando-as como **HABILITADAS** na Tomada de Preços Nº 010/2018.

Comunique-se às Recorrentes da de cisão tomada, bem como os demais interessados do certame.

Publique-se.

Elesbão Veloso – PI, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

DECISÃO

Termo: Decisório
Feito: Recurso Administrativo
Referência: Edital da Tomada de Preços Nº 012/2018
Razões: Contra a decisão que Inabilitou as empresas FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES **"Performance Engenharia"**, **CONSTRUTORA PINHEIROS** CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e **CONSTRUTORA CONVITA** LTDA, no processo licitatório acima referenciado.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 2.202,42m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias pública, na Localidade Capim Pubo, zona rural do Município de Elesbão Veloso – PI, através do Convênio nº 847782/2017 – CODEVASF.
Processo nº.: 042/2018 – PMEV
Recorrentes: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES **"Performance Engenharia"**, **CONSTRUTORA PINHEIROS** CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e **CONSTRUTORA CONVITA** LTDA.

CONSIDERANDO os termos circunstanciados na Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 012/2018, onde são apresentados os motivos legais da decisão de inabilitação das empresas supracitadas, bem como do Parecer Técnico Contábil e do Julgamento dos Recursos Administrativo por parte da Comissão de Licitação deste Município;

DECIDO:

De acordo com o § 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e com base na análise efetuada pelo Presidente da CPL/PMEV, designado pela Portaria nº 0201-01/2018, de 02 de Janeiro de 2018, RATIFICAR a decisão proferida e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, mantendo a decisão que a-declarou **INABILITADA** e **DÁ PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas recorrentes FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES **"Performance Engenharia"** e **CONTRUSTORA CONVITA** LTDA, reformando a decisão e declarando-as como **HABILITADAS** na Tomada de Preços Nº 012/2018.

Comunique-se às Recorrentes da de cisão tomada, bem como os demais interessados do certame.

Publique-se.

Elesbão Veloso – PI, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

DECISÃO

Termo: Decisório
Feito: Recurso Administrativo
Referência: Edital da Tomada de Preços Nº 014/2018
Razões: Contra a decisão que Inabilitou as empresas V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME **"VM Service"**, FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES **"Performance Engenharia"**, **ÁPICE** CONTRUÇÕES LTDA – EPP, **CONSTRUTORA CONVITA** LTDA, **CONSTRUTORA PINHEIROS** CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, no processo licitatório acima referenciado.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 2.268,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias pública, na Localidade Alta Vista, zona rural do Município de Elesbão Veloso – PI, através do Convênio nº 861505/2017 – CODEVASF.
Processo nº.: 044/2018 – PMEV
Recorrentes: V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME **"VM Service"**, FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES **"Performance Engenharia"**, **ÁPICE** CONTRUÇÕES LTDA – EPP, **CONSTRUTORA CONVITA** LTDA, **CONSTRUTORA PINHEIROS** CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CONSIDERANDO os termos circunstanciados na Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 014/2018, onde são apresentados os motivos legais da decisão de inabilitação das empresas supracitadas, bem como do Parecer Técnico Contábil e do Julgamento dos Recursos Administrativo por parte da Comissão de Licitação deste Município;

DECIDO:

De acordo com o § 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e com base na análise efetuada pelo Presidente da CPL/PMEV, designado pela Portaria nº 0201-01/2018, de 02 de Janeiro de 2018, RATIFICAR a decisão proferida e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, mantendo a decisão que a-declarou **INABILITADA** e **DÁ PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas recorrentes V. M. VELOSO CERQUEIRA – ME **"VM Service"**, FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES **"Performance Engenharia"**, ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e **CONTRUSTORA CONVITA** LTDA, reformando a decisão e declarando-as como **HABILITADAS** na Tomada de Preços Nº 014/2018.

Comunique-se às Recorrentes da de cisão tomada, bem como os demais interessados do certame.

Publique-se.

Elesbão Veloso – PI, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

PREF MUN DE ELESBAO VELOSO
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53

CONTRATO N.º 039/2018 / 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE ELESBAO VELOSO E A(O) MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 26 dias do mês 08 de 2018, de um lado o PREF MUN DE ELESBAO VELOSO, com sede e foro em ELESBAO VELOSO/PI, localizada à PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41, VERMELHA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.844/0001-60, neste ato representado Sr. JOSE RONALDO GOMES BARBOSA nomeado por meio de ATA DE POSSE E DIPLOMA, portador da Carteira de Identidade n.º 508.795, CPF n.º 337.966.103-15, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) REGISTRO EM ATA, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.464.845/0001-63, estabelecida à BR 101 KM 127, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Srº. JOSE ZITO BEZERRA FILHO, portador(a) da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 200.376.354-68, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.002238/2016-53, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Conjunto Aluno [] Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP)	1380	243,00	335.340,00
2	Conjunto Professor / CJP-01	57	375,00	21.375,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 356.715,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quinze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
02031-045	119	52	813001	13/08/2018	356.715,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Quantitativo	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Até 10.000 unidades	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades	Até 180 dias

4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

4.4. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

4.5. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.6. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5. CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, ponde utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

(Continua na próxima página)

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.69/90), quando for o caso e no que couber.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste

(Continua na próxima página)

PREF MUN DE ELESBAO VELOSO
ESTADO DO PIAUÍ

Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.468/98.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

05/09/2018

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA
P/ Contratante

JOSE NETO BEZERRA FILHO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Andreia Celestino de Sousa
CPF: 336.758.898-60
RG: 35.263.376-3

2. Nome: Roberto de Sousa Cintra
CPF: 054.379.094-18
RG: 2301963

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802968-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2018
03 - Nº PROCESSO 23400.000683/2018-25		
04 - NOME DA PREFEITURA PM ELESBAO VELOSO		**05 - N.º DO CNPJ** 06.554.844/0001-60
06 - ENDEREÇO PRACA JOSE MARTINS, 41 - VERMELHA	**07 - MUNICÍPIO** ELESBÃO VELOSO	**08 - UF** PI

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME JOSE RONALDO GOMES BARBOSA	**10 - CPF** 337.966.103-15

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

ITENS

ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	1380	R$ 243,00	R$ 335.340,00
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	57	R$ 375,00	R$ 21.375,00
TOTAL GERAL				1437	R$ 618,00	R$ 356.715,00

EMPENHOS

INICIATIVA	NÚMERO	VALOR
1 ...QUIRIR MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA;	2018NE650699	R$ 356.715,00
TOTAL EMPENHO		R$ 356.715,00

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 07/2018	**MÊS FINAL:** 07/2019

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

(Continua na próxima página)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de ELESBÃO VELOSO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

(Continua na próxima página)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal. Ainda, informo que os recursos somente serão liberados após o término do prazo previsto no inciso VI, alínea a, do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

Brasília/DF, 18 de JULHO de 2018.

José Ronaldo Gomes Barbosa

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA

PM ELESBAO VELOSO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA - CPF: 337.966.103-15 em 08/08/2018 20:35:17

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Ofício n.º **27/2018**

Sao Jose De Mipibu, 09 de agosto de 2018

A(o) Senhor(a)
EDMILSON SUASSUNA DA SILVA
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: **Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC;**
Solicitação SIGARP nº: 79709 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE ELESBAO VELOSO, PI, 06.554.844/0001-60, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 79709

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
06/2018	45	Conjunto Aluno [] Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP)	16/04/2018 a 16/04/2019	1.380,00	243,00	335.340,00
06/2018	47	Conjunto Professor / CJP-01	16/04/2018 a 16/04/2019	57,00	375,00	21.375,00
					TOTAL	356.715,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

JOSE ZITO BEZERRA FILHO
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

- José Ronaldo Gomes Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

MINUTAS DE PORTARIA Nº 56/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A **Prefeita Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, Sr.ª. Aldara Rocha Leal Vilar Pinto,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e atendendo as determinações da BNCC de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar o **COMITÊ MUNICIPAL DA BNCC** para a coordenação dos trabalhos de reformulação do currículo na rede municipal.

Art. 2º Ficam designados os membros do Comitê de que trata o artigo anterior:

Coordenador Geral:

SILVANIA MATOS DOS SANTOS E SILVA CPF: 025.420.443-09

Coordenador Educação Infantil:

ROSELINA DUARTE DA COSTA CPF: 812.855.403-44

IVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 566.418.263-68

Coordenador dos Anos Iniciais:

SELMA LOPES PEREIRA GUIMARAES 646.062.523-91

ANALINA SENA GUEDES PIRES CAMPOS 481.867.073-49

Coordenador dos Anos Finais:

FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCO DE OLIVEIRA CPF: 854.016.093-53

MERCEJANE FRANCO MARQUES CPF: 007.107.793-64

Conselho Tutelar:

CLARICE DUARTE DA SILVA CPF: 013.203.423-96

DENNYLLY GOMES DE ALBUQUERQUE DUARTE CPF: 021.036.513-75

Art. 3º É atribuição do Comitê:

§ 1º Coordenar o trabalho da **PROPOSTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL** e **REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL.**

§ 2º Auxiliar Tecnicamente a Secretaria Municipal da Educação a durante a discussão para atualização da **PROPOSTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL** e **REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL.**

§ 3º Articular o Dia da BNCC no Município.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, Estado do Piauí, 28 de setembro de 2018.

Aldara Rocha Leal Vilar Pinto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

MINUTA DA PORTARIA Nº 57/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O **Prefeito Municipal de JERUMENHA, Estado do Piauí**, Sr. **ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e atendendo as determinações da BNCC de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os membros da **COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL** E **REFORMULAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO PIAUÍ:**

- ✓ **Coordenador municipal: SILVANIA MATOS DOS SANTOS E SILVA CPF: 025.420.443-09**
- ✓ **Coordenador curricular: YEDA FONSECA DE CARVALHO CPF:186.190.533-53**

REDATORES DE CURRÍCULO

✓ **EDUCAÇÃO INFANTIL**
THAYSE DUARTE DOS SANTOS CPF: 035.914.113-70
MARIA DE JESUS ALENCAR OLIVEIRA NETA CPF: 059.211.213-63

✓ **ARTES:**
MARLIETE VIEIRA DA SILVA MIRANDA CPF: 039.588.053-02
ANA IDALINA MIRANDA DA SILVA CPF: 643.207.313-87

✓ **CIÊNCIAS:**
HERYKA PEREIRA DA SILVA CPF: 055.695.213-80
KEYLENNE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 014.379.743-33

✓ **EDUCAÇÃO FÍSICA:**
MAYFRA KELLY MATOS DA SILVA CPF: 464.590.518-01
PAULA MILENA COELHO CPF: 070.059.473-63

✓ **GEOGRAFIA:**
RAMATILEI RODRIGUES DE MOURA CPF: 046.158.033-03
JAKELINY GOMES DA COSTA E SILVA CPF: 043.414.513-08

✓ **HISTÓRIA:**
GIRLENE MARIA MATOS DA COSTA E SILVA GUEDES CPF:
QUEZIA RODRIGUES MOURA DA SILVA CPF: 009.117.113-09

✓ **INGLÊS:**
LUCIANE PEREIRA DUARTE MIRANDA LOPES CPF: 796.015.293-49
EMANUEL DA SILVA MIRANDA JUNIOR CPF: 536.019.633-53

✓ **MATEMÁTICA:**
MARIA NAZARE OSORIO BENVINDO CPF: 446.791.813-20
EDINA MARIA ARRAZ DA COSTA CPF: 006.018.813-89

✓ **PORTUGUÊS:**
ANTONIA MATOS MACHADO LIMA CPF: 374.044.153-49
FRANCISCA EDILEUSA AMORIM DOS SANTOS CPF: 674.601.353-72

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XXXXX, Estado do Piauí, 28 de SETEMBRO de 2018.

Aldara Rocha Leal Vilar Pinto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ILHA GRANDE- PI

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Ilha Grande, às nove e meia, diversos seguimentos da população de Ilha Grande foram discutidos, para em obediência as disposições contidas no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, a fim de apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2019, com o objetivo de formalizar a elaboração do Projeto. Fizeram o uso da palavra a Vereadora Arady Rodrigues Souza, secretária da Câmara Municipal que fez abertura da sessão, a mesma passou a palavra ao Sr. Vice Prefeito que no momento representava o Sr. Prefeito Municipal onde o mesmo explanou da importância da participação da população ilhagrandense e a falta de comunicação aos munícipes sobre a audiência pública. Em seguida foi dado a palavra a Contadora Geral do Município Marcionília Paula de Brito e Silva que explicou sobre o Plano Plurianual - PPA, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Falou sobre os dispositivos legais do Orçamento, entre eles a Constituição Federal, a lei nº 4.320/64 e também a Lei de Responsabilidade Fiscal. Deixou ciente aos presentes a importância da elaboração dessas peças e a participação de todos como forma de controle social. Falou sobre as principais propostas orçamentárias para 2019 no âmbito da saúde, educação, obras, serviço social que são: ampliação do sistema público de esgotamento sanitário do município; reforma e modernização da quadra poliesportiva; construção de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas do município de ilha grande; implantação de academia de saúde; reforma das unidades básicas de saúde; pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas do município de ilha grande; pac 2 construção de quadra escolar aberta; construção de escola próinfância e par(plano de ações articuladas) – aquisição de mobiliário. A Vereadora Arady Rodrigues fez uma pergunta acerca da implantação da Creche Pró Infância, onde foi explicado pelo secretário de educação James Sales. O Senhor Francisco Augusto fez uma indagação sobre o que tem de importante dentro do orçamento de 2019 para a Juventude Ilhagrandense, o mesmo reclamou acerca da falta de mobiliário para as creches e ampliação das mesmas. A Vereadora Arady Rodrigues pediu explicações acerca da iluminação pública. A Senhora Maria Iolanda presidente de Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais pede explicações sobre a demora da construção da creche e da alimentação desse sistema. A mesma ainda perguntou sobre a falta de capacitação para professores esse ano. O Sr. Secretário de Educação respondeu as indagações da Presidente de Sindicato e falou dos gastos da secretaria de educação; dos gastos da folha de pagamento e da consciência de bem público. A professora Maria José, conselheira da educação fez perguntas sobre quais são os recursos destinados à Educação além do FUNDEB, a contadora respondeu explanado quais eram os programas existentes. A mesma professora reclamou sobre a precariedade da Educação, da precariedade das escolas, da precariedade dos recursos. Reclamou sobre a falta de formação e capacitação dos professores. A Senhora Ângela Galeno respondeu a professora Maria José sobre a precariedade das escolas, falou do levantamento feito pela secretaria de reformas nas escolas. A secretária de Administração Rosilene Freitas explicou sobre as reformas das escolas; sobre as dificuldades da administração e da disponibilidade da secretaria de administração para maiores informações. A vereadora Arady falou da falta de visitas médicas no área do Cal, posto Mãe Belinha, onde a secretária de administração respondeu dizendo que está visitando postos de saúde para ver as dificuldades. A cidadã Antônia reclamou da ausência dos secretários responsáveis das pastas; falou sobre a falta de políticas públicas para os jovens, para os estudantes ilhagrandenses. O vereador Frank pediu a palavra dizendo que tem feito um trabalho com jovens na área do esporte e disse da importância das políticas públicas. O senhor Alex Marinho ressaltou sobre a segurança pública e de parcerias da Gestão Municipal para melhorias na segurança. A contadora geral Marcionília Paula de Brito e Silva encerrou agradecendo a presença de todos que se disponibilizaram a estar ali e se dispôs disponível para sanar quaisquer eventuais dúvidas. Sem mais, a audiência foi encerrada, digo, e todos estando de acordo, eu Rogéria Lima da Cruz, assino a presente ata que segue em anexo a lista de presentes.

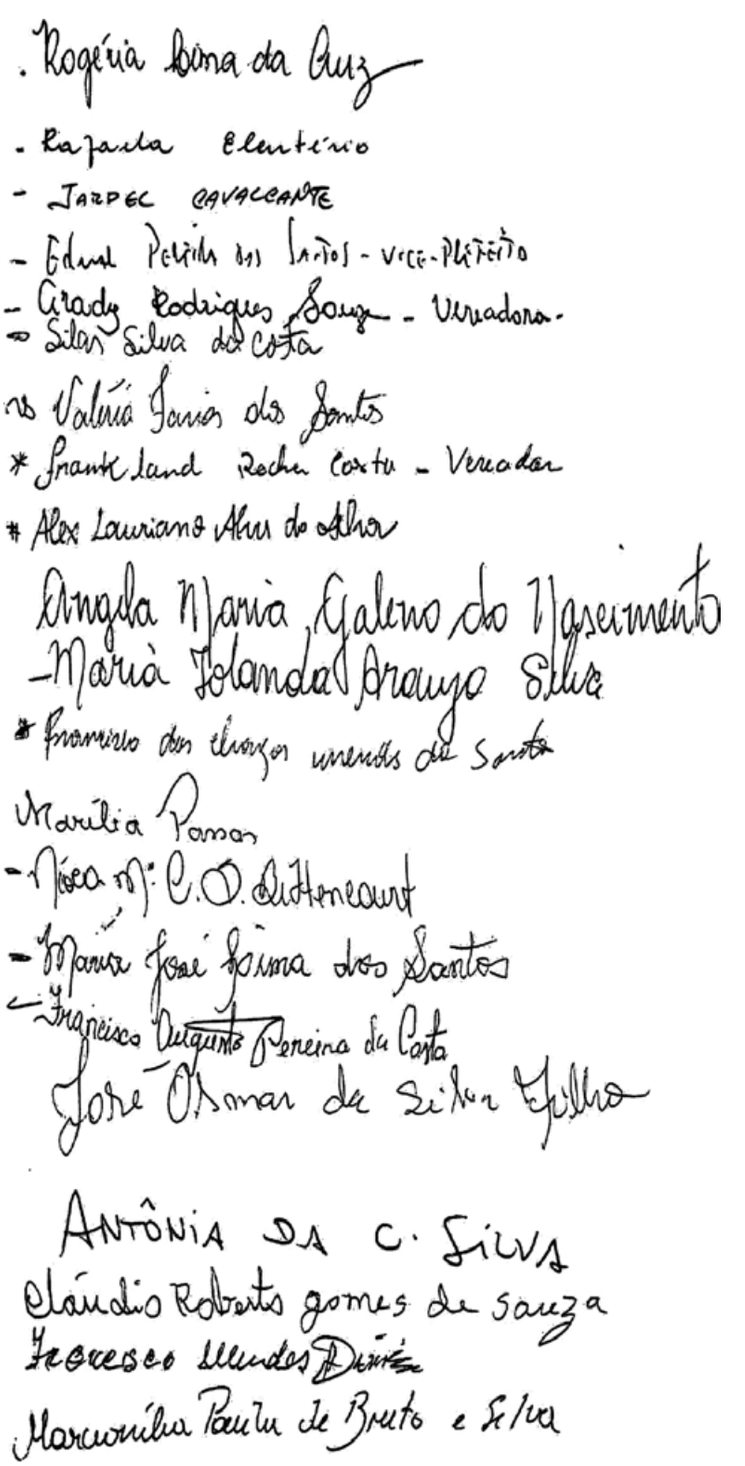

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis – Piauí – CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (28.09.2018), às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Francinópolis, no auditório "Antonio Soares da Fonseca", situado a rua Ursulino Coimbra, nº 226, Centro da cidade de Francinópolis - Piauí, reuniram-se em Audiência Pública com o objetivo de discutir sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 o Senhor Prefeito de Francinópolis, Paulo Cesar Rodrigues de Morais, secretários municipais, Controladoria Interna, Vereadores, Assessores, Servidores municipais, sociedade civil organizada, Conselho Municipais e populares. A Senhora Secretária de Administração e Obras deu boas vindas a todos e explicou a importância da realização de Audiência Pública para tirar dúvidas, ouvir sugestões e deliberar sobre a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2019, bem como, cumprir com o que está disposto no art. 165 da Constituição Federal, normas estabelecidas pela Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 - LRF. Os trabalhos tiveram início com a apresentação pelo representante da assessoria contábil da Prefeitura, José Maria Feitosa dos Santos, sobre a importância da participação popular na elaboração dos projetos que permeiam as questões de planejamento e orçamento, falou sobre a dificuldade e complexidade que é a elaboração de projeto que tratem das finanças públicas, mas reforçou a relevância da participação popular nesse momento. Em seguida apresentou algumas alterações já propostas pela Prefeitura para compor o Projeto de Lei da LOA e abriu para opiniões e sugestões. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ressaltou a importância de constar no orçamento de dotação própria tanto para o CMDCA como para o Conselho Tutelar e pediu a todos que divulgassem a importância da divulgação para que as doações para o respectivo Fundo fosse algo real e contínuo. Falou de mais uma vez a palavra livre intervenções pontuais, solicitando esclarecimento sobre a elaboração do Projeto de Lei. Após explicações e esclarecimentos o Assessor apresentou o projeto de Lei de Lei Orçamentária Anual de 2019 - LOA. Após explanação sucinta do assunto o Senhor Prefeito tomou a palavra e fez breves comentários a respeito de sua insistência na busca pela participação popular na elaboração das leis orçamentárias, pois sua atuação vai até as comunidades para ouvir os seus anseios facilita e dar uma dinâmica no planejamento e realização das ações governamentais. Após um debate com o público e mais palavras do Senhor Prefeito, ele agradeceu a presença de todos e por encerrada a reunião. Lavrada a presente Ata, pela Secretária de Administração e Obras que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos a Presente.

Raquel Rodrigues de Morais
Paulo César Rodrigues de Morais
Maria Madalena Gomes dos Santos Freitas
Márcia Beatriz Rodrigues de Morais
Antonia Rosa Campelo de Araujo
Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Dulce Amanda Mendes Martins Nogueira
Francisca Mônica da Silva
Carlinda da Silva
Geraldinha Sousa da Silva
Rosa Santos
Maria Rafaela Barbosa
Joana de Oliveira Morais
Joao Mendes da Silva
Joao Rodrigues dos Santos
Genecivone José da Silva
Raimundo Campelo da Silva Neto
Rejane Bispo Soares
Odair José Alves dos Santos
Renato de Sousa Silva
Sebastião Caixeiro da Silva
Mariana Lima Bezerra
Edidiane Maria Vieira Peloso
Eliane Rodrigues de Morais
Benedito de Oliveira Chaves
Maria das Dores Gomes dos Santos Coelho
Maria dos Reis Leite Bezerra
Felisbela Maria Pereira do Nascimento Oliveira
Regina Maria Norberta da Silva Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis – Piauí – CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

Nada mais assinado. Francinópolis 17 de julho de 2018. 18

Sebastião Rosa dos Santos
Maria Lucilene e Silva Costa
Ayra Marcia Dias da Silva
Fernanda Borges do Vale
Antonia Rosa Campelo de Araujo
Genecivone Teodoro Silva
Maria Edia Rodrigues da Silva
Dulce Amanda Mendes Martins Nogueira

Ata da Audiência Pública para Apresentação de Contas dos Recursos da Saúde e suas aplicações no 2º Quadrimestre do ano de dois mil e dezoito (2018). Aos vinte e oito dias do mês de setembro e dois mil e dezoito (2018) às 10:00hs dez horas da manhã no Auditório da Câmara Municipal "Antônio Soares da Fonseca", localizado na rua: Ursulino Coimbra S/N, centro desta cidade, em cumprindo o que determina o artigo 36, § 5º da lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, foi realizado Audiência Pública que tive como objetivo a Prestação de Contas e a apuração da Aplicação dos recursos mínimos estabelecidos com despesas em ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, prevenção e proteção à saúde. Foram convidados a sociedade civil organizada e as autoridades em geral com publicação do convite em diário oficial dos municípios. A senhora secretária municipal de saúde Dulce Amanda Mendes Martins Nogueira fez a abertura dando as boas vindas aos presentes e agradecendo a todos pelo tempo disponibilizado, fazendo uma explanação das ações de saúde e dos serviços prestados a população. Em seguida passou-se a palavra para o assessor contábil da Prefeitura o senhor José Maria Feitosa dos Santos, que em sua fala apresentou os gastos realizados do

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis – Piauí – CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

tro da saúde durante o 2º Quadrimestre de 2018, sen
do que estes recursos são oriundos de impostos, transfe-
rências e recursos vinculados ao (SUS), e deste apre-
sentou o que foi executado no segundo quadrimestre
do ano de dois mil e dezoito que do geral apresentou
um percentual de 16,41% gastos com a saúde do
município, gastos estes que são destinados à saúde para
que haja a manutenção das ações destinadas a
saúde para que ocorra uma promoção e prevenção a
saúde dos munícipes. Em seguida a senhora secretária
deu por encerrada a Audiência Pública agradecendo
a todos e não havendo mais nada a tratar foi-se
a leitura da ata e consequentemente passou para ser
assinada por todos. Francinópolis, 28 de setembro de 2018.

Jose Nunes de Sousa
Maria Amancio Alves Martins Nogueira
Carlinda da Silva
Geldenia Sousa da Silva
Maria dos Reis Brito Bezerra
Elisabeth Maria Teixeira do Nascimento Oliveira
Regina Maria Norberta da Silva Moreira
Maria Madalena Gomes dos Santos Euzebio
Regiani Rodrigues de Morais
Ilma Mendes da Silva
Didiane Maria Vieira Veloso.
Graciosa José da Silva
Marcal Carvalho da Silva Neto
Rosilene Braga Soares
Adair José Alves dos Santos
Raildo de Sousa Silva
Maria Lucilene Pereira da Silva
Mariane Lima Bezerra
Ivan Rodrigues dos Santos

Evandro Pereira dos Reis
Luciana Dias Campelo de Araujo
Francisca Mônica da Silva
Rose Santos
Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Ines Rodrigues Barbosa
Eliane Morais
Benedito de Oliveira Chaves
RAIMUNDO DE OLIVEIRA MORAIS
Emile Cleber Rodrigues de Morais

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL (LOTE IV)

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PMJF/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2018-PMJF/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, critério MENOR PREÇO (na forma definida no inciso X do Art. 4º da Lei 10.520/02), ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (EMENDAS) (Cf. Termo Referência); REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (Cf. Termo Referência); Locação de Veículo de Pequeno Porte (sistema de credenciamento de todos habilitados) e REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS (Cf. Termo de Referência) DESTINADOS A TENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, INCLUÍDOS MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo acima referenciado, referente ao PP 031/18-PMJF/PI, consideradas todas as informações de ordem processual nos autos contidos, decide o pregoeiro abaixo subscrito, ADJUDICAR o resultado da licitação para o Lote IV - MOTOCICLETAS, na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá examinar o procedimento exercendo o ato de controle final e, com ele concordando, homologar a elaboração da Ata de Registro para o Lote IV, conforme modelo anexo ao Edital, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais para o lote em referência. O resultado parcial, depois de avaliadas todas as ocorrências cujos registros foram assentados em Ata da Sessão Pública, integra este termo de adjudicação como nele transcrita, a fim de conferir ao resultado parcial (Lote IV) da licitação plena e irrestrita transparência com relação as ocorrências e negociações, cuja síntese segue na forma abaixo: SINTESE DO RESULTADO OBTIDO NA LICITAÇÃO:

EMPRESA	ITEM	SÍNTESE/OBJETO	VLL/Cotado	VLL/Negociado
CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	01	Motocicleta - Mod. POP 110i cc	7.000,00	6.900,00
	02	Motoneta - Mod. Honda BIS 110i cc - s/embreagem c/porta obj.	10.000,00	9.900,00
	03	Motoneta - Mod. Honda BIS 125i cc - s/embreagem c/porta obj.	11.600,00	11.550,00
	04	Motocicleta Honda FAN 125i cc a pedal	9.100,00	9.000,00
	05	Motocicleta Honda FAN Start 160 cc	10.100,00	10.000,00
	06	Motocicleta Honda BROS ES 160 cc on-off Road - Trail.	13.400,00	13.300,00
ITENS 01 a 06 - MARCA HONRA				

Informa-se que **o Lote III (Locação Veículos Pequeno Porte** não foi **cotado, impedindo a negociação por permanecer vazio, determinado na sessão que seria reaberto novo prazo para o lote III, como última tentativa de aparecer interessados. Inobstante as ocorrências, conforme assentadas em ata da sessão pública, proclama-se a 2ª parte do resultado parcial do procedimento (Lote IV), permanecendo vazio o Lote III, remetendo à oitiva por parte da autoridade superior o processo devidamente instruído, o qual faz parte integrante deste termo de adjudicação, além da 2ª Ata da Sessão Pública e todo acervo documental acostado ao Processo, tudo submetido ao controle final por parte da autoridade competente para (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa surtir seus reais efeitos.**

Prefeitura Municipal de José de Freitas, em 26 de Setembro de 2018

ANDRÉ TELES MARINHO AGUIAR CARVALHO
PREGOEIRO/SUBSTITUTO - PMJF/PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (LOTE IV)

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PMJF/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2018-PMJF/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, critério MENOR PREÇO (na forma definida no inciso X do Art. 4º da Lei 10.520/02), ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (EMENDAS) (Cf. Termo Referência); REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (Cf. Termo Referência); Locação de Veículo de Pequeno Porte (sistema de credenciamento de todos habilitados) e REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS (Cf. Termo de Referência) DESTINADOS A TENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, INCLUÍDOS MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-A como apresentada através do ato de Adjudicação que informa o resultado da licitação. Reconhecidos os procedimentos, bem como, para o Lote III - Locação de Veículos, permaneceu Vazio, é que autorizo a publicação parcial do extrato da Ata de Registro de Preços no DOM (Lote IV), na seqüência, seja convocada a empresa beneficiária (Lote IV - MOTOCICLETAS) para assinatura da ARP e, empós, retirada do eventual contrato, cujas demandas devem ser registradas através de liberação do item licitado e/ou Autorização de Compras, conforme seja o caso, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população, especificamente da área de saúde do Município de José de Freitas/PI.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José de Freitas, em 26 de Setembro de 2018

ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITTO MUNICIPAL - PMJF/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOCAMARQUES– PI
2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

PROJETO DE LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES – PI

Lei nº 12, de 13/09/2018

Institui o Conselho Municipal de Educação de Joca Marques -PI e dá outras providências.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação do município de Joca Marques - Piauí fica instituído a partir do artigo 7º, inciso I e II da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, inciso III da Lei nº 005/2015 do Plano Municipal de Educação, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, passando a ser disciplinada nos artigos abaixo.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I. zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação fixada pela legislação pertinente e nas disposições do Conselho Nacional de Educação;
II. Estabelecer normas, no uso das atribuições cometidas aos sistemas de ensino pela Lei 9.394/96, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.
III. emitir parecer sobre questões e assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhe sejam submetidas pelo Governo do Município, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, bem como por outras autoridades, entidades e pessoas interessadas;
IV. estabelecer critérios para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de educação infantil da iniciativa privada destinadas ao atendimento das crianças de zero a cinco ou seis anos de idade;
V. apreciar os pedidos e autorizar o funcionamento e reconhecimento das instituições de educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA) criadas e mantidas pelo poder público municipal;
VI. apreciar e determinar a suspensão temporária ou definitiva das atividades de estabelecimentos de educação infantil autorizadas ou reconhecidas;
VII. propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;
VIII. manter intercâmbio com os Conselhos de Educação e organismos que possam contribuir para o desenvolvimento da educação;
IX. participar da elaboração, do acompanhamento e avaliação de Planos, Programas e Projetos Educacionais;
X. acompanhar e avaliar a prestação de contas do Município referente à aplicação dos recursos da educação;
XI. zelar pela compatibilização das ações educacionais com programas de outras áreas como saúde, assistência pública e promoção social os quais deverão garantir infraestrutura operacional adequada;
XII. promover, analisar e divulgar estudos e experiências sobre a educação no município;
XIII. elaborar e reformular o seu Regimento Interno.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto de nove membros titulares e igual número de membros suplentes, dentre os quais se incluirão:

a) **03** (três) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal sendo pelo menos dois representante da secretaria municipal de educação ;
b) **01** (um) representante das instituições Particulares de Educação infantil quando houver;
c) **01** (um) representante do Conselho Tutelar;
d) **02** (dois) representantes dos pais de alunos, sendo:
   - 1 (um) representante de pais das escolas públicas municipais;
   - 1 (um) representante de pais das escolas da educação infantil da rede privada quando houver.
e) **02** (dois) representantes dos trabalhadores em educação (magistério), sendo:
   - 1 (um) representante das escolas públicas municipais;
   - 1 (um) representante das escolas de educação infantil da rede privada quando houver.

§ 1º. Os membros do Conselho constantes das alíneas "b", "c", "d", "e" serão eleitos por seus pares em assembleia convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções;
§ 2º. As funções dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será quatro anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, após o término do primeiro mandato, só deverão ser reconduzido 50% dos conselheiros.

Art. 6º. Os conselheiros que deixarem de pertencer às categorias, que representam, serão por esses substituídos no prazo máximo de trinta dias.

Art. 7º. Os representantes indicados pelo Prefeito poderão ser demitidos "ad nutum".

Art. 8º. Ocorrendo impedimento legal ou licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente para completar o mandato.

Art. 9º. Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, haverá, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia da vacância, eleição de novos membros para conclusão do mandato, na forma da § 1º do art. 4º.

Parágrafo Único - Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a dez alternadas.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

Art. 10. O Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

Parágrafo Único - A eleição do Presidente e do Vice-presidente será processado em escrutínio secreto ou aberto.

Art.11. O Conselho Municipal de Educação funcionará em sessão do Plenário e em reunião de Comissões permanentes na forma regimental.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação poderá criar comissões especiais ou grupos de trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 13. O pessoal necessário às atividades do Conselho Municipal de Educação será recrutado dentre os servidores da Administração Municipal, pelo Secretário(a) de Educação e avaliado em seu desempenho pelo próprio Conselho, para as funções definidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – É assegurado ao Conselho Municipal de Educação um(a) Secretário(a) Executivo(a) gratificado, escolhido pelo Presidente eleito, dentre os servidores da Administração Municipal que tenha curso superior.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 15. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas em forma de Resolução, que deverão ser homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Além das Resoluções, o Conselho Municipal de Educação poderá formalizar suas decisões através instruções, indicações e outro atos, previsto em seu Regimento interno, a serem observados pelos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, com a devida homologação pelo(a) Secretario(a) Municipal de Educação.

Art. 16. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação será aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17. A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da Lei.

Art. 18. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Joca Marques (PI), 13 de setembro de 2018

Edilberto Aguiar Marques Filho
Prefeito Municipal de Joca Marques-PI

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Sessão do Dia: 26/09/2018
PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

SISTEMA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES – PIAUÍ

JOCA MARQUES – PI
2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

PROJETO DE LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOCA MARQUES-PI

Lei nº 13, de 13/09/2018

Institui o Sistema Municipal de Educação de Joca Marques -PI e dá outras providências.

TÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1°. Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino, em observância ao disposto no Art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 03 de outubro de 1988, nos artigos 8, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art.2°. A presente Lei disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do município de Joca Marques, visando agilizar as ações da educação.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art.3°. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art.4°. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

II. pluralismo de ideias e de concepção pedagógica;
III. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
IV. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
V. valorização do profissional da educação escolar;
VI. gestão democrática do ensino público na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e desta Lei;
VII. construção do conhecimento numa perspectiva interdisciplinar que transcende o espaço físico da escola e estabeleça um intercâmbio com as demais instituições da sociedade e as práticas sociais;
VIII. valorização da experiência extra escolar;
IX. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
X. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
XI. garantia de padrão de qualidade.

Art.5º. A educação escolar pública, instrumento da sociedade para a promoção do exercício da cidadania, fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia, justiça social e felicidade, e no trabalho como fonte de riqueza, dignidade e bem-estar, tem por fim:

I. o pleno desenvolvimento do ser humano e seu aperfeiçoamento;
II. a formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e responsabilidade, capazes de compreender criticamente a realidade social;
III. o preparo do cidadão para o exercício da cidadania;
IV. a produção e difusão do saber e do conhecimento;
V. a valorização e a promoção da vida e a preservação do ambiente natural;
VI. o desenvolvimento de valores éticos e a preparação do cidadão para a efetiva participação política;
VII superação de todo o tipo de opressão, discriminação, exploração e obscurantismo.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA

Art.6º. Integram o Sistema Municipal de Educação de Joca Marques:

I. as instituições de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional mantidos pelo Poder Público Municipal;
II. a Secretaria Municipal de Educação;
III. o Conselho Municipal de Educação;
IV. o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB;
V. Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

CAPÍTULO II
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art.7º. O Sistema Municipal de Ensino assegurará as instituições de ensino públicas e privadas de educação básica que o integram, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira observada às normas gerais de direito financeiro público.

Art.8º. Cabe a cada instituição expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com especificações cabíveis.

Art.9º. As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, respeitando os preceitos desta Lei, incumbindo-se de:

I. elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidas;
IV. velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada docente;
V. prover meios para a recuperação dos alunos de menos rendimento;
VI. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
VII. informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.10º. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Administração Municipal que, além das atribuições conferidas em legislação própria, possui as seguintes atribuições:

I. organizar, desenvolver e manter os órgão e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino;
II. exercer a ação redistributiva em relação a suas escolas, considerando seus projetos pedagógicos, seus planos de atividades e seus regimentos;
III. credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino;
IV. oferecer a educação infantil e o ensino fundamental, permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
V. velar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino;
VI. elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação (PME), o Plano Pluri-Anual da Educação (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Municipal de Educação;
VII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.11. O Conselho Municipal de Educação é o órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador na área da educação do Sistema Municipal de Ensino.

Art.12. São competências do Conselho Municipal de Educação:

I. baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
II. autorizar séries, ciclos, cursos, exames supletivos e outros;
III. aprovar os regimentos escolares;
IV. autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
V. autorizar a ativação, desativação ou extinção de estabelecimentos de ensino;
VI. fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
VII. manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional; que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação e pelos organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino;
VIII. propor medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;
IX. manter intercâmbio com outros conselhos de educação;
X. subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
XI. exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas;
XII. elaborar e reformular Regimento Interno que será homologado pelo Poder Executivo Municipal;
XIII. estabelecer critérios para a concessão de bolsas de estudos a serem custeadas com recursos municipais.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHOS FUNDEB E CAE

Art.13. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá o seu funcionamento regulamentado em legislação específica.

TÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

CAPÍTULO I

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

DA CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.14. Fica instituído A Conferência Municipal de Educação como fórum máximo de deliberação dos princípios norteadores das ações das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, a ser realizado, no mínimo uma vez no período correspondente a cada gestão municipal.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Educação será convocado em conjunto, por edital, pelo Fórum Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação, e pelo Conselho Municipal de Educação e contará com:

I. a participação dos profissionais da educação;
II. a participação da comunidade escolar local e dos conselhos escolares das escolas da rede municipal e da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art.15. Integram o quadro de profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino de Joca Marques, todos os membros do magistério que exercem atividades docentes ou dão suporte pedagógico ao Sistema como supervisores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, e os que atuam na área de administração e planejamento do complexo educacional, bem como os servidores da Rede Municipal de Ensino.

Art.16. O município incentivará a formação dos profissionais em educação da Rede Municipal de Ensino e manterá programas de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais nas áreas em que atuarem.
§1º A qualificação mínima para o exercício do magistério nos diferentes níveis e modalidades será especificada e regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação obedecendo legislações nacionais;
§2º A qualificação mínima para o exercício da atividade de funcionamento da Rede Municipal de Ensino será especificada no Plano de Carreira e Remuneração.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art.17. A participação da comunidade escolar e sociedade civil organizada dar-se-á nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência, garantindo-se:

I. eleição direta para o Conselho Escolar, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme determinações da respectiva Lei Municipal;
II. autonomia da comunidade escolar para definir seu projeto político pedagógico, observada a legislação vigente e os princípios emanados da Conferência Municipal de Educação.

Art.18. As escolas terão autonomia da gestão financeira, garantida através de repasses de verbas, que serão utilizados após previa aprovação do Plano de Aplicação pelo Conselho Escolar, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e a Proposta Pedagógica da Escola.
Parágrafo Único: A prestação e aprovação das contas de que trata o caput do artigo, pelo Conselho Escolar e pela mantenedora é condição para liberação de novos recursos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19. O Sistema Municipal de Ensino obedecerá a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressa na Lei Federal nº 9394/96.

Art. 20. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da sua publicação.

Joca Marques - PI, 13 de setembro de 2018

Edilberto Aguiar Marques
Prefeito Municipal de Joca Marques -PI

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Sessão do Dia: 26/09/18
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
CNPJ.: 41.522.327/0001-00
Página: 1

DECRETO Nº 000017 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA ALEGRE, CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 597.700,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**597.700,00**
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04-122-0005 2.009 - Encargos com Homenagens e Festividades		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	2.100,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		
04-122-0005 2.010 - Manutençao Secretaria de Administraçao		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	26.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	36.800,00
28-846-0022 2.012 - Encargos com obrigaçoes Patronais		
3.1.91.13 - Obrigaçoes Patronais	R$	57.400,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.900,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-124-0049 2.021 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.500,00
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
12-361-0023 2.024 - Manutençao Ensino Fundamental		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	43.400,00
12-361-0023 2.090 - ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.900,00
12-361-0755 2.025 - Manutençao Programa de Ensino para Jovens e Adultos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	18.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	700,00
02.05.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0023 2.034 - Manutençao Ensino Fundamental - 40%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	16.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	43.600,00
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-122-0005 2.041 - Manutençao Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	29.900,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	45.900,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	13.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.600,00
10-271-0009 2.051 - Encargos com Obrigaçoes Patronais - Regime GEral		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	1.800,00
10-272-0022 2.052 - Encargos com Obrigaçoes Patronais - Regime Proprio		
3.1.91.13 - Obrigaçoes Patronais	R$	6.300,00
10-301-0204 2.045 - Manutençao Programa PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.400,00
10-304-0222 2.048 - Manutençao Programa Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.200,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
CNPJ.: 41.522.327/0001-00

Página: 1

02.06.03 - HOSPITAL MUNICIPAL
10-302-0210 2.054 - Encargos com Unidade mista de Saude
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 51.200,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 5.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 4.400,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200,00

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08-122-0005 2.055 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.400,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.200,00
08-243-0460 2.074 - Encargos com Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.600,00

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08-244-0008 2.076 - Encargos com Fundo Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 500,00
08-244-0008 2.091 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 2.600,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

02.08.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MAIO AMBIENTE
20-122-0005 2.065 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.600,00

02.10.01 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27-812-0707 2.031 - Manutençao Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 700,00

02.11.01 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
15-452-0371 2.016 - Manutençao Serviços de limpeza Publica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 48.400,00
17-511-0410 2.018 - Manutençao Sistemas de Abastecimento Dagua
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 6.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 597.700,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais).

Valor da Anulação R$ 597.700,00

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04-122-0043 1.049 - Aquisicao de veiculos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

02.05.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12-361-0023 2.033 - Encargos com Magisterio - 60%
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 60.000,00
12-361-0023 2.034 - Manutençao Ensino Fundamental - 40%
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 50.000,00

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10-122-0005 2.040 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 120.000,00

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10-122-0005 2.041 - Manutençao Fundo Municipal de Saude
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
10-122-0039 2.042 - Manutençao Veiculos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

02.06.03 - HOSPITAL MUNICIPAL
10-302-0210 2.054 - Encargos com Unidade mista de Saude
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 177.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/07/2018, revogada as disposições em contrário.

Lagoa Alegre, 01 de Julho de 2018

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (01/07/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI

ERRATA DA PORTARIA Nº 32/2018, de 03 de setembro de 2018.

Irisdalva Soares Rocha e Silva, **CPF:** 048.042.793-34, Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 01/2014.

Onde se lê: **ASSESSOR TÉCNICO II**

Leia-se: **ASSESSOR TÉCNICO I**

Resolve:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, CPF: 473.920.453-34**, para exercer o cargo em comissão de **ASESSOR TÉCNICO II**, do Município de Juazeiro do Piauí – PI.

Art. 2º. A presente portaria tem efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Piauí, em 28 de setembro de 2018.

Irisdalva Soares Rocha e Silva
Secretária Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí-PI

Maria Edileusa Gomes
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Juazeiro do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI
CONTRATADA: **ISMAEL ALVES SOUSA**
CPF: 207.849.533-68
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**
RECURSO: **FUNDEB**
VALOR TOTAL: **R$ 3.816,00**
VIGÊNCIA: 04 **(QUATRO) meses**
DATA DA ASSINATURA: **03/09/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI
CONTRATADA: **KLESSON PRUDENCIO DOS SANTOS**
CPF: 003.513.463-17
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**
RECURSO: **FUNDEB**
VALOR TOTAL: **R$ 3.816,00**
VIGÊNCIA: 04 **(QUATRO) meses**
DATA DA ASSINATURA: **03/09/2018**

Juazeiro do Piauí, 28 de setembro de 2018.

Jose Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí – PI

Irisdalva Soares Rocha e Silva
Secretário Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI

PORTARIA Nº 33/2018, de 31 de agosto de 2018.

Irisdalva Soares Rocha e Silva, CPF: 048.042.793-34, Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 01/2014.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **ISMAEL ALVES SILVA, CPF: 207.849.533-68**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Município de Juazeiro do Piauí – PI.

Art. 2º. A presente portaria tem efeitos retroativo a 31 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Piauí, em 28 de setembro de 2018.

Irisdalva Soares Rocha e Silva
Secretária Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí-PI

Maria Edileusa Gomes
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Juazeiro do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI

PORTARIA Nº 34/2018, de 31 de agosto de 2018.

Irisdalva Soares Rocha e Silva, CPF: 048.042.793-34, Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 01/2014.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **KLESSON PRUDENCIO DOS SANTOS, CPF: 003.513.463-17**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Município de Juazeiro do Piauí – PI.

Art. 2º. A presente portaria tem efeitos retroativo a 31 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Piauí, em 28 de setembro de 2018.

Irisdalva Soares Rocha e Silva
Secretária Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí-PI

Maria Edileusa Gomes
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Juazeiro do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051-A / 2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Objeto: Contrato para a aquisição de peças para os veículos da Prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré-PI e suas secretárias.
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré –PI
Contratado: O. P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS – BRUSQUE AUTO PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 24.626.261/0001-80.
Valor: o valor estimado para o lote 01 de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e o valor estimado para o lote 02 de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), totalizando o valor global de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório
Dotação Orçamentária:Orçamento geral do município.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051-B / 2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Objeto: aquisição de peças e realização de serviços para os veículos da Prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré-PI e suas secretárias
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré –PI
Contratado: LP TOTAL SERVICE LTDA, empresa inscrita no CNJP sob o nº 10.846.808/0001-48
Valor global: R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais), referente as lotes 08,09,11 e 13.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório
Dotação Orçamentária:Orçamento geral do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051-F / 2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Objeto: Contrato para a aquisição de peças para os veículos da Prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré-PI e suas secretárias
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré –PI
Contratado: L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO, empresa inscrita no CNJP sob o nº 08.924.163/0001-72
Valor global: R$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais), referente aos lotes 06 e 10.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório
Dotação Orçamentária:Orçamento geral do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051-C/ 2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Objeto: contrato para a aquisição de peças e serviços para os veículos da Prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré-PI e suas Secretárias
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré –PI
Contratado: VALDENIR ALVES MOURA EIRELE(SERVCAR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS), empresa inscrita no CNJP sob o nº 41.532.177/0001-16
Valor global: R$ 111.783,70 (cento e onze mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), referente aos lotes 03, 14 e 15.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório
Dotação Orçamentária:Orçamento geral do município.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051-D / 2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Objeto: Contrato para a aquisição de peças para os veículos da Prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré-PI e suas secretárias
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré –PI
Contratado: J.D. DE CARVALHO-ME (AUTOPEÇAS SERVIÇOS E PAPELARIA CASTELO), empresa inscrita no CNJP sob o nº 63.336.267/0001-74.
Valor global: R$ 71.790,00 (setenta e um mil setecentos e noventa reais), referente as lotes 04, 05 e 12.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório
Dotação Orçamentária:Orçamento geral do município.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051-E / 2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Objeto: Contrato para a aquisição de peças para os veículos da Prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré-PI e suas secretárias
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré –PI
Contratado: M R MECÂNICA DE CARROS IMPORTADOS LTDA (OFF ROAD), empresa inscrita no CNJP sob o nº 16.080.941/0001-00.
Valor global: R$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais) referente aos lotes 07 e 11.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório
Dotação Orçamentária:Orçamento geral do município.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/PP(B).

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é ajustar o valor unitário do litro dos combustíveis referentes ao **Contrato nº 001/2018/PP(B)**, vinculado ao Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial, nº 001/2018,** celebrado em **23 de fevereiro de 2018**, entre as partes abaixo citadas, ajustando seus valores na forma a seguir: **Gasolina comum R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) e Óleo S10 R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos),** podendo ser alterado, nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI.

CONTRATADA:

MARTINEZ & CIA LTDA (POSTO MARTINEZ), inscrita no CNPJ nº 12.070.974/0001-20, com sede na Rod. BR 343, nº 126, bairro Irapuá II, CEP 64.800-000, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Henrique Rebelo Martinez**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 743.018.883-19, residente e domiciliado na Rua Defala Attem, 1130, Centro, CEP 64.800-000, Floriano-PI.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2018.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE, e **Sérgio Henrique Rebelo Martinez**, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017/CV.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 003/2017/CV, vinculado ao Processo Licitatório, na modalidade Convite, nº 003/2017,** celebrado em **04 de setembro de 2017**, entre as partes abaixo especificadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **05 de setembro de 2018** a **05 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI.

CONTRATADA

F. E. DE A. M. ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ nº 11.513.327/0001-83, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 465, sala 209, Setor Sul, Centro, CEP 64.001-210, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **Francisca Eronildes de Assis Moraes Andrade**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 842.366 SSP-PI e CPF nº 227.457.693-91, residente e domiciliada na Rua Desembargador Fernando Lopes, nº 4877, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-140, Teresina-PI.

Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE, e **Francisca Eronildes de Assis Moraes Andrade**, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Oeiras,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI (Lei Municipal nº 1.529/96) regulara o afastamento do (a) servidor (a) para servir a outro órgão ou entidade, regulamentando que o (a) servidor (a) poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes do Município, dos Estados e da União para exercício de cargo em comissão ou função de confiança com ônus da remuneração ao órgão ou entidade requisitante, nos termos do art. 104, I, §1º;
CONSIDERANDO a solicitação formal de cessão de servidor (a) público (a), conforme Ofício nº 158/2018 expedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras- PI;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO a PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 009.668.833-57, servidor (a) público (a) ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas funções perante a Chefia de Gabinete de Oeiras- PI.
Parágrafo Único- A cessão do (a) servidor público (a) será com ônus da remuneração à Chefia de Gabinete de Oeiras- PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

DECRETO Nº 52/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – ESTADO DO PIAUÍ.

O Prefeito do Município de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante comum acordo, sem indenização financeira, parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 20,00m (vinte metros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundo, perfazendo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área total, situados na localidade de Morro dos Claros nas coordenadas de S : 9219693,06 e W: 794998,66.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir que o município liberar e autorizar ao GOVERNO FEDERAL a imissão na área para execução dos serviços de instalação de poço tubular e extensão de rede elétrica em 13,8KV com subestação aérea trifásica de 15KVA, na localidade Morro dos Claros, zona rural do Município de Oeiras, localizado no estado do Piauí, obra de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Oeiras-PI, 27 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

DECRETO Nº 53 /2018 Oeiras(PI), 27 de setembro de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Oeiras – Estado do Piauí

O Prefeito do Município de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, um imóvel com a descrição do perímetro no vértice P-1, de coordenadas N-9.225.196,1920; E-818.334,8229 deste, segue confrontando ao Leste com o lote 03 e distância 25,00m até o vértice P-2, de coordenadas N-9.225.217,8808; E-818.347,2665 deste, segue confrontando ao Norte com Sr. Ivan Avelino Borges Silva, e distância 20,00m até o vértice P-3, de coordenadas N: 9.225.228,4808; E: 818.330,3366 deste, segue confrontando a Oeste com o Conjunto Verde Teto e distância 25,00m até o vértice P-4, de coordenadas N: 9.225.208,0000; E: 818.316,0000 deste, segue confrontando ao Sul com a Rua III, distância 20,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto – Lei 3.365/1941

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir que o Município libere e autorize o Governo Federal a imissão na área para construção de estação elevatória da implantação do sistema de esgotamento sanitário de Oeiras –PI, obra de relevante interesse público.

Art. 4º. As despesas advindas do presente Decreto ocorrerão por conta do Governo Federal através de recursos da CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba que, indelegavelmente, indenizará o expropriado com base na Resolução nº 533 de 06 de agosto de 2016 da Diretoria Executiva.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 27 de setembro de 2018

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITORIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2018

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OEIRAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.076.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 10 CHEFIA DE GABINETE

23	04.122.0005.2011.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 01 30 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

33	04.122.0005.2013.0000	Manuteção com Assessoria de Comunicação	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 01 60 ASSESSORIA TÉCNICA (PROJETOS E CONVENIO)

47	04.122.0005.2016.0000	Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Convênios)	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 10 CHEFIA DE GABINETE DA OUVIDORIA

66	04.124.0005.2031.0000	Manuteção do Gabinete da Ouvidoria	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 10 CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA

79	03.091.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete da Procuradoria	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 20 ASSESSORIA DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 04 20 ASSESSORIA DA PROCURADORIA

90	03.091.0005.2042.0000	Manutenção da Assessoria da Procuradoria	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

122	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
123	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
128	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	330.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 09 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

215	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
223	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	310.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
227	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	172.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
232	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	80.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

02 09 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 09 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

278	12.361.0030.1207.0000	Ações do prog. munic. de transporte escolar -40% FUNDEB	100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 110	01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
311	12.365.0035.2263.0000	Manut. e desenvolvimento do ensino infantil - 40% FUNDEB	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110	01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 10 00 SECRETARIA DE CULTURA

355	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
361	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
363	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 11 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

368	27.812.0073.1650.0000	Constr. ref. e ampl. de campos e quadras esportivas	105.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
370	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
377	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	19.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

409	10.302.0025.2180.0000	Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência	27.100,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 008	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de U		
421	10.301.0025.2181.0000	Ações do Prog. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	Núcleo Apoio Saúde Família		
427	10.301.0025.2181.0000	Ações do Prog. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	Núcleo Apoio Saúde Família		
429	10.301.0025.2181.0000	Ações do Prog. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	Núcleo Apoio Saúde Família		
433	10.304.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	28.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 013	Vigilância em Saúde		
469	10.301.0025.2186.0000	ações do Programa de Saúde da Família - PSF	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	Estratégia Saúde da Família - PSF		
479	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal	67.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 004	Saúde Bucal		
485	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 004	Saúde Bucal		
489	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal	200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 004	Saúde Bucal		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITORIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2018

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

495	10.301.0025.2190.0000	Ações do Prog. de Assit. Psicossocial-CAPS	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 010	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		
514	10.301.0025.2191.0000	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO	159.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		
524	10.301.0025.2191.0000	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		
527	10.301.0025.2191.0000	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO	54.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		
530	10.301.0025.2191.0000	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		
537	10.301.0025.2191.0000	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO	45.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		
564	10.301.0025.2193.0000	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo -	200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 099	OUTROS PROGRAMS VINCULADOS		
566	10.301.0025.2193.0000	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo -	66.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 099	OUTROS PROGRAMS VINCULADOS		
568	10.301.0025.2193.0000	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo -	55.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 099	OUTROS PROGRAMS VINCULADOS		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

570	10.301.0025.2193.0000	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo -	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	05
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 099	OUTROS PROGRAMS VINCULADOS		

02 12 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

577	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	180.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 220	05
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
590	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

598	08.241.0013.2120.0000	Manutenção das atividades de proteção ao idoso	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
625	08.242.0014.2130.0000	Manutenção das atividadesde proteção ao deficiente	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
649	08.243.0015.2140.0000	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
650	08.243.0015.2140.0000	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
651	08.243.0015.2140.0000	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	19.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
652	08.243.0015.2140.0000	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

653	08.243.0015.2140.0000	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
655	08.243.0015.2140.0000	Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente	9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
661	08.243.0015.2149.0000	Manutenção da ações do programa PETI	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
686	08.244.0016.1151.0000	Const. ou ref. de centro de referência da assist. social - CRAS	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
703	08.244.0016.2142.0000	Manutenção das ações do prog. bolsa família PBF/IGD	13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
704	08.244.0016.2142.0000	Manutenção das ações do prog. bolsa família PBF/IGD	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
705	08.244.0016.2142.0000	Manutenção das ações do prog. bolsa família PBF/IGD	39.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
707	08.244.0016.2142.0000	Manutenção das ações do prog. bolsa família PBF/IGD	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
709	08.244.0016.2142.0000	Manutenção das ações do prog. bolsa família PBF/IGD	7.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

677	08.243.0102.2152.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BLOCO PROGRAMAS		

02 13 02 SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS

725	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assitência social	90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
731	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assitência social	8.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

751	20.606.0060.2520.0000	Manutenção das atividades de extensão rural	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
754	20.606.0060.2520.0000	Manutenção das atividades de extensão rural	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
755	20.606.0060.2520.0000	Manutenção das atividades de extensão rural	33.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
757	20.606.0060.2520.0000	Manutenção das atividades de extensão rural	14.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 15 10 SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE

760	13.392.0101.2151.0000	Manitenção da Sec. Municipal de Juventude	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITORIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2018

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 15 10 SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE

762 13.392.0101.2151.0000 Manitenção da Sec. Municipal de Juventude 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

781 04.122.0005.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 56.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

785 04.122.0005.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

787 04.122.0005.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 25.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

788 04.122.0005.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 26.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

797 04.122.0005.2062.0000 Manutenção da Coordenação de Recursos Humanos, Licitação 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

832 28.843.0067.2870.0000 Encargos com amortização e juros da dívida interna 50.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 19 02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE

852 17.122.0054.2451.0000 Manutenção das Ações administrativo do SAAE 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 19 03 DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 19 03 DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE

869 17.511.0050.2453.0000 Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto Rural 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

881 17.512.0051.2452.0000 Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto Urbano 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 10 CHEFIA DE GABINETE

18 04.122.0005.2011.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 10 CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA

86 03.091.0005.2041.0000 Manutenção do Gabinete da Procuradoria -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 07 00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

103 23.695.0063.1585.0000 Projetos especiais de desenvolvimento do turismo -6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 06
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

113 15.451.0040.1320.0000 Const. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públicos -5.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 940 06
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

116 15.451.0040.1325.0000 Projetos especiais de urbanização -4.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 940 06
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

126 15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

133 15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

133 15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

146 17.512.0051.1453.0000 Construção de aterro sanitário -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

150 17.512.0051.2450.0000 Manutenção das atividades de saneamento básico -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
110 000 Convênios

162 25.752.0040.1321.0000 Extensão de redes de energia elétrica -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 950 0C
950 Outras vinculações de taxas e contribuições
115 000 Recursos Vinculados

166 25.752.0065.2301.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

178 25.752.0065.2301.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 950 0C
950 Outras vinculações de taxas e contribuições
115 000 Recursos Vinculados

183 26.782.0070.1610.0000 Construção e melhoria da rede rodoviária municipal -28.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 0E
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

184 26.782.0070.1615.0000 Projetos especiais de desenvolvimento rodoviário -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 0E
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

185 26.782.0070.1615.0000 Projetos especiais de desenvolvimento rodoviário -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 940 0E
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

02 09 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

198 12.361.0030.1200.0000 Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares -11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 120 01
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

209 12.361.0030.1204.0000 Projetos especiais de desenvolvimento da educação -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 120 01
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

248 12.361.0032.2246.0000 Ações do Programa Salário Educação -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 115 01
115 Transferência do Salário-Educação
200 001 QSE - SALARIO EDUCAÇÃO

02 09 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

273 12.361.0030.1203.0000 Constr. Ampl. e rec. de prédios de apoio a educ. -40% FUNDEB -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

280 12.361.0030.1207.0000 Ações do prog. munic. de transporte escolar -40% FUNDEB -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

298 12.361.0030.2203.0000 Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB -106.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 10 00 SECRETARIA DE CULTURA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITORIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2018

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 10 00 SECRETARIA DE CULTURA

353	13.392.0038.1295.0000	Projetos especiais de apoio a cultura	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 0E
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

390	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-5.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 017	BLOCO INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO		
391	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-3.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 017	BLOCO INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO		
391	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-2.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 017	BLOCO INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO		
396	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-43.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
399	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
407	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
408	10.302.0025.2180.0000	Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência	-13.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
408	10.302.0025.2180.0000	Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

412	10.302.0025.2180.0000	Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
418	10.302.0025.2180.0000	Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
419	10.302.0025.2180.0000	Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 008	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de U		
422	10.301.0025.2181.0000	Ações do Prog. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
431	10.301.0025.2181.0000	Ações do Prog. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	Núcleo Apoio Saúde Família		
432	10.304.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
442	10.304.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
444	10.304.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
445	10.304.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 013	Vigilância em Saúde		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

450	10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr. de Ag. comunitários de Saúde - PACS	-74.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
467	10.301.0025.2186.0000	ações do Programa de Saúde da Família - PSF	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	Estratégia Saúde da Família - PSF		
478	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
484	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
491	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 004	Saúde Bucal		
506	10.301.0025.2190.0000	Ações do Prog. de Assit. Psicossocial-CAPS	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
509	10.301.0025.2190.0000	Ações do Prog. de Assit. Psicossocial-CAPS	-100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 010	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		
526	10.301.0025.2191.0000	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
531	10.301.0025.2191.0000	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 220 02
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

540	10.301.0025.2192.0000	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA	-42.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 016	Qualificação do SUS - PMAQ		
541	10.301.0025.2192.0000	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
546	10.301.0025.2192.0000	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA	-35.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 016	Qualificação do SUS - PMAQ		
551	10.301.0025.2192.0000	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
560	10.301.0025.2192.0000	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 016	Qualificação do SUS - PMAQ		
562	10.301.0025.2192.0000	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 016	Qualificação do SUS - PMAQ		
573	10.301.0025.2193.0000	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo a f	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
574	10.301.0025.2193.0000	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo a f	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 099	OUTROS PROGRAMS VINCULADOS		
576	10.301.0025.2193.0000	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo a f	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 099	OUTROS PROGRAMS VINCULADOS		

02 12 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITORIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2018

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 12 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

580	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-10.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 220 02
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
582	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-96.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
592	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-47.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		
593	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	RECURSO PROPRIOS		

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

626	08.242.0014.2130.0000	Manutenção das atividadesde proteção ao deficiente	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
627	08.242.0014.2130.0000	Manutenção das atividadesde proteção ao deficiente	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
628	08.242.0014.2131.0000	Manutenção das ações do programa APPD	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
632	08.242.0014.2131.0000	Manutenção das ações do programa APPD	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
658	08.243.0015.2149.0000	Manutenção da ações do programa PETI	-49.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

659	08.243.0015.2149.0000	Manutenção da ações do programa PETI	-79.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
662	08.243.0015.2149.0000	Manutenção da ações do programa PETI	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
671	08.243.0102.2152.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BLOCO PROGRAMAS		
679	08.243.0102.2152.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 005	BLOCO PROGRAMAS		
716	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assitência social	-108.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
717	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assitência social	-45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
722	08.244.0017.1151.0000	Const. ou ref. de centro de referência da assist. social - CRAS	-45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 312 05
	312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
	410 000	Assistência Social - Convênios		

02 13 02 SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS

733	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assitência social	-172.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

750	20.606.0060.1525.0000	Projetos especiais de desenvolvimento rural	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

768	04.122.0005.1045.0000	Projetos especiais de ampl. da rede física da administração	-97.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
772	04.122.0005.2060.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
782	04.122.0005.2060.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-30.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
789	04.122.0005.2060.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-31.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

815	04.123.0009.2082.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças	-443.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
816	04.123.0009.2082.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
817	04.123.0009.2083.0000	Manutenção da Coordenação de Contabilidade, Tesouraria e Orça	-140.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
824	04.123.0009.2084.0000	Manutenção da Coordenação de Arrecadação, Fiscalização e Cad	-120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 19 02 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE

853	17.122.0054.2451.0000	Manutenção das Ações administrativo do SAAE	-68.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1845

02 19 03 DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE

878	17.512.0051.1458.0000	Construção e Ampliação do Sistema de esgoto	-17.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 00
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
882	17.512.0051.2452.0000	Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto Urbano	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES:30521319315

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 305.213.193-15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUI

DECRETO Nº 22/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o (a) a minha pessoa Sr. **THALES COELHO PIMENTEL – CPF 006.036.013-59**, com o cargo de Prefeito Municipal, deste município, juntamente com o secretário de finanças **CLÉCIO MONTEIRO DE CARVALHO – CPF: 848.892.413-53** nomeado para movimentação das contas relacionadas ao **CNPJ nº 01.612.601/0001-18 (Prefeitura Municipal de Paquetá)**, na agência 0639 da Caixa Econômica, abaixo discriminadas.

CONTAS:

MUNICIPIO DE PAQUETÁ - CODEVASF	**861-7**

Poderes:

010 ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;

018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

031 AUTOIRZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES;

098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;

099 CADASTRAR, AUTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

105 EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO,

119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO/ AASP

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

126 EMIITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MES MA TITULARIDADE

133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

138 CARTAÕ TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO

149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS

Art. 2º - O Presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2018

THALES COELHO PIMENTEL
CPF 006.036.013-59NM
Prefeito de Paquetá-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
AV PRINCIPAL, S/N, CENTRO
04218211/0001-56 Exercício: 2018

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.52

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAU D ARCO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$327.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 327.500,00

02 03 00 SECRETARIA MUNIC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

43	04.122.0006.2094.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	INDENIZAÇÕES ADM. E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 0 001 00
59	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
85	04.271.0186.2018.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00
156	28.843.0732.1063.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃO E CULTURA

190	12.361.0269.2036.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação - Rec. Próprios	20.000,00 F.R.: 0 001 00
200	12.361.0269.2036.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação - Rec. Próprios	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.52

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

275	12.361.0269.2039.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 0 110 00
276	12.361.0269.2039.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	40.000,00 F.R.: 0 110 00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

364	10.303.0210.2093.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	25.000,00 F.R.: 0 210 00
367	10.303.0210.2093.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	10.000,00 F.R.: 0 210 00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

379	08.243.0166.2120.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência - Rec. Próprios	10.000,00 F.R.: 0 001 00
380	08.243.0166.2120.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência - Rec. Próprios	2.000,00 F.R.: 0 001 00
386	08.244.0172.2035.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUT. DOS SERV. SOCIAIS A COMUNIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência - Rec. Próprios	5.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

440	08.243.0166.2134.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	10.000,00 F.R.: 0 311 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
AV PRINCIPAL, S/N, CENTRO
04218211/0001-56 Exercício: 2018

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.52

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

573 08.244.0168.1056.0000 CONST. E EQUIPAR O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIS 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 Assistência - Rec. Vinculados

569 08.122.0172.2089.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 Assistência - Rec. Vinculados

576 08.122.0172.2089.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 Assistência - Rec. Vinculados

462 08.244.0173.2081.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 001 Assistência - Rec. Vinculados

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

501 15.452.0027.1018.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. OBRAS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

503 15.452.0028.2055.0000 MANUT. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

508 15.452.0028.2055.0000 MANUT. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

531 04.122.0028.2029.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA AGRICULTURA 2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.52

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

537 18.452.0371.2057.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNIC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

133 25.751.0636.2061.0000 MANUTENÇÃO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃO E CULTURA

180 12.361.0268.1012.0000 CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADES ESCOLARES -65.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação - Rec. Próprios

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

303 10.302.0210.1046.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS -71.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde - Rec. Próprios

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

402 08.122.0172.2089.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S(-30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência - Rec. Próprios

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

491 15.451.0363.1020.0000 CONST. E RECUPERA~CAO DE CALÇAMENTOS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.52

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

493 15.451.0363.1022.0000 CONSTR. REST. DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

506 15.452.0028.2055.0000 MANUT. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

520 15.452.0364.2133.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Anulação (-) -327.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACEL
PREFEITO MUNICIPAL
514.725.383-15

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9
013.804.353-15

PAU D ARCO DO PIAUI, 01 de junho de 2018

JOSENILTON DE S. R. BARCELAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
AV PRINCIPAL, S/N, CENTRO
04218211/0001-56 Exercício: 2018

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.52

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAU D ARCO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

531 04.122.0028.2029.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA AGRICULTURA -2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACEL
PREFEITO MUNICIPAL
514.725.383-15

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9
013.804.353-15

PAU D ARCO DO PIAUI, 01 de junho de 2018

JOSENILTON DE S. R. BARCELAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO II, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.695.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.695.200,00

02 03 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

72	04.123.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E F	60.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
79	04.123.0002.2015.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	120.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

94	12.361.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 01 SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

173	10.301.0011.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

199	10.301.0011.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
202	10.301.0011.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PAB	180.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

209	10.301.0011.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ACS	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
229	10.301.0011.2041.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 220	81
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
239	10.301.0011.2046.0000	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 220	81
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
251	10.302.0011.2040.0000	MANUTENÇÃO DO CEO	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 05 03 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA

281	10.302.0011.2059.0000	MANUTENÇÃO DO HOSP. E MAT. JOSEFINA G.NETTA.	195.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
286	10.302.0011.2059.0000	MANUTENÇÃO DO HOSP. E MAT. JOSEFINA G.NETTA.	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210	81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

292	08.244.0003.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

300	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	59.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

319	08.244.0003.2050.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311	81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
326	08.244.0003.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PAEFI (CREAS)	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311	81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
337	08.244.0003.2054.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311	81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
339	08.244.0003.2054.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
345	08.244.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL III - PBVIII (CRAS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
351	08.244.0003.2056.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBFI (CRAS)	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
364	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

388	20.122.0007.2073.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
51	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
519	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTOS

383	27.812.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESI	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 20 00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PEDRO II

512	09.272.0002.2060.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 410	69
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
	540 000	RPPS - Administração		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

486	24.131.0002.2063.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2018

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

178	10.301.0011.1017.0000	CONST.MANUT. E REFORMA DE PREDIOS DA SEC. DE SAÚDE	-100.200,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 210 81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
189	10.301.0011.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
210	10.301.0011.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ACS	-90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
220	10.301.0011.2038.0000	MANUTENÇÃO DO PSB	-90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
237	10.301.0011.2046.0000	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 220 81
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
265	10.302.0011.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 81
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 05 03 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA

287	10.302.0011.2059.0000	MANUTENÇÃO DO HOSP. E MAT. JOSEFINA G.NETTA.	-210.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

298	08.244.0003.1022.0000	CONST. MANUT. E REFORMA DE PREDIOS	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

301	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
309	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-2.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
310	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
311	08.244.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
315	08.244.0003.2050.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
333	08.244.0003.2053.0000	MANUTENÇÃO DO PTMC (CREAS)	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
341	08.244.0003.2054.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	-33.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
343	08.244.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL III - PBVIII (CRAS)	-16.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
366	08.244.0003.2056.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

367	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
368	08.244.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DO IGDBF	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 81
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

431	13.392.0010.2072.0000	REALIZAÇÃO E APOIO AO FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
434	13.392.0010.2072.0000	REALIZAÇÃO E APOIO AO FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTOS

379	27.812.0008.1028.0000	CONST. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ESTADIO, QUAD.	-205.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
384	27.812.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPO	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 15 01 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

370	18.541.0006.1031.0000	CONST. MANT. E REFORMA DE PREDIOS E OBRAS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 17 01 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO

442	15.451.0004.1039.0000	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIE	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1226

02 17 01 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO

446	15.451.0004.1050.0000	AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DO MERCADO DO ARTES	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
461	16.482.0004.1041.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAIS DE CASAS POPU	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
479	26.782.0004.2061.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS E PONTES	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 20 00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PEDRO II

517	09.272.0002.2061.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-300.000,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU I	F.R. Grupo:	0 410 69
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
	540 000	RPPS - Administração		

Anulação (-) -1.695.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO II, 01 de julho de 2018

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 169/2018

"Convoca a VIII Conferência Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2018, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N º **020/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 041/2018**

O Município de Porto – PI, através da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, para o dia 17 de outubro de 2018 às 09:00h, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO-PI, COM AS ESPECIFICAÇÕES NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE . Maiores Informações Prefeitura Municipal de Porto –PI, situada a Avenida Presidente Vargas, 212,Centro, email: licitaportopi@gmail.com.

Porto –PI, 27 de setembro de 2018.

DANIELE SOUSA DO CARMO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N º 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

O Município de Porto – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na **TOMADA DE PREÇO N º 005/2018**, para o **dia 17 de outubro de 2018 às 11:30h**, que tem como Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços comuns (mão de obra) para o município de Porto-PI através de suas secretarias, órgãos e entes da administração direta e indireta. Maiores Informações Prefeitura Municipal de Porto –PI, situada a Avenida Presidente Vargas, 212,Centro, email: licitaportopi@gmail.com.

Porto –PI, 28 de setembro de 2018.

DANIELE SOUSA DO CARMO
Presidente cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Álvaro Mendes, 449
06554380/0001-92 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Redenção do Gurguéia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$983.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **983.000,00**

02 01 00	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
40	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	31.000,00 F.R.: 0 001 00	
46	04.122.0005.2040.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
49	04.122.0005.2042.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Consultoria e treinamento de Gestores e Pessoal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			
63	13.392.0038.2292.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Apoio a Movimentos de Difusão Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 0 001 00	
73	27.812.0073.2650.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção e Desenv.das Atividades Esportivas OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
91	12.381.0030.2202.0000 3.1.90.94.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Álvaro Mendes, 449
06554380/0001-92 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.321

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

94	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	1.000,00 F.R.: 0 001 00
95	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	100.000,00 F.R.: 0 001 00

02 03 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

169	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	16.000,00 F.R.: 0 110 00
179	12.365.0035.2281.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Ações do prog.munic.de transporte escolar-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	12.000,00 F.R.: 0 110 00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

207	10.301.0020.1160.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	42.000,00 F.R.: 0 220 00
214	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	65.000,00 F.R.: 0 001 00
222	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	101.000,00 F.R.: 0 001 00
226	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	22.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.321

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

228	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	12.000,00 F.R.: 0 001 00
229	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	28.000,00 F.R.: 0 210 00
236	10.301.0025.2182.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações de Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	10.000,00 F.R.: 0 210 00
246	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	11.000,00 F.R.: 0 210 00
249	10.301.0025.2185.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210 00
252	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	8.000,00 F.R.: 0 210 00
255	10.301.0025.2186.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 00
259	10.301.0025.2187.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção das Ações do Programa SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	11.000,00 F.R.: 0 210 00
284	10.301.0025.2192.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	11.000,00 F.R.: 0 210 00

02 04 03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.321

02 04 03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

301	10.302.0027.2196.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção das ativid.Ambulatoriais e Hospitalares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	11.000,00 F.R.: 0 210 00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

345	08.244.0016.2150.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00
349	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 311 00
350	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	24.000,00 F.R.: 0 311 00
351	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	24.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

371	08.243.0015.2140.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manut.do Fundo Mun.da Criança e do Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	14.000,00 F.R.: 0 001 00
372	08.243.0015.2140.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	Manut.do Fundo Mun.da Criança e do Adolescente OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 001 00
385	08.243.0015.2144.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.321

02 05 03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

392	08.243.0015.2149.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção das Ações do Programa PETI-PVMC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 00 GABINETE DO PREFEITO

406	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

416	20.605.0055.2500.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Administração da Secretaria de Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00
422	20.605.0055.2500.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Administração da Secretaria de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

463	15.451.0040.2320.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 09 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

513	04.124.0010.2082.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades de Controle Interno VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 0 001 00
519	04.124.0010.2082.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção das Atividades de Controle Interno OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Álvaro Mendes, 449
06554380/0001-92 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.321

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	542	04.123.0009.2081.0000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	14	00	SECR. MUN. DO TRABALHO E GER. DE EMPREGO E RENDA		
	572	11.331.0026.2197.0000	Manut.das Atividades da Sec.do Trabalho, Emp.e Renda	1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
	574	11.331.0026.2197.0000	Manut.das Atividades da Sec.do Trabalho, Emp.e Renda	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	15	00	COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÉIA-AERG		
	580	04.122.0005.2045.0000	Manutenção das Atividades da AERG	17.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
	581	04.122.0005.2045.0000	Manutenção das Atividades da AERG	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
	587	04.122.0005.2045.0000	Manutenção das Atividades da AERG	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	16	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - RPPS		
	621	09.272.0021.2123.0000	Benefícios Previdenciários	275.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F	F.R.: 0 410 00	
		410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
		550 000	RPPS - Plano Previdenciário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.321

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
	122	12.361.0032.2246.0000	Ações do Programa Salário Educação-QSE	-142.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 115 00	
		115	Transferência do Salário-Educação		
		200 000	Educação		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	212	10.301.0020.1170.0000	Aquisição de Veículos	-315.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 00	
		220	Transferências de Convênios – Saúde		
		310 000	Saúde - Convênios		
	275	10.301.0025.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	-41.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 00	
		220	Transferências de Convênios – Saúde		
		310 000	Saúde - Convênios		
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
	430	20.605.0060.1526.0000	Aquisição e Manutenção de Trator	-210.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 00	
		940	Outras vinculações de transferências		
		110 000	Convênios		
02	16	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - RPPS		
	624	09.272.0021.2123.0000	Benefícios Previdenciários	-200.000,00	
		3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	F.R. Grupo: 0 410 00	
		410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
		550 000	RPPS - Plano Previdenciário		
	625	09.272.0021.2123.0000	Benefícios Previdenciários	-75.000,00	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 410 00	
		410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
		550 000	RPPS - Plano Previdenciário		

Anulação (-) -983.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/CPL
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI.

Trata-se do Processo Licitatório com a finalidade precípua para o registro de preços para contratação acima epigrafada.

Diante da apresentação de impugnação ao edital do certame, os autos foram conclusos para a análise do controle interno, o qual determinou a designação de farmacêutico do quadro municipal para a verificação da impugnação apontada.

Com a emissão de relatório técnico, o Controle Interno emitiu parecer apontando as diversas constatações encontradas pelo servidor, as quais trazem vícios insanáveis ao procedimento licitatório. Ao final opina pela anulação do certame.

Logo após, os autos foram conclusos a Procuradoria do Município, a qual explanou a possibilidade da Administração Pública exercer controle sobre os seus atos, podendo anula-los e/ou revoga-los, respectivamente, em caso de ilegalidade ou por oportunidade e conveniência.

Autos conclusos para decisão.

DECIDO.

Diante do explanado, acolhendo os pareceres da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria do Município, declaro a anulação de todo o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/CPL**, devendo a CPL proceder a notificação dos licitantes em audiência de licitação, diante do prazo exíguo para comunicação com prévia antecedência.

Ato contínuo, que seja aberto novo procedimento licitatório para o objeto do presente certame.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

São Francisco do Piauí - PI, 12 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/CPL
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI.

Trata-se do Processo Licitatório com a finalidade precípua para o registro de preços para contratação acima epigrafada.

Diante da apresentação de impugnação ao edital do certame, os autos foram conclusos para a análise do controle interno, o qual determinou a designação de farmacêutico do quadro municipal para a verificação da impugnação apontada.

Com a emissão de relatório técnico, o Controle Interno emitiu parecer apontando as diversas constatações encontradas pelo servidor, as quais trazem vícios insanáveis ao procedimento licitatório. Ao final opina pela anulação do certame.

Logo após, os autos foram conclusos a Procuradoria do Município, a qual explanou a possibilidade da Administração Pública exercer controle sobre os seus atos, podendo anula-los e/ou revoga-los, respectivamente, em caso de ilegalidade ou por oportunidade e conveniência.

Autos conclusos para decisão.

DECIDO.

Diante do explanado, acolhendo os pareceres da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria do Município, declaro a anulação de todo o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/CPL**, devendo a CPL proceder a notificação dos licitantes em audiência de licitação, diante do prazo exíguo para comunicação com prévia antecedência.

Ato contínuo, que seja aberto novo procedimento licitatório para o objeto do presente certame.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

São Francisco do Piauí - Pi, 12 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI -PI, E A EMPRESA MARTINEZ & CIA LTDA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI – PMSFP/PI,** situada na Av. Laurentino Pereira, 678 – Centro, CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI, Centro, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 11.674.385.153, daqui por diante designado contratante e do outro lado a empresa **MARTINEZ & CIA LTDA**, CNPJ: 12.070.974/0001-20, situada na Rod. Br-343,nº 126,Irapua, Floriano-PI, representado pelo Sr. Sérgio Henrique Rebelo Martinez, RG 1.573.127 SSP/PI, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, termo de apostilamento ao Registro de Preço administrativo para revisão dos preços dos combustíveis, com fundamento na alínea "d" do inciso II c/c §8º do Art. 65 da Lei 8666/93, observadas as especificações e demais exigências previstas no Procedimento de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 002/2018 e Processo nº 002/2018; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de apostilamento ao Registro de Preço nº 002/2018 e Processo nº 002/2018, tem por finalidade alterar os preços unitários contratados para o fornecimento de Combustíveis, a fim de reajustar o preço unitário por litro dos referidos produtos.

1.2 Com a formalização do presente apostilamento, o preço unitário do combustível passa ser o que segue abaixo:

ITEM I – COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. APÓS 1ºTERMO APOST E REAJUSTE
01	Gasolina Comum automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP 06/99 e Portaria 197/99.	R$ 4,64	R$ 4,94
02	Óleo Diesel S10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP	R$ 3,74	R$ 3,93
03	Óleo Diesel Comum, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	R$ 3,64	R$ 3,88

1.3 Os preços dos combustíveis reajustados, somente serão praticados nos fornecimentos realizados, após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A formalização do presente Termo tem por finalidade promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº 002/2018, a fim de manter isonômicas as condições pactuadas inicialmente entre as partes.

2.2 O presente Termo de apostilamento ao contrato tem por fundamento a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 c/c a Cláusula Sexta, item 6.1 da Revisão e Cancelamento.

2.3 Conforme previsão insculpida no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto na própria Ata de Registro de Preços, não caracterizam alteração da mesma, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO não caracteriza alteração contratual razão pela qual, a sua eficácia não está condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme previsto no parágrafo único do Art. 61 c/c Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Piaui -PI, 13 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

Antonio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal de São Francisco do Piaui
ORGÃO GERENCIADOR DO SRP

PELA CONTRATADA

Sérgio Henrique Rebelo Martinez
MARTINEZ & CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48 PARAGRAFO UNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA. DE FISCAL.

AOS 28 VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, REALIZOU-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COM INÍCIO AS 10:00 (DEZ HORAS) DA MANHÃ. O EVENTO FOI DIVULGADO ATRAVÉS DE CONVITES INDIVIDUAIS A REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, COMPARECENDO, ENTRE OUTROS, OS QUE ASSINAM AO FINAL A PRESENTE ATA. OS TRABALHOS FORAM ABERTOS PELA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. BENEDITA VILMA LIMA, COM A LEITURA E EXPLICAÇÕES DA MATERIA A QUE SE REFERE OS PROJETOS DE LEI COM APOIO DO SR. AURELIO CARDOSO DOS SANTOS ASSESSOR CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL. ESTIVERAM PRESENTES OS VEREADORES JOÃO FERREIRA PONTES, JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR, VICE-PREFEITO FRANCISCO ONOFRE DE SANTANA, BEM COMO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS PRESENTES QUE ASSINAM AO FINAL DESTA ATA. A AUDIÊNCIA PÚBLICA FOI ENCERRADA AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), E LAVRADA A PRESENTE, QUE APÓS LIDA E ACHADA DE ACORDO, VAI ASSINADA POR MIM JOÃO ALVES DA CRUZ, SECRETÁRIO DO EVENTO E POR TODOS OS PRESENTES QUE O DESEJAREM.

João Alves da Cruz
Benedita Vilma Lima
João Ferreira Pontes
Maria da Conceição A. Araujo
Dorinha Maia Bastos Lopes
Renato de Castro Queiroz
Willame Deleon da Cruz Santos
Inaldo da Silva Lima

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Pregão Presencial nº 018/2018, menor preço global, em 11/10/2018, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de ambulância tipo A (Pequeno Porte). Recursos: Ministério da Saúde – TC nº 2210651712272044094. Valor previsto: R$ 80.000,00. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Pregão Presencial nº 019/2018, menor preço e adjudicação por item, em 11/10/2018, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal. Recursos: Ministério da Saúde – TC nº 2210651712220946359. Valor previsto: R$ 25.000,00. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Pregão Presencial nº 020/2018, menor preço e adjudicação global, em 11/10/2018, às 10:30hs. Objeto: Locação de sistema de informática com execução de serviços operacionais. Recursos: Fpm, Icms e Arrecadação Municipal. Valor previsto: R$ 74.733,33. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Pregão Presencial nº 021/2018, menor preço e adjudicação por item, em 11/10/2018, às 11:30hs. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente. Recursos: Ministério da Saúde – Proposta nº 14239.717000/1180-03. Valor previsto: R$ 50.000,00. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

Sigefredo Pacheco, 28 de setembro de 2018.
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO
CNPJ.: 41.522.095/0001-90

DECRETO Nº 000030 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SAO LOURENCO, MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**322.000,00**
03.01.	**- SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
04-122-0002 2.008	- MANUT. DO SEC. ADM E PLANEJAMENTO		
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$	7.500,00
06.01.	**- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
12-361-0004 1.004	- CONST. AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	19.500,00
12-361-0004 2.019	- MANUT. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
12-365-0004 2.020	- MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	5.000,00
06.02.	**- FUND. MUN. DE DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**		
12-361-0004 2.034	- ENCARGOS COM EJA - FUNDEB		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
07.01.	**- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**		
10-301-0005 2.036	- ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
08.02.	**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
08-243-0009 2.051	- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
09.01.	**- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS**		
17-511-0012 2.060	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXA DÁGUA		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
20-122-0002 2.054	- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10.01.	**- SEC. MUN. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E URBANISMO**		
15-122-0002 2.061	- MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
11.01.	**- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
18-122-0002 2.067	- MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**322.000,00**

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO
CNPJ.: 41.522.095/0001-90

07.01.	**- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**		
10-301-0005 1.018	- CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS E UNIDADES BASICA DE SAUDE		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	80.000,00
09.01.	**- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS**		
17-511-0012 1.026	- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPL. DE ABASTC. DÁGUA		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	164.500,00
10.01.	**- SEC. MUN. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E URBANISMO**		
15-451-0008 1.030	- PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	77.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

São Lourenço do Piauí, 02 de Julho de 2018

Michelle de Oliveira Cruz
MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (02/07/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *019/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor **Ronnie Oliveira Leal**, CPF nº **633.569.023-34**, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de **Vigia**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 á 31/08/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de Setembro de 2018.

Edvardo Antônio da Rocha
EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *020/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor **José Evaristo de Moura Fé**, CPF nº **397.294.783-68**, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de **Vigia**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2016 á 13/08/2017.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de Setembro de 2018.

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *021/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor **Eloi Arcênio de Moura**, CPF nº **004.510.923-09**, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de **Serviços Diversos**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 á 02/01/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de Setembro de 2018.

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *022/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor **Francimar Joaquim de Moura**, CPF nº **003.774.703-76**, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de **Serviços Diversos**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 01/01/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de Setembro de 2018.

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.710.832/0001-64
Fone: 0xx89 – 3425-0033

PORTARIA Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Moacir Ferreira de Sousa**, CPF Nº **765.216.803-15**, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, pelo período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, substituindo o Controlador Geral do Município Titular o Senhor **José Evaristo de Moura Fé**, CPF Nº **397.294.783-68**, que se encontra de Férias regulamentares, no período supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2.018.

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *024/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 21 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Mônica Cristiane Luz da Silva**, CPF nº **009.954.263-33**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 á 30/09/2018.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *025/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 22 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Joana Batista de Sousa**, CPF nº **565.144-843-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 á 12/09/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *026/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 07 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Maria Francilene da Conceição**, CPF nº **630.993.493-72**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 á 30/09/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *026/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 23 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Maria dos Remédios Josefa de Moura**, CPF nº **005.946.013-41**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 á 31/03/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *027/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 08 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Maria de Sousa Evangelista Luz**, CPF nº **630.993.653-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Zeladora/Merendeira**, referente ao período aquisitivo de 06/08/2017 á 05/08/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *028/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 09 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Francisca Leidaiane Damasceno**, CPF nº **022.977.773-29**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Auxiliar de Secretaria,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 á 14/02/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *029/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 10 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Alcida Raimunda da Conceição Veloso**, CPF nº **019.036.313-43**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Serviços Diversos**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *030/2018*.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 11 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Sebastiana de Sousa Veloso**, CPF nº **020.771.823-77**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 á 30/03/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de outubro de 2018 á 30 de outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2018.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

Oficio N.º 125/18 Tamboril do Piauí - PI, 28 de Setembro de 2018

Lourival Moreira da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Tamboril do Piauí-PI

Presidente,

Os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –LOA - /2019 – "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tamboril do Piauí-PI para o exercício de 2019". Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação do Projeto de interesse da sociedade de Tamboril do Piauí, renovando, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Recife / em / 28 / 9 / 2018

Lourival Moreira da Silva

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINSTRATIVO 001.0002201-2018
REFERENCIA. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017-PMB-PI.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO/PI.
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME; CNPJ: 11.494.673/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CONFORME A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 DE BOQUEIRÃO -PI.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 188.117,50 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO/PI, O ILMO. SR. MARCONE MARTINS DA SILVA. PELA CONTRATADA, A EMPRESA FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, O SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000952/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 00017/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 306/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 306/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PIAUI.
CONTRATADA: RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 09.208.587/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 272.769,37 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) E RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000952/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 00017/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 307/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 307/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PIAUI, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 09.208.587/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PIAUÍ.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.242,95 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOSE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PELA CONTRATANTE) E RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000952/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 00017/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 308/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 308/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PIAUI; C.N.P.J. Nº 09.208.587/0001-01.
CONTRATADA: RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 09.208.587/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.543,18 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018
ASSINAM: HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSE DA ROCHA FURTADO (PELA CONTRATANTE) E RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000952/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 00017/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 358/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 358/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PIAUI.
CONTRATADA: RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 09.208.587/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.772,52 (SETENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOSE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) E RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000952/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 00017/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 392/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 392/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PIAUI.
CONTRATADA: C J DE FREITAS SAMPAIO-EIRELLI-EPP, C.N.P.J.n.º 73.852.873/0002-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 188.468,22 (CENTO E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOSE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) E C J DE FREITAS SAMPAIO-EIRELLI-EPP (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000952/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 00017/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 431/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 431/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PIAUI.
CONTRATADA: RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 09.208.587/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 318.754,30 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOSE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) E RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000952/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 00017/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 433/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 433/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PIAUI.
CONTRATADA: C J DE FREITAS SAMPAIO-EIRELLI - EPP, C.N.P.J. n.º 73.852.873/0002-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 128.979,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOSE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) E C J DE FREITAS SAMPAIO-EIRELLI - EPP (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME/União Nº 01/2018 União (PI), 05 de setembro de 2018

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Nº 03/2018, relatado pela conselheira Luciane Fernandes Alves da Silva e aprovado em sessão plenária do dia 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia, da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de União-Piauí, com sede na Rua Areolino de Abreu, Nº 602, Centro, União – PI, por 03 (três) anos, conforme Parecer CME-União - Nº 03/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de União-Piauí, em 05 de setembro de 2018.

Pedro de Oliveira Silva
Pedro de Oliveira Silva
Presidente do CME/União-PI

HOMOLOGO a Resolução CME/União Nº 01/2018 do egrégio Conselho Municipal de Educação.

União (PI), 14 de setembro de 2018

Marcone Martins da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Pça. Prof. Júlio Paixão, 295 – centro – Fone: 582 – 1054/2602/1280
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNCIPAL DE GUARIBAS - (PI).

Recebi em 24/09/2018
Sonia Malena Paes Ribeiro
OAB. PI 2.950/98

SENHOR PREFEITO,

Pelo presente termo eu VALDENITA CAVALCANTE LOPES DE NEGREIROS, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, devidamente aprovado dentro do numero de vagas em Edital de concurso Publico nº. 01/2007, realizado em 25.02.2007, nomeação nº. 33/2007 em 15/03/2007, através do termo de posse nº. 16/2007, DECLARO que de março de 2013 ate junho de 2017, estive de licença sem vencimento, ao final foi convocada para assumir o cargo, onde decidir pedir demissão, por falta de interesse de assumir o cargo de técnica em enfermagem, em uma cidade muito distante de minha residência, a minha desistência é de livre e expontânea vontade.

Ao tempo em que protocolo meu pedido de demissão entrego minha CTPS para a devida baixa, com data de 17/07/2017

Declaro outrossim, que diante do exposto, venho requerer a baixa devida na minha CTPS da qual entrego a advogada do município SONIA MALENA PAES RIBEIRO, OAB/PI 2.950, QUE SE COMPROMETEU AS ANOTAÇÕES DEVIDAS E A DEVOLUÇÃO EM 30 DIAS.

São Raimundo Nonato – (PI), 24 de setembro de 20168

Valdenita Cavalcante Lopes de Negreiros
VALDENITA CAVALCANTE LOPES DE NEGREIROS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato

DECRETO Nº 084/2018

Prorroga o período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Complementar nº 001/2018, de 05 de junho de 2018, permitindo a adesão dos contribuintes até 28 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 28 dias de setembro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal.

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Administração e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Pça. Prof. Júlio Paixão, 295 – centro – Fone: 582 – 1054/2602/1280
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02 /2018

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Raimundo Nonato/PI, com o objetivo de implementar conjuntamente o PROJETO OAB PELA MULHER em São Raimundo Nonato/PI, triênio 2018-2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.772.859/0001-03, com sede na BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita **CARMELITA DE CASTRO SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 342.329.073-00, doravante denominada **COOPERANTE**, e, lado outro, a **OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Subseção de São Raimundo Nonato/PI,** inscrita no CNPJ nº 05.336.854/0005-90, com sede na Rua Abdias Neves, nº 610, Bairro Centro, em São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente **ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 643.567.523-68, doravante denominado **COOPERADO,** resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a colaboração e a cooperação entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, entidade cooperante, e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Raimundo Nonato/PI, ora cooperada, para a execução do projeto OAB PELA MULHER.

Parágrafo Único – O referido projeto visa a implementação de ações conjuntas entre cooperante e cooperado para a disponibilização de orientação jurídica, social e psicológica à mulheres vítimas de violência doméstica na região de São Raimundo Nonato/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes deste acordo obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela entidade Cooperada e aprovado pela Cooperante, a qual passa a integrar esse instrumento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIENTAÇÃO JURÍDICA VOLUNTÁRIA PRESTADA PELA OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ENTIDADE COOPERADA

Será disponilizada orientação jurídica a ser realizada pelos advogados regularmente inscritos na OAB/PI, que, de FORMA COMPLETAMENTE VOLUNTÁRIA, se dispuserem para tanto.

A orientação jurídica deverá ser realizada na Sala de Acolhimento "Lucimara Gomes Ferreira Costa", situada na Sede da OAB – Subseção de São Raimundo Nonato/PI, de acordo com escala de plantão a ser elaborada e fornecida pela Comissão da Mulher Advogada, pela Comissão de Promoção da Cidadania e Direitos Sociais e pela Comissão de Eventos.

Parágrafo Único – Fica a cargo da entidade Cooperada a obrigatoriedade de prestar todo o apoio material e financeiro, excetuadas as despesas com o pessoal da Cooperante, para o cumprimento das atividades de que trata o objeto deste pacto.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, entidade Cooperante, disponibilizará, *em regime de sobreaviso,* profissionais da Assistência Social e da Psicologia, devidamente contratados pelo Município, sempre que for necessária a sua interferência na realização das atividades inerentes ao aludido projeto, incluindo além do acolhimento e orientação, a participação em conjunto das ações educativas a serem realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto OAB PELA MULHER.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, se assim entenderem ambas as partes.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Havendo o descumprimento das obrigações consignadas no presente termo, qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente, desde que seja feita comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que pretenda vê-lo extinto, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Cooperação, poderá ser alterado mediante termo aditivo a ser pactuado entre as partes, cujo extrato deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI a publicação do extrato deste Termo de Cooperação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, bem como de eventuais aditivos que venham a se efetivar.

CLÁSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o fora da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, com renúncia a qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de setembro de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI

ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
Presidente da OAB – Subseção de São Raimundo Nonato/PI

Testemunha 1

Testemunha 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO Nº 797/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
CONTRATADA: GDA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF sob nº 00.699.820/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para a execução dos serviços de Reforma do Ginásio Poliesportivo, no Bairro Água Branca, na sede do Município de Uruçuí – PI.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.
BASE LEGAL Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
VALOR DO CONRATO: R$ 197.141,53 (cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 27.812.0029.1652.0000 – 4.4.90.51.00.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE) E GIL MANOEL DO NASCIMENTO NETO. (CONTRATADO)

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2018 CPL/URUÇUÍ

PARTES: PRIMEIRO PARTÍCIPE: MUNICIPIO DE URUÇUÍ – PI.
SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA-PI.
OBJETO: O PRIMEIRO PARTÍCIPE autoriza o SEGUNDO PARTÍCIPE (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2018, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos emitidos por esta CPL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.
VIGÊNCIA: 20/02/2018 À 20/02/2019.
BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 02/01/2017, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido, bem como, a produção de todas a peças comprobatórias de sua atuação.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (Prefeito Municipal de Uruçuí) e LUCIANO FONSECA DE SOUSA (Prefeito Municipal de BERTOLÍNIA-PI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URUÇUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.548.060,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.548.060,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0007.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0001 00	
40	04.122.0007.2044.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Encargos com Assesoria Jurídica, Técnica e Administrativa SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0001 00	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

66	04.122.0002.2040.0000 3.1.90.94.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0001 00	
75	04.122.0002.2040.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0001 00	

02 03 01 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

114	04.123.0005.2049.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Departamento de Contabilidade do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0001 00	

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

166	10.301.0012.2193.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica Fixa - PAB FIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	20.000,00 F.R.: 0210 02	

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

170	10.301.0012.2193.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica Fixa - PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	25.000,00 F.R.: 0 210 02	
171	10.301.0012.2193.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica Fixa - PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 02	
172	10.301.0012.2193.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica Fixa - PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.000,00 F.R.: 0 210 02	
172	10.301.0012.2193.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica Fixa - PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.000,00 F.R.: 0 210 02	
177	10.301.0013.1166.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Aquisição de Ambulância EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	273.500,00 F.R.: 0 001 00	
265	10.302.0013.2197.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção da Ações Básicas do Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	200.000,00 F.R.: 0 001 00	
266	10.302.0013.2197.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção da Ações Básicas de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	50.000,00 F.R.: 0 001 00	
272	10.302.0013.2197.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	Manutenção da Ações Básicas de Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	24.560,00 F.R.: 0 001 00	
950	10.302.0013.2197.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção da Ações Básicas de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE- PROGRAMAS	20.000,00 F.R.: 0 210 02	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

222	10.301.0014.2188.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações do programa de incentivo à Saúde Bucal - PSB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 02
961	10.301.0014.2190.0000 3.1.90.11.00 220 310 000	Ações do Prog. de Assistência Psicossocial - CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	100.000,00 F.R.: 0 220 02

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

314	12.361.0025.2205.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	400.000,00 F.R.: 0 001 00
322	12.361.0025.2205.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	100.000,00 F.R.: 0 001 00
973	12.361.0025.2205.0000 3.1.90.94.00 001 200 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDE

460	12.368.0025.2257.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Remuneração do Magistério da Educação de Jovens e Adultos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	250.000,00 F.R.: 0 110 01
436	12.365.0027.2262.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Remuneração do Magistério do Ensino Infantil- FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	75.000,00 F.R.: 0 110 01
440	12.365.0027.2263.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil- FUNDEB 40 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	150.000,00 F.R.: 0 110 01

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

520	15.451.0024.1320.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Recuperação de Calçamentos e outras Pav. em L OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 0 001 00
522	15.451.0024.1322.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Recuperação de Praças, Jardins e Áreas de Lazo OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00
528	15.451.0024.2324.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção do Setor de Infra-Estrutura do Município MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 0 001 00
532	15.451.0024.2324.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Setor de Infra-Estrutura do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00
578	26.782.0024.1618.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	300.000,00 F.R.: 0 001 00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

652	04.122.0031.2039.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00
653	04.122.0031.2039.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

693	08.242.0015.2130.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada-IG DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 311 04

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

719	08.243.0017.2199.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 311 04
758	08.244.0018.2142.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada-IG EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	4.000,00 F.R.: 0 311 04
759	08.244.0018.2150.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PBF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 311 04
770	08.244.0018.2155.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	50.000,00 F.R.: 0 001 00
775	08.244.0018.2155.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	20.000,00 F.R.: 0 001 00
787	08.244.0018.2173.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Encargos com Serviços Funerários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	15.000,00 F.R.: 0 001 00
939	08.244.0018.2155.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	20.000,00 F.R.: 0 311 04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

38	04.122.0007.2041.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 000100

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	04.122.0002.2048.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com a AGESPISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
83	04.122.0002.2056.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Capacitação e Valorização de Sevidores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 03 01 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

128	04.123.0005.2061.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Fazenda e Setor de Tributos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

146	10.301.0013.2160.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção da Secretaria e Serviços de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-70.000,00 F.R. Grupo: 000100
150	10.301.0013.2160.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Manutenção da Secretaria e Serviços de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-25.000,00 F.R. Grupo: 000100
151	10.301.0013.2160.0000 4.6.90.71.00 001 300 000	Manutenção da Secretaria e Serviços de Saúde PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

174	10.301.0012.2193.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica Fixa - PAB FIXO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo: 021002
181	10.301.0014.1160.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Construir, Equipar e Recuperar Postos e Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-35.000,00 F.R. Grupo: 000100

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

184	10.301.0014.1163.0000	Construção, Reforma e Ampliação do SAMU	-45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 022002
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	
186	10.301.0014.1167.0000	Aquisição de Equipamentos de Saúde	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 022002
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	
188	10.301.0014.1180.0000	Implantação e Construção do CAPS	-57.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 022002
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	
198	10.301.0014.2163.0000	Manutenção do SAMU	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
206	10.301.0014.2184.0000	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
207	10.301.0014.2184.0000	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 021002
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
210	10.301.0014.2185.0000	Ações do Progr. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
214	10.301.0014.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
216	10.301.0014.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 021002
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

240	10.301.0014.2190.0000	Ações do Prog. de Assistência Psicossocial - CAPS	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
257	10.301.0014.2192.0000	Manutenção do Programa PMAQ	-20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 021002
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
268	10.302.0013.2197.0000	Manutenção da Ações Básicas de Saúde	-10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

02 04 03 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GETÚLIO LEITÃO

277	10.302.0013.1196.0000	Aquisição de Veículos	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

302	12.361.0025.1206.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
308	12.361.0025.2204.0000	Treinamento, Capacitação e Qualificação de Pessoal	-20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
316	12.361.0025.2205.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
320	12.361.0025.2205.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-12.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
350	12.361.0027.2259.0000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

374	12.365.0027.2260.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
397	13.392.0021.2291.0000	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
408	13.392.0021.2294.0000	Promoção de Eventos Festivos e Comemorativos do Município	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - F

411	12.361.0025.1201.0000	Construir, Equipar e Recuperar Unidades Escolares - FUNDEB 40	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
413	12.361.0025.1207.0000	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	-25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
416	12.361.0027.2201.0000	Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental- FUNDEB 60	-25.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
418	12.361.0027.2201.0000	Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental- FUNDEB 60	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
419	12.361.0027.2201.0000	Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental- FUNDEB 60	-25.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
427	12.361.0027.2203.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDE	-12.560,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - F

432	12.361.0027.2203.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDE	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
433	12.365.0027.1261.0000	Construir, Equipar e Recuperar Creches e Pré-Escolas - FUNDEB	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
448	12.365.0027.2263.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil- FUNDEB 40%	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
465	12.367.0025.2272.0000	Remuneração do Magistério no Ensino Especial - FUNDEB 60%	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 011001
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

480	27.812.0029.1650.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Campos e Quadras Esporti	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
511	27.813.0029.1605.0000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

529	15.451.0024.2324.0000	Manutenção do Setor de Infra-Estrutura do Município	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 095000
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições	
	115 000	Recursos Vinculados	
535	15.451.0024.2325.0000	Reforma e Ampliação do Estacionamento do Prédio da Prefeitura	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
536	15.451.0024.2326.0000	Construção e Recuperação de Coretos para Eventos	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

538	15.452.0007.1008.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E TOMBAD OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-53.500,00 F.R. Grupo:	094005
541	15.452.0024.2350.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Recuperação de Praças, Parques, Jardins e Áreas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-60.000,00 F.R. Grupo:	000100
543	15.541.0024.1325.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção do Centro Administrativo Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-55.000,00 F.R. Grupo:	094005
573	26.782.0024.1613.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Estradas e Rodagens OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-75.000,00 F.R. Grupo:	094005

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

591	20.605.0028.1504.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de armazém para escoamento da produção OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100
592	20.605.0028.1505.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Apoio e incentivo a pequenos produtores rurais OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100
612	20.605.0028.2503.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Recuperação do Matadouro Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo:	000100
627	20.609.0028.1552.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construir e/ou Reformar o Espaço de Agronegócios/Agroshow OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100
632	20.609.0028.2557.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e/ou reforma do Parque Agropecuário OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

661	17.511.0024.1423.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Recuperação de Casas para Motores Bombas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100
662	17.511.0024.1424.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Aprofundamento de Poços e Reservatórios Dágua OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100
671	20.605.0024.1508.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de Mercado do Produtor OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo:	000100
673	26.782.0024.1620.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de Mata-Burros OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

683	08.244.0018.2149.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção das Ações da Secretaria de Assistencia Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-50.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

700	08.243.0016.2199.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBV EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
711	08.243.0017.2141.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Fel CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-20.000,00 F.R. Grupo:	031104
721	08.243.0017.2199.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo:	031104
729	08.244.0016.2153.0000 3.1.90.16.00 001 400 000	Manutenção e implementação do Centro de Ref. das Ass. Comun OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

731	08.244.0016.2153.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção e implementação do Centro de Ref. das Ass. Comun MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
739	08.244.0016.2154.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção e Apoio ao Conselho de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
753	08.244.0018.2142.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Indice de Gestão Descentralizada-IGD DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo:	031104
754	08.244.0018.2142.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Indice de Gestão Descentralizada-IGD MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo:	031104
765	08.244.0018.2150.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-4.000,00 F.R. Grupo:	031104
767	08.244.0018.2151.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Cursos de Aprimoramento para Geração de Emprego e Renda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
769	08.244.0018.2155.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 11 03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

799	08.243.0016.2145.0000 3.3.90.08.00 001 400 000	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo: Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00	000100

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S

921	26.782.0030.1611.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construir e Equipar o Prédio da STRANS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.730

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S

926	26.782.0030.2612.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção da Superintendencia Municipal de Trânsito - STRAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100

90 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

938	99.999.0099.9999.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos Ordinários Geral	-100.000,00 F.R. Grupo:	000100

Anulação (-) **-2.548.060,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

URUÇUÍ, 02 de julho de 2018

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N
01.612.615/0001-31 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$454.750,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 454.750,00

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.1103.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários GERAL TOTAL	25.000,00 F.R.: 0 001 00
30	04.122.1103.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários GERAL TOTAL	2.500,00 F.R.: 0 001 00
34	04.122.1103.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	6.500,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

44	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	73.600,00 F.R.: 0 001 00
49	04.122.1203.2004.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAI PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Odinários GERAL TOTAL	22.000,00 F.R.: 0 001 00
53	04.122.1203.2006.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO D JUNTA DE SERVICO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL Recursos Odinários GERAL TOTAL	120,00 F.R.: 0 001 00
62	24.131.1407.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

77	04.123.1703.2011.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	28.100,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO

145	15.451.2534.2022.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	4.500,00 F.R.: 0 001 00
164	17.452.2937.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	25.300,00 F.R.: 0 001 00
171	17.544.3003.1028.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONST., RECUP. POÇOS TUBULARES SEDE/RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Odinários GERAL TOTAL	12.700,00 F.R.: 0 001 00
180	17.544.3003.2026.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	12.900,00 F.R.: 0 001 00
183	17.544.3003.2027.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários GERAL TOTAL	3.100,00 F.R.: 0 001 00
185	17.544.3003.2027.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00
187	25.752.3303.2030.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Odinários GERAL TOTAL	19.000,00 F.R.: 0 001 00
189	25.752.3303.2030.0000 3.3.90.39.00 950 115 000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	17.730,00 F.R.: 0 950 00

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO

116	04.122.4203.2039.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO ADM. DA SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários GERAL TOTAL	950,00 F.R.: 0 001 00
197	26.782.4334.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	CONSERVACAO E ROÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

215	12.361.3510.2031.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Odinários EDUCAÇÃO	22.450,00 F.R.: 0 001 00

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E

245	13.392.3616.2033.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	INCENTIVO E PATROC. ATIVIDADES CULTURAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários GERAL TOTAL	2.300,00 F.R.: 0 001 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

272	08.244.4440.2041.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários ASSIST. SOCIAL	10.100,00 F.R.: 0 001 00
280	08.244.4440.2041.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários ASSIST. SOCIAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

291	20.605.4704.2043.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários GERAL TOTAL	3.400,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

295	20.605.4704.2043.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	3.700,00 F.R.: 0 001 00
296	20.605.4704.2043.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Odinários GERAL TOTAL	3.600,00 F.R.: 0 001 00

02 11 00 FUNDEB-FUNDO MUN.DE.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO

321	12.361.5010.2049.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	32.800,00 F.R.: 0 110 00
322	12.361.5010.2049.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	1.600,00 F.R.: 0 110 00
333	12.365.5110.2052.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	10.200,00 F.R.: 0 110 00
344	12.366.5210.2054.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EJA - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	15.100,00 F.R.: 0 110 00

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

365	12.361.5410.2056.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Odinários EDUCAÇÃO	4.600,00 F.R.: 0 001 00
380	12.361.5410.2057.0000 3.3.90.36.00 115 200 001	MANUTENCAO DA QUOTA DE SALARIO EDUCACAO - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência do Salário-Educação RECURSO DE PROGRAMA	1.100,00 F.R.: 0 115 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N
01.612.615/0001-31 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

389	12.361.5414.2061.0000	MANUTENCAO DO PROG. PNAT	9.850,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 118 00	
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE		
	200 001	RECURSO DE PROGRAMA		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

433	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	300 000	SAÚDE		
437	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	300 000	SAÚDE		
443	10.301.6022.2073.0000	APOIO A DOENTE CARENTE	10.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		
446	10.301.6022.2074.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ASSIS.SAUDE DA FAMILIA -	350,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		
447	10.301.6022.2074.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ASSIS.SAUDE DA FAMILIA -	1.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		
469	10.301.6024.2078.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	3.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

509	08.244.6640.2084.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	1.450,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

510	08.244.6640.2084.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	17.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
511	08.244.6640.2084.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	1.250,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.1103.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
32	04.122.1103.2003.0000	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	-4.300,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

46	04.122.1203.2004.0000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL	-7.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

88	04.124.1803.2013.0000	MANUTENCAO DA TESOURARIA	-950,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
104	11.331.2033.2018.0000	CONTR. P/ FOR. DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PA	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAME

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAME

106	04.122.2103.2019.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS	-6.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
108	04.122.2103.2019.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS	-3.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
119	04.122.4203.2039.0000	MANUTENCAO ADM. DA SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS	-3.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
132	15.451.2419.1015.0000	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. OBRAS	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 930 00	
	930	Recursos de alienação de bens/ativos		
	130 000	Alienação de Bens		
140	15.451.2534.2022.0000	MANUTENCAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	-4.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
147	16.482.2638.1019.0000	AÇOES DE PROG. DE MELHORIA HABITACIONAL	-32.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	100 000	GERAL TOTAL		
152	16.482.2638.2023.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-1.730,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
153	17.304.2725.1020.0000	AQUISICAO DE EQUIP. P/LIMPEZA PUBLICA	-16.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
168	17.544.3003.1026.0000	CONST., AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D AGUA	-28.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAME

170	17.544.3003.1028.0000	CONST., RECUP. POÇOS TUBULARES SEDE/RURAL	-12.700,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
174	17.544.3003.2026.0000	MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	-12.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
175	17.544.3003.2026.0000	MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	-900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
182	17.544.3003.2027.0000	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
191	25.752.3319.1033.0000	CONST., AMPL. DE REDE ENERGIA ELETRICA	-25.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

217	12.361.3510.2031.0000	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	-22.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Odinários		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

229	10.301.3922.2037.0000	MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAUDE	-3.600,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		
236	10.301.3922.2037.0000	MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAUDE	-8.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		
237	10.301.3922.2037.0000	MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAUDE	-38.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N
01.612.615/0001-31 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

238	10.301.3922.2037.0000	MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAUDE	-19.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		
246	13.392.3616.2033.0000	INCENTIVO E PATROC. ATIVIDADES CULTURAIS	-2.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
265	27.812.3814.2035.0000	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES	-3.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

269	08.244.4440.1051.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-10.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
271	08.244.4440.2041.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

293	20.605.4704.2043.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-2.620,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		
297	20.605.4704.2043.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-800,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 11 00 FUNDEB-FUNDO MUN.DE.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO

311	12.361.5010.1056.0000	CONST., REF., AMPL. UNIDADES ESCOLARES ZONA URBANA	-25.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 11 00 FUNDEB-FUNDO MUN.DE.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO

331	12.365.5110.1060.0000	CONST., REF., AMPL. CRECHE/PRE-ESCOLAR	-22.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
332	12.365.5110.2052.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - 60%	-10.300,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
346	12.366.5210.2055.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EJA - 40%	-1.600,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

370	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	-4.600,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	200 000	EDUCAÇÃO		
379	12.361.5410.2057.0000	MANUTENCAO DA QUOTA DE SALARIO EDUCACAO - QSE	-1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 115 0C
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200 001	RECURSO DE PROGRAMA		
382	12.361.5410.2058.0000	MANUTENCAO DAS ESCOLAS COM RECURSOS PDDE	-9.850,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 116 0C
	116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE		
	200 001	RECURSO DE PROGRAMA		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

426	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-31.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	300 000	SAÚDE		
445	10.301.6022.2074.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ASSIS.SAUDE DA FAMILIA - N	-350,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		
453	10.301.6023.2075.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.700,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.186

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

472	10.301.8026.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS		

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

504	08.244.8640.2084.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.450,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
505	08.244.8640.2084.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.250,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Odinários		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
517	08.244.8640.2085.0000	PROGRAMA PROJOVEM	-13.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 001	PROGRAMAS		

Anulação (-) -454.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VERA MENDES, 02 de julho de 2018

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
489.936.593-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Avenida São João Batista, S/N
01612608/0001-30 Exercício: 2018

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE São João da Fronteira, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$776.722,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 776.722,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
41	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
51	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
53	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

102	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
103	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
114	12.361.0030.2206.0000	Manutençao do Prog.Municipal de Transporte Escolar	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 118 12
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 000	Educação		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Avenida São João Batista, S/N
01612608/0001-30 Exercício: 2018

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

130	12.361.0032.2246.0000	Ações do Programa Salário Educação-QSE	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 115	13
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200 000	Educação		
156	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
247	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 230	00
	230	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde		
	300 000	Saúde		
248	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
287	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	34.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
299	10.301.0025.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
325	10.301.0025.2194.0000	Manutenção das Ações do Programa NASF	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	00
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

392	08.244.0016.2148.0000	Manutenção do Centro de Ref. da Assit Social-CRAS	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

397	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	20.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 390	00
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

514	15.451.0040.1320.0000	Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.em Logr.Públicos	171.222,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 940	81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

582	04.123.0009.2061.0000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira	54.300,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

624	26.782.0070.2612.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

27	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
30	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 920	00
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	100 000	Geral		
31	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-4.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 920	00
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

32	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-1.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 920	00
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	100 000	Geral		
33	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
34	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 920	00
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	100 000	Geral		
35	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 920	00
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	100 000	Geral		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37	04.122.0005.1049.0000	Aquisição de Veículos	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940	81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
38	04.122.0005.1077.0000	Construção Ampliação e Reforma	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
42	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
44	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
49	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
50	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
57	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940	00
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
64	04.122.0005.2043.0000	Departamento da Junta do Serviço Militar	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
65	04.122.0005.2043.0000	Departamento da Junta do Serviço Militar	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
67	04.122.0005.2043.0000	Departamento da Junta do Serviço Militar	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
68	04.122.0005.2044.0000	Treinamento e Capacitação de Pessoal	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
69	04.122.0005.2044.0000	Treinamento e Capacitação de Pessoal	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
70	04.122.0005.2049.0000	Realização de Concursos Públicos	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
71	04.122.0005.2049.0000	Realização de Concursos Públicos	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
72	04.122.0005.2049.0000	Realização de Concursos Públicos	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Avenida São João Batista, S/N
01612608/0001-30 Exercício: 2018

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	04.122.0005.2049.0000	Realização de Concursos Públicos	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
74	24.722.0068.2592.0000	Manutenção dos Serv.de Trans.de Sinal de TV	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
75	24.722.0068.2592.0000	Manutenção dos Serv.de Trans.de Sinal de TV	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
77	24.722.0068.2592.0000	Manutenção dos Serv.de Trans.de Sinal de TV	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
78	24.722.0068.2593.0000	Manutenção dos Postos Telefônicos	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
79	24.722.0068.2593.0000	Manutenção dos Postos Telefônicos	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
80	24.722.0068.2593.0000	Manutenção dos Postos Telefônicos	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
81	24.722.0068.2593.0000	Manutenção dos Postos Telefônicos	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
82	24.722.0068.2593.0000	Manutenção dos Postos Telefônicos	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

89	12.361.0030.1200.0000	Const., Ampl.e Recuperação de Unidades Escolares	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

92	12.361.0030.1209.0000	Aquisição de Veículos	-48.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
95	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
100	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
101	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
104	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
105	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
106	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 120 81
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
115	12.361.0030.2206.0000	Manutençao do Prog.Municipal de Transporte Escolar	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 118 12
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 000	Educação		
127	12.361.0032.2246.0000	Ações do Programa Salário Educação-QSE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 115 13
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200 000	Educação		
131	12.361.0032.2246.0000	Ações do Programa Salário Educação-QSE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 115 13
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

143	13.392.0038.1290.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 120 81
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

231	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
235	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
242	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
285	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	-17.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
286	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
296	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
297	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
308	10.301.0025.2191.0000	Manutenção das Ações do Programa PSE	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
309	10.301.0025.2191.0000	Manutenção das Ações do Programa PSE	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

310	10.301.0025.2191.0000	Manutenção das Ações do Programa PSE	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
311	10.301.0025.2191.0000	Manutenção das Ações do Programa PSE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
320	10.301.0025.2193.0000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
333	10.302.0027.2196.0000	Manutenção e Encargos com o Hospital Padre Lotário	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 230 0C
	230	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde		
	300 000	Saúde		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

363	08.244.0013.1125.0000	Construção e Ampl.do Centro de Convivência de Idosos	-200,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 312 81
	312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
	410 000	Assistência Social - Convênios		
365	08.244.0016.2125.0000	Progr.de Comb.ao Abuso e Exploração Sexual-Sentinela	-2.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
368	08.244.0016.2125.0000	Progr.de Comb.ao Abuso e Exploração Sexual-Sentinela	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
373	08.244.0016.2126.0000	Programa de Ação Continuada - PBV	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
375	08.244.0016.2126.0000	Programa de Ação Continuada - PBV	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
380	08.244.0016.2142.0000	Ações do Prog.Bolsa Família-IGD-BF	-2.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Avenida São João Batista, S/N
01612608/0001-30 Exercício: 2018

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

382	08.244.0016.2146.0000	Incentivo à Fabricação de Produtos Artesanais	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
384	08.244.0016.2146.0000	Incentivo à Fabricação de Produtos Artesanais	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
385	08.244.0016.2146.0000	Incentivo à Fabricação de Produtos Artesanais	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
386	08.244.0016.2146.0000	Incentivo à Fabricação de Produtos Artesanais	-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
387	08.244.0016.2147.0000	Distribuição de Medicamentos e Alimentos	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
388	08.244.0016.2147.0000	Distribuição de Medicamentos e Alimentos	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
389	08.244.0016.2147.0000	Distribuição de Medicamentos e Alimentos	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
390	08.244.0016.2147.0000	Distribuição de Medicamentos e Alimentos	-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
395	08.244.0016.2148.0000	Manutenção do Centro de Ref. da Assit Social-CRAS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
399	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

400	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-1.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
401	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-1.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
404	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
409	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
410	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-8.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
417	08.244.0016.2153.0000	Assistência a Pessoas Carentes	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
418	08.244.0016.2153.0000	Assistência a Pessoas Carentes	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
419	08.244.0016.2153.0000	Assistência a Pessoas Carentes	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
420	08.244.0016.2153.0000	Assistência a Pessoas Carentes	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
421	08.244.0016.2155.0000	Atendimento Emergencial em Calamidades	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

422	08.244.0016.2155.0000	Atendimento Emergencial em Calamidades	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
423	08.244.0016.2155.0000	Atendimento Emergencial em Calamidades	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
424	08.244.0016.2155.0000	Atendimento Emergencial em Calamidades	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 390 0C
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

428	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

534	16.482.0049.1410.0000	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares	-171.222,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
566	26.782.0070.1611.0000	Const.ou Reforma de Pontes e Bueiros e Pas.Molhadas	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

568	04.122.0005.1049.0000	Aquisição de Veículos	-79.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
571	04.123.0009.2080.0000	Manutenção do Departamento de Tributos	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
572	04.123.0009.2080.0000	Manutenção do Departamento de Tributos	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 81
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

573	04.123.0009.2081.0000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
576	04.123.0009.2081.0000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
584	04.123.0009.2081.0000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) **-776.722,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 02 de julho de 2018

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
343.096.083-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAMPO MAIOR
Mais conquistas para todos

DECRETO Nº 072/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Campo Maior-PI, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 24 e 25 de Outubro de 2018, tendo como tema central: "Proteção integral, diversidade e enfretamento das violências – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se, Publique-se.

Palácio das Carnaúbas, sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior – PI, em 27 de Setembro de 2018, 195º ano da Batalha do Jenipapo.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI

Praça Luiz Miranda, 318 – Centro – Campo Maior – Piauí – CEP: 64.280-000
Fone/Fax: (86) 3252 – 1451 / CNPJ: 06.716.880/0001-83

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29/09/2018 NA INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI.

CONTRATADA: YURI CUNHA SHIMAMOTO ME (SHIMAMOTO PRODUÇÕES) CNPJ Nº 13.784.098/0001-67.

VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, findando em 30 de dezembro de 2018, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de. Pimenteiras. Pimenteiras (PI), 28 de setembro de 2018. Francisco Alex Soares Pereira. Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

Santa Filomena Servidão e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 041/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 Republicação- CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA – **PETRUS CONSTRUTORA EIRELI** – inscrita no CNPJ **Nº 29.213.067/0001-96. OBJETO** Implantação de melhorias domiciliares sanitárias no município de Santa Filomena-Piauí. **Valor** R$ 247.988,29 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas com a execução do presente correrão à conta: Convênio Sincov nº 856282/2017. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 26/09/2018. Publique-se. Santa Filomena/PI. **PETRUS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 29.213.067/0001-96. Contratado. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 042/2018. TOMADA DE PREÇO Nº 029/2018 Republicação- CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA – **PETRUS CONSTRUTORA EIRELI** – inscrita no CNPJ **Nº 29.213.067/0001-96. OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão-de-obra especializada para fins de construção da Escola no Bairro Bela Vista. **Valor** R$ 125.935,71 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas com a execução do presente correrão à conta: FPM, ISS, ICMS e recursos próprios. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 26/09/2018. Publique-se. Santa Filomena/PI. **PETRUS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 29.213.067/0001-96. Contratado. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.**

SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO. Nº. 6735/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2018.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, no uso de suas atribuições legais torna público e aos interessados, o **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo Nº. 6021/2018, Pregão Presencial n. 050/2018, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação dos Serviços de Coleta de Entulhos e Resíduos para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital e readequação dos anexos e do termo de referencia.

São José do Divino, 28 de Setembro de 2018.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.845/0001-17
PRAÇA AURINO LUZ, 26, CENTRO
CEP 64560-000 • FONE: 89 3451-1172
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

Portaria nº031 /2018

Santo Inácio do Piauí (PI), 27 de setembro de 2018

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santo Inácio do Piauí (PI) dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado Piauí, Excelentíssimo, Sr. Tairo Moura Mesquita, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; e considerando os dispositivos da Lei Federal 11.494/2007, bem como da lei municipal nº 173 de 03 maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme descrição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Alisson Soares da Silva – **CPF:** 014.715.503-70

Suplente: Marcos Antônio de Oliveira Sousa – **CPF:** 048.022.493-57

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Titular: Lúcia de Andrade Santana dos Santos – **CPF:** 685.343.103-00

Suplente: Iraneide Maria de Freitas Amorim – **CPF:** 728.833.833-91

Titular: Reginalva Pinheiro Brito – **CPF:** 887.648.263-68

Suplente: Maria Cláudia de Carvalho – **CPF**: 535.400.693-72

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria Cláudia da Silva Leal – **CPF:** 194.398.288-03

Suplente: Maria Francisca de Sousa – **CPF:** 960.583.403-06

Titular: Maria de Fátima Silva – **CPF:** 670.639.773-34

Suplente: Maria Iramir Martins de Sousa – **CPF**: 918.401.473-34

IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Delson Rodrigues Nogueira – **CPF:** 372.552.743-15

Suplente: Maria Hosana Pinto da Silva – **CPF:** 841.424.803-91

Titular: Isaias Martins Vieira – **CPF:** 865.987.763-49

Suplente: Marilene Soares Casimiro Sousa – **CPF**: 853.790.503-87

Santo Inácio do Piauí, 27 de setembro de 2018

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CPF nº. 012.197.953-99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225/226
www.picos.pi.gov.br e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO-RETIFICADOR

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Onde se lê:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA EUROPA DOS POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI"

Leia-se:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA DOS POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GILVANETE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA 00908825390
CNPJ: 29.515.758/0001-44
VALOR: R$ 7.999,40 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
FONTE DE RECURSOS: TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2018.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018.

Roberth Pierson Moura e Silva
Presidente da CPL

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI

PRAÇA RAUL ALCIDES DOS REIS - CNPJ: 02.214.265/0001-18

CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.926,58	35.926,58	35.926,58	38.166,37	35.984,55	35.984,55	35.984,55	36.849,70	36.180,12	36.563,31	36.180,12	0,00	399.673,01	0,00
Pessoal Ativo	35.926,58	35.926,58	35.926,58	38.166,37	35.984,55	35.984,55	35.984,55	36.849,70	36.180,12	36.563,31	36.180,12	0,00	399.673,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.974,00	29.974,00	29.974,00	31.832,75	30.025,00	30.025,00	30.025,00	30.580,67	30.025,00	30.343,00	30.025,00	0,00	332.803,42	0,00
Obrigações Patronais	5.952,58	5.952,58	5.952,58	6.333,62	5.959,55	5.959,55	5.959,55	6.269,03	6.155,12	6.220,31	6.155,12	0,00	66.869,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.926,58	35.926,58	35.926,58	38.166,37	35.984,55	35.984,55	35.984,55	36.849,70	36.180,12	36.563,31	36.180,12	0,00	399.673,01	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.531.524,06	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.531.524,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	399.673,01	3,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	691.891,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	657.296,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	622.702,30	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI

CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI

PRAÇA RAUL ALCIDES DOS REIS - CNPJ: 02.214.265/0001-18

CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)

CLEIDINALDO CARVALHO REIS
944.432.703-53
PRESIDENTE DA CAMARA

Cleidinaldo Carvalho Reis
Presidente
CPF: 944.432.703-53

EUCLIDES AUGUSTO DE S OLIVEIRA
199.175.113-34
CONTADOR CRC PI 4519

Euclides Augusto de Santana Oliveira
Contabilidade CRC 4519-PI
CPF 199.175.113-34

GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO
297.725.083-20
CONTROLADOR INTERNO

Geraldo de Oliveira Morais Filho
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA
CPF: 297.725.083 - 20

JOÃO ALCIDES COELHO
882.735.203-15
TESOUREIRO

João Alcides Coelho
Tesoureiro
CPF: 882.735.203 - 15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUI

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

RUA DO AMARANTE 340 - CNPJ: 02.923.943/0001-11

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.720,69	30.720,69	30.720,69	34.784,97	30.720,69	30.720,69	30.720,69	33.264,25	31.356,57	31.356,57	31.356,57	31.994,51	378.437,58	0,00
Pessoal Ativo	30.720,69	30.720,69	30.720,69	34.784,97	30.720,69	30.720,69	30.720,69	33.264,25	31.356,57	31.356,57	31.356,57	31.994,51	378.437,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.389,00	25.389,00	25.389,00	28.747,92	25.389,00	25.389,00	25.389,00	27.491,12	25.914,53	25.914,53	25.914,53	26.552,47	312.869,10	0,00
Obrigações Patronais	5.331,69	5.331,69	5.331,69	6.037,05	5.331,69	5.331,69	5.331,69	5.773,13	5.442,04	5.442,04	5.442,04	5.442,04	65.568,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	30.720,69	30.720,69	30.720,69	34.784,97	30.720,69	30.720,69	30.720,69	33.264,25	31.356,57	31.356,57	31.356,57	31.994,51	378.437,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.556.211,19	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.556.211,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	378.437,58	3,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	693.372,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	658.704,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	624.035,40	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.321], CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

RUA DO AMARANTE 340 - CNPJ: 02.923.943/0001-11

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)

Raimundo José Bueno	Maria Luana de Sousa Nunes	Gabriel Nunes Vieira
183.622.813-91	022.041.071-23	049.243.523-57
PRESIDENTE DA CÂMARA	CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA	TESOUREIRO

Nota Explicativa

A Receita Corrente Líquida registrada neste Anexo - Demonstrativo da Despesas com Pessoal é referente ao 1º quadrimestre/2018. Embora, solicitamos através do Ofício nº 027/2018, o Poder Executivo Municipal até a presente data não encaminhou à este Poder Legislativo Municipal o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida referente ao 2º quadrimestre/2018, nem tampouco publicou no Diário Oficial dos Municípios, conforme consulta ao site.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.321], CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

LRF: Publicações obrigatórias
FRANCISCO AYRES - PI / Câm. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a)e b)do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.782.540,00	22.782.540,00	2.985.708,84	13,11	12.044.714,20	52,87	10.737.825,80
RECEITAS CORRENTES	21.017.403,02	21.017.403,02	2.947.708,84	14,03	11.652.462,43	55,44	9.364.940,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	359.600,00	359.600,00	37.313,60	10,38	201.094,27	55,92	158.505,73
Impostos	328.000,00	328.000,00	37.232,40	11,35	197.037,60	60,07	130.962,40
Taxas	29.600,00	29.600,00	81,20	0,27	4.056,67	13,70	25.543,33
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	11.753,36	23,51	53.726,05	107,45	-3.726,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	11.753,36	23,51	53.726,05	107,45	-3.726,05
RECEITA PATRIMONIAL	308.500,00	308.500,00	2.102,81	0,68	44.011,68	14,27	264.488,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.500,00	16.500,00	150,00	0,91	590,00	3,58	15.910,00
Valores Mobiliários	281.000,00	281.000,00	1.952,81	0,69	43.421,68	15,45	237.578,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	137.100,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	137.100,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.162.203,02	20.162.203,02	2.896.539,07	14,37	11.313.272,93	56,11	8.848.930,09
Transferências da União e suas Entidades	9.501.463,02	9.501.463,02	1.735.721,92	18,27	5.961.551,18	62,74	3.539.911,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.986.740,00	2.986.740,00	257.634,38	8,63	1.045.815,87	35,02	1.940.924,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.674.000,00	7.674.000,00	903.182,77	11,77	4.305.905,88	56,11	3.368.094,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	40.357,50	0,00	-40.357,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	40.357,50	0,00	-40.357,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.765.136,98	1.765.136,98	38.000,00	2,15	392.251,77	22,22	1.372.885,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.400,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00
Alienação de Bens Móveis	33.400,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.377.000,00	1.377.000,00	38.000,00	2,76	392.251,77	28,49	984.748,23
Transferências da União e de suas Entidades	937.000,00	937.000,00	38.000,00	4,06	384.756,77	41,06	552.243,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	7.495,00	1,70	432.505,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	224.736,98	224.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	224.736,98
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	224.736,98	224.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	224.736,98
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.782.540,00	22.782.540,00	2.985.708,84	13,11	12.044.714,20	52,87	10.737.825,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.782.540,00	22.782.540,00	2.985.708,84	13,11	12.044.714,20	52,87	10.737.825,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.782.540,00	22.782.540,00	2.985.708,84	13,11	12.044.714,20	52,87	10.737.825,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.782.540,00	22.782.540,00	1.828.369,46	14.497.496,98	8.285.043,02	3.053.563,99	11.115.504,69	11.667.035,31	11.112.945,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.391.670,00	20.269.498,10	1.658.346,13	14.133.408,04	6.136.090,06	2.847.980,66	10.751.415,75	9.518.082,35	10.748.856,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.839.938,26	11.110.073,17	535.766,63	8.905.142,80	2.204.930,37	1.496.131,86	6.121.152,09	4.988.921,08	6.121.072,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.535.231,74	9.142.924,93	1.122.579,50	5.228.265,24	3.914.659,69	1.351.848,80	4.630.263,66	4.512.661,27	4.627.783,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.291.870,00	2.414.041,90	170.023,33	364.088,94	2.049.952,96	205.583,33	364.088,94	2.049.952,96	364.088,94	0,00
INVESTIMENTOS	3.203.870,00	2.371.941,90	170.023,33	364.088,94	2.007.852,96	205.583,33	364.088,94	2.007.852,96	364.088,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	88.000,00	42.100,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.782.540,00	22.782.540,00	1.828.369,46	14.497.496,98	8.285.043,02	3.053.563,99	11.115.504,69	11.667.035,31	11.112.945,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.782.540,00	22.782.540,00	1.828.369,46	14.497.496,98	8.285.043,02	3.053.563,99	11.115.504,69	11.667.035,31	11.112.945,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			929.209,51		931.768,53	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	22.782.540,00	22.782.540,00	1.828.369,46	14.497.496,98		3.053.563,99	12.044.714,20		12.044.714,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	328.000,00	328.000,00	197.037,60	60,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	8.536,44	25,87
1.1.1 - IPTU	22.000,00	22.000,00	8.469,96	38,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	66,48	0,60
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	60,00	0,55
1.2.1 - ITBI	11.000,00	11.000,00	60,00	0,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	80.860,68	62,20
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	80.860,68	62,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	154.000,00	154.000,00	107.580,48	69,86
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.456.799,76	9.456.799,76	5.873.892,81	62,11
2.1 - Cota-Parte FPM	7.731.999,76	7.731.999,76	4.859.218,82	62,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.161.000,00	7.161.000,00	4.570.309,55	63,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	285.499,88	285.499,88	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	285.499,88	285.499,88	288.909,27	101,19
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	970.506,85	58,82
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	11.000,00	11.000,00	1.397,28	12,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	3.300,00	333,40	10,10
2.5 - Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	1.361,10	24,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	41.075,36	74,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.784.799,76	9.784.799,76	6.070.930,41	62,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	987.100,00	987.100,00	317.942,37	32,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	73.365,42	20,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	305.000,00	305.000,00	175.154,40	57,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	61.869,21	68,74
5.5 - Outras Transferências do FNDE	167.100,00	167.100,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	7.553,34	15,11
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	379.500,00	379.500,00	61.319,27	16,16
6.1 - Transferências de Convênios	379.500,00	379.500,00	61.319,27	16,16
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.366.600,00	1.366.600,00	379.261,64	27,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.766.160,00	1.766.160,00	1.108.714,60	62,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.432.200,00	1.432.200,00	914.061,71	63,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	194.101,26	58,82
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.200,00	2.200,00	279,44	12,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	660,00	660,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.100,00	1.100,00	272,19	24,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.724.000,00	7.724.000,00	4.311.290,78	55,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.024.000,00	6.024.000,00	3.181.023,86	52,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	1.124.882,02	68,17
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	5.384,90	10,77
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.257.840,00	4.257.840,00	2.072.309,26	48,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.916.300,00	4.916.300,00	4.315.040,00	87,77	2.946.911,14	59,94	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	987.700,00	987.700,00	794.000,00	80,39	564.891,42	57,19	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.928.600,00	3.928.600,00	3.521.040,00	89,63	2.382.019,72	60,63	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.807.700,00	2.808.956,00	1.511.115,19	53,80	1.151.641,81	41,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	50.050,00	51.050,00	3.000,00	5,88	3.000,00	5,88	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.757.650,00	2.757.906,00	1.508.115,19	54,68	1.148.641,81	41,65	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.724.000,00	7.725.256,00	5.826.155,19	75,42	4.098.552,95	53,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.098.552,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	68,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,71
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	4,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	38.706,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.154.350,00	1.125.563,70	813.524,10	72,28	584.415,52	51,92	0,00
22.1 Creche	1.017.400,00	1.007.613,70	802.173,70	79,61	573.065,12	56,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	987.700,00	987.700,00	794.000,00	80,39	564.891,42	57,19	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	29.700,00	19.913,70	8.173,70	41,05	8.173,70	41,05	0,00
22.2 Pré-escola	136.950,00	117.950,00	11.350,40	9,62	11.350,40	9,62	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.050,00	51.050,00	3.000,00	5,88	3.000,00	5,88	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.900,00	66.900,00	8.350,40	12,48	8.350,40	12,48	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	7.693.006,74	7.768.049,04	5.718.353,86	73,61	4.087.955,81	52,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.686.250,00	6.686.506,00	5.029.155,19	75,21	3.530.661,53	52,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.006.756,74	1.081.543,04	689.198,67	63,72	557.294,28	51,53	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.847.356,74	8.893.612,74	6.531.877,96	73,44	4.672.371,33	52,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.072.309,26
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	896.784,14
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	38.706,12
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	3.007.799,52
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.664.571,81
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	87.610,47	23,68	87.368,22	23,61	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.046.100,00	1.009.100,00	505.072,01	50,05	362.671,86	35,94	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.416.100,00	1.379.100,00	592.682,48	42,98	450.040,08	32,63	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.263.456,74	10.272.712,74	7.124.560,44	69,35	5.122.411,41	49,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.501,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	20.751,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.750,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	48.186,12	17.628,27
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.305.905,88	73.365,42
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.101.282,95	87.368,22
48.1 - Orçamento do Exercício	4.098.552,95	87.368,22
48.2 - Restos a Pagar	2.730,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.384,90	280,68
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.193,95	3.906,15
51. (+) Ajustes	-103.030,10	-2.951,68
51.1 Retenções	-103.030,10	-2.951,68
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	155.163,85	954,47

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.□
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS MONTES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	22.782.540,00
Previsão Atualizada	22.782.540,00
Receitas Realizadas	12.044.714,20
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	22.782.540,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.782.540,00
Despesas Empenhadas	14.497.496,98
Despesas Liquidadas	11.115.504,69
Despesas Pagas	11.112.945,67
Superavit Orçamentário	929.209,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.497.496,98
Despesas Liquidadas	11.115.504,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.090.456,57

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	500.020,69	0,00
Resultado Primário	0,00	500.020,69	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS MONTES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 — PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	781.687,20	0,00	139.447,21	642.239,99
Poder Executivo	781.354,20	0,00	139.447,21	641.906,99
Poder Legislativo	333,00	0,00	0,00	333,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	410.376,82	0,00	248.878,95	161.497,87
Poder Executivo	407.465,82	0,00	248.878,95	158.586,87
Poder Legislativo	2.911,00	0,00	0,00	2.911,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.192.064,02	0,00	388.326,16	803.737,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.664.571,81	25,00	27,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.946.911,14	60,00	68,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	110.000,00
Despesa de Capital Líquida	364.088,94	2.049.952,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	727.127,18	15,00	12,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JOSÉ VALMI SOARES	CLAUDIO LAUCHE SOARES	RANCISCO JULIANO SOARES MONT
302.777.603-72	004.520.023-89	937.879.793-87
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	328.000,00	328.000,00	197.037,60	60,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000,00	22.000,00	8.469,96	38,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	60,00	0,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	80.860,68	62,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	154.000,00	154.000,00	107.580,48	69,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	66,48	1,21
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.885.800,00	8.885.800,00	5.584.983,54	62,85
Cota-Parte do FPM	7.161.000,00	7.161.000,00	4.570.309,55	63,82
Cota Parte do ITR	5.500,00	5.500,00	1.361,10	24,75
Cota-Parte do IPVA	55.000,00	55.000,00	41.075,36	74,68
Cota-Parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	970.506,85	58,82
Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	3.300,00	333,40	10,10
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	11.000,00	11.000,00	1.397,28	12,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.000,00	11.000,00	1.397,28	12,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.213.800,00	9.213.800,00	5.782.021,14	62,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.303.163,26	2.303.163,26	1.553.890,40	67,47
Provenientes da União	1.387.863,26	1.387.863,26	1.352.310,94	97,44
Provenientes dos Estados	815.300,00	815.300,00	185.103,68	22,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	16.475,78	16,48
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	190.000,00	190.000,00	134.980,00	71,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.493.163,26	2.493.163,26	1.788.870,40	71,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.692.113,26	3.975.073,48	2.870.908,84	72,22	2.273.752,18	57,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.117.238,26	2.369.582,02	2.020.652,22	85,27	1.503.783,23	63,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.574.875,00	1.605.491,46	850.256,62	52,96	769.968,95	47,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	614.000,00	216.139,78	96.353,98	44,58	96.353,98	44,58	0,00
Investimentos	614.000,00	216.139,78	96.353,98	44,58	96.353,98	44,58	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.306.113,26	4.191.213,26	2.967.262,82	70,80	2.370.106,16	56,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.259.263,26	2.485.620,00	1.994.025,49	67,20	1.642.978,98	69,32	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.259.263,26	2.485.620,00	1.994.025,49	67,20	1.642.978,98	69,32	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.259.263,26	2.485.620,00	1.994.025,49	67,20	1.642.978,98	69,32	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.046.850,00	1.705.593,26	973.237,33	32,80	727.127,18	30,68	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	12,58

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-140.175,99

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	18.988,48	0,00	0,00	18.988,48	0,00
Inscritos em 2016	5.775,90	0,00	0,00	5.775,90	0,00
Inscritos em 2017	4.711,14	0,00	3.161,22	1.549,92	0,00
Total	29.475,52	0,00	3.161,22	26.314,30	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.638.424,98	3.183.713,62	2.638.756,11	88,93	2.084.828,56	87,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.340.350,00	947.632,42	290.639,49	9,79	258.011,54	10,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.650,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	74.938,28	32.504,54	32.504,54	1,10	21.903,38	0,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.750,00	5.362,68	5.362,68	0,18	5.362,68	0,23	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.306.113,26	4.191.213,26	2.967.262,82	100,00	2.370.106,16	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ VALMI SOARES	CLAUDIO LAUCHE SOARES	FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
302.777.603-72	004.520.023-89	937.879.793-87
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.782.540,00	22.782.540,00	1.828.369,46	14.497.496,98	100,00	8.285.043,02	3.053.563,99	11.115.504,69	100,00	11.667.035,31	0,00
LEGISLATIVA	664.400,00	664.400,00	0,00	0,00	0,00	664.400,00	0,00	0,00	0,00	664.400,00	0,00
Ação Legislativa	664.400,00	664.400,00	0,00	0,00	0,00	664.400,00	0,00	0,00	0,00	664.400,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.360.600,00	2.184.929,19	235.806,90	1.631.680,90	11,25	553.248,29	282.896,28	1.151.423,08	10,36	1.033.506,11	0,00
Planejamento e Orçamento	88.550,00	62.450,00	0,00	44.400,00	0,31	18.050,00	7.400,00	25.792,00	0,23	36.658,00	0,00
Administração Geral	1.912.350,00	1.851.829,17	235.514,90	1.509.768,73	10,41	342.060,44	264.402,76	1.080.070,95	9,72	771.758,22	0,00
Administração Financeira	220.550,00	136.500,02	42,00	18.957,17	0,13	117.542,85	1.785,96	10.441,13	0,09	126.058,89	0,00
Controle Interno	81.400,00	78.400,00	0,00	32.265,00	0,22	46.135,00	5.382,36	19.112,80	0,17	59.287,20	0,00
Normatização e Fiscalização	45.650,00	43.650,00	250,00	26.290,00	0,18	17.360,00	3.875,20	16.006,20	0,14	27.643,80	0,00
Comunicação Social	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.970,00	1.159.490,00	182.494,81	791.437,29	5,46	368.052,71	168.762,55	697.217,28	6,27	462.272,72	0,00
Assistência ao Idoso	8.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	42.500,00	2.398,98	0,00	0,00	0,00	2.398,98	0,00	0,00	0,00	2.398,98	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	363.250,00	324.779,30	62.499,19	262.174,95	1,81	62.604,35	45.566,56	236.365,92	2,13	88.413,38	0,00
Assistência Comunitária	809.420,00	824.511,72	119.995,62	529.262,34	3,65	295.249,38	123.195,99	460.851,36	4,15	363.660,36	0,00
SAÚDE	4.306.113,26	4.191.213,26	511.496,72	2.967.262,82	20,47	1.223.950,44	725.469,69	2.370.106,16	21,32	1.821.107,10	0,00
Atenção Básica	2.638.424,98	3.183.713,62	456.448,58	2.638.756,11	18,20	544.957,51	662.298,60	2.084.828,56	18,76	1.098.885,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.340.350,00	947.632,42	52.713,14	290.639,49	2,00	656.992,93	60.836,09	258.011,54	2,32	689.620,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.650,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	74.938,28	32.504,54	2.335,00	32.504,54	0,22	0,00	2.335,00	21.903,38	0,20	10.601,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.750,00	5.362,68	0,00	5.362,68	0,04	0,00	0,00	5.362,68	0,05	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.263.456,74	10.272.712,74	440.770,61	7.124.560,44	49,14	3.148.152,30	1.363.196,78	5.122.411,41	46,08	5.150.301,33	0,00
Ensino Fundamental	8.572.906,74	8.558.314,37	383.037,93	6.040.128,95	41,66	2.518.185,42	1.135.868,97	4.383.743,68	39,44	4.174.570,69	0,00
Educação Infantil	1.429.850,00	1.465.698,37	54.132,68	970.802,89	6,70	494.895,48	223.677,81	735.039,13	6,61	730.659,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	205.700,00	193.700,00	3.600,00	113.628,60	0,78	80.071,40	3.600,00	3.628,60	0,03	190.071,40	0,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
CULTURA	266.200,00	282.200,00	2.268,00	154.369,88	1,06	127.830,12	3.401,20	152.036,87	1,37	130.163,13	0,00
Difusão Cultural	266.200,00	282.200,00	2.268,00	154.369,88	1,06	127.830,12	3.401,20	152.036,87	1,37	130.163,13	0,00
URBANISMO	999.850,00	1.086.850,00	160.069,94	449.984,92	3,10	636.865,08	157.572,79	438.811,37	3,95	648.038,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	393.250,00	387.750,00	16.799,15	76.347,57	0,53	311.402,43	14.302,00	73.850,42	0,66	313.899,58	0,00
Serviços Urbanos	606.600,00	699.100,00	143.270,79	373.637,35	2,58	325.462,65	143.270,79	364.960,95	3,28	334.139,05	0,00
HABITAÇÃO	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Habitação Urbana	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
SANEAMENTO	922.200,00	996.200,00	93.861,63	435.634,92	3,00	560.565,08	129.957,73	414.543,10	3,73	581.656,90	0,00
Saneamento Básico Rural	59.400,00	128.175,00	0,00	77.743,78	0,54	50.431,22	0,00	77.743,78	0,70	50.431,22	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	862.800,00	868.025,00	93.861,63	357.891,14	2,47	510.133,86	129.957,73	336.799,32	3,03	531.225,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	127.050,00	131.050,00	20.948,00	43.948,00	0,30	87.102,00	7.316,00	29.316,00	0,26	101.734,00	0,00
Controle Ambiental	74.250,00	78.250,00	20.948,00	43.948,00	0,30	34.302,00	7.316,00	29.316,00	0,26	48.934,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Recuperação de Áreas Degradadas	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00
Recursos Hídricos	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
AGRICULTURA	435.050,00	428.050,00	732,67	160.278,68	1,11	267.771,32	23.071,67	115.924,68	1,04	312.125,32	0,00
Abastecimento	328.900,00	321.900,00	732,67	160.278,68	1,11	161.621,32	23.071,67	115.924,68	1,04	205.975,32	0,00
Extensão Rural	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00	0,00
Irrigação	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.450,00	78.450,00	0,00	0,00	0,00	78.450,00	0,00	0,00	0,00	78.450,00	0,00
Turismo	78.450,00	78.450,00	0,00	0,00	0,00	78.450,00	0,00	0,00	0,00	78.450,00	0,00
COMUNICAÇÕES	69.850,00	87.850,00	337,62	64.289,09	0,44	23.560,91	12.398,10	37.234,23	0,33	50.615,77	0,00
Comunicações Postais	4.400,00	4.400,00	0,00	3.037,20	0,02	1.362,80	174,17	1.007,35	0,01	3.392,65	0,00
Telecomunicações	65.450,00	83.450,00	337,62	61.251,89	0,42	22.198,11	12.223,93	36.226,88	0,33	47.223,12	0,00
TRANSPORTE	508.000,00	748.994,81	169.646,31	538.772,74	3,72	210.222,07	161.589,00	490.725,43	4,41	258.269,38	0,00
Transporte Rodoviário	508.000,00	748.994,81	169.646,31	538.772,74	3,72	210.222,07	161.589,00	490.725,43	4,41	258.269,38	0,00
DESPORTO E LAZER	267.500,00	192.500,00	9.936,25	43.277,30	0,30	149.222,70	3.996,75	37.337,80	0,34	155.162,20	0,00
Desporto Comunitário	267.500,00	192.500,00	9.936,25	43.277,30	0,30	149.222,70	3.996,75	37.337,80	0,34	155.162,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	163.350,00	151.150,00	0,00	92.000,00	0,63	59.150,00	14.035,45	58.417,28	0,53	92.732,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	82.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
Outros Encargos Especiais	80.850,00	93.650,00	0,00	92.000,00	0,63	1.650,00	14.035,45	58.417,28	0,53	35.232,72	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Reserva de Contingência	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.782.540,00	22.782.540,00	1.828.369,46	14.497.496,98	100,00	8.285.043,02	3.053.563,99	11.115.504,69	100,00	11.667.035,31	0,00

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	110.000,00	0,00	110.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.414.041,90	364.088,94	364.088,94	0,00	2.049.952,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.414.041,90	364.088,94	364.088,94	0,00	2.049.952,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.304.041,90 <(a-d)>	-364.088,94 <(b-e)>	-	-	-1.939.952,96 <(c-f)>

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.565.258,69	1.805.101,59	1.354.225,34	2.204.243,77	1.344.605,24	2.056.364,89	1.421.541,35	1.456.477,48	1.741.490,29	1.555.438,84	1.729.129,56	1.456.129,38	19.690.006,42	22.783.563,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.243,55	24.324,34	24.919,36	31.713,19	16.025,98	64.362,05	18.644,40	15.459,72	19.398,08	29.890,44	20.662,32	16.651,28	298.294,71	359.600,00
IPTU	126,28	74,64	3.904,50	307,98	707,37	6.255,21	549,02	528,78	181,09	85,80	137,47	91,70	12.949,84	33.000,00
ISS	4.943,14	5.613,74	9.789,05	4.951,14	4.055,34	48.700,72	2.681,48	2.064,01	6.214,19	6.413,28	6.891,31	3.840,35	106.157,75	130.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	11.000,00
IRRF	11.052,61	18.625,96	11.225,81	26.454,07	8.992,73	8.071,21	15.273,97	12.866,93	12.722,71	23.381,36	13.633,54	12.638,03	174.938,93	154.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121,52	10,00	0,00	0,00	2.270,54	1.274,91	139,93	0,00	280,09	10,00	0,00	81,20	4.188,19	31.600,00
Contribuições	6.121,34	7.282,25	7.834,66	21.527,82	9.959,20	0,00	8.468,70	7.705,17	7.804,85	8.036,77	11.753,36	0,00	96.491,92	50.000,00
Receita Patrimonial	7.760,99	7.239,52	6.676,68	5.815,65	7.106,81	4.839,23	5.535,42	12.236,65	4.510,34	7.680,42	-2.818,82	4.921,63	71.504,32	308.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.760,99	7.239,52	6.676,68	5.815,65	6.706,81	4.839,23	5.535,42	12.206,65	4.500,34	7.680,42	-2.958,82	4.911,63	70.914,32	281.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	30,00	10,00	0,00	140,00	10,00	590,00	27.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.100,00
Transferências Correntes	1.535.132,81	1.766.250,69	1.314.795,04	2.145.187,11	1.271.513,25	1.987.163,61	1.388.892,83	1.421.077,94	1.709.419,52	1.509.831,21	1.699.532,70	1.434.556,47	19.183.353,18	21.928.363,02
Cota-Parte do FPM	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	7.102.027,69	7.731.999,76
Cota-Parte do ICMS	113.730,17	114.487,15	116.703,72	136.947,39	130.417,10	116.451,29	111.281,18	122.195,31	118.235,93	123.244,74	135.416,18	113.265,12	1.452.375,28	1.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.219,01	4.262,19	7.931,24	5.455,19	5.964,31	4.736,21	3.499,86	4.739,34	4.721,16	7.847,60	4.308,90	5.257,98	64.942,99	55.000,00
Cota-Parte do ITR	910,70	3.242,56	581,37	772,38	376,14	97,97	31,37	41,47	0,00	713,08	69,37	31,70	6.868,11	5.500,00
Transferências da LC 87/1996	177,87	177,87	177,87	177,87	174,66	174,66	174,66	174,66	174,66	174,66	174,66	174,66	2.108,76	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	34,65	43,74	35,72	69,27	44,44	45,33	37,81	40,37	41,13	45,19	38,02	41,11	496,78	3.300,00
Transferências do FUNDEB	573.497,08	447.500,14	381.453,34	649.209,50	453.899,53	893.920,80	463.942,33	355.772,35	716.933,55	518.254,55	429.214,95	473.967,82	6.357.565,94	7.674.000,00
Outras Transferências Correntes	435.852,08	737.883,69	336.154,68	444.888,34	104.557,99	218.621,83	302.784,45	406.393,44	216.762,24	248.468,56	426.369,44	318.230,89	4.196.967,63	4.797.563,26
Outras Receitas Correntes	0,00	4,79	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	357,50	0,00	0,00	0,00	40.362,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	103.905,94	115.312,13	117.843,95	153.773,23	141.409,33	173.967,84	123.725,62	130.826,45	154.192,25	147.043,01	110.138,39	127.411,71	1.599.549,85	1.766.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	103.905,94	115.312,13	117.843,95	153.773,23	141.409,33	173.967,84	123.725,62	130.826,45	154.192,25	147.043,01	110.138,39	127.411,71	1.599.549,85	1.766.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.461.352,75	1.689.789,46	1.236.381,39	2.050.470,54	1.203.195,91	1.882.397,05	1.297.815,73	1.325.651,03	1.587.298,04	1.408.395,83	1.618.991,17	1.328.717,67	18.090.456,57	21.017.403,02

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	641.795,86	139.891,34	139.447,21	0,00	642.239,99	199.714,80	210.662,02	248.878,95	248.878,95	0,00	161.497,87	803.737,86
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	333,00	0,00	0,00	0,00	333,00	0,00	2.911,00	0,00	0,00	0,00	2.911,00	3.244,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	333,00	0,00	0,00	0,00	333,00	0,00	2.911,00	0,00	0,00	0,00	2.911,00	3.244,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	641.462,86	139.891,34	139.447,21	0,00	641.906,99	199.714,80	207.751,02	248.878,95	248.878,95	0,00	158.586,87	800.493,86
0201	GABINETE DO PREFEITO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	598,00	598,00	598,00	0,00	0,00	1.500,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.196,56	20.299,70	20.299,70	0,00	7.196,56	3.441,26	8.097,16	7.497,16	7.497,16	0,00	4.041,26	11.237,82
0205	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	416.585,40	77.113,78	77.113,78	0,00	416.585,40	33.961,02	82.953,68	40.652,68	40.652,68	0,00	76.262,02	492.847,42
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	209.970,45	19.574,71	19.148,18	0,00	210.396,98	24.764,38	4.711,14	3.161,22	3.161,22	0,00	26.314,30	236.711,28
0207	SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, DO TRABALHO E AÇÃO	6.209,65	2.307,60	2.290,00	0,00	6.227,25	12.688,58	27.146,01	17.201,46	17.201,46	0,00	22.633,13	28.860,38
0208	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,80	20.264,55	20.264,55	0,00	0,80	124.859,56	63.054,53	179.768,43	179.768,43	0,00	8.145,66	8.146,46
0209	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST., IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRA	0,00	331,00	331,00	0,00	0,00	0,00	21.190,50	0,00	0,00	0,00	21.190,50	21.190,50
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	641.795,86	139.891,34	139.447,21	0,00	642.239,99	199.714,80	210.662,02	248.878,95	248.878,95	0,00	161.497,87	803.737,86

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	21.017.403,02	11.652.462,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	359.600,00	201.094,27
IPTU	33.000,00	8.536,44
ISS	130.000,00	80.860,68
ITBI	11.000,00	60,00
IRRF	154.000,00	107.580,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.600,00	4.056,67
Contribuições	50.000,00	53.726,05
Receita Patrimonial	308.500,00	44.011,68
Aplicações Financeiras (II)	281.000,00	43.421,68
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	590,00
Transferências Correntes	20.162.203,02	11.313.272,93
Cota-Parte do FPM	6.299.799,76	3.945.157,11
Cota-Parte do ICMS	1.320.000,00	776.405,59
Cota-Parte do IPVA	55.000,00	41.075,36
Cota-Parte do ITR	4.400,00	1.088,91
Transferências da LC 87/1996	8.800,00	1.117,84
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	333,40
Transferências do FUNDEB	7.674.000,00	4.305.905,88
Outras Transferências Correntes	4.797.563,26	2.242.188,84
Demais Receitas Correntes	137.100,00	40.357,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.100,00	40.357,50
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.736.403,02	11.609.040,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.765.136,98	392.251,77
Operações de Crédito (VI)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.400,00	0,00
Transferências de Capital	1.377.000,00	392.251,77
Convênios	1.127.000,00	292.251,77
Outras Transferências de Capital	250.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	224.736,98	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	224.736,98	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.655.136,98	392.251,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	22.391.540,00	12.001.292,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.269.498,10	14.133.408,04	10.751.415,75	10.748.856,73	46.050,38	121.202,05	121.202,05
Pessoal e Encargos Sociais	11.110.073,17	8.905.142,80	6.121.152,09	6.121.072,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.142.924,93	5.228.265,24	4.630.263,66	4.627.783,96	46.050,38	121.202,05	121.202,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.142.924,93	5.228.265,24	4.630.263,66	4.627.783,96	46.050,38	121.202,05	121.202,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.252.998,10	14.133.408,04	10.751.415,75	10.748.856,73	46.050,38	121.202,05	121.202,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.414.041,90	364.088,94	364.088,94	364.088,94	93.396,83	127.676,90	127.676,90
Investimentos	2.371.941,90	364.088,94	364.088,94	364.088,94	93.396,83	127.676,90	127.676,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.371.941,90	364.088,94	364.088,94	364.088,94	93.396,83	127.676,90	127.676,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	22.723.940,00	14.497.496,98	11.115.504,69	11.112.945,67	139.447,21	248.878,95	248.878,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							500.020,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	500.020,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	104.531,93	130.329,28
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.779,28	404.813,05
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	781.687,20	642.239,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	104.531,93	130.329,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-25.797,35

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	139.447,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-165.244,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-165.244,56

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE
937.879.793-87
CONTADOR CRC-PI 10.707/O-6

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	104.531,93	114.329,28	130.329,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	104.531,93	104.531,93	104.531,93	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	104.531,93	104.531,93	104.531,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.382,12	2.382,12	2.382,12	0,00
Do FGTS	102.149,81	102.149,81	102.149,81	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	9.797,35	25.797,35	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.779,28	202.810,55	404.813,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	781.687,20	642.239,99	642.239,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	104.531,93	114.329,28	130.329,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.976.861,96	17.424.661,51	18.090.456,57	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,62	0,66	0,72	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,62	0,66	0,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I	20.372.234,35	20.909.593,81	21.708.547,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	18.335.010,92	18.818.634,43	19.537.693,09	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	729.907,92	237.426,94	-237.426,94	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	410.376,82	199.932,38	161.497,87	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ODAY JOSE SOARES
463.264.053-00
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF (ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.976.861,96	17.424.661,51	18.090.456,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.734.909,63	3.833.425,53	3.979.900,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	3.361.418,67	3.450.082,98	3.581.910,41

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ VALMI SOARES	CLAUDIO LAUCHE SOARES	ODAY JOSE SOARES
302.777.603-72	004.520.023-89	463.264.053-00
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.090.456,57	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.894.473,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.605.025,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.266.331,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES Portaria Nº 495 de 2017

JOSÉ VALMI SOARES	CLAUDIO LAUCHE SOARES	ODAY JOSE SOARES
302.777.603-72	004.520.023-89	463.264.053-00
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS MONTES - PODER EXECUTIVO
PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	720.020,15	696.552,96	621.928,33	1.450.781,50	671.332,53	733.052,08	789.685,66	759.182,44	777.448,46	894.318,06	766.882,74	721.249,12	9.602.435,03	0,00
Pessoal Ativo	720.020,15	696.552,96	621.928,33	1.450.781,50	671.332,53	733.052,08	789.685,66	759.182,44	777.448,46	894.318,06	766.882,74	721.249,12	9.602.435,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	610.213,52	584.536,87	619.206,48	1.124.974,32	567.659,22	619.282,50	663.833,14	640.294,95	656.953,86	752.823,09	647.889,18	603.984,32	8.091.651,45	0,00
Obrigações Patronais	109.806,63	112.016,09	2.721,85	325.807,18	103.673,31	113.769,58	125.853,52	118.887,49	120.494,60	141.494,97	118.993,56	117.264,80	1.510.783,58	0,00
Benefício Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.797,35	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	97.797,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.797,35	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	97.797,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	712.020,15	688.552,96	613.928,33	1.442.781,50	663.332,53	725.052,08	779.889,31	751.182,44	769.448,46	886.318,06	758.882,74	713.249,12	9.504.637,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.090.456,57	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.090.456,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	9.504.637,68	52,54
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.768.846,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.280.404,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	8.791.951,89	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
i) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS MONTES - PODER EXECUTIVO
PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ODAY JOSE SOARES
463.264.053-00
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS MONTES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(i)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	2.186.194,52	0,00	0,00	0,00	51.453,37	0,00	2.134.741,15	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	158.671,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.671,75	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	551.071,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.071,82	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	210.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.784,09	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	823.644,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.644,69	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	143.004,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.004,23	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	299.018,14	0,00	0,00	0,00	51.453,37	0,00	247.564,77	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.266,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.266,15	19.080,00	0,00
Recursos Ordinários	30.266,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.266,15	19.080,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.216.460,67	0,00	0,00	0,00	51.453,37	0,00	2.165.007,30	19.080,00	0,00

JOSÉ VALMI SOARES
302.777.603-72
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LAUCHE SOARES
004.520.023-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ODAY JOSE SOARES
463.264.053-00
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 (Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.090.456,57
Receita Corrente líquida Ajustada	18.090.456,57

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.504.637,68	52,54
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.768.846,55	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.280.404,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	8.791.961,89	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	130.329,28	0,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.708.547,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.979.900,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.894.473,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.266.331,96	7,00

JOSÉ VALMI SOARES	CLAUDIO LAUCHE SOARES	ODAY JOSE SOARES
302.777.603-72	004.520.023-89	463.264.053-00
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88
RECEITAS CORRENTES	13.143.200,00	13.143.200,00	2.359.603,21	17,95	8.880.814,12	67,57	4.262.385,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	293.000,00	293.000,00	17.727,47	6,05	100.515,27	34,31	192.484,73
Impostos	289.000,00	289.000,00	17.727,47	6,13	100.515,27	34,78	188.484,73
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00	86.000,00	6.833,01	7,95	15.521,44	18,05	70.478,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	84.000,00	84.000,00	6.833,01	8,13	15.521,44	18,48	68.478,56
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.756.200,00	12.756.200,00	2.335.042,73	18,31	8.764.777,41	68,71	3.991.422,59
Transferências da União e suas Entidades	7.880.130,00	7.880.130,00	1.719.031,17	21,81	5.978.891,85	75,87	1.901.238,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	791.200,00	791.200,00	112.865,55	14,27	394.762,63	49,89	396.437,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.084.870,00	4.084.870,00	503.146,01	12,32	2.391.122,93	58,54	1.693.747,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	984.800,00	984.800,00	0,00	0,00	200.000,00	20,31	784.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	973.800,00	973.800,00	0,00	0,00	200.000,00	20,54	773.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	909.800,00	909.800,00	0,00	0,00	200.000,00	21,98	709.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas ão inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas ão inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS?
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.028.328,94	5.099.671,06	2.465.328,06	8.114.887,87	6.013.112,13	7.479.246,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.440.000,00	12.574.204,00	2.232.865,42	8.339.258,96	4.234.945,04	2.159.572,19	7.656.257,89	4.917.946,11	7.020.616,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.071.890,00	6.536.134,00	1.378.419,22	4.351.724,96	2.184.409,04	1.246.862,63	4.198.600,21	2.337.533,79	3.778.987,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.365.710,00	6.035.670,00	854.446,20	3.987.534,00	2.048.136,00	912.709,56	3.457.657,68	2.578.012,32	3.241.628,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.438.000,00	1.303.796,00	536.195,87	689.069,98	614.726,02	305.755,87	458.629,98	845.166,02	458.629,98	0,00
INVESTIMENTOS	1.263.000,00	1.108.796,00	492.519,00	514.977,10	593.818,90	262.079,00	284.537,10	824.258,90	284.537,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	195.000,00	43.676,87	174.092,88	20.907,12	43.676,87	174.092,88	20.907,12	174.092,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.028.328,94	5.099.671,06	2.465.328,06	8.114.887,87	6.013.112,13	7.479.246,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.028.328,94	5.099.671,06	2.465.328,06	8.114.887,87	6.013.112,13	7.479.246,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				52.485,18			965.926,25		1.601.568,06	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.080.814,12		2.465.328,06	9.080.814,12		9.080.814,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88
RECEITAS CORRENTES	13.143.200,00	13.143.200,00	2.359.603,21	17,95	8.880.814,12	67,57	4.262.385,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	293.000,00	293.000,00	17.727,47	6,05	100.515,27	34,31	192.484,73
Impostos	289.000,00	289.000,00	17.727,47	6,13	100.515,27	34,78	188.484,73
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00	86.000,00	6.833,01	7,95	15.521,44	18,05	70.478,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	84.000,00	84.000,00	6.833,01	8,13	15.521,44	18,48	68.478,56
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.756.200,00	12.756.200,00	2.335.042,73	18,31	8.764.777,41	68,71	3.991.422,59
Transferências da União e suas Entidades	7.880.130,00	7.880.130,00	1.719.031,17	21,81	5.978.891,85	75,87	1.901.238,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	791.200,00	791.200,00	112.865,55	14,27	394.762,63	49,89	396.437,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.084.870,00	4.084.870,00	503.146,01	12,32	2.391.122,93	58,54	1.693.747,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	984.800,00	984.800,00	0,00	0,00	200.000,00	20,31	784.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	973.800,00	973.800,00	0,00	0,00	200.000,00	20,54	773.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	909.800,00	909.800,00	0,00	0,00	200.000,00	21,98	709.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas (a) (b) inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.359.603,21	16,70	9.080.814,12	64,28	5.047.185,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas (a) (b) inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS?
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.028.328,94	5.099.671,06	2.465.328,06	8.114.887,87	6.013.112,13	7.479.246,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.440.000,00	12.574.204,00	2.232.865,42	8.339.258,96	4.234.945,04	2.159.572,19	7.656.257,89	4.917.946,11	7.020.616,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.071.890,00	6.536.134,00	1.378.419,22	4.351.724,96	2.184.409,04	1.246.862,63	4.198.600,21	2.337.533,79	3.778.987,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.365.710,00	6.035.670,00	854.446,20	3.987.534,00	2.048.136,00	912.709,56	3.457.657,68	2.578.012,32	3.241.628,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.438.000,00	1.303.796,00	536.195,87	689.069,98	614.726,02	305.755,87	458.629,98	845.166,02	458.629,98	0,00
INVESTIMENTOS	1.263.000,00	1.108.796,00	492.519,00	514.977,10	593.818,90	262.079,00	284.537,10	824.258,90	284.537,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	195.000,00	43.676,87	174.092,88	20.907,12	43.676,87	174.092,88	20.907,12	174.092,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.028.328,94	5.099.671,06	2.465.328,06	8.114.887,87	6.013.112,13	7.479.246,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.028.328,94	5.099.671,06	2.465.328,06	8.114.887,87	6.013.112,13	7.479.246,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				52.485,18			965.926,25		1.601.568,06	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	14.128.000,00	14.128.000,00	2.769.061,29	9.080.814,12		2.465.328,06	9.080.814,12		9.080.814,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	895.622,89	1.083.101,50	879.208,82	1.524.451,65	1.055.946,83	1.437.626,88	1.032.029,68	1.043.305,67	1.327.871,38	1.406.101,57	1.555.246,40	1.011.138,84	14.251.652,11	14.625.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.547,90	4.751,69	6.474,65	15.177,88	34.666,68	7.202,74	5.309,99	5.314,09	20.819,07	9.475,23	6.106,20	11.621,27	133.467,39	293.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	953,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,88	2.000,00
ISS	3.919,03	2.745,37	3.819,01	5.674,24	3.274,13	4.200,99	2.798,86	2.640,79	18.078,07	6.777,61	3.568,43	9.017,20	66.513,73	104.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	3.000,00
IRRF	2.628,87	2.006,32	2.655,64	7.299,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.590,59	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	31.392,55	3.001,75	2.511,13	2.673,30	2.741,00	2.697,62	2.537,77	2.604,07	50.159,19	184.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Patrimonial	3.461,47	1.960,04	1.824,74	1.604,68	1.596,52	1.368,03	1.053,01	1.347,38	1.691,96	1.631,53	3.819,35	3.013,66	24.372,37	86.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.461,47	1.960,04	1.824,74	1.604,68	1.596,52	1.368,03	1.053,01	1.347,38	1.691,96	1.631,53	3.819,35	3.013,66	24.372,37	84.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	881.012,38	1.076.389,77	870.909,43	1.507.669,09	1.019.683,63	1.429.056,11	1.025.666,68	1.036.644,20	1.305.360,35	1.394.994,81	1.545.320,85	996.503,91	14.089.211,21	14.238.000,00
Cota-Parte do FPM	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	7.102.027,69	7.359.000,00
Cota-Parte do ICMS	43.297,99	43.586,17	44.430,74	52.136,95	49.857,50	44.564,11	42.585,59	46.756,73	45.240,51	47.157,02	51.814,17	43.338,53	554.766,01	625.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.385,01	1.304,12	868,97	1.538,63	1.545,69	63,09	1.311,63	4.835,00	2.739,19	2.698,17	2.996,13	3.138,69	25.424,32	23.000,00
Cota-Parte do ITR	433,63	579,48	148,46	70,34	47,86	0,00	0,00	6,19	50,21	0,00	0,00	5,00	1.341,17	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	67,72	67,72	67,72	67,72	66,84	66,84	66,84	66,84	66,84	66,84	66,84	66,84	805,60	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	13,31	16,78	13,00	18,92	17,06	17,40	14,51	15,49	15,79	17,34	14,60	15,78	189,98	1.000,00
Transferências do FUNDEB	307.064,91	239.602,93	204.239,79	344.977,80	251.148,64	493.290,89	258.453,50	198.194,03	398.180,09	288.709,77	239.107,50	264.038,51	3.487.008,36	4.084.870,00
Outras Transferências Correntes	123.038,56	332.579,22	149.383,65	201.171,56	140.920,96	137.938,26	216.093,44	255.048,92	206.516,87	445.262,84	547.380,43	162.313,37	2.917.648,08	2.142.130,00
Outras Receitas Correntes	4.601,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,14	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	89.702,08	100.577,29	103.280,60	136.648,70	125.210,18	159.549,23	109.958,67	115.710,10	139.581,63	131.661,29	93.382,55	113.399,48	1.418.661,80	1.481.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	89.702,08	100.577,29	103.280,60	136.648,70	125.210,18	159.549,23	109.958,67	115.710,10	139.581,63	131.661,29	93.382,55	113.399,48	1.418.661,80	1.481.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	805.920,81	982.524,21	775.928,22	1.387.802,95	930.736,65	1.278.077,65	922.071,01	927.595,57	1.188.289,75	1.274.440,28	1.461.863,85	897.739,36	12.832.990,31	13.143.200,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		

PREFEITO MUNICIPAL — CONTROLADOR INTERNO — SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 (Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	14.128.000,00
Previsão Atualizada	14.128.000,00
Receitas Realizadas	9.080.814,12
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	14.128.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	14.128.000,00
Despesas Empenhadas	9.028.328,94
Despesas Líquidadas	8.114.887,87
Despesas Pagas	7.479.246,06
Superavit Orçamentário	965.926,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.028.328,94
Despesas Líquidadas	8.114.887,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.832.990,31

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.244.258,51	0,00
Resultado Primário	0,00	1.244.258,51	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 (Anexo 14) R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	557.973,39	0,00	515.880,99	42.092,40
Poder Executivo	543.519,05	0,00	501.426,65	42.092,40
Poder Legislativo	14.454,34	0,00	14.454,34	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	557.973,39	0,00	515.880,99	42.092,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.170.757,89	25,00	40,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.832.040,89	60,00	76,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	458.629,98	614.726,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.008.786,70	15,00	20,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO	LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA	CARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIR	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
933.663.293-00	240.867.463-87	009.748.183-13	066.264.083-72
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	RET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.303.796,00	689.069,98	458.629,98	0,00	614.726,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.303.796,00	689.069,98	458.629,98	0,00	614.726,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.303.796,00 <(a-d)>	-689.069,98 <(b-e)>	-	-	-614.726,02 <(c-f)>

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	13.143.200,00	8.880.814,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	293.000,00	100.515,27
IPTU	2.000,00	0,00
ISS	104.000,00	50.356,08
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.000,00	50.159,19
Contribuições	4.000,00	0,00
Receita Patrimonial	86.000,00	15.521,44
Aplicações Financeiras (II)	84.000,00	15.521,44
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	12.756.200,00	8.764.777,41
Cota-Parte do FPM	6.007.600,00	3.945.157,11
Cota-Parte do ICMS	500.000,00	297.051,44
Cota-Parte do IPVA	18.400,00	19.327,59
Cota-Parte do ITR	1.600,00	87,44
Transferências da LC 87/1996	800,00	427,84
Transferências da LC 61/1989	800,00	127,97
Transferências do FUNDEB	4.084.870,00	2.391.122,93
Outras Transferências Correntes	2.142.130,00	2.111.475,09
Demais Receitas Correntes	4.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	13.059.200,00	8.865.292,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	983.800,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	973.800,00	200.000,00
Convênios	898.800,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	75.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	983.800,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	14.043.000,00	9.065.292,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.574.204,00	8.339.258,96	7.656.257,89	7.020.616,08	515.880,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.536.134,00	4.351.724,96	4.198.600,21	3.778.987,18	340.174,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.035.670,00	3.987.534,00	3.457.657,68	3.241.628,90	175.706,09	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.035.670,00	3.987.534,00	3.457.657,68	3.241.628,90	175.706,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	12.571.804,00	8.339.258,96	7.656.257,89	7.020.616,08	515.880,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.303.796,00	689.069,98	458.629,98	458.629,98	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.108.796,00	514.977,10	284.537,10	284.537,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	174.092,88	174.092,88	174.092,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.108.796,00	514.977,10	284.537,10	284.537,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	13.930.600,00	8.854.236,06	7.940.794,99	7.305.153,18	515.880,99	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.244.258,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.035,79

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.244.258,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.210.464,57	6.087.765,18
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	298.282,88
Disponibilidade de Caixa	0,00	298.282,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.781,68	340.375,28
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	557.973,39	42.092,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.210.464,57	5.789.482,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		420.982,27

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	515.880,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-94.898,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-94.898,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	557.973,39	515.880,99	0,00	42.092,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.092,40
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	14.454,34	14.454,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	14.454,34	14.454,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	543.519,05	501.426,65	0,00	42.092,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.092,40
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS	0,00	134.310,87	134.310,77	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
0203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.898,07	1.898,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	12.938,00	12.462,00	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,00
0205	SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	0,00	13.356,30	8.252,07	0,00	5.104,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104,23
0206	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	0,00	5.808,07	5.808,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.931,96	5.931,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	0,00	211.550,30	211.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	0,00	129.280,15	99.120,08	0,00	30.160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.160,07
0212	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS	0,00	21.445,33	15.093,33	0,00	6.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.352,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	557.973,39	515.880,99	0,00	42.092,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.092,40

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	109.000,00	109.000,00	50.356,08	46,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	104.000,00	50.356,08	48,42
1.3.1 - ISS	104.000,00	104.000,00	50.356,08	48,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.011.000,00	8.011.000,00	5.250.632,52	65,54
2.1 - Cota-Parte FPM	7.359.000,00	7.359.000,00	4.859.218,82	66,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.757.000,00	6.757.000,00	4.570.309,55	67,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	308.000,00	308.000,00	288.909,27	93,80
2.2 - Cota-Parte ICMS	625.000,00	625.000,00	371.314,16	59,41
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	534,72	53,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	127,97	12,80
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	109,26	5,46
2.6 - Cota-Parte IPVA	23.000,00	23.000,00	19.327,59	84,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.120.000,00	8.120.000,00	5.300.988,60	65,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	224.000,00	224.000,00	84.789,65	37,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	42.486,78	38,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.000,00	83.000,00	42.302,87	50,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	224.000,00	224.000,00	84.789,65	37,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.481.800,00	1.481.800,00	988.453,13	66,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.351.400,00	1.351.400,00	914.061,71	67,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	125.000,00	125.000,00	74.262,72	59,41
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	106,88	53,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	21,82	5,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.092.870,00	4.092.870,00	2.391.789,22	58,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.448.200,00	2.448.200,00	1.769.167,92	72,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.636.670,00	1.636.670,00	621.955,01	38,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	666,29	8,33
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	966.400,00	966.400,00	780.714,79	80,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.448.200,00	2.448.200,00	1.832.040,89	74,83	1.832.040,89	74,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.383.200,00	2.383.200,00	1.832.040,89	76,87	1.832.040,89	76,87	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.644.670,00	1.644.670,00	643.875,39	39,15	588.694,36	35,79	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	122.750,00	122.750,00	4.337,80	3,53	4.337,80	3,53	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.521.920,00	1.521.920,00	639.537,59	42,02	584.356,56	38,40	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.092.870,00	4.092.870,00	2.475.916,28	60,49	2.420.735,25	59,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.420.735,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério² ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	76,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,61
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-1,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	293.950,00	281.950,00	20.589,25	7,30	20.589,25	7,30	0,00
22.1 Creche	51.200,00	51.200,00	16.251,45	31,74	16.251,45	31,74	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.200,00	51.200,00	16.251,45	31,74	16.251,45	31,74	0,00
22.2 Pré-escola	242.750,00	230.750,00	4.337,80	1,88	4.337,80	1,88	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	187.750,00	187.750,00	4.337,80	2,31	4.337,80	2,31	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.830.440,00	4.883.240,00	3.043.499,41	62,33	2.930.883,43	60,02	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.905.120,00	3.905.120,00	2.471.578,48	63,29	2.416.397,45	61,88	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	925.320,00	978.120,00	571.920,93	58,47	514.485,98	52,60	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.124.390,00	5.165.190,00	3.064.088,66	59,32	2.951.472,68	57,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	780.714,79
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁷	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	780.714,79
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.170.757,89
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	33.113,50	30,10	32.358,25	29,42	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.000,00	166.000,00	55.594,78	33,49	55.594,78	33,49	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	264.000,00	276.000,00	88.708,28	32,14	87.953,03	31,87	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.388.390,00	5.441.190,00	3.152.796,94	57,94	3.039.425,71	55,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.052,55	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.391.122,93	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.383.682,40	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.172.132,10	0,00
48.2 - Restos a Pagar	211.550,30	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.493,08	0,00
51. (+) Ajustes	64.889,20	0,00
51.1 Retenções	74.954,60	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-10.065,40	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	82.382,28	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.□
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro a Agosto

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
ATIVOS(I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	15.269,21	0,00	15.269,21

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, entendendo-se aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados, conforme LUIS COUTINHO DA SILVA BARBOSA por força do art.35,

HILDO CESAR BARBOSA FRANCO	LUIS COUTINHO DA SILVA BARBOSA	BRIGARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
933.663.293-00	240.867.463-87	009.748.183-13	066.264.083-72
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	109.000,00	109.000,00	50.356,08	46,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	104.000,00	50.356,08	48,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.409.000,00	7.409.000,00	4.961.723,25	66,97
Cota-Parte do FPM	6.757.000,00	6.757.000,00	4.570.309,55	67,64
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.000,00	109,26	5,46
Cota-Parte do IPVA	23.000,00	23.000,00	19.327,59	84,03
Cota-Parte do ICMS	625.000,00	625.000,00	371.314,16	59,41
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	127,97	12,80
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.000,00	1.000,00	534,72	53,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	534,72	53,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	7.518.000,00	7.518.000,00	5.012.079,33	66,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.355.000,00	1.355.000,00	1.565.635,17	115,55
Provenientes da União	1.196.000,00	1.196.000,00	1.548.372,95	129,46
Provenientes dos Estados	106.000,00	106.000,00	7.500,00	7,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	9.762,22	18,42
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.595.000,00	1.595.000,00	1.565.635,17	98,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.358.800,00	2.411.600,00	1.616.000,09	67,01	1.499.110,56	62,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.326.340,00	1.211.140,00	782.240,29	64,59	782.240,29	64,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.032.460,00	1.200.460,00	833.759,80	69,45	716.870,27	59,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	269.500,00	226.700,00	116.917,94	51,57	116.917,94	51,57	0,00
Investimentos	259.500,00	196.700,00	94.058,50	47,82	94.058,50	47,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	30.000,00	22.859,44	76,20	22.859,44	76,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.628.300,00	2.638.300,00	1.732.918,03	65,68	1.616.028,50	61,25	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.159.600,00	1.092.400,00	649.230,52	37,46	607.241,80	37,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.149.600,00	1.062.400,00	626.371,08	36,15	584.382,36	36,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	10.000,00	30.000,00	22.859,44	1,32	22.859,44	1,41	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.159.600,00	1.092.400,00	649.230,52	37,46	607.241,80	37,58	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.468.700,00	1.545.900,00	1.083.687,51	62,54	1.008.786,70	62,42	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,13

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	256.974,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.428.650,00	2.443.650,00	1.638.940,02	94,58	1.523.550,49	94,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.700,00	88.700,00	30.080,19	1,74	28.580,19	1,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	36.550,00	31.550,00	2.435,00	0,14	2.435,00	0,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	74.400,00	74.400,00	61.462,82	3,55	61.462,82	3,80	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.628.300,00	2.638.300,00	1.732.918,03	100,00	1.616.028,50	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR - CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF □ ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	6.199.292,42		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	0,00	1.363.844,33		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	0,00	1.227.459,90		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

DGAB GERALDO DE ALENCAR BONA MIRAND.
771.550.843-87
PREFEITO MUNICIPAL

BARBANE MACHADO DA SILVA
009.949.623-20
CONTROLADORA INTERNA

ANA FLAVIA VIEIRA BRANDÃO
005.823.403-90
SECRETARIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF □ ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.000,00	-7.687,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-9.687,86	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	-9.687,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-9.687,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	218.674,32	614.216,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.750.201,48	1.749.601,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.000,00	-7.687,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	6.199.292,42	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-0,12	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-0,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (12	0,00	7.439.150,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	0,00	6.695.235,81	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	1.531.527,16	1.135.384,93	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRAND.
771.550.843-87
PREFEITO MUNICIPAL

BARBANE MACHADO DA SILVA
009.949.623-20
CONTROLADORA INTERNA

ANA FLAVIA VIEIRA BRANDÃO
005.823.403-90
SECRETARIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 □ Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.926.092,96
Receita Corrente líquida Ajustada	11.926.092,96

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.302.390,34	37,14
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.440.090,20	103,88
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.118.085,69	98,69
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.796.081,18	93,50

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-7.687,86	-0,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.439.150,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.363.844,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	991.886,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	433.950,47	7,00

DGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRAND
771.550.843-87
PREFEITO MUNICIPAL

BARBANE MACHADO DA SILVA
009.949.623-20
CONTROLADORA INTERNA

ANA FLAVIA VIEIRA BRANDÃO
005.823.403-90
SECRETARIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF □ ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.199.292,42	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	991.886,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	892.698,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	433.950,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO Portaria Nº 495 de 2017

DGAF GERALDO DE ALENCAR BONA MIRAND
771.550.843-87
PREFEITO MUNICIPAL

BARBANE MACHADO DA SILVA
009.949.623-20
CONTROLADORA INTERNA

ANA FLAVIA VIEIRA BRANDÃO
005.823.403-90
SECRETARIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO Portaria Nº 495 de 2017

NOVO SANTO ANTONIO - PODER EXECUTIVO
PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF □ ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.517,23	378.481,80	401.938,15	387.413,44	374.953,19	381.076,53	2.302.390,34	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.517,23	378.481,80	401.938,15	387.413,44	374.953,19	381.076,53	2.302.390,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.336,02	321.011,60	326.277,11	330.710,55	316.213,86	320.707,20	1.892.256,34	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.181,21	57.470,20	75.661,04	56.702,89	58.749,33	60.369,33	410.134,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.517,23	378.481,80	401.938,15	387.413,44	374.953,19	381.076,53	2.302.390,34	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.926.092,96	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.926.092,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	2.302.390,34	19,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.440.090,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.118.085,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.796.081,18	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Portaria Nº 495 de 2017

NOVO SANTO ANTONIO - PODER EXECUTIVO
PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF □ ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)

DGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRAND.
771.550.843-87
PREFEITO MUNICIPAL

BARBANE MACHADO DA SILVA
009.949.623-20
CONTROLADORA INTERNA

ANA FLAVIA VIEIRA BRANDÃO
005.823.403-90
SECRETARIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 de 1

RGF □ ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c-d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	942.448,15	0,00	-942.448,15	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	942.448,15	0,00	-942.448,15	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	698.263,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.263,88	0,00	0,00
Recursos Ordinários	698.263,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.263,88	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	698.263,88	0,00	0,00	0,00	942.448,15	0,00	-244.184,27	0,00	0,00

DGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRAND.
771.550.843-87
PREFEITO MUNICIPAL

BARBANE MACHADO DA SILVA
009.949.623-20
CONTROLADORA INTERNA

ANA FLAVIA VIEIRA BRANDÃO
005.823.403-90
SECRETARIA DE FINANCAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	1.678.278,26	0,00	91.632,10	0,00	400.297,75	0,00	1.186.348,41	23.900,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-640.637,25	0,00	37.729,49	0,00	0,00	0,00	-678.366,74	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	725.241,52	0,00	23.740,97	0,00	0,00	0,00	701.500,55	12.400,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	303.890,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.890,43	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	719.183,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.183,65	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	507.846,18	0,00	26.668,48	0,00	0,00	0,00	481.177,70	3.000,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	61.155,33	0,00	3.493,16	0,00	0,00	0,00	57.662,17	8.500,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.598,40	0,00	0,00	0,00	400.297,75	0,00	-398.699,35	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	828.516,68	0,00	95.510,09	0,00	0,00	0,00	733.006,59	340.568,62	0,00
Recurdos Ordinários	828.516,68	0,00	95.510,09	0,00	0,00	0,00	733.006,59	340.568,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.506.794,94	0,00	187.142,19	0,00	400.297,75	0,00	1.919.355,00	364.468,62	0,00

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA
226.764.903-97
PREFEITO MUNICIPAL

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
Assinado de forma digital por VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
Dados: 2018.09.27 15:32:59 -03'00'

VANDA LÚCIA PEREIRA DE AQUINO
774.687.914-49
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
Assinado de forma digital por VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CDL, cn=VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
Dados: 2018.09.27 15:33:33 -03'00'

EDMARIA FREITAS DE SOUSA
027.857.153-06
SECRETÁRIA MUNIC DE PLAN. ADM. E FINANÇAS

A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA
21.505.535/0001-94
CONTADOR CRC-PI 0044/O-7

A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
Assinado de forma digital por A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
DN: c=BR, o=PI, l=TERESINA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SPC PLUS, cn=A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
Dados: 2018.09.27 15:32:34 -03'00'

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

SANTA ROSA DO PIAUI - PODER EXECUTIVO
PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	406.272,10	414.748,63	657.889,91	435.220,11	355.440,90	568.008,65	510.667,72	435.157,88	460.308,99	467.668,91	424.751,84	522.564,59	5.658.700,23	0,00
Pessoal Ativo	406.272,10	414.748,63	657.889,91	435.220,11	355.440,90	568.008,65	510.667,72	435.157,88	460.308,99	467.668,91	424.751,84	522.564,59	5.658.700,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	346.688,09	352.707,30	598.550,63	376.107,60	298.180,58	462.716,62	361.635,05	361.517,85	379.324,16	388.965,53	345.010,62	438.585,15	4.709.989,18	0,00
Obrigações Patronais	59.584,01	62.041,33	59.339,28	59.112,51	57.260,32	105.292,03	149.032,67	73.640,03	80.984,83	78.703,38	79.741,22	83.979,44	948.711,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	406.272,10	414.748,63	657.889,91	435.220,11	355.440,90	568.008,65	510.667,72	435.157,88	460.308,99	467.668,91	424.751,84	522.564,59	5.658.700,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.997.476,61	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	256.136,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.741.340,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	5.658.700,23	44,41
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.880.323,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.536.307,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.192.291,54	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ — Portaria Nº 495 de 2017

SANTA ROSA DO PIAUI - PODER EXECUTIVO
PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA	EDMARIA FREITAS DE SOUSA	A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA	VANDA LÚCIA PEREIRA DE AQUINO
226.764.903-97	027.857.153-06	21.505.535/0001-94	774.687.914-49
PREFEITO MUNICIPAL	ECRETÁRIA MUNIC DE PLAN. ADM. E FINANÇA	CONTADOR CRC-PI 0044/O-7	CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397 — Assinado de forma digital por VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IBM BRANCOL, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397 Dados: 2018.09.27 15:41:03 -03'00'

A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194 — Assinado de forma digital por A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194 DN: cn=BR, st=PI, l=TERESINA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SPC PLUS, cn=A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194 Dados: 2018.09.27 15:42:58 -03'00'

VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449 — Assinado de forma digital por VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CCN, cn=VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449 Dados: 2018.09.27 15:45:46 -03'00'

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.088,16	289.046,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.088,16	289.046,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
Internos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	32.838,16	283.796,67	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	32.838,16	283.796,67	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	84.885,16	153.990,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	84.885,16	153.990,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	155.292,53	183.205,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	70.407,37	29.215,92	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-46.797,00	135.056,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.864.467,37	12.997.476,61	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,32	2,22	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,39	1,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I	14.237.360,84	15.596.971,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	12.813.624,76	14.037.274,74	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.364,34	1.364,34	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA
226.764.903-97
PREFEITO MUNICIPAL

EDMARIA FREITAS DE SOUSA
027.857.153-06
SECRETÁRIA MUNIC DE PLAN. ADM. E FINANÇAS

A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA
21.505.535/0001-94
CONTADOR CRC-PI 0044/O-7

VANDA LÚCIA PEREIRA DE AQUINO
774.687.914-49
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF (ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.864.467,37	12.997.476,61		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	2.610.182,82	2.859.444,85		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.349.164,54	2.573.500,37		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA
226.764.903-97
PREFEITO MUNICIPAL

EDMARIA FREITAS DE SOUSA
027.857.153-06
SECRETÁRIA MUNIC DE PLAN. ADM. E FINANÇAS

A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA
21.505.535/0001-94
CONTADOR CRC-PI 0044/O-7

VANDA LÚCIA PEREIRA DE AQUINO
774.687.914-49
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF (ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.997.476,61	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.079.596,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.871.636,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	909.823,36	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ — Portaria Nº 495 de 2017

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA
226.764.903-97
PREFEITO MUNICIPAL

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
Assinado de forma digital por VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
Dados: 2018.09.27 15:35:04 -03'00'

EDMARIA FREITAS DE SOUSA
027.857.153-06
SECRETÁRIA MUNIC DE PLAN. ADM. E FINANÇ/

A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA
21.505.535/0001-94
CONTADOR CRC-PI 0044/O-7

A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
Assinado de forma digital por A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
DN: c=BR, st=PI, l=TERESINA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SPC PLUS, cn=A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
Dados: 2018.09.27 15:35:30 -03'00'

VANDA LÚCIA PEREIRA DE AQUINO
774.687.914-49
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
Assinado de forma digital por VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CCN, cn=VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
Dados: 2018.09.27 15:34:33 -03'00'

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.997.476,61
Receita Corrente líquida Ajustada		12.741.340,61
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.658.700,23	44,41
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.880.323,93	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.536.307,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	6.192.291,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	135.056,64	1,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.596.971,93	122,41
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.859.444,85	22,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.079.596,26	16,32
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	909.823,36	7,14

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA
226.764.903-97
PREFEITO MUNICIPAL

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
Assinado de forma digital por VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA:22676490397
Dados: 2018.09.27 15:24:59 -03'00'

EDMARIA FREITAS DE SOUSA
027.857.153-06
SECRETÁRIA MUNIC DE PLAN. ADM. E FINANÇ

VANDA LÚCIA PEREIRA DE AQUINO
774.687.914-49
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
Assinado de forma digital por VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CDL cn=VANDA LUCIA PEREIRA DE AQUINO:77468791449
Dados: 2018.09.27 15:26:49 -03'00'

A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA
21.505.535/0001-94
CONTADOR CRC-PI 0044/O-7

A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
Assinado de forma digital por A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
DN: c=BR, st=PI, l=TERESINA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SPC PLUS, cn=A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA ME:21505535000194
Dados: 2018.09.27 15:25:52 -03'00'

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ — Portaria Nº 495 de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Praça Coronel Borges, s/n - CNPJ: 09.576.893/0001-92

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	269.279,99	274.806,52	275.558,87	276.190,32	277.131,51	275.888,29	303.681,15	296.502,99	2.249.039,64	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	260.414,99	265.941,52	266.693,87	267.325,32	268.266,51	267.023,29	294.816,15	287.637,99	2.178.119,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	214.236,74	219.535,17	220.011,33	220.611,45	221.412,52	220.400,21	249.632,69	242.426,89	1.808.267,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	46.178,25	46.406,35	46.682,54	46.713,87	46.853,99	46.623,08	45.183,46	45.211,10	369.852,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	70.920,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	70.920,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	269.279,99	274.806,52	275.558,87	276.190,32	277.131,51	275.888,29	303.681,15	296.502,99	2.249.039,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.505.018,32	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	131.505.018,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	2.249.039,64	1,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.890.301,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	7.495.786,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.101.270,99	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.324], CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Anannda Albuquerque Rocha
Controladora Interna
CPF: 035.847.173-70

Francisco Fernandes Vieira de Sá
Assessoria Financeira
CPF: 867.069.503-87

Mauricio Bezerra Silva
Presidente da Câmera Floriano PI
CPF: 446.752.403-72

R & R Contas Ltda.
Evanede Holanda de S. Soares
Contadora CRC-PI 007292/O-8
CPF: 777.854.103-30

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Praça Coronel Borges, s/n - CNPJ: 09.576.893/0001-92
ANEXO XXXVII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)

MAURICIO BEZERRA SILVA
446.752.403-72
PRESIDENTE

Mauricio Bezerra Silva
Presidente da Câmera Floriano PI
CPF: 446.752.403-72

ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA
035.847.173-70
CONTROLADORA

Anannda Albuquerque Rocha
Controladora Interna
CPF: 035.847.173-70

EVANEDE HOLANDA SILVA SOARES
777.854.103-30
CONTADOR CRC-PI 007292/O-8

R & R Contas Ltda.
Evanede Holanda de S. Soares
Contadora CRC-PI: 007292/O-8
CPF: 777.854.103-30

Francisco Fernandes Vieira de Sá
Assessoria Financeira
CPF: 867.069.503-87

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.324], CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)-(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	29.617,86	0,00	-29.617,86	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	29.617,86	0,00	-29.617,86	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	29.617,86	0,00	-29.617,86	0,00	0,00

MAURICIO BEZERRA SILVA
446.752.403-72
PRESIDENTE

Mauricio Bezerra Silva
Presidente da Câmara Floriano PI
CPF 446.752.403-72

ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA
035.847.173-70
CONTROLADORA

Anannda Albuquerque Rocha
Controladora Interna
CPF 035.847.173-70

EVANEDE HOLANDA SILVA SOARES
777.854.103-30
CONTADOR CRC-PI 007292/O-8

R & K Contas Ltda.
Evanede Holanda de S. Soares
Contadora CRC-PI: 007292/O-8
CPF: 777.854.103-30

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.324], CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Portaria Nº 495 de 2017

Francisco Francisco Vieira de Sá
Assistente Financeiro
CPF: 017.095.263-97

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Praça Coronel Borges, s/n - CNPJ: 09.576.893/0001-92

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A AGOSTO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	131.505.018,32
Receita Corrente liquida Ajustada	131.505.018,32

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.472.192,28	2,64
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.890.301,10	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.495.786,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

Mauricio Bezerra Silva
Presidente da Câmera Floriano PI
CPF 446.752.403-72

R & R Contas Ltda.
Evanede Holanda de S. Soares
Contadora CRC-PI: 007292/O-8
CPF: 777.854.103-30

MAURICIO BEZERRA SILVA
446 752.403-72
PRESIDENTE

ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA
035.847.173-70
CONTROLADORA

EVANEDE HOLANDA SILVA SOARES
777.854.103-30
CONTADOR CRC-PI 007292/0-8

Ananda Albuquerque Rocha
Controladora Interna
CPF: 035.847.173-70

Francisco Fernando Vieira de Sá
Assessoria Financeira
CPF: 587.099.503-97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.324], CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.541.000,00	17.541.000,00	2.377.349,79	13,55	9.460.233,31	53,93	8.080.766,69
RECEITAS CORRENTES	16.063.000,00	16.063.000,00	2.357.349,79	14,68	9.144.233,31	56,93	6.918.766,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	487.000,00	487.000,00	48.173,39	9,89	144.815,39	29,74	342.184,61
Impostos	436.000,00	436.000,00	47.893,17	10,98	137.989,14	31,65	298.010,86
Taxas	50.000,00	50.000,00	280,22	0,56	6.826,25	13,65	43.173,75
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.600,00	128.600,00	7.688,29	5,98	24.902,73	19,36	103.697,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Valores Mobiliários	117.000,00	117.000,00	7.688,29	6,57	24.902,73	21,28	92.097,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.386.400,00	15.386.400,00	2.279.568,39	14,82	8.952.595,47	58,19	6.433.804,53
Transferências da União e suas Entidades	10.651.600,00	10.651.600,00	1.605.555,48	15,07	5.731.158,26	53,81	4.920.441,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	854.800,00	854.800,00	92.442,55	10,81	466.315,37	54,55	388.484,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.880.000,00	3.880.000,00	581.570,36	14,99	2.755.121,84	71,01	1.124.878,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	21.919,72	146,13	21.919,72	146,13	-6.919,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	21.919,72	219,20	21.919,72	219,20	-11.919,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.478.000,00	1.478.000,00	20.000,00	1,35	316.000,00	21,38	1.162.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.458.000,00	1.458.000,00	20.000,00	1,37	316.000,00	21,67	1.142.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	296.000,00	36,63	512.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	20.000,00	3,08	20.000,00	3,08	630.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.541.000,00	17.541.000,00	2.377.349,79	13,55	9.460.233,31	53,93	8.080.766,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.541.000,00	17.541.000,00	2.377.349,79	13,55	9.460.233,31	53,93	8.080.766,69
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.541.000,00	17.541.000,00	2.377.349,79	13,55	9.460.233,31	53,93	8.080.766,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	17.541.000,00	17.541.000,00	1.904.853,36	8.925.311,97	8.615.688,03	2.161.961,17	8.386.772,76	9.154.227,24	8.352.216,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.281.200,00	14.778.200,00	1.858.723,48	8.660.919,96	6.117.280,04	2.115.452,57	8.127.109,75	6.651.090,25	8.092.553,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.884.150,00	7.764.354,11	1.128.905,54	4.902.913,46	2.861.440,65	1.174.411,39	4.813.635,15	2.950.718,96	4.808.864,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.395.550,00	7.012.345,89	729.817,94	3.758.006,50	3.254.339,39	941.041,18	3.313.474,60	3.698.871,29	3.283.688,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.179.800,00	2.712.800,00	46.129,88	264.392,01	2.448.407,99	46.508,60	259.663,01	2.453.136,99	259.663,01	0,00
INVESTIMENTOS	2.999.800,00	2.539.800,00	37.797,49	238.334,64	2.301.465,36	38.176,21	233.605,64	2.306.194,36	233.605,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	173.000,00	8.332,39	26.057,37	146.942,63	8.332,39	26.057,37	146.942,63	26.057,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	17.541.000,00	17.541.000,00	1.904.853,36	8.925.311,97	8.615.688,03	2.161.961,17	8.386.772,76	9.154.227,24	8.352.216,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.541.000,00	17.541.000,00	1.904.853,36	8.925.311,97	8.615.688,03	2.161.961,17	8.386.772,76	9.154.227,24	8.352.216,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				534.921,34			1.073.460,55		1.108.016,75	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.541.000,00	17.541.000,00	1.904.853,36	9.460.233,31		2.161.961,17	9.460.233,31		9.460.233,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'e')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.541.000,00	17.541.000,00	1.904.853,36	8.925.311,97	100,00	8.615.688,03	2.161.961,17	8.386.772,76	100,00	9.154.227,24	0,00
Legislativa	655.000,00	650.500,00	0,00	0,00	0,00	650.500,00	0,00	0,00	0,00	650.500,00	0,00
Ação Legislativa	655.000,00	650.500,00	0,00	0,00	0,00	650.500,00	0,00	0,00	0,00	650.500,00	0,00
Administração	2.143.000,00	2.125.500,00	295.687,79	1.329.101,85	14,89	796.398,15	299.935,84	1.056.285,91	12,59	1.069.214,09	0,00
Planejamento e Orçamento	168.500,00	139.500,00	0,00	44.600,00	0,50	94.900,00	7.140,00	27.080,00	0,32	112.420,00	0,00
Administração Geral	1.705.000,00	1.665.500,00	189.983,19	1.099.955,78	12,32	565.544,22	289.151,71	915.607,17	10,92	749.892,83	0,00
Administração Financeira	140.000,00	140.000,00	3.768,00	67.123,35	0,76	72.876,65	11.858,00	51.243,35	0,61	88.756,65	0,00
Controle Interno	56.500,00	56.500,00	4.200,00	15.600,00	0,17	40.900,00	4.200,00	15.600,00	0,19	40.900,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Comunicação Social	76.000,00	121.000,00	7.736,60	96.523,12	1,08	24.476,88	17.620,60	76.755,12	0,92	44.244,88	0,00
Assistência Social	973.500,00	1.033.700,00	109.001,27	515.030,80	5,77	518.670,00	124.773,31	478.392,97	5,70	555.307,03	0,00
Assistência ao Idoso	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.500,00	105.677,60	22.088,38	37.253,48	0,42	68.424,12	22.088,38	37.253,48	0,44	68.424,12	0,00
Assistência Comunitária	839.000,00	921.022,40	86.912,89	477.776,52	5,35	443.245,88	102.684,93	441.139,49	5,26	479.882,91	0,00
Saúde	4.026.500,00	4.038.000,00	511.639,70	2.159.985,69	24,20	1.878.014,31	552.006,95	2.010.910,60	24,33	1.997.089,40	0,00
Atenção Básica	3.716.500,00	3.798.000,00	485.950,22	2.053.436,47	23,01	1.744.563,53	526.178,89	1.935.349,32	23,08	1.862.650,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	100.000,00	8.948,20	35.388,80	0,40	64.611,20	8.948,20	35.388,80	0,42	64.611,20	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	50.000,00	1.975,88	10.656,33	0,12	39.343,67	2.114,46	9.668,39	0,12	40.331,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	90.000,00	14.765,40	60.504,09	0,68	29.495,91	14.765,40	60.504,09	0,72	29.495,91	0,00
Trabalho	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Empregabilidade	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Educação	5.992.000,00	6.015.500,00	875.346,05	3.714.203,45	41,61	2.301.296,55	930.236,28	3.625.896,46	43,23	2.389.603,54	0,00
Ensino Fundamental	5.166.000,00	5.086.500,00	695.786,90	2.966.274,57	33,23	2.120.225,43	738.262,35	2.905.219,23	34,64	2.181.280,77	0,00
Educação Infantil	826.000,00	929.000,00	179.559,15	747.928,88	8,38	181.071,12	191.973,93	720.677,23	8,59	208.322,77	0,00
Cultura	252.000,00	237.000,00	2.415,00	38.312,00	0,43	198.688,00	3.215,00	36.712,00	0,44	200.288,00	0,00
Difusão Cultural	252.000,00	237.000,00	2.415,00	38.312,00	0,43	198.688,00	3.215,00	36.712,00	0,44	200.288,00	0,00
Urbanismo	1.347.700,00	1.308.700,00	116.501,02	415.611,00	4,66	893.089,00	124.501,02	405.411,00	4,83	903.289,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	712.500,00	602.000,00	23.950,41	32.436,13	0,36	569.563,87	23.950,41	32.436,13	0,39	569.563,87	0,00
Serviços Urbanos	635.200,00	706.700,00	92.550,61	383.174,87	4,29	323.525,13	100.550,61	372.974,87	4,45	333.725,13	0,00
Habitação	174.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Saneamento	148.000,00	125.000,00	0,00	53.140,53	0,60	71.859,47	0,00	53.140,53	0,63	71.859,47	0,00
Saneamento Básico Rural	108.000,00	100.000,00	0,00	53.140,53	0,60	46.859,47	0,00	53.140,53	0,63	46.859,47	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Gestão Ambiental	187.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	107.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 195 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'e')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
Reserva de Contingência	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) (I+II)	17.541.000,00	17.541.000,00	1.904.853,36	8.925.311,97	100,00	8.615.688,03	2.161.961,17	8.386.772,76	100,00	9.154.227,24	0,00

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORIA INTERNA

MILTON GOMES MACHADO
695.250.233-20
TESOUREIRO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 195 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.838,03	1.617.718,42	1.127.364,34	1.697.872,45	1.114.488,05	1.547.597,28	1.024.059,71	1.127.225,15	1.344.016,27	1.403.466,90	1.416.955,05	1.344.581,06	15.566.182,71	17.879.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.194,93	40.863,48	32.388,33	20.540,81	20.173,03	11.913,42	13.385,70	12.502,13	26.461,14	12.206,58	32.541,35	15.632,04	253.802,94	487.000,00
IPTU	2.703,87	9.967,90	15.404,67	1.838,09	3.461,40	771,67	2.680,75	202,39	351,33	106,99	256,34	6.943,73	44.692,13	24.000,00
ISS	7.022,39	7.641,02	5.612,52	909,08	1.034,59	3.173,80	4.107,84	3.492,54	5.631,93	1.285,60	14.327,45	1.467,85	55.706,61	242.000,00
ITBI	400,00	460,00	3.110,00	6.200,00	1.680,00	260,00	1.800,00	600,00	0,00	0,00	0,00	240,00	14.750,00	20.000,00
IRRF	4.990,27	22.682,56	8.174,34	11.593,64	11.688,46	6.262,27	3.473,65	7.603,06	20.109,63	10.315,07	17.807,06	6.850,74	131.550,75	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	78,40	112,00	86,80	0,00	2.308,58	1.445,68	1.323,46	604,14	365,25	498,92	150,50	129,72	7.103,45	51.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	72.132,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.132,78	39.000,00
Receita Patrimonial	4.269,24	3.370,33	3.562,78	2.990,95	2.755,28	2.619,67	2.756,42	2.362,69	3.248,59	3.471,79	3.749,07	3.939,22	39.096,03	128.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.269,24	3.370,33	3.562,78	2.990,95	2.755,28	2.619,67	2.756,42	2.362,69	3.248,59	3.471,79	3.749,07	3.939,22	39.096,03	117.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências Correntes	981.178,54	1.573.346,96	1.091.413,23	1.601.940,17	1.091.559,74	1.533.064,19	1.007.917,59	1.112.360,33	1.314.306,54	1.387.788,53	1.380.664,63	1.103.090,08	15.178.630,53	17.203.000,00
Cota-Parte do FPM	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	7.102.027,69	8.870.000,00
Cota-Parte do ICMS	37.524,66	37.774,42	38.505,76	45.185,05	42.893,55	38.270,04	36.570,96	40.135,10	38.829,77	40.474,71	44.471,93	37.197,30	477.833,25	500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.298,48	5.724,03	2.318,75	2.138,06	4.615,05	7.895,50	9.453,12	5.934,35	3.674,17	5.489,12	5.976,99	4.296,57	63.814,19	80.000,00
Cota-Parte do ITR	107,01	792,28	0,00	105,11	36,19	0,00	58,74	289,91	0,00	256,79	258,11	270,74	2.174,88	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	58,69	58,69	58,69	58,69	57,40	57,40	57,40	57,40	57,40	57,40	57,40	57,40	693,96	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	9,40	11,87	9,69	13,38	12,06	12,30	10,26	10,95	9,98	12,26	10,31	11,15	133,61	1.000,00
Transferências do FUNDEB	340.577,64	265.752,94	226.530,25	381.161,89	288.340,85	564.814,71	298.738,15	229.086,17	458.861,24	333.710,36	276.376,72	305.193,64	3.969.144,56	3.880.000,00
Outras Transferências Correntes	191.891,41	804.579,38	352.232,99	265.590,82	179.525,56	168.898,72	155.887,79	305.125,45	160.323,13	396.705,06	349.571,99	232.476,09	3.562.808,39	3.870.000,00
Outras Receitas Correntes	195,32	137,65	0,00	267,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.919,72	22.520,43	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	88.480,27	99.455,69	102.064,26	135.263,45	123.813,18	158.288,54	108.765,60	114.440,65	138.287,57	130.374,30	91.963,83	112.222,49	1.403.419,83	1.816.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	88.480,27	99.455,69	102.064,26	135.263,45	123.813,18	158.288,54	108.765,60	114.440,65	138.287,57	130.374,30	91.963,83	112.222,49	1.403.419,83	1.816.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	912.357,76	1.518.262,73	1.025.300,08	1.562.609,00	990.674,87	1.389.308,74	915.294,11	1.012.784,50	1.205.728,70	1.273.092,60	1.324.991,22	1.032.358,57	14.162.762,88	16.063.000,00

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		

PREFEITO MUNICIPAL — CONTROLADORA INTERNA — CONTADOR CRC-PI 2710/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANTONIO NERATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	16.063.000,00	9.144.233,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	487.000,00	144.815,89
IPTU	24.000,00	14.777,60
ISS	242.000,00	34.521,60
ITBI	20.000,00	4.580,00
IRRF	150.000,00	84.109,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	6.826,25
Contribuições	39.000,00	0,00
Receita Patrimonial	128.600,00	24.902,73
Aplicações Financeiras (II)	117.000,00	24.902,73
Outras Receitas Patrimoniais	11.600,00	0,00
Transferências Correntes	15.386.400,00	8.952.595,47
Cota-Parte do FPM	7.170.000,00	3.945.157,11
Cota-Parte do ICMS	460.000,00	255.074,81
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	47.334,87
Cota-Parte do ITR	800,00	936,12
Transferências da LC 87.1996	800,00	367,36
Transferências da LC 61/1989	800,00	89,27
Transferências do FUNDEB	3.880.000,00	2.755.121,84
Outras Transferências Correntes	3.870.000,00	1.948.513,79
Demais Receitas Correntes	22.000,00	21.919,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	21.919,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.946.000,00	9.119.330,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.478.000,00	316.000,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.458.000,00	316.000,00
Convênios	1.458.000,00	316.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.468.000,00	316.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) =(IV + XI)	17.414.000,00	9.435.330,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.778.200,00	8.660.919,96	8.127.109,75	8.092.553,55	73.017,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.764.354,11	4.902.913,46	4.813.635,15	4.808.864,85	5.734,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.012.345,89	3.758.006,50	3.313.474,60	3.283.688,70	67.283,79	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.012.345,89	3.758.006,50	3.313.474,60	3.283.688,70	67.283,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) - (XIII-XIV)	14.776.700,00	8.660.919,96	8.127.109,75	8.092.553,55	73.017,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.712.800,00	264.392,01	259.663,01	259.663,01	1.380,00	0,00	0,00
Investimentos	2.539.800,00	238.334,64	233.605,64	233.605,64	1.380,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	173.000,00	26.057,37	26.057,37	26.057,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.539.800,00	238.334,64	233.605,64	233.605,64	1.380,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.366.500,00	8.899.254,60	8.360.715,39	8.326.159,19	74.397,79	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.034.773,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.034.773,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.364,41	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.404,51	16.427,68
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	226.710,10	152.312,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.364,41	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.364,41

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SAI DO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	74.397,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV - XXXV)	-70.033,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-70.033,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	144.470,64	82.239,46	74.397,79	0,00	152.312,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.312,31
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	144.470,64	82.239,46	74.397,79	0,00	152.312,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.312,31
0202	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.687,34	7.767,34	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
0203	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	0,00	2.090,00	920,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	63.348,92	60.137,25	0,00	3.211,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211,67
0205	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	0,00	1.874,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS	144.470,64	0,00	0,00	0,00	144.470,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.470,64
0208	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.239,20	3.698,20	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	144.470,64	82.239,46	74.397,79	0,00	152.312,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.312,31

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271-O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	137.989,14	31,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.000,00	24.000,00	14.777,60	61,57
1.1.1 - IPTU	24.000,00	24.000,00	14.777,60	61,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.580,00	22,90
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.580,00	22,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242.000,00	242.000,00	34.521,60	14,27
1.3.1 - ISS	242.000,00	242.000,00	34.521,60	14,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	84.109,94	56,07
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.083.000,00	9.083.000,00	4.938.206,73	54,37
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.570.309,55	53,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	4.570.309,55	53,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	500.000,00	500.000,00	318.843,36	63,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	459,20	45,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	89,27	8,93
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.170,48	117,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	47.334,87	59,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.519.000,00	9.519.000,00	5.076.195,87	53,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	489,44	16,31
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	316.000,00	316.000,00	67.017,52	21,21
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	65.918,40	21,97
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	16.000,00	16.000,00	1.099,12	6,87
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	319.000,00	319.000,00	67.506,96	21,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.816.600,00	1.816.600,00	978.156,16	53,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	914.061,71	53,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	100.000,00	100.000,00	63.768,55	63,77
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	91,84	45,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) * 2.5))	200,00	200,00	234,06	117,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.885.000,00	3.885.000,00	2.758.916,25	71,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.480.000,00	2.480.000,00	2.009.110,09	81,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	746.011,75	53,29
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.794,41	75,89
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	663.400,00	663.400,00	1.030.953,93	155,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.480.000,00	2.458.000,00	1.980.771,48	80,58	1.942.242,55	79,02	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	600.000,00	620.000,00	601.896,53	97,08	590.527,33	95,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.880.000,00	1.838.000,00	1.378.874,95	75,02	1.351.715,22	73,54	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.405.000,00	1.407.000,00	804.632,52	57,19	788.750,07	56,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	80.000,00	186.000,00	138.036,96	74,21	122.154,51	65,67	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.325.000,00	1.221.000,00	666.595,56	54,59	666.595,56	54,59	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.885.000,00	3.865.000,00	2.785.404,00	72,07	2.730.992,62	70,66	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.730.992,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	70,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,59
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	751.000,00	857.000,00	747.928,88	87,27	720.677,23	84,09	0,00
22.1 Creche	71.000,00	51.000,00	7.995,39	15,68	7.995,39	15,68	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	71.000,00	51.000,00	7.995,39	15,68	7.995,39	15,68	0,00
22.2 Pré-escola	680.000,00	806.000,00	739.933,49	91,80	712.681,84	88,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	680.000,00	806.000,00	739.933,49	91,80	712.681,84	88,42	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.724.000,00	4.614.500,00	2.685.622,85	58,20	2.624.567,51	56,88	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.205.000,00	3.059.000,00	2.045.470,51	66,87	2.018.310,78	65,98	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.519.000,00	1.555.500,00	640.152,34	41,15	606.256,73	38,98	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.475.000,00	5.471.500,00	3.433.551,73	62,75	3.345.244,74	61,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)	1.030.953,93
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	599.136,75
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[6]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [7] (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.630.090,68
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22-23)-36)	1.715.154,06
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)[5] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	911.000,00	965.000,00	588.168,75	60,95	555.293,14	57,54	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, [4]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.000,00	306.000,00	208.662,79	68,19	208.662,79	68,19	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.227.000,00	1.271.000,00	796.831,54	62,69	763.955,93	60,11	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.702.000,00	6.742.500,00	4.230.383,27	62,74	4.109.200,67	60,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	695,09	30.343,61
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.755.121,84	46.983,21
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.730.992,62	71.988,93
48.1 - Orçamento do Exercício	2.730.992,62	71.988,93
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.794,41	188,27
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.618,72	5.526,16
51. (+) Ajustes	45.593,76	0,00
51.1 Retenções	45.593,76	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	74.212,48	5.526,16

ANTONIO NONATO LIMA HOLMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.712.800,00	264.392,01	259.663,01	0,00	2.448.407,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.712.800,00	264.392,01	259.663,01	0,00	2.448.407,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.702.800,00 <(a-d)>	-264.392,01 <(b-e)>	-	-	-2.438.407,99 <(c-f)>

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

Notas:
1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2018	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2027	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2028	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2029	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2030	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2031	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2032	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2033	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2034	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2035	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2036	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2037	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2038	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2039	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2040	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2041	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2042	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2043	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2044	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2045	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2046	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2047	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2048	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2049	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2050	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2051	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2052	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2053	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2054	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2055	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2056	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2057	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2058	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2059	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2060	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2061	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2062	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2063	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2064	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2065	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2066	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2067	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2068	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2069	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2070	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2071	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2072	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2074	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2075	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2076	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2077	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2078	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2079	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2080	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2081	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2082	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2083	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2091	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 21/09/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL.

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
ATIVOS(I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271-O-3

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	137.989,14	31,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	14.777,60	61,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.580,00	22,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242.000,00	242.000,00	34.521,60	14,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	84.109,94	56,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.083.000,00	9.083.000,00	4.938.206,73	54,37
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.570.309,55	53,77
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	1.170,48	117,05
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	47.334,87	59,17
Cota-Parte do ICMS	500.000,00	500.000,00	318.843,36	63,77
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	89,27	8,93
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.000,00	1.000,00	459,20	45,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	459,20	45,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.519.000,00	9.519.000,00	5.076.195,87	53,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.101.500,00	2.101.500,00	1.271.397,76	60,50
Provenientes da União	2.074.000,00	2.074.000,00	1.264.946,04	60,99
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.500,00	27.500,00	6.451,72	23,46
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	80.708,00	26,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.401.500,00	2.401.500,00	1.352.105,76	56,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	3.636.500,00	3.687.000,00	2.141.266,93	58,08	2.022.191,84	54,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.051.500,00	1.864.771,71	1.230.305,28	65,98	1.209.941,71	64,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.585.000,00	1.822.228,29	910.961,65	49,99	812.250,13	44,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	390.000,00	351.000,00	18.718,76	5,33	18.718,76	5,33	0,00
Investimentos	390.000,00	351.000,00	18.718,76	5,33	18.718,76	5,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.026.500,00	4.038.000,00	2.159.985,69	53,49	2.040.910,60	50,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	61.000,00	1.293.143,68	59,87	1.227.746,82	60,16	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	61.000,00	1.293.143,68	59,87	1.227.746,82	60,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAIXOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	61.000,00	1.293.143,68	59,87	1.227.746,82	60,16	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.026.500,00	3.977.000,00	866.842,01	40,13	813.163,78	39,84	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	51.734,40

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012 art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.716.500,00	3.798.000,00	2.053.436,47	95,07	1.935.349,32	94,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	100.000,00	35.388,80	1,64	35.388,80	1,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	50.000,00	10.656,33	0,49	9.668,39	0,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	90.000,00	60.504,09	2,80	60.504,09	2,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.026.500,00	4.038.000,00	2.159.985,69	100,00	2.040.910,60	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h-i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h-i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vl(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL.

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL.

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	17.541.000,00
Previsão Atualizada	17.541.000,00
Receitas Realizadas	9.460.233,31
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	17.541.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.541.000,00
Despesas Empenhadas	8.925.311,97
Despesas Liquidadas	8.386.772,76
Despesas Pagas	8.352.216,56
Superavit Orçamentário	1.073.460,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.925.311,97
Despesas Liquidadas	8.386.772,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	14.162.762,88

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.034.773,60	0,00
Resultado Primário	0,00	1.034.773,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	226.710,10	0,00	74.397,79	152.312,31
Poder Executivo	226.710,10	0,00	74.397,79	152.312,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	226.710,10	0,00	74.397,79	152.312,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.715.151,06	25,00	33,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.942.242,55	60,00	70,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	259.663,01	2.448.407,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referencia	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	813.163,78	15,00	16,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(*a)	0,00

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271 O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a)d b)do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.260.000,00	13.260.000,00	2.325.413,42	17,54	6.084.269,06	45,88	7.175.730,94
RECEITAS CORRENTES	12.332.000,00	12.332.000,00	2.325.413,42	18,86	6.084.269,06	49,34	6.247.730,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	267.200,00	267.200,00	36.326,81	13,60	95.019,57	35,56	172.180,43
Impostos	259.200,00	259.200,00	36.326,81	14,01	95.019,57	36,66	164.180,43
Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	6.573,00	29,88	21.635,85	98,34	364,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	17.000,00	17.000,00	6.573,00	38,66	21.635,85	127,27	-4.635,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.932.800,00	11.932.800,00	2.281.607,31	19,12	5.966.707,34	50,00	5.966.092,66
Transferências da União e suas Entidades	8.540.400,00	8.540.400,00	1.655.478,02	19,38	4.219.693,06	49,41	4.320.706,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	593.400,00	593.400,00	66.321,43	11,18	210.963,91	35,55	382.436,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.799.000,00	2.799.000,00	559.807,86	20,00	1.536.050,37	54,88	1.262.949,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	906,30	12,95	906,30	12,95	6.093,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	906,30	0,00	906,30	0,00	-906,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.260.000,00	13.260.000,00	2.325.413,42	17,54	6.084.269,06	45,88	7.175.730,94

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a) e b) do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.260.000,00	13.260.000,00	2.325.413,42	17,54	6.084.269,06	45,88	7.175.730,94
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.260.000,00	13.260.000,00	2.325.413,42	17,54	6.084.269,06	45,88	7.175.730,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a) e b) do inciso II e § 1º)) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	13.260.000,00	13.260.000,00	1.847.188,81	5.187.524,29	8.072.475,71	1.847.188,81	5.187.524,29	8.072.475,71	5.038.876,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.180.000,00	11.701.500,00	1.787.403,84	4.867.421,05	6.834.078,95	1.787.403,84	4.867.421,05	6.834.078,95	4.751.573,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.524.000,00	4.840.500,00	676.331,07	2.078.351,45	2.762.148,55	676.331,07	2.078.351,45	2.762.148,55	2.037.420,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.643.000,00	6.848.000,00	1.111.072,77	2.789.069,60	4.058.930,40	1.111.072,77	2.789.069,60	4.058.930,40	2.714.153,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.833.000,00	1.381.500,00	59.784,97	320.103,24	1.061.396,76	59.784,97	320.103,24	1.061.396,76	287.303,24	0,00
INVESTIMENTOS	1.778.000,00	1.289.500,00	37.423,00	253.469,37	1.036.030,63	37.423,00	253.469,37	1.036.030,63	220.669,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.000,00	78.000,00	22.361,97	66.633,87	11.366,13	22.361,97	66.633,87	11.366,13	66.633,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	13.260.000,00	13.260.000,00	1.847.188,81	5.187.524,29	8.072.475,71	1.847.188,81	5.187.524,29	8.072.475,71	5.038.876,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	13.260.000,00	13.260.000,00	1.847.188,81	5.187.524,29	8.072.475,71	1.847.188,81	5.187.524,29	8.072.475,71	5.038.876,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				896.744,77			896.744,77		1.045.392,10	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	13.260.000,00	13.260.000,00	1.847.188,81	6.084.269,06		1.847.188,81	6.084.269,06		6.084.269,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PAU D'ARCO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.260.000,00	13.260.000,00	1.847.188,81	5.187.524,29	100,00	8.072.475,71	1.847.188,81	5.187.524,29	100,00	8.072.475,71	0,00
Legislativa	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
Ação Legislativa	626.000,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Administração	2.519.000,00	2.285.500,00	416.892,68	1.157.345,60	22,31	1.129.154,40	416.892,68	1.157.345,60	22,31	1.129.154,40	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	285.000,00	285.000,00	33.682,98	121.653,88	2,35	163.346,12	33.682,98	121.653,88	2,35	163.346,12	0,00
Administração Geral	1.955.000,00	1.647.500,00	359.118,73	936.564,63	18,05	710.935,37	359.118,73	936.564,63	18,05	710.935,37	0,00
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	0,00	5.712,37	0,11	54.287,63	0,00	5.712,37	0,11	54.287,63	0,00
Controle Interno	5.000,00	45.000,00	11.666,83	19.166,83	0,37	25.833,17	11.666,83	19.166,83	0,37	25.833,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Comunicação Social	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Defesa Terrestre	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Policiamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Previdência Básica	121.000,00	112.000,00	12.424,14	24.287,52	0,47	87.712,48	12.424,14	24.287,52	0,47	87.712,48	0,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	2.500,00	0,05	8.500,00	0,00	2.500,00	0,05	8.500,00	0,00
Telecomunicações	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Energia Elétrica	21.000,00	65.000,00	0,00	47.460,37	0,91	17.539,63	0,00	47.460,37	0,91	17.539,63	0,00
Assistência Social	1.025.000,00	1.305.000,00	243.877,24	425.418,34	8,20	879.581,66	243.877,24	425.418,34	8,20	879.581,66	0,00
Administração Geral	339.000,00	496.000,00	132.256,95	201.470,85	3,88	294.529,15	132.256,95	201.470,85	3,88	294.529,15	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	370.000,00	49.825,56	99.542,15	1,92	270.457,85	49.825,56	99.542,15	1,92	270.457,85	0,00
Assistência Comunitária	315.000,00	425.000,00	61.794,73	124.405,34	2,40	300.594,66	61.794,73	124.405,34	2,40	300.594,66	0,00
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saúde	2.620.000,00	2.855.000,00	274.687,48	1.076.675,91	20,76	1.779.324,09	274.687,48	1.076.675,91	20,76	1.779.324,09	0,00
Administração Geral	96.000,00	101.000,00	3.174,89	8.264,89	0,16	92.735,11	3.174,89	8.264,89	0,16	92.735,11	0,00
Atenção Básica	1.074.000,00	1.147.000,00	169.903,35	564.160,53	10,88	582.839,47	169.903,35	564.160,53	10,88	582.839,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	829.000,00	1.032.000,00	68.139,64	335.273,00	6,46	696.727,00	68.139,64	335.273,00	6,46	696.727,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	556.000,00	469.000,00	19.644,10	121.481,09	2,34	347.518,91	19.644,10	121.481,09	2,34	347.518,91	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	1.388,20	8.525,70	0,16	22.474,30	1.388,20	8.525,70	0,16	22.474,30	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	42.000,00	12.437,30	38.970,70	0,75	3.029,30	12.437,30	38.970,70	0,75	3.029,30	0,00
Educação	3.993.000,00	4.370.500,00	693.159,17	2.032.134,60	39,17	2.338.365,40	693.159,17	2.032.134,60	39,17	2.338.365,40	0,00
Administração Geral	36.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Ensino Fundamental	3.862.000,00	4.229.500,00	693.159,17	2.032.134,60	39,17	2.197.365,40	693.159,17	2.032.134,60	39,17	2.197.365,40	0,00
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	170.000,00	160.000,00	43.960,00	61.340,00	1,18	98.660,00	43.960,00	61.340,00	1,18	98.660,00	0,00
Difusão Cultural	154.000,00	144.000,00	43.960,00	61.340,00	1,18	82.660,00	43.960,00	61.340,00	1,18	82.660,00	0,00
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Urbanismo	933.000,00	606.000,00	132.618,27	292.240,82	5,63	313.759,18	132.618,27	292.240,82	5,63	313.759,18	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Profissional	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	606.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Serviços Urbanos	292.000,00	487.000,00	132.618,27	292.240,82	5,63	194.759,18	132.618,27	292.240,82	5,63	194.759,18	0,00
Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	41.000,00	51.000,00	0,00	10.600,00	0,20	40.400,00	0,00	10.600,00	0,20	40.400,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	29.000,00	39.000,00	0,00	10.600,00	0,20	28.400,00	0,00	10.600,00	0,20	28.400,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	92.000,00	14.132,00	49.893,00	0,96	42.107,00	14.132,00	49.893,00	0,96	42.107,00	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	92.000,00	14.132,00	49.893,00	0,96	42.107,00	14.132,00	49.893,00	0,96	42.107,00	0,00
Agricultura	45.000,00	45.000,00	400,00	400,00	0,01	44.600,00	400,00	400,00	0,01	44.600,00	0,00
Abastecimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	400,00	400,00	0,01	38.600,00	400,00	400,00	0,01	38.600,00	0,00
Irrigação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	2.000,00	4.000,00	0,08	16.000,00	2.000,00	4.000,00	0,08	16.000,00	0,00
Comunicações Postais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Telecomunicações	14.000,00	14.000,00	2.000,00	4.000,00	0,08	10.000,00	2.000,00	4.000,00	0,08	10.000,00	0,00
Energia	237.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Conservação de Energia	212.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Transporte	397.000,00	233.000,00	3.100,00	5.600,00	0,11	227.400,00	3.100,00	5.600,00	0,11	227.400,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	384.000,00	220.000,00	3.100,00	5.600,00	0,11	214.400,00	3.100,00	5.600,00	0,11	214.400,00	0,00
Desporto e Lazer	214.000,00	116.000,00	0,00	5.242,15	0,10	110.757,85	0,00	5.242,15	0,10	110.757,85	0,00
Desporto Comunitário	29.000,00	30.000,00	0,00	5.242,15	0,10	24.757,85	0,00	5.242,15	0,10	24.757,85	0,00
Lazer	185.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Encargos Especiais	67.000,00	116.000,00	22.361,97	66.633,87	1,28	49.366,13	22.361,97	66.633,87	1,28	49.366,13	0,00
Serviço da Dívida Interna	67.000,00	116.000,00	22.361,97	66.633,87	1,28	49.366,13	22.361,97	66.633,87	1,28	49.366,13	0,00
Reserva de Contingência	247.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
Reserva de Contingência	247.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	13.260.000,00	13.260.000,00	1.847.188,81	5.187.524,29	100,00	8.072.475,71	1.847.188,81	5.187.524,29	100,00	8.072.475,71	0,00

IOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.026.610,65	831.421,09	1.071.024,80	1.239.361,64	867.989,34	1.537.890,75	1.047.059,07	1.217.397,44	792.551,19	1.198.759,19	1.127.090,14	1.462.718,28	13.419.853,58	14.048.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.703,88	7.646,52	49.653,82	10.178,46	64.131,53	16.943,50	35.298,10	3.659,65	3.777,39	15.957,62	6.064,19	30.262,62	253.277,28	332.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	17.000,00
ISS	7.108,52	5.429,26	25.421,33	5.573,60	34.121,70	13.130,96	3.348,23	3.238,89	1.678,37	7.140,98	5.217,24	19.341,74	130.750,82	151.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	2.595,36	2.217,26	24.232,49	4.604,86	29.829,83	3.812,54	31.949,87	420,76	2.099,02	8.816,64	846,95	10.920,88	122.346,46	151.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	7.005,37	5.319,03	3.812,98	3.845,74	3.559,07	3.169,98	4.057,29	3.200,20	3.616,18	4.189,18	3.400,39	3.172,61	48.348,02	22.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.005,37	5.319,03	3.812,98	3.845,74	3.559,07	3.169,98	4.057,29	3.200,20	3.616,18	4.189,18	3.400,39	3.172,61	48.348,02	17.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.027.469,21	818.455,54	1.017.558,00	1.224.475,40	800.298,74	1.517.777,27	1.007.683,68	1.210.537,59	785.157,62	1.178.612,39	1.117.625,56	1.428.376,75	13.134.027,75	13.584.600,00
Cota-Parte do FPM	710.492,50	481.992,35	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	7.066.984,17	7.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	25.451,79	27.105,05	27.389,41	27.571,71	28.105,53	32.980,77	31.443,84	28.084,54	26.837,67	29.467,35	28.512,00	29.719,86	342.669,52	450.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.706,25	2.744,25	3.310,01	2.376,14	811,12	3.653,04	2.919,61	1.724,13	2.649,00	3.944,88	3.916,88	799,61	32.554,92	50.000,00
Cota-Parte do ITR	13,13	50,07	548,30	898,97	87,59	129,40	10,00	27,49	0,00	361,20	25,74	0,00	2.151,89	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	42,84	42,84	42,84	42,84	42,84	42,84	42,12	42,12	42,12	42,12	42,12	42,12	509,76	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	7,79	7,29	7,79	9,83	8,03	11,07	9,98	10,18	8,50	9,08	9,25	10,16	108,95	1.000,00
Transferências do FUNDEB	168.354,57	206.724,76	242.620,34	189.316,85	161.375,46	274.667,90	203.906,05	399.680,40	210.915,97	161.740,09	324.200,66	235.607,20	2.779.110,25	2.799.000,00
Outras Transferências Correntes	119.400,34	99.788,93	338.928,06	545.605,71	138.111,07	298.605,08	193.273,00	27.853,21	37.563,19	451.326,67	108.368,06	551.114,97	2.909.938,29	2.526.600,00
Outras Receitas Correntes	-17.567,81	0,00	0,00	862,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906,30	-15.799,47	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	90.100,01	101.838,01	86.538,30	97.433,31	99.998,55	132.824,30	121.514,95	156.253,86	106.804,15	112.318,29	136.226,09	128.168,91	1.370.018,73	1.716.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	90.100,01	101.838,01	86.538,30	97.433,31	99.998,55	132.824,30	121.514,95	156.253,86	106.804,15	112.318,29	136.226,09	128.168,91	1.370.018,73	1.716.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	936.510,64	729.583,08	984.486,50	1.141.928,33	767.990,79	1.405.066,45	925.524,12	1.061.143,58	685.747,04	1.086.440,90	990.864,05	1.334.549,37	12.049.834,85	12.332.000,00

IOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PAU D'ARCO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	12.396.800,00	6.084.269,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	332.000,00	95.019,57
IPTU	17.000,00	0,00
ISS	151.000,00	39.965,45
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	151.000,00	55.054,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	0,00
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	22.000,00	21.635,85
Aplicações Financeiras (II)	17.000,00	21.635,85
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	11.932.800,00	5.966.707,34
Cota-Parte do FPM	6.200.000,00	2.905.352,53
Cota-Parte do ICMS	360.000,00	139.252,32
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	15.954,11
Cota-Parte do ITR	4.000,00	339,56
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	202,20
Transferências da LC 61/1989	800,00	57,15
Transferências do FUNDEB	2.799.000,00	1.536.050,37
Outras Transferências Correntes	2.526.600,00	1.369.499,10
Demais Receitas Correntes	10.000,00	906,30
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.000,00	906,30
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	12.378.800,00	6.062.633,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	928.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	24.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	865.000,00	0,00
Convênios	780.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	85.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	4.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	4.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	904.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	13.282.800,00	6.062.633,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.701.500,00	4.867.421,05	4.867.421,05	4.751.573,72	61.553,19	45.128,00	45.128,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.840.500,00	2.078.351,45	2.078.351,45	2.037.420,68	31.848,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.848.000,00	2.789.069,60	2.789.069,60	2.714.153,04	29.704,81	45.128,00	45.128,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.848.000,00	2.789.069,60	2.789.069,60	2.714.153,04	29.704,81	45.128,00	45.128,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	11.688.500,00	4.867.421,05	4.867.421,05	4.751.573,72	61.553,19	45.128,00	45.128,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.381.500,00	320.103,24	320.103,24	287.303,24	2.000,00	0,00	0,00
Investimentos	1.289.500,00	253.469,37	253.469,37	220.669,37	2.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	78.000,00	66.633,87	66.633,87	66.633,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.303.500,00	253.469,37	253.469,37	220.669,37	2.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	177.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	13.169.000,00	5.120.890,42	5.120.890,42	4.972.243,09	63.553,19	45.128,00	45.128,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							981.708,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.596,05

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	981.708,93

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.037.368,61	1.970.734,74
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	258.015,36
Disponibilidade de Caixa	0,00	258.015,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.504,04	281.754,93
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	115.421,76	23.739,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.037.368,61	1.712.719,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		324.649,23

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	91.682,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	232.967,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	232.967,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO	MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
514.725.383-15	145.515.603-59	976.046.903-00	013.804.353-15
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLADOR	CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	115.421,76	63.553,19	28.129,00	23.739,57	135.790,00	45.662,85	45.128,00	45.128,00	0,00	136.324,85	160.064,42
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	15.320,04	0,00	0,00	15.320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.320,04
0101	CAMARA MUNICIPAL DE PAU DARCO	0,00	15.320,04	0,00	0,00	15.320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.320,04
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	100.101,72	63.553,19	28.129,00	8.419,53	135.790,00	45.662,85	45.128,00	45.128,00	0,00	136.324,85	144.744,38
0203	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	9.410,85	3.727,16	0,00	5.683,69	50.890,00	13.084,00	13.084,00	13.084,00	0,00	50.890,00	56.573,69
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃO E CULTURA	0,00	57.487,38	45.826,03	11.269,00	392,35	13.500,00	3.915,00	3.915,00	3.915,00	0,00	13.500,00	13.892,35
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	14.800,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.406,49	0,00	0,00	1.406,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,49
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	56.600,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	17.797,00	0,00	16.860,00	937,00	0,00	28.663,85	28.129,00	28.129,00	0,00	534,85	1.471,85
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	115.421,76	63.553,19	28.129,00	23.739,57	135.790,00	45.662,85	45.128,00	45.128,00	0,00	136.324,85	160.064,42

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO	MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
514.725.383-15	145.515.603-59	976.046.903-00	013.804.353-15
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLADOR	CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PAU D'ARCO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	259.800,00	259.800,00	95.019,57	36,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.000,00	121.000,00	39.965,45	33,03
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	39.965,45	33,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.800,00	120.800,00	55.054,12	45,57
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.259.000,00	8.259.000,00	3.822.444,12	46,28
2.1 - Cota-Parte FPM	7.750.000,00	7.750.000,00	3.631.690,45	46,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	3.631.690,45	50,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	450.000,00	450.000,00	174.065,26	38,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	252,72	8,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	57,15	5,72
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	424,43	8,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	15.954,11	31,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.518.800,00	8.518.800,00	3.917.463,69	45,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	294.000,00	294.000,00	57.886,83	19,69
5.1 - Transferências do Salário-Educação	52.000,00	52.000,00	28.384,77	54,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	139.000,00	139.000,00	28.196,80	20,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.305,26	130,53
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	294.000,00	294.000,00	57.886,83	19,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.541.800,00	1.541.800,00	761.286,25	49,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	726.337,92	50,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	90.000,00	90.000,00	34.812,94	38,68
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	50,52	8,42
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	84,87	8,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.538.280,71	54,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.393.000,00	2.393.000,00	1.111.903,75	46,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	406.000,00	406.000,00	424.146,62	104,47
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.230,34	223,03
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	851.200,00	851.200,00	350.617,50	41,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.908.000,00	1.888.000,00	950.425,84	50,34	950.425,84	50,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.898.000,00	1.878.000,00	950.425,84	50,61	950.425,84	50,61	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	892.000,00	1.017.000,00	411.239,94	40,44	411.239,94	40,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	863.000,00	988.000,00	411.239,94	41,62	411.239,94	41,62	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.800.000,00	2.905.000,00	1.361.665,78	46,87	1.361.665,78	46,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.361.665,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,73
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	11,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.351.000,00	3.670.500,00	1.864.501,92	50,80	1.864.501,92	50,80	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.761.000,00	2.866.000,00	1.361.665,78	47,51	1.361.665,78	47,51	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	590.000,00	804.500,00	502.836,14	62,50	502.836,14	62,50	0,00
24. ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.418.000,00	3.737.500,00	1.864.501,92	49,89	1.864.501,92	49,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	350.617,50
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	424.146,62
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[5]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	774.764,12
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.089.737,80
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	243.000,00	54.832,68	22,56	54.832,68	22,56	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.000,00	343.000,00	112.800,00	32,89	112.800,00	32,89	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	538.000,00	586.000,00	167.632,68	28,61	167.632,68	28,61	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.956.000,00	4.323.500,00	2.032.134,60	47,00	2.032.134,60	47,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	392,35	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	392,35	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.854,65	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.536.050,37	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.375.132,23	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.343.283,85	0,00
48.2 - Restos a Pagar	31.848,38	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.230,34	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	176.003,13	0,00
51. (+) Ajustes	5.401,70	0,00
51.1 Retenções	5.401,70	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.404,83	0,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. □
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de inscrição preferitária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PAU D'ARCO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	24.000,00	0,00	24.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.381.500,00	320.103,24	320.103,24	0,00	1.061.396,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.381.500,00	320.103,24	320.103,24	0,00	1.061.396,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.357.500,00 <(a-d)>	-320.103,24 <(b-e)>	-	-	-1.037.396,76 <(c-f)>

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Maio a Junho

RREO ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	35.000,00	0,00	35.000,00
ATIVOS(I)	35.000,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	30.490,22	0,00	30.490,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, considerando-se(s) aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados, considerando-se(s) aquela(s) do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES PAGELA	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	FRANCISCO DE ABREU NETO	MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
514.725.383-15	145.515.605-59	976.046.905-00	013.804.353-15
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLADOR	CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	260.000,00	260.000,00	95.019,57	36,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	39.965,45	33,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	55.054,12	45,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.709.000,00	7.709.000,00	3.822.444,12	49,58
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	3.631.690,45	50,44
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	424,43	8,49
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	15.954,11	31,91
Cota-Parte do ICMS	450.000,00	450.000,00	174.065,26	38,68
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	57,15	5,72
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	252,72	8,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	252,72	8,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	7.969.000,00	7.969.000,00	3.917.463,69	49,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	901.000,00	901.000,00	1.108.176,98	122,99
Provenientes da União	889.000,00	889.000,00	1.092.488,86	122,89
Provenientes dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.000,00	6.000,00	15.688,12	261,47
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	335.000,00	335.000,00	45.000,00	13,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.236.000,00	1.236.000,00	1.153.176,98	93,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	2.178.000,00	2.410.000,00	1.006.834,91	41,78	1.006.834,91	41,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	859.000,00	883.000,00	324.678,10	36,77	324.678,10	36,77	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.319.000,00	1.527.000,00	682.156,81	44,67	682.156,81	44,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	442.000,00	446.000,00	69.841,00	15,66	69.841,00	15,66	0,00
Investimentos	442.000,00	446.000,00	69.841,00	15,66	69.841,00	15,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.620.000,00	2.856.000,00	1.076.675,91	37,70	1.076.675,91	37,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.247.000,00	1.587.000,00	545.773,68	50,69	545.773,68	50,69	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.247.000,00	1.587.000,00	545.773,68	50,69	545.773,68	50,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.247.000,00	1.587.000,00	545.773,68	50,69	545.773,68	50,69	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.373.000,00	1.269.000,00	530.902,23	49,31	530.902,23	49,31	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-56.717,32

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
Total	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	96.000,00	101.000,00	8.264,89	0,77	8.264,89	0,77	0,00
Atenção Básica	1.074.000,00	1.147.000,00	564.160,53	52,40	564.160,53	52,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	829.000,00	1.032.000,00	335.273,00	31,14	335.273,00	31,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	556.000,00	469.000,00	121.481,09	11,28	121.481,09	11,28	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	8.525,70	0,79	8.525,70	0,79	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	42.000,00	38.970,70	3,62	38.970,70	3,62	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.620.000,00	2.856.000,00	1.076.675,91	100,00	1.076.675,91	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	13.260.000,00
Previsão Atualizada	13.260.000,00
Receitas Realizadas	6.084.269,06
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	13.260.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.260.000,00
Despesas Empenhadas	5.187.524,29
Despesas Líquidadas	5.187.524,29
Despesas Pagas	5.038.876,96
Superavit Orçamentário	896.744,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.187.524,29
Despesas Líquidadas	5.187.524,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.049.834,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	981.708,93	0,00
Resultado Primário	0,00	981.708,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PAU D'ARCO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 (Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.421,76	28.129,00	63.553,19	23.739,57
Poder Executivo	100.101,72	28.129,00	63.553,19	8.419,53
Poder Legislativo	15.320,04	0,00	0,00	15.320,04
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	181.452,85	0,00	45.128,00	136.324,85
Poder Executivo	181.452,85	0,00	45.128,00	136.324,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	296.874,61	28.129,00	108.681,19	160.064,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.089.737,80	25,00	27,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	950.425,84	60,00	61,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	24.000,00
Despesa de Capital Líquida	320.103,24	1.061.396,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	530.902,23	15,00	13,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

NILTON DE SOUSA RODRIGUES BAC	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	LFREDO FRANCISCO DE ABREU NET	MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
514.725.383-15	145.515.603-59	976.046.903-00	013.804.353-15
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLADOR	CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Portaria Nº 495 de 2017

PAU D ARCO DO PIAUI - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.452,21	131.451,29	94.626,21	113.734,39	98.836,42	126.915,50	151.861,84	90.740,76	91.379,02	85.953,25	91.162,48	81.780,68	1.334.894,05	0,00
Pessoal Ativo	176.452,21	131.451,29	94.626,21	113.734,39	98.836,42	126.915,50	151.861,84	90.740,76	91.379,02	85.953,25	91.162,48	81.780,68	1.334.894,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.138,65	93.968,01	90.416,85	107.373,98	88.849,67	113.538,68	95.325,47	89.780,06	85.969,93	80.459,66	85.033,49	75.485,53	1.179.369,98	0,00
Obrigações Patronais	3.313,56	37.453,28	4.209,36	6.360,41	9.986,75	13.376,82	56.536,37	960,70	5.409,09	5.493,59	6.128,99	6.295,15	155.524,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.500,00	9.000,00	12.493,32	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.641,80	11.641,80	118.276,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.500,00	9.000,00	12.493,32	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.641,80	11.641,80	118.276,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	165.952,21	122.451,29	82.132,89	104.734,39	89.836,42	117.915,50	142.861,84	81.740,76	82.379,02	76.953,25	79.520,68	70.138,88	1.216.617,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.049.834,85	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.049.834,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.216.617,13	10,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.506.910,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.181.565,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.856.219,74	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
i) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
ii) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PAU D ARCO DO PIAUI - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO	MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
514.725.383-15	145.515.603-59	976.046.903-00	013.804.353-15
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLADOR	CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.037.368,61	1.970.734,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.037.368,61	1.970.734,74	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.037.368,61	1.970.734,74	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.037.368,61	1.970.734,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	258.015,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	258.015,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.504,04	281.754,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	115.421,76	23.739,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.037.368,61	1.712.719,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.036.940,07	12.049.834,85	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,46	16,35	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,46	14,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I	13.244.328,08	14.459.801,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	11.919.895,28	13.013.821,64	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	59.283,60	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	98.917,72	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	181.452,85	136.324,85	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF (ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.036.940,07	12.049.834,85		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	2.428.126,82	2.650.963,67		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.185.314,14	2.385.867,30		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.049.834,85	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.927.973,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.735.176,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	843.488,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO Portaria Nº 495 de 2017

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")) — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	944.148,63	0,00	30.356,57	0,00	471.888,47	0,00	441.903,59	246.800,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	18.558,28	0,00	0,00	0,00	-18.558,28	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	11.568,29	0,00	0,00	0,00	-11.568,29	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	944.148,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944.148,63	246.800,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	-230,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	471.888,47	0,00	-471.888,47	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.245,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.245,11	0,00	0,00
Recursos Ordinários	15.245,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.245,11	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	959.393,74	0,00	30.356,57	0,00	471.888,47	0,00	457.148,70	246.800,00	0,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")) — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		

CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO — Portaria Nº 495 de 2017

PAU D'ARCO DO PIAUÍ
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 (Anexo 6) — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.049.834,85
Receita Corrente líquida Ajustada	12.049.834,85

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.216.617,13	10,10
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.506.910,82	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.181.565,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.856.219,74	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	1.712.719,38	14,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.459.801,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.650.963,67	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	1.927.973,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	843.488,44	7,00

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
514.725.383-15
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA DIAS DOS SANTOS
145.515.603-59
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALFREDO FRANCISCO DE ABREU NETO
976.046.903-00
CONTROLADOR

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA - EPP
013.804.353-15
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO — Portaria Nº 495 de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	38.299,01	50.881,13	159.492,52	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	38.299,01	50.881,13	159.492,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	35.299,48	43.862,77	149.474,63	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,53	7.018,36	10.017,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	38.299,01	50.881,13	159.492,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.956.285,58	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6 956.285,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	159.492,52	2,29
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	417.377,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art 22 da LRF)	396.508,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	375.639,42	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	(a)	(b)

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
338.693.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

LRF: Publicações obrigatórias
MONSENHOR GIL - PI / Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: MONSENHOR GIL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

338.495.903-49

934.165.223-15

Daniel Teixeira Lima
CPF: 000.791.603-52

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: MONSENHOR GIL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

338.495.903-49

934.165.223-15

Daniel Teixeira Lima
CPF: 000.791.603-52

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: MONSENHOR GIL

•RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

934.168.223-15

CPF: 000.791.603-52

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

ANEXO XLII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS N LIQUIDADO CANCELADO (Não liscrito por Insuficiênc Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.331,46	0,00	-6.331,46	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.331,46	0,00	-6.331,46	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.947,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.947,10	0,00	
Recursos Ordinários	19.947,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.947,10	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	19.947,10	0,00	0,00	0,00	6.331,46	0,00	13.615,64	0,00	

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
338.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

LRF: Publicações obrigatórias
MONSENHOR GIL - PI / Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A ABRIL/2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.956.285,58
Receita Corrente liquida Ajustada	6.956.285,58

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.492,52	0,71
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	417.377,13	1,86
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	396.508,28	1,77
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
338.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A ABRIL/2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.956.285,58
Receita Corrente liquida Ajustada	6.956.285,58

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.492,52	0,71
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	417.377,13	1,86
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	396.508,28	1,77
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
338.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

LRF: Publicações obrigatórias
MONSENHOR GIL - PI / Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.956.285,58
Receita Corrente liquida Ajustada	6.956.285,58

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.492,52	2,29
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	417.377,13	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	396.508,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
338.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.316], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Portaria Nº 495 de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.956.285,58
Receita Corrente líquida Ajustada	6.956.285,58

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.492,52	2,29
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	417.377,13	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	396.508,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
336.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.316], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL — Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias
MONSENHOR GIL - PI / Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	38.299,01	50.881,13	49.066,93	62.932,50	271.491,95	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	38.299,01	50.881,13	49.066,93	62.932,50	271.491,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	35.299,48	43.862,77	39.880,25	40.322,12	229.677,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,53	7.018,36	9.186,68	22.610,38	41.814,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.890,46	36.421,92	38.299,01	50.881,13	49.066,93	62.932,50	271.491,95	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.287.897,64	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.287.897,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	271.491,95	2,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	797.273,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	757.410,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	717.546,47	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
338.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: MONSENHOR GIL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Daniel Brizeu L.
CPF: 000.791.603-52

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: MONSENHOR GIL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Daniel Brizeu L.
CPF. 000.791.603-5

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

LRF: Publicações obrigatórias
MONSENHOR GIL - PI / Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: MONSENHOR GIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

CPF: 000.791.603-52

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

ANEXO XLII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.331,46	0,00	-6.331,46	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.331,46	0,00	-6.331,46	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.947,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.947,10	0,00	0,00
Recurdos Ordinários	19.947,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.947,10	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.947,10	0,00	0,00	0,00	6.331,46	0,00	13.615,64	0,00	0,00

JOÃO JOSE DE ABREU FILHO
358.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

LRF: Publicações obrigatórias
MONSENHOR GIL - PI / Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A JUNHO/2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.287.897,64
Receita Corrente líquida Ajustada	13.287.897,64

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	271.491,95	1,07
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	797.273,86	3,13
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	757.410,17	2,98
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
538.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Rua José Noronha, 95 - CNPJ: 07.708.795/0001-36

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A JUNHO/2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.287.897,64
Receita Corrente líquida Ajustada	13.287.897,64

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	271.491,95	1,07
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	797.273,86	3,13
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	757.410,17	2,98
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
388.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.297], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

LRF: Publicações obrigatórias
MONSENHOR GIL - PI / Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1° SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.287.897,64
Receita Corrente liquida Ajustada	13.287.897,64

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	271.491,95	2,04
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	797.273,86	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	757.410,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
338.493.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-66
CONTADOR
BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-66
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.316], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

Portaria Nº 495 de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.287.897,64
Receita Corrente líquida Ajustada	13.287.897,64

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	271.491,95	2,04
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	797.273,86	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	757.410,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JOÃO JOSÉ DE ABREU FILHO
238.455.903-49
PRESIDENTE

BARROS & CUNHA
14.086.764/0001-56
CONTADOR

BARROS E CUNHA
CNPJ: 14.086.764/0001-56
CRC-PI 0236/O

DANIEL TEIXEIRA LIMA
000.791.603-52
TESOUREIRO

Antonio Francisco Santos Lima
934.168.223-15
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.316], CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL — Portaria Nº 495 de 2017

Poder Legislativo:

Bela Vista do Piauí (LRF)....Pag. 142
Cocal (Licitação TP 005-18 - Extrato Contrato)....Pag. 14
Cristino Castro (Comunicado – Moção de Pesar)....Pag. 07
Floriano (LRF)....Pag. 194
Floriano (Retificação Contrato 18-18 – Contrato 031-18 – Extrato Contrato CC 03-18 – Homologação Adjudicação CC 03-18)....Pag. 75
Francisco Ayres (LRF)....Pag. 143
Marcolândia (Lei 298-18, 299-18)....Pag. 79
Monsenhor Gil (LRF)....Pag. 241
Nossa Senhora dos Remédios (Ata Sessão Ordinária)....Pag. 45
Pedro II (Ato Normativo 03-18)....Pag. 79
Rio Grande do Piauí (Comunicado - Ofício 02-18 – Projeto Emenda Regimento Interno 01-18)....Pag. 68
São José do Divino (Ratificação Dispensa 010-18)....Pag. 68

Poder Executivo:

Acauã (Decreto 015-18)....Pag. 69
Agricolândia (Cancelamento Dispensa 04-18)....Pag. 67
Alto Longá (Resolução 10-18)....Pag. 47
Angical do Piauí (Ata Audiência Pública)....Pag. 26
Antônio Almeida (Decreto 07-18 – Ratificação Dispensa 011-18)....Pag. 74
Arraial (Portaria 019-18)....Pag. 21
Barras (Edital Convocação 06-18 - Portaria 182-18 - Portaria 183-18 - Portaria 184-18)....Pag. 66
Barreiras do Piauí (Decreto 025-18)....Pag. 22
Barro Duro (Licitação PP 003-18 Contrato – Decreto 007-18)....Pag. 03
Batalha (Extrato Contrato CC 03-18)....Pag. 41
Beneditinos (Ata Sessão Convite 04-18 – Contrato Fornecimento 012-18, 013-18)....Pag. 81
Betânia do Piauí (Decreto 025-18)....Pag. 14
Bom Jesus (Ata Audiência Pública – Resolução 003-18 – Portaria 133-18, 140-18, 141-18)....Pag. 08
Brasileira (Extrato Ratificação Contrato 080-18 – Ratificação Dispensa 028-18)....Pag. 67
Buriti dos Montes (Decreto 030-18)....Pag. 15
Buriti dos Montes (LRF)....Pag. 144
Cabeceiras do Piauí (Licitação PP 011-18 Extratos Contrato – Decreto 006-18)....Pag. 10
Campo Alegre do Fidalgo (Decreto 017-18, 018-18)....Pag. 81
Campo Maior (Decreto 072-18)....Pag. 140
Caraúbas do Piauí (Portaria 095-18 – Portaria 096-18)....Pag. 51
Caridade do Piauí (Extratos Contrato Prestação de Serviços)....Pag. 78
Colônia do Gurguéia (Decreto 054-18 – Portaria 098-18)....Pag. 73
Corrente (Extrato Rescisão Contrato 278-18 – Portaria 439-18, 441-18, 444-18, 445-18)....Pag. 83
Cristino Castro (Ata LOA – Ata PPA)....Pag. 84
Curralinhos (Portaria 024-18)....Pag. 54
Demerval Lobão (Portaria 0806003-18, 0806004-18, 0806005-18, 0904008-18)....Pag. 86
Domingos Mourão (Decreto 006-18)....Pag. 19
Domingos Mourão (LRF)....Pag. 166
Elesbão Veloso (Homologação PP 022-18 – Resenha Contrato PP 022-18 – Decisão TP 08-18, 10-18, 12-18, 14-18, Contrato 039-18 – Termo de Compromisso – Ofício 27-18)....Pag. 87
Floriano (Licitação PP 059-18 - Ata)....Pag. 40
Francinopolis (Ata Audiência Pública)....Pag. 96
Fronteiras (Ofício 075-18 – Portaria 054-18 – Termo de Desistência)....Pag. 06
Guadalupe (Rescisão Contrato 21-18)....Pag. 44
Hugo Napoleão (Licitação Dispensa 004-18 Ratificação - Ratificação Inexigibilidade 04-18)....Pag. 08
Ilha Grande (Ata Audiência LDO)....Pag. 95
Jacobina do Piauí (Aditivo Licitação TP 001-17)....Pag. 30
Jerumenha (Minuta Portaria 56-18, 57-18)....Pag. 94
João Costa (Decreto 033-18 – Decreto 037-18 – Decreto 038-18)....Pag. 27
Joca Marques (Lei 12-18 – Lei 13-18)....Pag. 98
José de Freitas (Adjudicação PP 031-18- Homologação PP 031-18)....Pag. 97
Juazeiro do Piauí (Errata Portaria 32-18 - Portaria 33-18, 34-18 – Extrato Contrato 04-18)....Pag. 102
Lagoa Alegre (Decreto 017-18)....Pag. 101
Lagoa de São Francisco (Decreto 129-18)....Pag. 25
Lagoa do Piauí (Ata Reunião)....Pag. 30
Luzilândia (Parecer Jurídico 32-18 TP 04-18)....Pag. 56
Manoel Emídio (Termo Distrato 02-18)....Pag. 59
Marcolândia (Extrato Contrato 58-18, 053-18, 056-18)....Pag. 80
Marcos Parente (Extrato Aditivo Contrato 01-18 , 03-17)....Pag. 104
Matias Olímpio (Demonstrativo de Créditos Adicionais)....Pag. 06
Monsenhor Gil (Aditivo Contrato 010-17 – Aditivo Contrato 070-17)....Pag. 13
Nossa Senhora de Nazaré (Extrato Contrato 051A-18, 051B-18, 051C-18, 051D-18, 051E-18, 051F-18)....Pag. 103
Novo Santo Antônio (LRF)....Pag. 182
Oeiras (Portaria 131-18 – Decreto 52-18, 53-18, 38-18....Pag. 104
Pajeú do Piauí (Extrato de Distrato Contrato)....Pag. 02
Palmeira do Piauí (Aditivo Contrato CC 02-18 – Aditivo Contrato TP 049-18 – Decreto 013-18)....Pag. 48
Palmeirais (Decreto 018-18)....Pag. 57
Paquetá (Decreto 022-18)....Pag. 111
Pau D'Arco do Piauí (Decreto 048-18, 049-18)....Pag. 111
Pau D'Arco do Piauí (LRF)....Pag. 216
Pavussú (Extrato Contrato PP 22-18 – Extrato Contrato PP 21-18 – Homologação PP 21-18 – Homologação PP 22-18 – Decreto 16-18)....Pag. 52
Pedro II (Decreto 140-18, 169-18)....Pag. 113
Picos (Extrato Contrato Retificador Inexigibilidade 07-18)....Pag. 141
Pimenteiras (Extrato Inexigibilidade 016-18)....Pag. 140
Pio IX (Decreto 017-18 – Licitação PP 031-18 Aviso – Portaria 299-18, 300-18, 301-18, 302-18, 303-18, 304-18, 305-18, 306-18)....Pag. 32
Piracuruca (Licitação TP 002-18)....Pag. 48
Piripiri (Extrato Aditivo Contrato 820-17 - Extrato Contrato 680-18)....Pag. 47
Porto (Licitação PP 020-18 Aviso, Licitação TP 005-18 Aviso)....Pag. 115
Porto Alegre do Piauí (Licitação PP 006-18 Aditivo)....Pag. 10
Queimada Nova (Edital Convocação 16-18 – Declaração Desistência de Vaga)....Pag. 59
Redenção do Gurguéia (Decreto 008-18)....Pag. 115
Regeneração (Decreto 019-18, Portaria 116-18, 117-18, 118-18, 119-18, 120-18)....Pag. 35
Ribeira do Piauí (Portaria 033-18 – Requerimento)....Pag. 48
Rio Grande do Piauí (Licitação PP 028-18 Extrato Contrato, Homologação)....Pag. 35
Santa Filomena (Extrato Contrato 41-18 , 42-18)....Pag. 140
Santa Rosa do Piauí (LRF)....Pag. 188
Santo Inácio do Piauí (Portaria 031-18)....Pag. 141
São Francisco de Assis do Piauí (Portaria 120-18)....Pag. 02
São Francisco do Piauí (Licitação PP 027-18, PP 028-18 Decisão Administrativa, Termo de Apostilamento)....Pag. 117
São Gonçalo do Gurguéia (Decreto 08-18)....Pag. 54
São João da Fronteira (Decreto 11-18)....Pag. 136
São João do Arraial (Ata Audiência Pública)....Pag. 119
São José do Divino (Licitação PP 050-18 Cancelamento)....Pag. 140
São José do Divino (LRF)....Pag. 197
São José do Peixe (Aditivo 2 Contrato PP 19-17 – Extrato Aditivo Contrato PP 04-15)....Pag. 41
São Julião (Portaria 030-18, 031-18, 032-18, 033-18, 034-18, 035-18 – Decreto 05-18, 07-18 – Demonstrativo Créditos Adicionais – Lei 519-18)....Pag. 60
São Lourenço do Piauí (Decreto 030-18)....Pag. 120
São Pedro do Piauí (Extrato Contrato Dispensa 025-18)....Pag. 41
São Raimundo Nonato (Declaração, Decreto 084-18, Termo Cooperação Técnica)....Pag. 128
Sebastião Barros (Decreto 14-18)....Pag. 41
Sigefredo Pachêco (Licitação PP 018-18, PP 019-18, PP 020-18, PP 021-18 Aviso)....Pag. 119
Sussuapara (Portaria 019-18, 020-18, 021-18, 022-18, 023-18, 024-18, 025-18, 026-18, 027-18, 028-18, 029-18, 030-18)....Pag. 120
Tamboril do Piauí (Ofício 125-18)....Pag. 126
União (Extrato Contrato 044-18, 306-18, 307-18, 308-18, 358-18, 392-18, 431-18, 433-18, Resolução 001-18)....Pag. 126
Uruçuí (Extrato Contrato TP 05-18 – Extrato Termo Cooperação 08-18 – Decreto 17-18)....Pag. 130
Vera Mendes (Decreto 07-18)....Pag. 134

Outros:

Fundo Previdenciário de Padre Marcos / PI (Aviso Credenciamento 001-18)....Pag. 02

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Ano XVI • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018 • Edição MMMDCLXXII

Esta Edição Foi Assinada Digitalmente Por: Fabrício Melo

cn=Fabrício Melo, o=Diário Oficial dos Municípios, ou, email=dom.redacao@hotmail.com, c=BR
2018.10.01 11:19:22 -03'00'